SEDE SOCIAL
NA
Avenida Rio Branco
128, 130, 132

O PAIZ

ASSIGNATURA
Doze mezes. . 30$000
Seis mezes. . 16$000
Um mez . . . 3$000
NUMERO AVULSO 100 RS.

Jornal independente, politico, literario e noticioso

ANNO XXIX — N. 10.769

RIO DE JANEIRO, QUINTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1914

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Um dos maiores elogios que se póde fazer á administração do general Bento Ribeiro, o illustre prefeito do Districto, é salientar que ella, sem nenhum sacrificio, antes desenvolvendo, de accordo com as necessidades da nossa grande capital, todos os serviços municipaes, mantém em excellente situação as finanças da Prefeitura, apesar da terrivel crise que temos atravessado e que tão gravemente tem attingido á actividade nacional. Deve-se ainda notar, em justo louvor desse administrador, por tantos titulos eminente, que, quando o Sr. marechal Hermes, ao iniciar o seu governo, lhe entregou a Prefeitura, obras dispendiosas anteriormente feitas e diversos outros compromissos pesavam sobre os seus cofres, que não guardavam, além disso, saldos muito grandes.

Examine-se, tomando na devida conta os algarismos, que são insophismaveis, a administração do general Bento Ribeiro, e ver-se-ha que não poderia ter sido nem mais prudente, nem mais honesta, nem mais fecunda.

Um dos actos mais acertados e mais habilmente realizados na presente administração foi a consolidação e unificação dos emprestimos que oneram o imposto predial. Apesar das condições apertadissimas dos mercados de dinheiro europeus e da consequente crise que aqui já se fazia sentir, a primeira emissão dessa brilhante operação de credito realizou-se ao typo de 90, absolutamente liquidos, e juros de 4 ½ o|o annuaes. [illegible] logo que a operação se complete, [illegible] grande parte dos titulos dos emprestimos anteriores vencem um [illegible] o|o, terá a Prefeitura rea- [illegible] a despesa [illegible] mantendo, dentro desse equilibrio, [illegible] indispensaveis ao progresso da cidade.

Assim, desde 1906, os orçamentos vinham sendo prorogados. E se tivemos um novo orçamento para o exercicio de 1913, em boa parte isso se deve á acção do general Bento Ribeiro, que tem sabido manter a mais frutuosa harmonia com o poder legislativo do Districto.

A receita orçada para o exercicio de 1913 foi de 40:209:840$, mas a arrecadação effectiva attingiu a 41:108:186$575, excedendo assim á orçada em 848:346$575, o que mostra bem não só como a cidade se tem desenvolvido, mas ainda a excellencia da arrecadação municipal.

O exercicio de 1912 foi encerrado com um saldo de 30:747$222, saldo que no corrente exercicio augmenta para 52:757$272.

Mas, para ver quanto tem sido brilhante e util a administração Bento Ribeiro, ha outros algarismos, além dos que mostram o lisonjeiro estado das finanças do municipio: são os que se referem á extensão das obras e melhoramentos executados.

Além da conservação dos calçamentos existentes, foram feitos novos, expressos em algarismos elevadissimos:

Calçamentos a asphalto, 105.901,91 metros quadrados; calçamentos a parallelipipedos novos, 168.354,95; calçamentos a parallelipipedos usados, 14.598,84; calçamentos a tarmacadam, 7.716,00; calçamentos a alvenaria, 10.334,20, e assentamentos de meios fios novos, 76.170,03.

A instrucção publica, pelo carinho que tem merecido do general Bento Ribeiro, que conta com um auxiliar do alto valor do Sr. Ramiz Galvão, educador, philologo e escriptor de consagrado renome, adquire gráos cada vez maiores de efficiencia. Só os progressos que, neste particular, têm sido realizados, constituem o mais solido titulo de benemerencia da actual administração.

Os serviços de hygiene e assistencia, de que tão justamente o Rio se orgulha, tal a perfeição com que funccionam, foram augmentados com o de exame sanitario de leite e lacticinios, o que é de uma importancia enorme numa cidade em que a mortalidade infantil constitue grave problema. A repartição de mattas e jardins está magnificamente apparelhada para os fins a que se destina. Emfim, todos os departamentos da administração municipal funccionam á maravilha, com o maximo da efficiencia.

Além disso, todos os problemas de maior importancia da cidade, como o do levantamento da carta cadastral e o do saneamento da Praia de Botafogo, que ultimamente deu ensejo a uma verdadeira campanha jornalistica, merecem do illustre prefeito toda a attenção e as soluções mais praticas para elles estão sendo preparadas.

Hoje, o Conselho Municipal inicia as suas sessões, indo á sua presença o governador da cidade, para ler a mensagem em que dá conta da sua administração. Esse documento, basta conhecer o temperamento do general Bento Ribeiro para prevel-o, será da mais absoluta sobriedade, e, pelos seus dados concisos, porém, eloquentes, pelos seus algarismos que não podem mentir, é que se poderá avaliar dos inestimaveis serviços que ao Rio tem prestado esse illustre prefeito.

Esse documento revelará, de certo, mais uma vez, a energia do administrador eminente, muito mais affeito aos actos do que ás palavras. A introducção propriamente dita não tem mais de umas cincoenta linhas, e, apesar disso, expõe synthetica e vigorosamente não só a excellente situação actual, como o que nos cumpre fazer de futuro, para perfeitamente attender aos interesses do progresso material da cidade.

Repetimos: a administração do general Bento Ribeiro, que, pelas necessidades do seu temperamento, elle vem realizando sem apparato, não poderia ter isdo nem mais prudente, nem mais honesta, nem mais fecunda. Hoje elle é um dos homens a quem mais deve a capital da Republica.

ECHOS E FACTOS

O tempo.

O dia amanheceu hontem magnifico; o céo estava completamente limpo e azul, o sol claro e a temperatura bastante agradavel. Com o correr do dia, porém, o céo foi ficando encoberto, carregado de nuvens escuras, e uma chuva meudinha começou a cair com intervallos, até á noite. A temperatura minima foi 20°,3, ás 16,20, e a maxima 24°,6, ás 10,07.
Houve ventos fracos e variados.

EDIÇÃO DE HOJE: 20 PAGINAS

O Sr. presidente da Republica mandou um dos seus ajudantes de ordens apresentar cumprimentos ao Dr. Bernardino de Campos, que hontem passou por este porto, a bordo do *Aragon*, em viagem para a Europa.

O Sr. presidente da Republica recebeu hontem, pela manhã, diversos congressistas que o procuraram, e [illegible] publica no pa- [illegible]

[illegible] nosso illustre [illegible] como o Brazil é um paiz maravilhoso, em que ha de tudo, até *guarangos* dos mais requintados...

Recebido o eminente confrade com as mais carinhosas provas de affecto, de sympathia, de consideração e de reconhecimento aos seus inestimaveis serviços ao continente americano, por toda a imprensa fluminense, convinha que o *Correio da Manhã* reapparecesse, para quebrar essa uniformidade, essa atmosphera de sympathia e de cordialidade em honra de um *gentleman*, de um dos jornalistas mais correctos e educados da nossa época, de um homem que allia ao mais fino espirito e á mais ductil intelligencia uma inexcedivel distincção pessoal.

Todos os nossos collegas que tiveram a satisfação de aproximar-se de Eugenio Garzon despediram-se delle captivos do encanto da sua pessoa, orgulhosos de terem feito o conhecimento de um jornalista que honra a nossa classe, pela sua cultura, pela sua elegancia, pela *verve* inesgotavel da sua palestra, pela jovialidade do seu espirito, de um brilho e de uma frescura que fazem um delicioso contraste com os seus cabellos brancos.

O *Correio da Manhã*, como de costume, deu a nota da brutalidade, da grosseria, da má educação, da boçalidade e da estupidez, aggredindo esse hospede illustre, portador de um nome tradicional no Rio da Prata, cheio de serviços não só á sua patria de origem, como a todo o continente latino-americano.

Quando todos os jornaes desta capital estendiam fraternalmente os braços ao eminente confrade, o orgão da diffamação e da *chantage* procurava tisnar a reputação do ex-redactor do *Figaro*, escrevendo umas infamias e umas sandices que não attingem um nome tão solidamente consagrado na imprensa sul-americana e parisiense.

Eugenio Garzon, felizmente, está fóra do alcance das patas trazeiras dos onagros das cavallariças da rua do Ouvidor.

E' preciso que o nosso hospede saiba que, entre nós, nada póde comprometter mais seriamente a reputação de um homem de bem do que um elogio do *Correio da Manhã*.

Os mais gloriosos servidores da Patria, os estadistas mais eminentes do Brazil, todos os homens que conquistaram no nosso meio uma posição politica ou social, têm tido a honra de ser amarrados ao pelourinho do *Correio da Manhã*, arrastados pelas ruas da amargura, calumniados e infamados pelos sicarios que redigem esse pasquim.

Esses ataques, longe de incommodarem as victimas, são considerados como padrões de gloria, de tal modo os homens honrados receiam que um elogio feito por esse jornal possa ser considerado como prova de qualquer contacto clandestino com essa quadrilha de desclassificados.

Negar os serviços de Garzon á America Latina é querer tapar o sol com uma peneira.

Se a opinião do *Correio da Manhã* pudesse ter algum valor, poderiamos contrapor a ella o depoimento dos mais illustres sul-americanos, que não têm cessado de render a Garzon as homenagens de respeito e de reconhecimento a que elle tem direito.

Ainda agora, por occasião da sua altiva e digna attitude demittindo-se de redactor do *Figaro*, foi o nosso illustre hospede alvo das mais eloquentes manifestações de apreço e de applauso por parte das colonias sul-americanas de Paris.

Não ha de ser a canalha do *Correio da Manhã* que irá marear uma reputação tão solidamente conquistada.

Pelo contrario, essa excepção na imprensa fluminense só honra o nosso querido hospede.

Conferenciaram hontem com o Sr. presidente da Republica o Dr. Francisco Valladares, chefe de policia; o deputado Fonseca Hermes e o general Alencastro Guimarães, que tratou da conclusão das obras da villa militar.

Uma commissão de operarios da Imprensa Nacional foi hontem pedir ao Sr. presidente da Republica a sua intervenção, afim de que possam receber os seus vencimentos em atrazo.

O Sr. presidente da Republica desceu hontem de Petropolis para presidir ao despacho collectivo do ministerio. S. Ex. subiu á tarde.

O Sr. presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos da pasta da justiça:

Nomeando o bacharel Antonio Pinto do Areial Souto, para 2° substituto do prefeito do departamento do Alto Purús, e exonerando, a pedido, desse cargo, o major Tito Carlos Machado;

Nomeando o Dr. Albino Arthur da Silva Leitão, professor extraordinario e effectivo da Faculdade de Medicina da Bahia, para o logar de professor ordinario da cadeira de clinica syphiligraphica e dermatologica da mesma faculdade;

Jubilando-se com os respectivos vencimentos os Drs. Anisio Circundez de Carvalho, professor ordinario da Faculdade de Medicina da Bahia, Ernesto de Freitas Crissiuma, professor ordinario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e o Dr. João da Costa Lima e Castro, professor ordinario da mesma faculdade;

Abrindo ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 25:000$, para pagamento de subvenção ao Instituto Historico e Geographico Brazileiro.

Da pasta da marinha foram assignados os seguintes decretos no despacho de hontem:

Concedendo ao lente cathedratico da Escola Naval, capitão de fragata [illegible] rio Nanziazeno de [illegible] gratificação addicional [illegible] seus vencimentos; [illegible] João José da Cunha [illegible] contra-mestre da offi- [illegible] eiros de ferro do Ar- [illegible] ha do Rio de Janeiro;

Nomeando o capitão de fragata Dr. José de Figueiredo Costa, lente cathedratico em disponibilidade da Escola Naval, para realizar conferencias na Escola Naval de Guerra sobre — *Esclarecedores na guerra naval*; o capitão de fragata honorario Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, lente cathedratico em [illegible] bilidade da Escola Naval, [illegible] zar conferencias na Escola [illegible] Guerra sobre — *Oceanographia estatica e dynamica; ligações [illegible] graphia com a meteorologia [illegible] teorologia como factor na guerra naval*, e o capitão de corveta medico Dr. João Frederico de Almeida Fagundes, lente cathedratico em disponibilidade da extincta Escola Militar, para realizar conferencias na Escola Naval de Guerra sobre — *Hygiene naval*;

Dando novo regulamento ao deposito naval do Rio de Janeiro;

Nomeando o capitão de mar e guerra Dr. Tancredo Burlamaqui de Moura, lente em disponibilidade da Escola Naval, para o cargo de lente cathedratico do curso de politica naval do Brazil, construcção, constituição e utilização dos navios e das esquadras sob este ponto de vista — da Escola Naval de Guerra, e o capitão de mar e guerra Dr. Nelson de Vasconcellos Almeida, lente da referida escola, para o cargo de lente cathedratico do curso de geographia e historia militar maritima geral — referencias particulares á geographia e historia do Brazil — da mesma Escola Naval de Guerra.

Foram hontem assignados os seguintes decretos da pasta da guerra:

Nomeando o general Carlos Frederico de Mesquita commandante da 2ª brigada estrategica; o general Alberto Ferreira de Abreu para servir interinamente como inspector da 11ª região, e o 1° tenente Genserico de Vasconcellos addido militar junto á legação do Brazil na Republica Argentina;

Exonerando o general de brigada Alberto Ferreira de Abreu do cargo de commandante da 2ª brigada estrategica;

Transferindo, na infanteria, os capitães José Augusto do Amaral, da 3ª do 31° do 11° para a 2ª do 57° de caçadores, e Braulio Augusto Wildt, desta para aquella;

Concedendo exoneração do serviço do exercito ao 1° tenente aggregado á arma de artilheria Firmo Ribeiro Dutra;

Declarando que a antiguidade de posto do 1° tenente de cavallaria Benigno Marques Fogaça, mandada contar de 14 de janeiro de 1913, é em resarcimento de preterição.

Na pasta da fazenda foram hontem assignados os decretos que se seguem:

Aposentando Arthur A. Ewerton no logar de director do Tribunal de Contas, e Felinto Xavier Pereira de Brito no de conferente da Alfandega de Santos;

Promovendo na Alfandega de Santos: a conferente, o 1° escripturario Francisco Plinio dos Santos; a 1° escripturario, o 2° Luiz Sabino de Mello; a 2°, o 3° Epitacio Pessoa de Queiroz, e a 3°, o 4° Arlindo de Araujo Lima.

Os decretos da pasta da viação, hontem assignados, são os seguintes:

Promovendo, na Repartição Geral dos Telegraphos, a telegraphista-chefe, o telegraphista de 1ª classe Alexandre Gastaud;

Aposentando, na Repartição Geral dos Telegraphos, João Thomaz Ramos, telegraphista-chefe, e na Directoria Geral dos Correios, Vicente Alexandre Giaccaglini, 2° official da administração de S. Paulo; Adolpho Antonio de Carvalho, praticante da agencia de Campinas, no Estado de S. Paulo, e Manoel Francisco de Almeida Doria, carteiro de 1ª classe da administração de Pernambuco.

O Sr. general Carlos Mesquita seguiu hontem para o sul, onde vai dispersar a banda de fanaticos que está barbarizando aquellas paragens.

Quem diz fanaticos diz ignorantes, mas d'ahi não se segue que os nossos infelizes compatriotas da Campanha sejam homens máos, ruins e indomaveis.

O episodio de Canudos nos custou grandes sacrificios e pesados desgostos. Foi uma amarga lição que não devemos nunca perder de vista e agora póde nortear a acção do governo.

Sabe-se que sobre esses pobres homens nomades o sentimento religioso exerce uma influencia capital e decisiva; se elles guiam, pois, a sua attitude por esse sentimento, só haveria um meio de vencel-os: exterminando-os. A historia de fanatismo não permitte a admissão de outra solução. O fanatico põe a vida á disposição de suas crenças e, com prazer e alegria, a sacrifica, satisfeito de render ao seu culto intimo e religioso uma tão incontestavel homenagem de dedicação e apego.

Muitas pessoas, alheias, então, ás luctas politicas, ainda hoje podem narrar a vida dos jagunços de Canudos. Por isso mesmo que elles eram capazes de expor a vida em defesa da sua religião, não podiam deixar de possuir, no mais alto grão, qualidades eximias de magnanima generosidade, sentimentos de abnegação, que podiam e deviam ser educados no sentido de os fazer conhecer o bom caminho do respeito á autoridade legal.

Se não vivessemos numa época curiosa, em que o espirito pratico para as coisas materiaes choca, a cada momento, com os preconceitos de theorias philosophicas meramente especulativas, o governo de então teria mandado uma caravana de missionarios inocular nos corações daquelles rudes sertanejos sentimentos bons e os ensinos da civilização, que entram muito mais pelo coração do que pela cabeça.

A força provou, desgraçadamente, muito peior do que a persuasão, o conselho, o appello amigo e fraternal. Não se pacificou Canudos; exterminou-se uma população de homens fortes e bravos, á custa de milhares de vidas de abnegados e valentes soldados do nosso exercito.

Agora, o que existe no sul é alguma [illegible] tricios nossos e, [illegible] de indole e de costumes admiraveis.

Felizmente o illustre general Carlos de Mesquita já declarou com que intuitos pretende se aproximar dos fanaticos, para reduzil-os á ordem e á obediencia ás autoridades legaes.

S. Ex. não irá lá como um matamouros, passal-os todos a fio de espada. O bravo general empregará, primeiro, elle mesmo é quem o diz, os meios suasorios e amigos, entendendo-se directamente com os cabeças dos rebeldes, para convencel-os dos erros que estão praticando, dos seus excessos e crimes, e não lançará mão das armas senão como ultimo recurso.

Lembremos ainda o caso da catechese leiga dos indios. Os aborigenes são mais ferozes que os fanaticos; mas, por isso que encontram nos catechistas a mansidão e uma perfeita amisade, são os primeiros a reunir o maior numero possivel de selvicolas que espontaneamente se apresentam a tributar homenagens aos representantes do governo.

Mas, ainda bem que o illustre commandante da expedição está disposto a evitar o derramamento de sangue.

Da pasta da agricultura foram hontem assignados os decretos seguintes:

Exonerando, a pedido, Roderió Grandell, do cargo de geologo do serviço geologico e mineralogico:

Concedendo as patentes de invenção a August P. Determann, Optische Thearbau (tres), Hugo Hardy Tucker e George Hugh Gaston Miller, Renzo Bertelli e Nicoláo Battiglieri, Manoel Francisco Hippert, A. Rebello & C., Lucien Lindem, United, United Shoe Machinery Company of South America (duas) Benjamin Idiart Vinholes, Jovino David do Valle, Benevides, Pinna & C., Lacoman Fréres, Boaventura Elias Ribeiro, Arthur Wilkin, Alexandre Marie Joseph E. Reboul e United Shoee Machinery Company of South America, uma nova machina para applicar tinta preta ou de cor ou outro material de acabamento aos saltos ou ás solas de calçado.

A' audiencia diplomatica de hontem do sub-secretario de Estado das relações exteriores compareceram os Srs. Edwin Morgan, embaixador dos Estados Unidos da America, e Dr. Eduardo Acevedo Diaz, ministro da Republica do Uruguay, que, acompanhado do seu 1° secretario, conferenciou longamente com S. Ex.

O Dr. Lauro Müller, ministro de Estado das relações exteriores, mandou seu official de gabinete Dr. Sylvio Romero Filho cumprimentar o Dr. Bernardino de Campos, que passou hontem pelo nosso porto, a bordo do *Aragon*.

O Sr. ministro da justiça solicitou do seu collega da fazenda os seguintes pagamentos: de 1:000$, de ajuda de custo relativa á 3ª sessão da 8ª legislatura, a cada um dos seguintes membros do Congresso Nacional: Arthur de Souza Lemos, João Luiz Alves, Floriano Corrêa de Brito, Benedicto Gonçalves, Pereira Nunes, Manoel Reis, José Felix Alves Pacheco, Antonio Rodrigues Lima, Henrique de Almeida Valga, Evaristo Teixeira do Amaral, Gumercindo Taborda Ribas, Homero Baptista e Francisco Luiz da Veiga.

Por acto de hontem, do Sr. ministro da justiça, foram concedidas licenças de seis mezes, para tratamento de saude, ao delegado do 19° districto policial Dr. Lycurgo Cruz e ao delegado de saude da Directoria Geral de Saude Publica Dr. Theophilo de Almeida.

O desembargador Virgilio de Sá Pereira, terminada a licença em cujo gozo se achava, reassumiu hontem o seu alto cargo de juiz da Côrte de Appellação, com exercicio na 2ª camara.

O juiz de direito Dr. Elviro Carrilho, que servia interinamente na 2ª camara, regressou á sua vara.

O EMPRESTIMO BRAZILEIRO NA EUROPA

LONDRES, 1.

Nos circulos competentes da City confirma-se que, entre a casa Rothschild e um grupo de banqueiros francezes, está sendo estudado actualmente um projecto de auxilio financeiro ao Brazil. Muito embora a troca de idéas sobre esse assumpto date já de algumas semanas, as negociações ainda não passaram da phase inicial, absorvida exclusivamente pelo trabalho de colligir os documentos que sirvam de base á operação.

Por emquanto nenhuma decisão foi tomada que permitta fornecer com segurança informações precisas sobre o valor e as condições do emprestimo.

Os proprios banqueiros interessados ainda desconhecem a somma que o Brazil pretende, bem como a fórma como se realizará a operação projectada. Quaesquer informações nesse sentido seriam, pelo menos, prematuras.

O que parece certo, e desde já se póde adiantar, é que os banqueiros se manifestam em principio favoraveis a um auxilio financeiro em favor do Brazil.

Quanto á fórma por que se ha de effectuar a operação, nada está por ora assentado. Entretanto, dá-se como muito provavel o abono immediato de pequenas sommas destinadas a fazer face ás necessidades mais urgentes do paiz e que constituiriam um adiantamento sobre um grande emprestimo futuro. Quanto a esta ultima operação considera-se que só poderá ser ultimada depois de 15 de novembro.

(Serviço do *Paiz*.)

Foi nomeado promotor publico da comarca de Frutal, em Minas, o Dr. [illegible] Cesario de Faria Alvim [illegible].

Devido ao máo tempo, o almirante Alexandrino de Alencar, ministro da marinha, não compareceu hontem ao seu gabinete de trabalho.

Será nomeado para commandar a flotilha do Amazonas o capitão de mar e guerra Mourão dos Santos.

O Sr. ministro da marinha reduziu para nove o numero dos officiaes da armada, que neste momento, e desde muito tempo, se encontram na Europa, na commissão fiscalizadora da construcção de nossos navios.

E, como foi vendido o *Rio de Janeiro* e já estejam quasi promptos os tres monitores destinados a Matto Grosso e os submersiveis encommendados á casa Fiat, entendeu o illustre almirante Alexandrino que a permanencia desses officiaes na Europa, por não ser mais necessaria, era sobremodo pesada aos cofres publicos.

Não se póde negar que os officiaes de marinha não lucrem muito com essas viagens á Europa, mas, infelizmente, não estamos em situação de poder sustental-os lá, em tão grande numero.

O Sr. ministro da marinha é, talvez, quem melhor esteja realizando o plano de rigorosa economia, que se impoz o governo para debellar a crise. Na sua pasta, aquelles que de perto acompanham seus actos podem dar testemunho de que elle chega a fazer economias de tostões. E' impossivel economizar mais e com maiores detalhes.

Todos os dias, todas as contas lhe passam pelas mãos; todos os pedidos soffrem o seu exame acurado; e quando, sob qualquer pretexto, podem ser adiados, elle os adia, mandando que se forneça apenas aquillo que seja rigorosamente indispensavel. E o Sr. ministro da marinha está disposto a fazer até o impossivel, contanto que não seja obrigado a contribuir de sua parte para qualquer desequilibrio nas despezas orçamentarias.

E, apesar de tudo isso, o Sr. Alexandrino de Alencar está de tal modo conduzindo as coisas, que já tem conseguido saldar muitas das contas deixadas pelo seu antecessor e que ascendiam á consideravel quantia de 4.000 contos.

Graças a esse freio que o ministro põe aos gastos da sua pasta, é que os que têm negocios com ella já traduzem M. M. (Ministerio da Marinha), por ministerio da miseria...

Será nomeado capitão do porto do Recife o capitão de fragata Frederico da Cruz Secco.

O contra-almirante Americano Freire assumirá hoje o commando da divisão de instrucção.

O Sr. ministro da marinha dirigiu o seguinte aviso ao chefe do estado-maior da armada:

"Elogiai, em ordem do dia, o capitão-tenente Sergio Byorro de Andrade Pinto, pelo modo correcto com que desempenhou a commissão de levar a Santa Catharina o rebocador *Laurindo Pitta*, do qual era commandante, por occasião das ultimas manobras realizadas pela esquadra, em aguas daquelle Estado."

O capitão-tenente Brito Cunha apresentou-se hontem ás altas autoridades da marinha, por ter deixado o cargo de instructor da escola profissional de artilheria e ter de concorrer ao concurso para provimento da cadeira de administração naval da Escola Naval de Guerra.

Foram hontem nomeados os capitão-tenente Appio Torquato do Couto e os 1ºs tenentes Soares Dutra e João Francisco Velho Sobrinho, assistente e ajudante de ordens do commandante da divisão de instrucção.

O governador de Pernambuco nomeou desembargador da Relação do Estado o juiz Silva Rego, que preparou o processo do assassinato do inditoso jornalista Trajano Chacon. Na mesma occasião, S. Ex. demittia da sua policia dois officiaes que tomaram parte naquelle crime horroroso, como já havia anteriormente exonerado o tenente Mello, indigitado mandante do alludido crime.

O juiz Silva Rego é tido justamente como o typo de magistrado modelar, pela sua independencia, pela sua altivez, pela nitida comprehensão que tem dos serenos deveres da justiça, cada vez mais incompativeis com as paixões intolerantes da politica. Neste sentido, é que se diz que elle é rosista, porque não incensa o poder actual, pelo que é tido como publicano na synagoga pharisaica.

Vejam bem a que considerações podem levar os ultimos actos administrativos do Sr. Dantas Barreto.

Se os accusados de assassinato foram absolvidos, não deviam soffrer a grave pena de demissão da policia, pois que a justiça os tinha declarado innocentes do *facto*, que, só da questão de *facto*, julga o jury.

Sente-se, porém, que o governador de Pernambuco teve necessidade indeclinavel de dar uma satisfação qualquer á opinião de seu Estado, horrorizada, tanto quanto indignada, com o miseravel attentado que prostrou na praça publica, com todos os requintes de uma malvadez sem precedentes, um pobre moço inerme, cheio de talento, de cultura e de brio.

E o Sr. Dantas não se limitou, apenas, a demittir os assassinos, julgados innocentes pelo seu jury: nomeou desembargador, premiou o magistrado que foi inflexivel na indagação da responsabilidade dos criminosos.

De onde se segue que o Sr. governador de Pernambuco já vai comprehendendo que, ao menos neste caso, tem de dar alguma coisa á opinião de seus compatricios, testemunhas dos vandalismos que se commettem á sombra e sob a protecção do governo.

E, já que falamos em Pernambuco, não terminemos sem nos referirmos á carta hontem publicada nesta folha pelo Sr. deputado Erasmo de Macedo.

Consoante os ensinamentos de seu chefe, o nosso amavel missivista enfileira cifras.

O Sr. Dantas Barreto está se tornando um insigne malabarista de numeros. Os incautos embasbacam-se, mas, os que conhecem magica facilmente descobrem os *trucs*.

De duas coisas fazem mais cabedal o Sr. Dantas e a sua grei: o Thesouro do Estado tem alguns contos de réis em diversos bancos e já realizou, sobre a receita do primeiro semestre de 1913-1914, uma *economia* de mais de 2.000 contos. Ao primeiro *item*, isto é, ao primeiro passe: o dinheiro que está nos bancos provem do emprestimo externo, realizado pelo governador Herculano Bandeira, para as obras do saneamento do Recife. E' dinheiro *exclusivamente* destinado a esse fim. O Thesouro do Estado não tem posto mais um vintem em bancos, sem ser o que nelles encontrou do emprestimo externo.

Agora, quanto ao saldo. Digamos em algarismos redondos. As despezas do Estado foram fixadas em 12.000 contos e a receita calculada em 12.000, para 1913-1914.

As despezas são de caracter permanente, não variam, isto é, o governo tem de pagar, por exemplo:

Funccionalismo publico.........	4.000
Força publica..................	4.000
Instrucção publica.............	2.000
Magistratura	2.000

Se no primeiro semestre arrecadaram 6.000 contos, não podiam ter pago apenas 4.000 contos, pois que, sendo as despezas fixas, fataes, de 12.000 contos annuaes, nos primeiros seis mezes não podiam deixar de pagar a metade de 12.000, isto é, 6.000 e não apenas 4.000 contos.

Assim, pois, de duas uma: ou o Sr. Dantas deixou de effectuar *todos* os pagamentos ou os termos da sua mensagem são... malabaristicos.

O que se sabe, porém, é que S. Ex. augmentou as despezas do orçamento permanente, lançando mão de uma autorização que, ella só, vale muito. O Sr. governador de Pernambuco creou, o anno passado, mais um batalhão de policia, augmentou do dobro as munições da força publica, mobilizou-a, mandando-a para os confins do sertão.

Isso tudo custa rios de dinheiro. E, bem consideradas as coisas, hão de vêr que o que existe, realmente, é, não um *superavit*, mas um *deficit* de 2.000 contos...

O inspector do corpo de saude naval visitou hontem o hospital de marinha de Copacabana.

Apresentaram-se hontem ás autoridades superiores da armada os 1ºs tenentes medicos Drs. Cunha Gaspar, por ter sido mandado embarcar no *S. Paulo*, e Otto Severino, por ter embarcado no "scout" *Bahia*.

Foi nomeado professor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul Rogerio Martins Ribeiro.

O contra-almirante Americano Freire, commandante da divisão de instrucção, visitou hontem o vapor carvoeiro *Sargento Albuquerque*, passando a respectiva revista de mostra ao armamento.

O CASO DO CEARÁ

"Habeas-corpus" denegado

O Supremo Tribunal Federal teve toda a sua sessão de hontem tomada pela discussão e julgamento do *habeas-corpus* preventivo impetrado pelo deputado Irineu Machado a favor do coronel Franco Rabello e membros da Assembléa Legislativa do Estado do Ceará.

Lida a petição pelo relator, Sr. Sebastião Lacerda, S. Ex., depois de varias considerações, logo fundamentou o seu voto, no sentido de ser concedida a ordem impetrada.

O Sr. Enéas Galvão, que falou em seguida, começa dizendo que á intervenção no Ceará deveria ter precedido a convocação do Congresso para resolver o assumpto.

Na phase actual da situação do Ceará, decretada pelo governo a intervenção, entendia que o tribunal não tem competencia para conhecer do *habeas-corpus* em questão; não tem competencia para modificar a situação creada em virtude da mesma intervenção. Só o Congresso, a quem o presidente da Republica terá que prestar contas das medidas que foi forçado a tomar, é o competente no caso.

Sendo preventivo o *habeas-corpus*, não póde mais ter objecto, desde que tiveram logar os acontecimentos a que a medida pretendia evitar.

Em relação aos documentos apresentados pelo impetrante, e que alludem a irregularidades commettidas no Ceará, escapa ainda á competencia do tribunal conhecel-as, desde que foi decretada e levada a effeito a intervenção naquelle Estado.

Vota pelo não conhecimento do pedido.

Falou em seguida o Sr. Moniz Barreto, procurador geral da Republica.

S. Ex. sustenta que, de accordo com a opinião do Sr. Ruy Barbosa, legal é o acto do governo intervindo no Ceará para restabelecer a ordem. A situação ali era, de facto, de completa anarchia. Não havia dualidade de governo, mas não havia tambem autoridade estadoal com força para restabelecer a ordem.

Historiou longamente os antecedentes do caso do Ceará e lembrou que o governo decretou a intervenção quando a capital do Estado estava na imminencia de ser invadida por um verdadeiro exercito de revolucionarios, contra o qual o governo local não dispunha de força para enfrentar.

Sustentou, ainda de accordo com a opinião do Sr. Ruy Barbosa, que o tribunal não tem competencia para conceder *habeas-corpus* com o fim de fazer cessarem os effeitos da intervenção, do que só o Congresso póde conhecer e, opportunamente, quando o presidente da Republica prestar contas das medidas que foi levado a empregar para manutenção da ordem.

Affirmou que os termos do decreto estabelecendo a intervenção no Ceará são identicos aos do projecto Ruy, estabelecendo a intervenção no Amazonas.

Terminando, S. Ex. opinou no sentido de não conhecer o tribunal o pedido de *habeas-corpus*, por escapar á sua competencia julgar actos essencialmente politicos do presidente da Republica.

Logo depois tem a palavra o Sr. Amaro Cavalcanti, que começou declarando que ha vinte annos tem a sua opinião escravizada á doutrina que sempre sustentou, da incompetencia do poder judiciario para conhecer de medidas politicas tomadas pelo chefe do Estado no interesse da ordem.

Não contestou a affirmativa do Sr. relator em relação aos fins da intervenção, não contesta nem discute se foram ou não praticados excessos contra adversarios politicos, porquanto considera o tribunal incompetente para conhecer, discutir e annullar actos politicos do governo. Ao Congresso caberá tal tarefa.

O proprio impetrante do *habeas-corpus* será um dos juizes que têm que julgar da legalidade dos actos do governo. Lá, no seu posto, no Congresso, o impetrante saberá, com certeza, cumprir com o seu dever. Na Camara dos Deputados é que o impetrante deverá produzir a accusação feita perante o tribunal e constante da petição de *habeas-corpus*.

Porque nenhum juiz quizesse mais usar da palavra, o presidente, H. do Espirito Santo, declarou encerrada a discussão e passou a tomar os votos.

Os Srs. Murtinho, André Cavalcanti, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Enéas Galvão e Coelho e Campos julgaram prejudicado o pedido de *habeas-corpus*, visto ter sido decretada a intervenção no Estado.

Os Srs. Guimarães Natal e Sebastião Lacerda concederam desde logo o *habeas-corpus*, para assegurar aos pacientes o livre exercicio de seus cargos politicos.

Em ordem do dia de hontem foi publicada a relação nominal dos officiaes de marinha escalados para o serviço de conselhos de guerra e investigação.

Foi contratado o Dr. Mario da Silvo Leitão para prestar seus serviços profissionaes na Escola de Aprendizes Marinheiros de Santos.

O capitão de corveta medico Dr. Raja Gabaglia apresentou-se hontem ás autoridades superiores da armada, por ter sido nomeado para servir na directoria do armamento.

Foram hontem exonerados o capitão-tenente Appio Torquato do Couto, de ajudante da capitania do porto desta capital, e os tenentes Soares Dutra e Coelho Sobrinho, de assistente e ajudante de ordens do inspector de marinha.

O Sr. ministro da guerra, por portarias de hontem, nomeou, auxiliar do grande estado-maior do exercito, o 1° tenente de cavallaria Astorico de Queiroz; interinamente, para identico logar naquella repartição, o 1° tenente de cavallaria Ptolomeu de Assis Brazil.

Contrastes

Fala-nos o Dr. Eduardo Xavier.

O illustre Dr. Eduardo Xavier, intendente municipal pelo 2° districto eleito desta cidade, é um clinico de reputação firmada no nosso meio medico, sobretudo no importante e pittoresco bairro da Tijuca, onde presta, ha vinte e muitos annos, os mais assignalados serviços profissionaes, de maneira a já se ter tornado, por aquellas redondezas, uma figura de justificado prestigio, quer no seio das familias cultas e abastadas e nos innumeros centros fabris alli existentes, quer, finalmente, na immensa roda dos humildes e dos desprotegidos da sorte, que nelle encontram um amigo devotado e um medico carinhoso, pois nunca se lhes succede bater em vão na porta do seu solar hospitaleiro, quando necessitam de uma esmola ou de uma receita.

Eduardo Xavier

Era o unico medico, dentre os nossos conselheiros municipaes, que nos faltava ouvir sobre o saneamento da bahia de Botafogo, o que será facil de explicar dada a enorme difficuldade por nós deparada em conseguir uma occasião azada para lhe interromper, sem constrangimentos, nos seus multiplos affazeres diarios. Hontem, porém, mal acabara a sessão do Conselho, junto mesmo á sua carteira, fizemos o digno intendente interromper a attenta leitura que fazia em diversos projectos pendentes da deliberação daquelle poder municipal, e iniciámos o seguinte e rapido interrogatorio:

— Pedimos-lhe muitas escusas, doutor, caso nos tornemos importunos vindo ouvir o seu modo de pensar acerca do saneamento da nossa formosa enseada de Botafogo. Como medico, muita coisa interessante poderá dizer para a boa documentação da nossa campanha.

— Não ha duvida que o *Paiz* vem conduzindo a palpitante questão com louvavel habilidade e accentuada elevação de vistas, pois vem timbrando em fugir ás individualidades que possam por acaso estar em jogo, para ferir tão sómente os pontos capitaes do momentoso problema.

— Qual a sua impressão sobre as arguições feitas á City Improvements?

— A minha impressão sobre os trabalhos da City Improvements não é boa, porquanto não acredito que as materias fecaes sejam tratadas convenientemente antes de serem lançadas na nossa bahia, e a prova está no máo cheiro que se nota nas proximidades das estações onde se procede a esse trabalho, e o modo pelo qual as fezes se apresentam nas praias proximas.

O ideal seria o lançamento fóra da barra.

— Decorrerão perigos para a saude publica, doutor, com a dragagem da bahia de Botafogo?

— Não creio que com a dragagem algum perigo possa advir á saude publica, desde que ella seja feita convenientemente e durante a maré alta.

— Qual a melhor solução, doutor, sobre o problema do lixo?

— A melhor solução para o importante problema do lixo, na minha humilde opinião, é a da incineração.

Nesta momentosa questão do lixo do Rio de Janeiro, agora que se procura remodelar todos os serviços de hygiene, o forno moderno satisfaz a todas as exigencias da mais perfeita e completa hygiene.

Em primeiro logar, convém evitar a exposição ao ar, o que se consegue desde a collecta domiciliaria em caixas hermeticamente fechadas do systema Ochsener (suisso), ou outro qualquer systema aperfeiçoado, transportado em carroças do mesmo typo até a descarga, no forno, evitando-se tambem o transbordo nas ruas e nas usinas segundo exigencia importante. A outra exigencia, tambem extremamente importante, é a referente aos depositos de lixo nas usinas, que devem, por sua vez, ser evitados, particularidade esta facil de conseguir desde que pela caixa superior automatica e bem fechada, possa ser feita a descarga das caixas de collecta. As caixas de collecta devem se adaptar muito bem, por meio de fechamento automatico, á do forno, de modo a satisfazer, não só ás exigencias acima enumeradas, como á ultima, porque, desta arte, as carroças só deixam a usina depois de terem esvasiado, directamente, no forno, o lixo de suas caixas, que poderão, então, soffrer a necessaria desinfecção.

Este modo de descarga traz ainda ao forno a grande vantagem de não resfrial-o, pois, sendo minima a perda do calor, a combustão não será retardada.

Devemos ter em grande consideração na questão do nosso lixo a sua qualidade. Indubitavelmente, o lixo do Rio de Janeiro é o mais rico do mundo, pelo nosso proverbial disperdicio, em nelle tudo atirarmos e delle nada aproveitarmos, como sejam, por exemplo, papeis, pannos, ossos, ferro, latas, vidros, etc., que em outras capitaes estrangeiras são aproveitados para fins industriaes. Sou de parecer que esse aproveitamento só deve ser feito nos domicilios, antes da collecta, pois, de contrario, teriamos tambem aqui o espectaculo pouco edificante e anti-hygienico dos trapeiros de Paris. Rico como é o nosso lixo a sua combustão deve ser completa e perfeita, sendo para isso necessarias 1.200 calorias (centigrados). Além disso, os gazes que delle se desprendem devem tambem soffrer igual combustão, devendo-se, nesse sentido, verificar, que pela analyse da base do forno e dos conductores, principalmente, o oxydo do carbono não excede de 0,1 por 1000.

Sendo actualmente a quantidade diaria de lixo do Rio de Janeiro de perto de setecentas toneladas, o dobro, portanto, da de Paris, impõe-se, desde já, a installação de 7 a 8 fornos com a capacidade de cem toneladas cada um, a não ser que, para inicio, e como ensaio do urgente serviço, deseje a Prefeitura installar apenas um grande forno.

E' muito possivel que os outros processos, como o da trituração, adubos, etc. dêm excellentes resultados, nas cidades em que são empregados, mas não creio que elles alcancem identico resultado na nossa capital. Na cidade de Londres, que na maioria dos seus districtos emprega a incineração, creio que apenas em dois districtos se lança mão dos apparelhos trituradores e isso mesmo por ser o lixo muito humido.

A unica objecção séria que póde ser levantada contra a incineração é o alto custo do forno e de seu funccionamento; taes despezas muito diminuiriam desde que se aproveitassem os residuos e o calor produzidos. De resto, algumas centenas de contos de réis nada representam diante do enorme beneficio para a saude publica e para o bom credito de uma cidade civilizada como a nossa, que marcha a passos agigantados na senda do progresso.

J. D'AZ.

O Sr. ministro da guerra, por portaria de hontem, exonerou do logar de auxiliar do grande estado-maior do exercito o 1° tenente de artilheria Marcolino Fagundes.

Por ter sido exonerado, a pedido, do cargo de prefeito da cidade de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, como participou o presidente do dito Estado, em officio de 21 de março findo, ao Ministerio da Guerra, ficou considerado apresentado desde a mesma data o 1° tenente de engenharia Feliciano Pires de Abreu Sodré Junior.

O chefe do departamento da guerra, em seu boletim de hontem, declarou que é com desvanecimento que faz sciente ao exercito o conceito que a presidencia do Estado do Rio de Janeiro fez desse official, nos seguintes termos:

"No exercicio daquella alta investidura, conquistou para o seu nome e para a nobre classe a que pertence as mais fulgentes glorias, dotando a cidade dos mais importantes melhoramentos e revelando-se um administrador modelar, tanto pela capacidade de concepção, como de trabalho, honestidade e dedicação á causa publica.

O Dr. Feliciano Sodré deixa nesta capital seu nome vinculado ás mais importantes reformas por elle iniciadas, e executadas com rara competencia, economia e perfeição."

A REVOLUÇÃO NO MEXICO

LONDRES, 1.

O *Daily Mail* publica um telegramma de Nova York communicando haver ali serios receios de que o consul inglez em El-Paso tenha ficado prisioneiro dos rebeldes mexicanos, visto não haver noticias delle desde o dia em que foi a Torreon levar uma mensagem ao general Villa.

JUAREZ, 1.

O general Carranza declarou hontem, á noite, que a noticia da quéda de Torreon não era verdadeira, mas esperava que muito breve se confirmasse, pois julga imminente a rendição dos federaes.

NOVA YORK, 1.

Telegrapham de Eagle-Pass, Texas:

"O consul americano em Durango telegraphou ás autoridades desta cidade, noticiando-lhes que os federaes e os rebeldes que estão combatendo em Torreon negociam as condições da capitulação da cidade."

WASHINGTON, 1.

O secretario dos negocios estrangeiros, Sr. Bryan, desmentiu os boatos que corriam com insistencia, de que os federaes que defendem Torreon já haviam capitulado.

(Serviço do *Paiz*.)

Assumiu o commando do 2° batalhão do 1° regimento de infanteria o major Edgard Eurico Daemon, que foi transferido do 6° regimento para aquelle.

Pelo trem de luxo, partiu hontem, ás 9 horas da noite, para o Paraná, o general de brigada Carlos Frederico de Mesquita, que vai organizar a expedição sob seu commando, afim de dar combate aos fanaticos que operam nos limites do mesmo Estado.

CONVENÇÃO SANITARIA

Foi hontem assignada, pelo Sr. presidente da Republica, a nomeação do Dr. Alberto Baez Conrado, consul geral do Brazil em Montevidéo, para, em substituição do Dr. Bruno Gonçalves Chaves, juntamente com o Dr. Oswaldo Gonçalves Cruz, na qualidade de delegados do governo brazileiro, e os representantes das Republicas Argentina, Oriental do Uruguay e do Paraguay, estudar e formular uma nova convenção sanitaria, em a reunião que se realizará, naquella cidade, a 15 do corrente.

Segue a 8 do corrente para o Rio Grande do Sul o coronel Tristão Araripe, que vai assumir o commando do 11° regimento de infanteria, a que pertence.

Foi mandado seguir com urgencia para o 10ª região militar, Estado de S. Paulo, afim de tomar parte em um conselho de guerra, o auditor auxiliar do departamento da guerra Dr. Paulino Martins Coelho de Almeida.

O Sr. ministro da guerra mandou servir, por conveniencia do serviço, no 9° batalhão de artilheria de posição o 2° tenente intendente de 5ª classe Menandro Melchiades, do 7° regimento de cavallaria.

O Sr. ministro da guerra transferiu o 1° tenente Honorato Augusto Duguet Leitão, do 4° batalhão de artilheria para o 3° da mesma arma, e, por conveniencia do serviço, do 15° regimento de infanteria para o 5°, o 2° tenente Pedro Soares Pinto.

O coronel commandante da força policial do Estado do Rio communicou ao inspector da 9ª região que expulsou das fileiras daquella corporação, por máo comportamento, o soldado Adriano Cesar Porto.

Actualidades

O UNICO RECEIO

(A municipalidade exige que ninguem saia á rua descalço).

— Eu, a falar a verdade, não é lá pela despeza!... Mas, já ouvi dizer que isso até póde fazer callos nos dedos dos pés!...

Sem qualquer assignatura, mas em papel com o timbre da 3ª secção da directoria do Serviço do Povoamento, recebêmos as seguintes linhas:

"Permitta uma rectificação á sua noticia de hontem.

O paiz precisa de braços e para attrahil-os emprega o governo federal os meios adequados e tem colhido resultados.

Quer ao immigrante que aporta ao paiz a expensas proprias, quer aquelle que, emigrando espontaneamente, não tem recursos para effectuar a viagem e consegue esse auxilio da União, de emprezas ou particulares, são offerecidos a bordo dos vapores que os transportam, pelos interpretes do serviço de povoamento, todos os auxilios que as disposições regulamentares autorizam, o que é determinado pelo seguinte paragrapho do art. 177, do regulamento desta repartição:

"Compete aos interpretes auxiliares: Receber das mãos do commissario de bordo a lista dos passageiros de 2ª e 3ª classes, e immediatamente offerecer-lhes os favores regulamentares, prestando-lhes outras informações attinentes ao seu bem estar e segurança."

E são assim alojados na hospedaria da ilha das Flores e seguem para os Estados todos aquelles que aceitam os favores, não pedidos mas offerecidos pelo governo federal, por seus agentes.

Além desses, todos os immigrantes que procuram a Intendencia de Immigração, secção do povoamento que disso se encarrega, pedindo o encaminhamento para os Estados, são promptamente attendidos, contanto que preencham as condições regulamentares, entre as quaes especialmente se nota: — constar da lista de passageiros de 2ª ou 3ª classe, em vapor entrado do estrangeiro ha menos de seis mezes; ser a primeira vez que desembarca em porto nacional e não haver obtido o favor da passagem gratuita.

Nessas condições, foram encaminhados para o estabelecimento nos Estados, durante o anno passado, 5.169 immigrantes dos denominados espontaneos.

O que não possivel é a concessão continua de passagens a mãos immigrantes, que dellas se servem para passeios nos Estados, sem vantagem alguma para os interesses do povoamento do paiz, que tanto precisa de braços.

Quanto aos nacionaes, previdentemente delles cuida repartição especial, que lhes concede, além de passagens, os favores regulamentares; encarregando-se, entretanto, esta directoria, de localizal-os, o que sempre faz, nos nucleos coloniaes, de accordo com a autorização contida no art. 84, do regulamento, que preceitua:

"Nos nucleos coloniaes poderá ser reservado a nacionaes um numero de lotes, proporcional a 30 olo."

Eis a expressão da verdade, que facilmente póde ser reconhecida em uma ligeira visita aos serviços desta directoria."

No *suelto* a que se pretende responder nessas linhas apenas nos fizemos écho de reclamações muito sérias, contidas na *Gazeta de Noticias*, de 30 do mez passado, na chronica *A' margem do dia*, assignada por *Joc*, que hontem voltou a tratar do assumpto.

Essas reclamações nos parecem de todo procedentes, pois tanto estrangeiros como nacionaes têm subido á nossa redacção para declarar que se acham sem trabalho e recursos de qualquer especie e, desejando ir para lavoura, têm, sem o menor resultado, sem ser attendidos, recorrido ás repartições do Ministerio da Agricultura, encarregadas de providenciar a respeito.

Quanto aos estrangeiros, o regulamento só manda attender aos que tenham chegado ha menos de seis mezes. Ora, o immigrante espontaneo que aqui desembarcou e depois de seis mezes se viu sem trabalho, morre de fome e de miseria, por mais desejos que tenha de trabalhar na lavoura, em virtude desse regulamento!

Não duvidamos que os funccionarios do povoamento tratem de cumprir o seu dever. Mas as reclamações dos individuos nacionaes e estrangeiros, sem trabalho, que recorrem ao Ministerio da Agricultura, para serem encaminhados e ser attendidos, são em tão grande numero, causam um tão pessimo effeito, que se faz mister uma providencia urgente.

O Sr. ministro da fazenda nomeou, por acto de hontem, Zacarias Dantas para o logar de collector federal em Santa Cruz, em Goyaz; João de Sá Coutinho para identico logar em S. José de Mattões, em S. Paulo, e Theodomiro Porto Fonseca escrivão da collectoria federal em S. Leopoldo, no Rio Grande do Sul.

O Sr. ministro da fazenda recommendou ao delegado fiscal em São Paulo providenciar no sentido de serem publicados editaes para a venda, em hasta publica, conforme determina o art. 63 da lei n. 2.841, do automovel que se achava á disposição da inspectoria da Alfandega de Santos.

O Sr. ministro da fazenda despachou hontem grande numero de recursos de decisões de diversas estações fiscaes.

Para arrecadação do imposto de patentes de registro, cujo prazo de pagamento terminou ante-hontem, a Recebedoria do Districto Federal funccionou até as 9 ½ horas da noite, retirando-se o respectivo director, coronel Elpidio Boa Morte, á meia noite, hora em que terminaram os trabalhos da sua repartição.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou ante-hontem réis 143:806$611 e, desde o dia 1, réis 2.891:365$737.

A renda, em igual periodo de 1913, foi de 2.910:186$884, apresentando a do corrente anno uma differença para menos na importancia de réis 18:821$147.

O Sr. ministro da fazenda indeferiu o requerimento da sociedade anonyma de peculios A Universal, com séde em Barbacena, Minas Geraes, pedindo autorização para subdividir em diversos premios a importancia global destinada aos sorteios de que tratam os arts. 18 a 20 dos seus estatutos.

Vão desapparecendo os nossos habitos patriarchaes, e, em breve, nada nos restará de uma tradição que mal se esboçava na historia das nossas coisas muito brazileiras.

Ha muito que morreram os "reisados" e o *bumba-meu-boi*, por cuja integridade luctou até nossos dias o Sr. Mello Moraes Filho; o *entrudo* só existe hoje nas reminiscencias da gente que já fez quarenta annos; [illegible] *cordões*, já sem o prestigio bellicoso de outras épocas.

Restava-nos apenas o gozo innocente do *poisson d'avril*.

Pois passou hontem o seu dia quasi despercebido.

1° de abril!

Outr'ora, os nossos habitos burguezes faziam preoccupar-nos intensamente com essas pilherias, trocadas dentro de casa ou mesmo no meio da rua, como um acontecimento absolutamente arraigado á vida nacional, desde a vespera em que toda a gente dava tratos á imaginação para conseguir, por um meio gracioso, *enganar os tolos*.

Tudo desappareceu. E' que os tolos eram apenas doze, segundo as escripturas, e morreram treze...

O Sr. ministro da fazenda mandou declarar ao delegado fiscal em São Paulo, em resposta ao seu officio encaminhando uma representação do guarda-mór da Alfandega de Santos, propondo medidas tendentes a harmonizar as disposições da consolidação das leis das Alfandegas com as decisões do Thesouro na parte relativa ao processo de apprehensão de contrabandos, que tal proposta deveria ser dirigida ao inspector da referida alfandega.

Em resposta ao aviso em que seu collega da viação pedia providencias no sentido de serem feitos os reparos de que carece a rampa que dá accesso ao entreposto situado no local do antigo Mercado Municipal e entregue actualmente á Compagnie du Port de Rio de Janeiro, para deposito de xarque, o Sr. ministro da fazenda declarou-lhe que o serviço de que se trata compete á Prefeitura do Districto Federal, pois a citada Compagnie du Port não se utiliza da rampa, que se acha em máo estado, devido á acção das resacas, e apenas a dita rampa tem servido para embarque e desembarque do commercio entre esta capital, Nitheroy e outras localidades, segundo verificou a directoria do patrimonio nacional.

O Sr. ministro da fazenda, por equidade, deferiu o requerimento em que a Companhia Industrial e Commercio Casa Tolle pedia relevação da multa em que incorreu, por não ter pago no tempo devido o imposto sobre debentures relativo ao semestre vencido em setembro do anno passado.

Em resposta ao officio do presidente do Estado do Espirito Santo, tratando da cessão ao Estado do edificio da Pedra d'Agua e terrenos annexos, sitos na capital, o Sr. ministro da fazenda declarou-lhe que a cessão, nos termos em que foi solicitada, não póde ser feita sem autorização expressa do poder legislativo, estando, porém, o governo autorizado pelo art. 3°, letra A, da lei n. 741, a entrar em accordo com os governos estadoaes para ceder-lhes os proprios nacionaes que estejam ou não applicados em seus serviços, por troca ou mediante outros quaesquer meios que acautelem os interesses da fazenda nacional.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da fazenda os Srs. senadores Raymundo de Miranda e Pires Ferreira, deputados Thomaz Cavalcanti e Mavignier, Servulo Dourado, Annibal Medina, Raul Doria, Arthur Rosemberg, coronel Arminio Carneiro, João Pedro Medina Coeli, Dr. Ernesto Hasslocher, coronel Irenio Pinto, Dr. Luiz Paula e Silva e Dr. M. Villaboim [illegible]

Pelo Sr. ministro [illegible] tam assignados titulos [illegible] das pensões de montepio e meio soldo que competem a D. Maria Durão de Oliveira Dourado e aos menores Maria, Francisco e Elviro, viuva e filhos do contra-mestre do corpo de marinheiros nacionaes Francisco Antonio da Silva.

O Sr. ministro da fazenda, deixando [illegible] provar o acto do delegado [illegible] Minas, mandando, de accordo com o disposto no art. 2° do [illegible] 68, de 15 de janeiro do [illegible] entregar ao 3° escripturario da delegacia Americo Passos Guimarães Filho o adiantamento pedido para a construcção da casa de sua residencia, indeferiu o pedido do dito funccionario, á vista das recentes decisões proferidas em identicos pedidos.

Pelo Sr. ministro da fazenda foi o delegado fiscal no Rio Grande do Sul autorizado a providenciar no sentido de ser effectuado o trafego mutuo de mercadorias pela linha ferrea de Rivera a Sant'Anna do Livramento.

Em circular dirigida aos chefes das repartições subordinadas, o Sr. ministro da fazenda recommendou-lhes que só se utilizassem do telegrapho para a correspondencia official, em casos urgentes ou quando lhes for ordenado usar desse meio para fornecer informações, ficando prohibida, sob pena de pagamento da respectiva importancia, o uso official do telegrapho para assumptos de interesse particular, consultas, cumprimentos e tudo que não versar exclusivamente sobre interesse publico.

O Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da fazenda, foi hoje a bordo do paquete *Aragon* cumprimentar o Dr. Bernardino de Campos, que segue para a Europa.

O Thesouro Nacional pagou hontem 16:000$, de resgate de apolices do emprestimo de 1897.

O Sr. ministro da viação mandou registrar o diploma com que a Escola de Engenharia do Rio Grande do Sul conferiu o titulo de engenheiro civil a Humberto Paranhos Pederneiras.

O Sr. ministro da viação autorizou o director da Estrada de Ferro Central do Brazil a pagar a quem de direito 25 dias de licença, com metade do ordenado, que competem ao fallecido Pedro Rodrigues de Mattos, ex-auxiliar de escripta da mesma estrada.

O Sr. ministro da viação communicou ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas que nenhuma despeza poderá ser autorizada com a continuação ou terminação de serviços, até que o Congresso Nacional resolva sobre o assumpto.

Pelo Sr. ministro da viação foi nomeado Thomé Antonio da Silva para o cargo de estafeta da repartição de aguas e obras publicas.

Foram concedidas as seguintes licenças na Estrada de Ferro Central do Brazil, pelo Sr. ministro da viação: de 60 dias, em prorogação, com os vencimentos, a Manoel Netto Barreiros, e 90 dias, em prorogação, com metade da diaria, a Francisco de Almeida.

O Sr. ministro da viação indeferiu o requerimento de Manoel Mascarenhas pedindo reintegração no logar de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, do qual foi exonerado por portaria de 16 de janeiro ultimo.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da viação:

Leuzinger & C., pedindo restituição de documentos—Deferido;

Oswaldo Alves de Oliveira Santiago e D. Elvira Mariano de Oliveira, tutor dos filhos menores e filha maior do finado Candido Mariano de Oliveira, ajudante da agencia do correio de Petropolis, pedindo reversão da pensão concedida á viuva deste, D. Evangelina de Oliveira, fallecida em 14 de março de 1913—Deferido;

DD. Maria Augusta Cordeiro de Carvalho, Adelina da Rocha Cordeiro e Isabel Cordeiro Hildebrandt, irmãs do finado contribuinte Eurico da Rocha Cordeiro, 4° escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo montepio—Deferido.

De accordo com o parecer da Directoria Geral dos Correios, o Sr. ministro da viação mandou lavrar a portaria promovendo a 3° official da administração do Amazonas o amanuense João G. de Oliveira, o mais antigo de sua classe e classificado em primeiro logar no ultimo concurso.

ELEGANCIAS

Maravilhoso typo de *magazine* moderno, de mais encantadora feitura, não ha pessoa de bom gosto que não deseje possuir *Elegancias*. Distribuindo-o mensalmente aos seus assignantes, o *Paiz* lhes offerece o mais valioso dos brindes.

Por portaria de hontem, do Sr. ministro da agricultura, foi nomeado o agronomo Raphael Nioac de Souza para exercer o cargo de encarregado da fazenda experimental para a selecção e producção de sementes, creada pelo decreto 10.822, de 18 de março do corrente anno.

O Sr. ministro da agricultura solicitou providencias do seu collega da fazenda para que seja facilitado na Alfandega desta capital o despacho dos instrumentos scientificos que se destinam ao Museu Nacional.

O Sr. ministro da agricultura mandou abon[illegible]

O Sr. ministro da agricultura [illegible] representado no gabinete do Dr. Carlos Seidl, director da Saude Publica, pelo seu official de gabinete Dr. Gabriel Bastos.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da agricultura os Srs. capitão-tenente Erardro Santos, engenheiro Leonidas de Mello, Dr. Aurelio Castilho, Dr. Barreto Durão, Arthur Monteiro, Jorge de Almeida, D. Ribeiro, Waldemiro Dias e Joaquim Custodio.

Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as follias de vencimentos do mez findo da directoria de hygiene (propriamente dita), aposentados, jubilados e contencioso.

Adquiriram immoveis: Francisco Henrique do Santos, terreno á rua Regeneração, por 600$; Alfredo Silva, terreno á rua Vaz Toledo, por 250$; monsenhor João Pio dos Santos, terreno á rua Nossa Senhora de Copacabana, por 18:750$; José Moraes da Cunha Vasconcellos, os predios á praça Freire Allemão ns. 4, 6 e 8 e estrada de Santa Cruz 186, por 4:000$; Antonio Augusto Pinto Roseira, terreno á rua Angelica Motta, por 7:500$; Maria Isabel Tavares da Silva, terreno á rua Farne de Amoedo, por 1:000$; Ermelinda Souza da Silva, terreno á rua Farne de Amoedo, por 500$; Caetano de Franco, terreno á rua Vinte e Oito de Agosto, por 2:500$; Luiz Marques do Val, terreno á estrada Intendente Magalhães, por 2:000$; Restori Estevão Jorio, terreno á rua João Magriço, por 500$; Bonifacio Martins, terreno á rua João Magriço, por 300$; Silverio Alem Rua, terreno á rua João Magriço, por 300$; Claudina Castro Damasceno, terreno á estrada de Santa Cruz, por 220$, e Nilamon Moreira Sampaio, predio á praia de S. Christovão n. 9, por 5:000$000.

Em Marselha, gasta-se por anno, na pintura de navios, mais de quatrocentos mil kilos de verde de Schweinfurth (acéto-arseniato de cobre) e quasi outro tanto de verde de Scheele (arsenito de cobre obtido precipitando o sulphato de cobre pelo acido arsenioso). Ora estas substancias são venenosas, dando logar a accidentes para os quaes se viraram ultimamente as attenções dos hygienistas.

Se é verdade, dizem elles, como pretendem certos toxicologistas, que o arsenico penetrando nas vias digestivas possue um grão de nocividade relativamente fraco, e se é certo haver comedores de arsenico, como por exemplo na Styria, e que ha ciganos que dão arsenico aos cavallos para os tornarem mais lusidios, não é menos certo que a absorpção do arsenico póde ter effeitos morbidos. E, assim é, que o contacto das mãos com estas substancias póde determinar ulceras, sobretudo nos dedos, e que as poeiras arseniosas produzem muitas vezes irritações da mucosa nasal, ou corrimentos de materias sanguineas violentas em que se encontram ás vezes fragmentos de cartilagem. Em geral estas perturbações cutaneas curam-se rapidamente, mas ha breve recaida se a causa se repete. Póde mesmo derivar dahi um envenenamento total do sangue.

Assim, cumpre que os pintores que trabalham com certas tintas, tomem a precaução de manter sempre os arsenitos em estado de humidade para impedir a volatilisação das poeiras. A dosagem e a preparação das cores só devem fazer-se em locaes onde não haja correntes de ar. O operario deve vestir uma longa blusa de linhagem, bem fechada nos punhos, no pescoço e nos tornozellos. E' prudente cobrir o rosto e sobretudo a boca, com uma mascara protectora e tambem, logo depois do trabalho lavar bem as mãos e a cara, e particularmente os olhos e os labios.

A administração actual da guerra

2° ANNIVERSARIO

A 30 de março ultimo completou dois annos a actual administração da guerra sob a gestão do illustre general de divisão Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Foram dois annos de verdadeira actividade, de trabalho incessante, que esse digno e leal soldado, com abnegação e energia admiraveis, despendeu em proveito real desse importantissimo ramo da administração publica.

Ninguem mais que o general Vespasiano tem procurado dotar a Nação de um exercito bem instruido, disciplinado, coheso, apto para agir nas emergencias mais difficeis e com os melhores recursos precisos para essas occasiões.

Soldado educado na escola da lei, com uma orientação admiravel e segura, bastante experimentado, perfeito conhecedor de tudo que se relaciona com a arte moderna da guerra, administrador honrado e bastante traquejado e sagaz, só se podia delle esperar a mais benefica e proveitosa administração na pasta que dignamente dirige.

S. Ex. tem voltadas constantemente as suas vistas para todos os Estados do Brazil onde ha forças do exercito, do extremo sul ao extremo norte, principalmente nos pontos fronteiriços.

S. Ex. tem se esforçado para dotar essas forças de bons quarteis, com a hygiene e o conforto indispensaveis áquelles que se entregam á defesa da integridade do solo patrio e da nossa bandeira. Se mais S. Ex. não tem feito, é porque não se lhe têm dado os recursos necessarios e imprescindiveis para esse mister. As nossas fabricas e arsenaes militares ahi estão para attestar o alto grão de progresso a que têm attingido nesses dois annos. O material de guerra, constante de canhões e armas de fuzil, com os competentes accessorios e munições, é actualmente o maior que o Brazil já possuiu e foi todo elle adquirido pelo actual governo.

Foi na administração Vespasiano que se conseguiu fundar no Brazil uma escola de aviação destinada a preparar os primeiros pilotos aviadores, com os melhores elementos aviatorios até hoje conhecidos. E nessa administração [illegible] apparecido excellentes e dedicados [illegible] liares nas diversas circumscripções [illegible] tares da Republica, tornando [illegible] dade a [illegible]

[illegible] da guerra, além dos pequenos [illegible] para os multiplos exercicios de [illegible] dupla acção, têm sido assignalados [illegible] mente com uma frequencia digna de [illegible]

E fazendo um retrospecto ligeiro de alguns actos emanados do illustre general Vespasiano, como ministro da guerra, occorre-nos citar, não falando nas providencias por S. Ex. solicitadas ao Congresso Nacional, constantes de seus relatorios de 1912 e 1913, que representam idéas dignas de todos os encomios e de serem conservadas pelos futuros gestores dessa pasta, os trabalhos de construcção e reconstrucção de quarteis, fortalezas e outros estabelecimentos militares; a creação da companhia regional de Tarauacá, no territorio do Acre; a organização do regulamento para as manobras do exercito; a publicação das instrucções sobre o funccionamento dos serviços de saude e veterinaria, administração e material bellico nos regimentos de infanteria e batalhões de caçadores, organizados de accordo com o effectivo minimo orçamentario; a organização das instrucções para o serviço de estado-maior nas regiões de inspecção permanente e grandes unidades ou estado-maior das tropas e serviço de ordenanças; a reforma dos institutos militares de ensino, com os respectivos regulamentos; a revogação do aviso que extinguiu o batalhão Tiradentes; a publicação das instrucções para o concurso de enfermeiros de 2ª classe do hospital central do exercito; a creação do curso pratico para os medicos do exercito; a organização das instrucções para a construcção e vigilancia dos paióes e para a conservação e exame das polvoras sem fumaça; a incumbencia dada aos conselhos administrativos dos corpos de tropa de organizarem a tabela da quantidade e qualidade dos generos que devem constituir as refeições de suas praças, tendo em vista não só o clima da região como os recursos e habitos locaes, tudo isso attendendo ao facto da adopção de uma só tabela de ração para o exercito acarretar graves inconvenientes e não attender convenientemente á alimentação das praças e de originar a elevação no valor do arraçoamento pela escassez de certos generos em varias localidades da Republica; o acto mandando instalar nesta capital um gabinete provido de meterial indispensavel á clinica veterinaria e ás pesquizas bacteriologicas e parasitologicas dos medicos militares francezes; a resolução mandando adoptar no exercito um regulamento de gymnastica para a infanteria e tropas a pé, modelado com algumas alterações sobre o que rege essa materia no exercito allemão; a que faz alterações nos modelos para simplificação da escripturação dos corpos arregimentados do exercito e o acto dando á fabrica de cartuchos e artefactos de guerra do Realengo provisoriamente uma organização technica.

O general Vespasiano recebeu no dia 30 por completarem-se dois annos da sua util gestão, muitos cumprimentos de seus amigos e camaradas, por telegrammas, cartas e pessoalmente, e se fez photographar em companhia de todos os seus auxiliares de gabinete.

Na sub-directoria de policia administrativa municipal foram registradas, em 31 do mez findo, 32 guias, na importancia de 1:037$500, oriundas das seguintes agencias da Prefeitura: Santa Rita, 80$ de multas; S. José, 32$500 de leilões e 85$ de impostos; Santo Antonio, 125$ de multas; Lagoa, 20$ idem; S. Christovão, 204$ idem; Engenho Velho, 128$ de impostos e 7$ de matriculas de cães; Andarahy, 30$ de multas; Tijuca, 155$ idem e 14$ de matriculas de cães; Irajá, 106$ de multas e 48$ de enterramentos, e Santa Cruz, 3$ de impostos.

Vida Social

Festas.

Domingo proximo, no salão do Palacio de Cristal, ás 21 horas, o compositor brazileiro Mario Penna Forte dará uma audição das suas valsas.

O Sr. Penna Forte foi discipulo do celebre compositor francez Claude Debussy, vindo da Europa, onde as suas "tournées" têm alcançado francos elogios, nas rodas artisticas e das sociedades mundanas.

Essa audição será igual á que elle realizou em Vienna, e será exhibida a valsa *Le baiser volé*.

✣

Nos salões do Rosco Club terá logar no proximo sabbado, 4 do corrente, o sarão intimo, que, por motivo de força maior, deixou de realizar-se no dia 28 de março, tendo valor os cartões de ingresso expedidos para aquelle dia aos Srs. socios.

No proximo dia 19 terão começo as domingueiras, que principiarão ás 20 horas e terminarão ás 24.

✣

A Sr. Jane Catulle Mendés está organizando para o dia 22 do corrente, no theatro Femina, em Paris, uma festa, com o concurso de artistas brazileiros.

✣

Por motivo do seu anniversario natalicio, em 29 do mez passado, foi muito cumprimentado pessoalmente, por telegrammas e cartões, o engenheiro Dr. Bento P. P. do Amarante.

A' noite, em sua residencia, grande foi o numero de pessoas amigas que ali foram cumprimental-o, notando-se o Dr. Estanisláo Vieira Pamplona, director dos telegraphos, e uma commissão composta dos Srs. A. Madruga Gardel, Lindolpho Fernandes e A. Senna de Andrade, que, em nome dos seus amigos do districto telegraphico do Rio de Janeiro, em caracter puramente particular, foram fazer-lhe entrega de varios mimos. Orou, em nome dos mesmos, o Sr. Antonio Madruga Gardel, a quem agradeceu, commovidamente, por aquella prova de amisade sincera, o Dr. Bento P. P. do Amarante.

Houve, depois, um sarão que se prolongou até alta madrugada, tendo sido repetidos os brindes, por occasião do chá.

Entre as pessoas que se achavam presentes notámos os seguintes:

Dr. Estanisláo V. Pamplona, Antonio Madruga Gardel, Antonio Senna de Andrade, Lindolpho Ferreira, Fernando de Almeida Brandão, Dr. Antonio P. P. do Amarante, Raul da Rocha, Dr. Benjamin M. de Oliveira, Alexandre A. Silva Paschoal, João Baptista da Costa, Henrique Mafaldo, Mario Dias de Aguiar, Alcebiades Medina Hosper e Frederico Alves Barbosa.

Recepções.

Realizou-se hontem, na pittoresca villa Itararé, em Petropolis, a recepção dada pelo Dr. Heitor da Silva Costa e sua Exma. esposa, em homenagem ao embaixador Dr. Regis de Oliveira, que parte no dia 7 do corrente para Lisboa, no *Arlanza*, onde vai assumir seu cargo.

A' elegante recepção compareceram distinctissimas familias da nossa sociedade e membros do corpo diplomatico.

Os salões, como sempre, estavam ricamente ornamentados.

Concertos.

Realiza-se amanhã, no theatro S. Pedro, o 13º concerto da Sociedade de Concertos Symphonicos, sob a regencia do maestro Francisco Braga. A orchestra é composta de 70 professores.

✣

No salão do *Jornal do Commercio* effectua-se depois de amanhã o concerto do illustre tenor dramatico da Opera Imperial de Vienna, Sr. Ellenson.

Os acompanhamentos serão feitos pelo maestro Luiz Provesi.

✣

A Sociedade Symphonica Fluminense, a sympathica e proveitosa associação de musicos, realiza hoje, ás 15 horas, no theatro Municipal de Nitheroy, o seu primeiro concerto, em homenagem ao ex-prefeito Dr. Feliciano Sodré. A' festa de arte comparecerão o mundo official e o que de mais intellectual conta a sociedade nitheroyense.

Five-ó-clock-tea.

A Sra. Franklin Sampaio, uma das mais distinctas figuras da nossa alta sociedade, que vem presidindo a uma commissão, que, no Centro Catholico, tem prodigalizado ás distinctas familias que veraneiam na cidade de Petropolis elegantes reuniões, está organizando para o chá do proximo domingo um attrahente programma, que tornará essa festa a mais *chic* do presente verão.

Para maior brilhantismo, a Sra. Franklin Sampaio obteve o concurso dos distinctos artistas senhorita Zevaco, soprano; tenor Roberto Mario, Dr. Franz Kæthner, violinista, e do barytono A. Rocha.

Tomará tambem parte o compositor brazileiro Mario Penna Forte, que dará uma audição da melodia *La Brésilienne*, de sua lavra.

Como se vê, vai ser uma verdadeira festa de arte, a qual terá a presença de todo o mundo elegante e fino que veraneia naquella cidade serrana.

Jantares.

Na legação do Perú, foi offerecido antehontem pelo Dr. Mario Brandão, official de gabinete do Sr. presidente da Republica, e sua Exma. esposa, Sra. Isabelita Velarde Brandão, filha do Sr. Herman Velarde, ministro do Perú, um jantar de despedida ao Dr. Hendy Stopford Birch, secretario da legação britannica, que parte para Madrid no dia 7 do corrente, para onde foi removido.

Tomaram parte nesse jantar as Sras. baroneza de Estrella e Pimentel Brandão, senhorita Vera Brandão, Sr. Arnold Robertson, encarregado de negocios da Grã-Bretanha; commandante Garcia Caminero, addido militar hespanhol; cavalheiro Knaffl Luiz von Tohusdouf, addido á legação da Austria-Hungria; Mauricio Nabuco, addido de legação. Findo o jantar, houve recepção, á que compareceram as Sras. Luiz Liberal, Cavalcanti de Lacerda e Manoel Lago, e os Srs. Romulo Castanheda, encarregado de negocios do Mexico; Eduardo Ruiz, encarregado de negocios do Chile; Benjamin Aceval, secretario da legação do Paraguay, commendador Luiz Liberal e Henrique Liberal.

Banquetes.

Ao Sr. Felizardo Gomes, interessado da casa João Reynaldo Coutinho & C., vai ser offerecido proximamente um banquete pelos seus amigos.

O Sr. Felizardo Gomes segue para a Europa no dia 11 do corrente mez.

✣

O Dr. Regis de Oliveira offereceu hontem um banquete no Magestic Hotel, em Petropolis, comparecendo o ministro Costa Motta e filhas, deputados Souza e Silva e senhora e Dionysio Cerqueira e irmãos, Dr. Joaquim Gomensoro e senhora, Eduardo Roiz, encarregado de negocios do Chile; Cantanheda, encarregado de negocios do Mexico; Dr. Tristão da Cunha e senhora, Dr. Raul Leitão da Cunha e senhora, Carlos Leal e senhora, João Lage e senhora, Sra. Rosa Braga, Ramalho Ortigão e senhora, commandante Raul Taunay e senhora, Carlos Gordilho e irmã, Mauricio Nabuco e irmã, Luiz Liberal e senhora, Eurico Araujo, Dr. Heitor da Silva Costa e senhora, commandante Jardim, senhora e filha e senhoritas Adelaide Moniz e Mariana Riomond.

Manifestações.

Pertencem ao *Porto Acre*, orgão do Partido Conservador Acreano, que se edita no logar que lhe empresta o nome, as seguintes referencias ao general Gabino Besouro, estampadas no seu numero de 24 de fevereiro ultimo:

"Passou a 19 do corrente a data anniversaria do vulto eminente, do soldado cheio de serviços á Patria e á Republica, do administrador probo, intelligente e criterioso, cujo nome epigrapha estas linhas.

Gabino Besouro demora indelevel e aureolado de bençãos na alma de todo o acreano bem intencionado, tal a somma de beneficios que elle derramou neste departamento, durante dois annos de permanencia á frente da sua administração.

Nesses dois annos de continuo labor em prol do bem publico, teve dias agitados, ouviu a grita dos que viam insatisfeitos pelo administrador de eleição os seus interesses inconfessaveis.

Sobranceiro a tudo, com passo firme, vontade terça e braço forte, seguiu sempre pelo caminho que se traçara, desenvolvendo o seu programma politico-administrativo, que tinha por principal escopo o respeito á autoridade legalmente constituida, pacificando o Acre primeiro, o mais agigantado passo para a normalização da sua vida economica, amparando a fortuna publica e privada, até então á mercê de espiritos atrabiliarios, provocadores de contínuas agitações.

Os descontentes de hontem, da mesma fórma que os adversarios do governo de Besouro, em Alagoas e Piauhy, fazem-lhe justiça e almejam sinceramente a sua collaboração nos destinos do Acre.

Foi elle quem deu o verdadeiro cunho de administração a esta Prefeitura, e, reorganizando-a, baixou regulamentos que ainda estão em pleno vigor.

Os seus exemplos ainda perduram no coração dos que mourejam neste rincão do Brazil, quaes marcos indeleveis e palpitantes da sua passagem patriotica.

Gabino Besouro é hoje bemdito por gregos e troianos e, em cada habitante do Acre, dispõe elle de um amigo que, reconhecendo a somma enorme de virtudes que ornam o seu caracter, o venera com os mais effusivos transportes de reconhecimento e vivo enthusiasmo.

Orgulhosos, rendemos este preito de justa homenagem a tão elevado vulto, no dia do seu anniversario natalicio.

São dispensaveis quaesquer traços biographicos da sua vida, toda consagrada á Patria e á Republica.

Creança ainda, seguiu para a campanha contra o Paraguay, de onde voltou com o peito coberto de medalhas, attestado vivo da sua bravura e cumprimento do seu dever militar.

Dentre ellas, merece particular referencia a de merito militar, com tres passadores, adquirida pelo velho soldado como praça de pret, por actos de reconhecida bravura, em tres combates successivos.

Voltando da guerra do Paraguay, entrou para a Escola Militar, onde fez, com grande brilhantismo, o curso de engenharia.

Na escola, já pertencia á cohorte dos jovens republicanos, tomando parte directa na mudança do regimen.

Proclamada a Republica, foi nomeado pelo governo provisorio governador do Piauhy, sendo eleito deputado á Constituinte por Alagoas, seu Estado natal.

Pertenceu á commissão dos 21, eleita para dotar o paiz com o Pacto Fundamental da Republica, promulgado a 24 de fevereiro de 1889.

Eleito governador de Alagoas, em uma época em que o Estado atravessava a maior penuria, assumiu esse novo posto de sacrificios, reconstituindo, em poucos annos de administração honesta e criteriosa, as suas finanças, e, ao retirar-se do governo, deixou a administração sem dividas e no Thesouro estadoal mais de 700 contos de réis.

Hoje, commanda Gabino Besouro a Escola do Estado-Maior e, fazendo parte da commissão de promoções, é uma das glorias do exercito nacional, sempre apontado como um exemplo de civismo e probidade administrativa.

Não só na corporação de que faz parte, como tambem nos Estados que têm tido a felicidade de gozar do seu convivio, conta o illustre brazileiro com vivas sympathias de amigos dedicados, fanaticos discipulos e correligionarios intransigentes.

Neste departamento deixou elle profundas raizes e goza de real prestigio politico.

Aceite, pois, o distincto militar os nossos sinceros votos de perennes felicidades e muitos annos de vida, ao passar a data do seu anniversario, e, na posição de destaque que hoje occupa, volte as suas vistas beneficas para esta terra, cujas necessidades inadiaveis são de S. Ex. tão conhecidas."

✣

A data de hontem registrou o anniversario natalicio do Sr. Ramos Severo, funccionario do cães do porto.

Ao chegar o anniversariante hontem na repartição da Alfandega onde se acha, foi, pelos seus amigos que ali laboram, alvo de uma significativa manifestação de apreço.

Ao espoucar do champagne, foi o Sr. Ramos Severo brindado pelos seus collegas, usando da palavra varios dos seus amigos, que lhe dirigiram palavras affectuosas.

Missas em acção de graças.

Amanhã, por ser o 15º anniversario da installação do Externato Teixeira manda seu director o Dr. M. J. Teixeira, celebrar missa, na matriz do Espirito Santo do Estacio de Sá, bairro em que está situado o estabelecimento.

Em seguida á missa, os alumnos incorporados ao corpo docente e precedidos de seu estandarte farão uma passeata pelo bairro, recolhendo-se para a distribuição de premios a que fizeram jús, por sua applicação, no passado anno lectivo.

Viajantes.

Dr. João Maximiano de Figueiredo

O nosso prezado director Dr. João Maximiano de Figueiredo continúa a receber muitos cumprimentos pelo seu regresso a esta capital, vindo do seu Estado natal, a Parahyba do Norte.

Entre as pessoas que, hontem, lhe significaram a sua satisfação por vel-o, de novo, entre nós, estavam os Srs. Dr. Elviro Carrilho, Dr. João Pessoa, Dr. Francisco Murtinho, coronel Esperidião Rosas, Dr. Antonio Penido, coronel Povoas Junior, Dr. Carvalho Azevedo, Dr. Americo de Gouveia, Irineu Velloso e Dr. Henrique Tamborim.

Com a assignatura de *Celso Mariz*, brilhante escriptor parahybano, o *Jornal do Commercio*, da Parahyba do Norte, estampando o retrato do Dr. João Maximiano de Figueiredo, publicou o seguinte editorial:

"Em 1905, fui dar uma ingenua volta pelo sul, mal preparado, como ainda hoje desgraçadamente me conservo, para vencer em qualquer dos pontos cardeaes do mundo e da vida.

Aportei ao Rio de Janeiro, opprimido numa espectativa de assombro, que a pintura exagerada das chronicas havia creado no meu espirito nullissimo de provinciano.

Felizmente, todo o vago pavor dissipou-se ao primeiro contacto da cidade, sem prejuizo das grandes impressões que o pandemonio crivel da metropole despertou na capacidade fraca dos meus nervos.

Pena é que eu levasse para o magestoso centro de lucta, apesar de um certo arrojo de acção, uns principios romanticos e demagogicos de politica, annullando os anceios de victoria na profissão que me sorria.

Isto, mais do que a irritante insufficiencia de conhecimentos, embargou-me os primeiros passos naquelle meio, onde se attingem os degráos iniciaes da imprensa com uma dóse de actividade habil e o resto de pedantismo abundante e tagarelice inconsciente.

Atravessei por ali algumas deliciosas semanas, esperando que os duzentos e poucos se esgotassem vagarosamente no maior plano economico de minha vida.

Esquadrinhava a capital na obscuridade intima do meu gozo, jantando com uns optimos parentes da Tijuca, embarafustando pelos gabinetes da Polytechnica e das Bellas Artes em férias, namorando uma ingrata loura de Nitheroy e ouvindo na Camara as rubras apostrophes de Barbosa Lima e as caretas lucidas do Bricio.

Fui logo venerar o meu idolo republicano daquelle tempo, Lauro Sodré, que ficou representando, após a abortada sedição de 14 de novembro contra o velho Rodrigues Alves, a escola vermelhaça de muita gente.

Muitas vezes lá penetrei naquelle ambiente simples de sua casa, uma calma vivenda na rua Visconde de Irajá, então com o numero popularissimo de sete, onde a imagem de Floriano, reproduzindo-se em varias dimensões e posições photographicas, animava o espirito varonil do moderno consolidador.

Das vinte recommendações que emprenhavam a minha bohemia carteira, poucas escolhi eu para o destino obrigatorio da entrega, ficando as outras, como previdentes supplencias, adjectas á eventualidade frouxa de um encontro.

Entre aquellas, vinha a do meu amigo João de Pessoa que, apesar de viver em propagandas fervorosas d'agua fria, entornava com muito geito a agua quente, em fortes chaleiras quando estas se impunham, menos por ella, virtude sua, que por terceiros da affeição.

Escrevera o illustre hydropatha ao Dr. João Maximiano de Figueiredo uma apresentação franca e expressiva, que muito bem calou no espirito do afamado jurista, assim foi a sua acolhida espontanea, generosa e coherente.

Digo coherente porque sempre que o procurei fui recebido com o mesmo caracteristico simplicisismo de homem bom, fazendo irradiar em um largo circulo a materia de ouro da sua personalidade.

Lembro-me bem com que triumphal e sincera alegria me abraçou quando lhe fui communicar o exito de um seu cartão ao bondoso velho Henrique Chaves, da *Gazeta*.

— Parabens. Escreve lá umas noticias nephelibatas, que irás para adiante...

Mas, a melhor impressão dos seus sentimentos veiu-me á alma pelo nosso ultimo encontro no Rio, quando, em uma tarde morna de dezembro, naquelle agitado largo de S. Francisco, ante a estatua de José Bonifacio, pareceu que o amigo me farejou na cara triste a miseria de insuccessos recentes.

Deveras, uma preguiça mortal afastara-me da *Gazeta* e na catholica *União*, onde trabalhava em resenhas do norte, por influencia de Felicio dos Santos, mal suppunha eu que umas opiniões radicaes sobre o velho Accioly me incompatibilizassem tão cedo com a gerencia, mais ou menos nulla, de um Tapajós da Amazonia, incrustado, por audacias de burro, na vasta imprensa carioca.

Foi então que o Dr. Maximiano se abriu na gentileza de offerecimentos mais liberaes, quiçá não aceitos.

Poucos dias depois vim do Rio a Belém do Pará, sem avisar a ninguem, mas nunca esqueci esses e outros finos traços de bondade humana, que illuminaram algumas relações de minha saudosa peregrinação a cidades do sul.

Affeito a zombar intimamente dos enfatuados que circumstancias raras atrepam em posições de relevo, sou, entretanto, por demais sensivel á fidalguia daquelles que do alto não desdenham a silhueta fragil dos vencidos.

Com a presença á terra natal do illustre amigo Dr. Maximiano, do qual hoje nada quero nem preciso, quiz relembrar nestas linhas apagadas a divida nunca prescripta no coração."

Americo Falcão subscreve, na mesma folha, com a epigraphe "Dr. João Maximiano de Figueiredo", as seguintes linhas:

"Não é sem um movimento de grande prazer que traço as presentes linhas, noticiando aos meus illustres conterraneos a chegada hoje, a esta capital, do grande brazileiro cujo nome fulgura no alto deste.

Se não fôra um mando imperioso do coração, de certo, não estaria aqui, prazeirosamente, com a dulcissima convicção de que falo sobre uma brilhante individualidade, que immensamente admiro e a quem todos os parahybanos devem prestar as suas leaes homenagens, porque esse vulto, raro em nossos tempos, symboliza a verdade e a justiça.

Nunca de mim partiu um falso elogio a homens de posição, pois sou refractario á torpe bajulação, que deprime o caracter desse alluvião de interesseiros vulgares, que vagam como sombras irradias e vacillantes, visando a realização de instantes idéaes, architectados nos refolhos das turvas consciencias.

Sempre fui o que hoje sou: humilde, pobre, sem ambições, mas conservando na alma a firme certeza de que marcho por uma estrada sem curvas.

Chega á Parahyba o Dr. Maximiano de Figueiredo, que ha muito tempo deixara estas paragens para, longe, heroica e fulgentemente, batalhar pela realização de suas concepções.

Volta ao berço amado satisfeito, com a paz na consciencia, e elle, um dos maiores na galeria dos eminentes do paiz, não tem a vaidade e o orgulho da grandeza.

Elle tem para todos o mesmo olhar. E' um vulto de sentimentos nobres, que trabalha em prol do povo, não esquecendo, um momento, a pequena terra patria, que hoje palpita de ineffavel contentamento.

São estas as simples e sinceras palavras que hoje solto aos meus conterraneos.

Elle, o sincero, o bom, ahi vem visitar o berço amado, onde os leaes o receberão com essa doce e vibrante alegria, que só os corações de amigos sabem sentir."

✣

A caminho da Europa, passou hontem pelo nosso porto á bordo do *Aragon*, o Dr. Bernardino de Campos, ex-presidente do Estado de S. Paulo, e actualmente senador estadoal e membro da commissão directora do Partido Republicano daquelle Estado.

S. Ex., que embarcou no porto de Santos vai á Europa, afim de ser operado, por estar soffrendo da vista. O eminente paulista vai directamente a Paris, onde pretende tomar uma resolução sobre o logar em que deve ser operado, dependendo unicamente de informações medicas sobre o assumpto.

Durante a sua curta estada no Rio, foi o eminente chefe republicano muito cumprimentado por grande numero de amigos, senadores, deputados, pelos representantes do alto mundo official e por numerosos correligionarios politicos. O Sr. presidente da Republica mandou um dos seus ajudantes de ordens cumprimentar o eminente viajante, á bordo, onde tambem esteve em pessoa o Dr. Rivadavia Correia, ministro da fazenda. O Dr. Lauro Müller, ministro das relações exteriores, fez-se representar pelo seu official de gabinete Dr. Sylvio Romero Filho.

Em companhia do Dr. Bernardino de Campos, além de sua Exma. esposa, seguem os seus filhos Alcides, Deodoro, Alminio e Clarisse.

Até á hora da saida do *Aragon*, meio-dia, o numero de pessoas que estiveram a bordo, afim de cumprimentar S. Ex. e sua familia, era enorme.

O illustre chefe republicano deve estar de volta em principios de agosto proximo.

✣

Partiu hontem para Baependy o capitão Alvaro Americano de Almeida Catão, chefe politico no sul de Minas e presidente do directorio do Partido Republicano Conservador, naquella cidade.

✣

De regresso ao Brazil, embarca hoje em Cherburg, no *Cap Arcona*, a apreciada cantora brazileira senhorita Olinta Braga, em companhia do coronel reformado João Rabello da Rocha e sua esposa.

✣

Partiu hontem para o interior o Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, devendo regressar amanhã.

✣

O Dr. Feliciano Sodré, candidato á presidencia do Estado do Rio, partirá no proximo sabbado para Cambuquira, onde vai convalescer da grave enfermidade por que acaba de passar.

Acompanharão S. Ex. sua Exma. esposa e filhos.

✣

Embarcou hontem para o Rio Grande do Sul o Dr. Rocha Marinho.

✣

A bordo do vapor *Aragon*, partiu hontem para a Europa o tenente João Luiz Cordeiro, official da secretaria de policia e auxiliar de gabinete da chefia de policia.

✣

A bordo do paquete *Aragon*, chegou hontem a esta capital o Sr. Leopoldo Gianelli, conhecido industrial.

✣

Pelo mesmo paquete, tambem chegou, acompanhado de sua Exma. esposa o Dr. Oscar Motta Maia, advogado no nosso fôro.

✣

Para Europa, a bordo do *Aragon* seguiu hontem o Dr. Bento Ribeiro e senhora.

✣

Pelo mesmo paquete, tambem seguiu o Dr. João Rabello Horta, thesoureiro da Caixa de Conversão, que vai acompanhado de sua familia.

✣

Em Sergipe, embarcou com destino a esta capital o senador Serapião Aguiar.

✣

De sua fazenda em Marechal Jardim, no Estado do Rio, regressou hontem, acompanhado de sua Exma. familia, o Dr. Christino Cruz, deputado federal pelo Estado do Maranhão.

✣

Hospedaram-se hontem na pensão Nogueira os Srs. David M. Assis, Guilherme Lanider, Ottilio Gachard, Victor Paraiso, Lamartine Marinho, J. N. Estela, Aristides Cardoso, Antero de Medeiros, general Alfredo de Simas, David Garcia Flores, Antonio Garcia Pereira, Manoel Duque, Manoel Nogueira Junior, Franklin Correia da Silva e coronel Herminio Correia da Silva e filho.

✣

De Buenos Aires e escalas, pelo paquete inglez *Aragon* chegaram hontem os seguintes passageiros: Gabriel Monska, Dr. Trigo de Loureiro e familia, Henry M. Esys e senhora, Leon Cata e senhora, Leopoldo Gianelli, Heorges Willard, John Dick Jobb e senhora, Lafayette de Carvalho e Silva, Samuel Nivison e senhora, Morris James, Eugenio Cunha, José Correia, Bertrand Burley e senhora, Charles Philip, Henriqueta Huet Bacellar e familia, J. Denovem, Pio da Rocha Pombo e senhora, Walter Hatton, Joaquim Moreira Porto, Dr. Getulio das Neves e senhora, Dr. Barbosa Nogueira, Franz Hosp e senhora, John Wood, James Jacob, João da Silva Machado, Edmear Florida, Arthur Paulo Martins, Heitor Cunha, Herminio Velia e familia, Dr. Oscar da Motta Maia e senhora, Alberto de Andrade, João Ferreira Monteiro, José Espindola Teixeira, Antero Carvalho, Muriel Foy, Georges Stather, Alberico Robillard e familia, e Robert Haythorn Unvaite.

✣

Para Southampton e escalas, pelo paquete inglez *Aragon* seguiram hontem os seguintes passageiros: Sebastião do Valle, Dr. Antonio de Carvalho Lima, Helm Hartmann, Dr. Bento Ribeiro de Castro e senhora, Paulo Bruneau, Hans Schlessinger, J. J. de Souza Carneiro, H. Sneil, H. C. Marsh, commendador J. M. da Silva, Dr. Heitor Montandon, Joaquim Pinto de Magalhães e familia, Dr. Rabello Horta e familia, José Diogo Ferreira e senhora, José Bernardo Soares de Almeida e senhora, M. R. de Paiva e familia, João de Araujo e familia, Cicero Cravo e senhora, Luiz Sá e Almeida, Dr. Simões e senhora, M. de Oliveira Ramos, coronel John R. Erownlow, major Fiennes, Mme. J. Hamilton Lee, Eduardo Fernandes e familia, Edmund Austen Jones, Luiza Slenfort, Archimedes Pires de Carvalho, Charles Barbiero, Maurice Labin, E. Rink e senhora, Maria Isabel Medeiros, Arlindo Leoni, Mme. F. de Souza Costa e filho, E. Petersen, B. Costa, Mme. B. Quaresma, Eduardo Simões e senhora, A. C. de Faria, Rev. D. Lourenço Zeller, José Vicente M. Vasconcellos Filho, Mme. Hagueneuer, Manoel Pacheco Filho, Luiz Paes Leme, Marcos Klein, J. Pimentel, João Joaquim Neves, Anna Stoltz, Antonio Franco, Gonçalo do Prado, José da Cruz, José Sobral, Americo Sá, Dr. Julio Paes Leme e José G. da Costa Santos.

✣

Para Porto Alegre e escalas, pelo paquete nacional *Itapura*, seguiram hontem os seguintes passageiros: L. A. Cole, Erwin Englist e senhora, Carlos Battemberg, Frau Thea Nilo, Hans Junglbtulh, Hercilia Sadsord, Luiz Ebehard, Antonio Panella, Lindolpho Silva e familia, Florinda Chaves Pacheco, Antonio Miralva e familia, Anna Dorothéa, Procopio Dandoff, Jorge Schimmelpfeng, Charles Hollande e familia, T. C. Shau, Domingos Andrade Figueira e filho, Geraldo Cordeiro, C. Reville, José Belisario de Oliveira, Leo Richpenpeim e senhora, Henrique Damell, Eugenio Sarno, José Pacifico Fatuche, Atabalipa de Castro, C. Riopardense, José Cardoso, Manoel de Baros, Christiano Rocha e senhora, José Motta, Viriato Silva, Sylvio Schbar, Raymundo Ribeiro, Olyntho Prado Dantas, Erico Campos e senhora, Alceu Ferreira, José Torres, J. Marcondes, J. Fortunato, M. Brown e senhora e Tacito Pacheco.

Baptizados.

Realizou-se ante-hontem, na matriz de Santa Rita, o baptizado da menina Ludovina, filha do Sr. João Guilherme Sardinha, patrão do Arsenal de Marinha desta capital, e de D. Petronilha da Costa Sardinha.

Foram padrinhos a senhorita Esther Silva e o Sr. Edmundo Esteves.

Na intima festa que o casal offereceu aos seus convidados, pudemos notar as seguintes pessoas:

Senhoritas Josepha Rosa do Carmo, Ambrozina da Costa, Zilda de Azevedo, Laurinda da Conceição, Honorina Duarte, Sara Duarte, Philomena Pereira e Zilda do Carmo; Sras. Eufrosina M. da Costa, Quita do Carmo, Maria dos Anjos, e Aurea de Souza, e os Srs.: João Ernesto da Costa, Oswaldo da Costa, Mathias Theodoro de Souza, Francisco de Souza, Deoclides Machado Pereira e Arnaldo Machado Pereira.

Anniversarios.

Faz annos hoje o tenente Francisco de Paula Meyer.

✣

Faz annos hoje a menina Lucilia Varella da Silva, filha da professora Maria Luiza Fagundes Varella da Silva.

✣

Passa hoje o anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Mathilde Borges de Freitas, esposa do Sr. Luiz Borges de Freitas, proprietario em Anchieta.

✣

A data de hoje é de immensa alegria para a familia Portocarrero por motivo do anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Leopoldina Portocarrero, viuva do coronel de engenheiros Tito Portocarrero.

✣

A senhorita Astréa Palm foi hontem muito cumprimentada por motivo da passagem de seu anniversario natalicio.

Já de volta das Paineiras, onde veraneou, a estimada moça partirá para a Europa no proximo dia 7.

O Sr. e a Sra. Alvaro Teffé offereceram-lhe hontem um jantar no restaurante da Urca, ao qual estiveram presentes algumas pessoas da intimidade da anniversariante.

✣

Passa hoje o 1º anniversario natalicio do innocente Guilherme, filho do Sr. Manoel Calazans de Moraes, capitalista desta praça, e de D. Adelia Pereira C. de Moraes.

✣

Faz annos hoje o Dr. Laurindo Lemgruber Filho.

✣

Transcorre hoje a data do anniversario natalicio da Sra. D. Maria de Sá, mãi do Sr. Eduardo de Sá, funccionario dos telegraphos.

✣

Completa hoje mais um anniversario natalicio a senhorita Aristotelina Dias de Souza, filha do capitão Deocleciano Dias de Souza, funccionario do Ministerio da Guerra.

✣

Passou hontem a data natalicia do Sr. Arthur Pinto da Silva Valle, encarregado da estação telegraphica do Meyer.

Por esse motivo, o anniversario recebeu cumprimentos de seus amigos e foi pessoalmente felicitado pelos seus companheiros de trabalho.

✣

Passou hontem o anniversario natalicio do conhecido pintor Sr. Eduardo de Sá. Innumeros amigos foram levar-lhe abraços e felicitações.

✣

Faz annos hoje o Sr. José do Carmo Ferreira, negociante de nossa praça.

O anniversariante offerece a seus parentes e amigos um chá em sua residencia.

✣

Faz annos hoje a Exma. Sra. D. Maria da Penha Silva, esposa do Sr. Jacintho Vicente da Silva, guarda civil do Districto Federal.

✣

Passou hontem a data do anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Maria Carvalho de Souza, viuva do saudoso capitalista João Teixeira de Souza, e filha do negociante José Carvalho de Souza Figueiró.

✣

Faz annos hoje a senhorita Maria da Conceição Feijó Machado, filha do Sr. Luiz Caldas Machado, chefe do serviço de manifestos de importação em nossa praça.

✣

A ephemeride de hoje registra a passagem do anniversario natalicio da Exma. Sra. D. Elvira Costa Müller de Campos, esposa do tenente do exercito Henrique Mello Müller de Campos, instructor do Collegio Militar.

✣

Faz annos hoje o engenheiro Abel Waldeck.

✣

Passou no dia 31 de março findo o anniversario natalicio do capitão de longo curso Antonio de Brito Lima, official da nossa marinha mercante.

Casamentos.

Em Maceió, realizou-se, ante-hontem, o consocio do Dr. Arthur Jucá, juiz substituto federal, com a senhorita Maria Lydia Paes Pinto.

O acto religioso foi celebrado pelo bispo diocesano, D. Manoel, sendo o civil presidido pelo Dr. Lopes Ferreira Pinto, juiz de direito da 2ª vara.

Paranympharam o acto religioso, por parte do noivo, o Dr. Alfredo de Maia, consultor juridico do Estado, e D. Coralina do Amaral, e o Dr. Guedes de Miranda e senhora, e, por parte da noiva, o Dr. Zeferino Rodrigues e senhora, e o Dr. Armando Vidigal e senhora.

No acto civil, serviram de paranymphos, por parte do noivo, o Dr. Leite Pindahyba, juiz seccional, e os Drs Afranio Jorge, Luiz de Mascarenhas, Guedes Nogueira, Luiz Pontes e Rosaldo Ribeiro.

✣

Casa-se hoje o Sr. Eduardo Augusto de Saldanha da Gama com a senhorita Amelia Corina Cussen.

O acto civil realiza-se na 5ª pretoria civel, sendo testemunhas os Srs. tenente Mario Encrennaz de Saldanha da Gama e Henrique Eduardo Cussen, e o religioso será ás 15 horas, na matriz de S. José, sendo paranymphos, por parte da noiva, o tenente Mario Encrennaz de Saldanha da Gama e a senhorita Alzira Pereira, e por parte do noivo, o Sr. Stenio Diniz.

✣

Estão se habilitando para casar, pela 6ª pretoria civil (S. Christovão), José Assumpção Viriato de Araujo com Anna Olympia Pitanga de Almeida, e Fernando Mendes da Silva, com Maria Leopoldina Figueiredo.

✣

Em sua residencia, á rua Anna Leonidia, realizou-se, no dia 28 do passado, o enlace matrimonial do Sr. José Theonas Filho, com a senhorita Aurora Lins, filha do commandante Antonio Lins, antigo official da nossa marinha mercante.

Ao alludido acto, que se revestiu de intimidade, compareceu grande numero de pessoas gradas, amigos e admiradores do commandante Antonio Lins, officiaes da marinha mercante e alguns representantes da nossa imprensa.

✣

Contratou casamento a senhorita Rosa Maria do Valle, filha do industrial senhor João Joaquim do Valle, com o Sr. Jayme Bomsuccesso Moreira, funccionario da policia.

Enfermos.

Devido ainda á enfermidade que reteve por alguns dias ao leito o illustre almirante Alexandrino de Alencar, ministro da marinha, continúa S. Ex. a receber innumeras visitas, bem como cartas, cartões e telegrammas, de que pudemos destacar as seguintes pessoas:

Almirante e baroneza de Teffé, deputado Caetano de Albuquerque, Mario Hecbsher, Julio Marcondes, Godofredo Silva, Henrique Felix dos Santos, capitão-tenente Vieira Lima, Pedro de Frontin, Fiel Graça, Dr. Jorge Esteves, Godofredo Cunha, commandante Abreu, Gumercindo Ribas, commandante Bandeira, Pedro Borges, Ferreira e senhora, marechal Cardoso, Liberal, capitão-tenente Plinio Rocha, patrão-mór Bispo, Laureana de Carvalho, almirante Valle, Manoel Bernardez, coronel Alcino, tenente Julio Cesar, tenente Cesar Fonseca, commandante Sadock de Sá, Luiz Graça, Heitor Marques, Cyro Camara, Figueiredo Costa, Alberto Carneiro, Ozorio Ribas, Elpio Mesquita, capitão-tenente Oscar Azevedo, João Paulo de Faria, Baptista da Motta, Monjardim, Joaquim Vieira da Silva, Luiz Rangel, Julio Rodrigues de Azevedo, Dr. Tigre de Oliveira, Manoel Pedro Villaboim, Eduardo Callado, Henriqueta Z. de Callado, Joaquim Machado de Mello, professor Lacerda Filho, David Campista Junior, T. C. de Souza Bandeira, R. Taunay, Oscar Barcellos, José dos Santos Carneiro, Dr. A. J. da Costa Couto, capitão-tenente J. F. C. Menezes, capitão Oscar Pompeu de Almeida, Dr. Raul Pinheiro Bittencourt, capitão de corveta João Antonio S. Ribeiro Junior, capitão-tenente Arthur Lima Rego Meirelles, Alvaro Coutinho Ferreira Pinto, Dr. Cleomenes da Silva Pereira, vice-almirante Oliveira Gomes Junior, major Valerio Augusto de Amorim, Dr. Henrique Borges Monteiro, almirante Luiz Pereira Arantes, tenente Borgado de Oliveira, Roberto J. Kinsman Benjamin, G. de Assis Banho, Dr. Venancio Nogueira da Silva, Dr. Adolpho José Del Vecchio, Pedro Guedes de Carvalho, Lucio Benevenuto, Antonio Merola, tenente Nemesio da Cunha, Edmundo Moniz Barreto, capitão-tenente J. Franco Caldas, tenente Dias Ribeiro, mestres da directoria de electricidade, capitão-tenente João Augusto de Souza e Silva, capitão de fragata José Pinto Motta Porto e Jorge F. Dutra da Fonseca.

✣

Não é verdade que esteja enfermo o illustre coronel Annibal de Azambuja Villanova, digno director da fabrica de cartuchos do Realengo.

S. S. se acha de perfeita saude.

A noticia que demos hontem nos foi trazida por um cavalheiro que nos mereceu fé.

Promptificamos a rectifical-a em attenção a um telegramma que foi dirigido hontem a um nosso companheiro por aquelle distincto official.

✣

Acha-se felizmente quasi restabelecido da enfermidade que o accommettera o Mons. Francisco de Paula Rodrigues, vigario geral do arcebispado de S. Paulo.

Foi seu medico assistente o Dr. Diogo de Faria, que dispensou ao illustre enfermo todos os cuidados profissionaes.

✣

Acha-se gravemente enferma a Exma. Sra. D. Olinda Albuquerque Gonçalves, esposa do Sr. José Manoel Gonçalves.

Fallecimentos.

Após muitos padecimentos, falleceu ante-hontem a interessante menina Maria da Candelaria, filhinha do Sr. Antonio Menna da Costa e de D. Luiza Creste da Costa.

Conhecido o doloroso golpe, á casa de seus progenitores affluiu grande numero de parentes e amigos, que, lacrimosos, lamentavam o desapparecimento dessa criancinha tão querida, que deixou no coração de todos os conhecidos as mais sentidas lamentações, as mais lugubres saudades.

✣

Falleceu a 22 de março proximo passado, na cidade do Rio Grande do Sul, a respeitavel matrona Exma. Sra. D. Cecilia Barcellos Baptista, viuva do commendador José Baptista Soares da Silveira e Souza, progenitora dos Srs. Dr. Israel Baptista e José Baptista e sogra do Dr. Joaquim Tiburcio de Azevedo, advogado do fôro daquella cidade, e irmã do Dr. Barcellos Filho.

Gozava a veneranda senhora de geral estima e muita consideração, a que fazia jús pelas qualidades de coração e de virtude.

O enterro realizou-se a 23, saindo o feretro da casa n. 187 da rua José de Alencar, ás 16 horas, sendo a encommendação na igreja do Menino Deus, ás 16 1/2 horas.

✣

Telegrammas de Nice nos trazem a infausta noticia do fallecimento do Sr. Domingos Luiz Netto, residente em Paris e que pertencia á importante familia de São Paulo.

✣

Tambem telegrammas de Portugal communicam o fallecimento do Sr. Licinio de Carvalho Barros, residente em S. Paulo.

✣

Falleceu hontem, ás 6 1/2 horas da noite, o Sr. Francisco Nunes Pinto; o seu enterramento realiza-se hoje ás 4 horas, saindo o feretro da rua Santa Alexandrina n. 489 para o cemiterio de S. Francisco Xavier.

Missas.

Em suffragio da alma do Dr. Lino Romualdo Teixeira, será rezada missa de 7º dia, hoje, ás 9 1/2 horas, no altar-mór da matriz da Candelaria.

✣

Por alma do Sr. João Gonçalves da Motta, reza-se missa de 7º dia, hoje, ás 9 horas, na matriz da Candelaria.

✣

Na igreja de S. Francisco de Paula, amanhã, ás 9 1/2 horas, e na matriz de Mendes, ás 7 horas, rezam-se missas por alma do Sr. Gastão de la Peña Gusmão.

✣

Para commemorar o 10º anniversario do passamento de D. Ursula Maria de Luna Freire, sua familia manda rezar missa por sua alma, amanhã, ás 9 horas, no altar de Santa Ursula, na igreja de Nossa Senhora da Conceição.

✣

A familia do Sr. Americo Augusto Vieira manda rezar missa por sua alma, amanhã, ás 9 horas, na matriz da Candelaria.

✣

Em suffragio da alma de D. Adelina da Silva Godinho, sua familia manda rezar missa de 30º dia, amanhã, na matriz do Engenho Novo.

Pelas escolas.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se amanhã, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

1º anno geral — Francez — Alumnos ns. 322, 361, 505 e 789 (ultima chamada).

3º anno geral — Geometria — Alumno n. 594 (ultima chamada).

✣

A Academia Nacional de Medicina realiza hoje, ás 8 horas da noite, a sua primeira sessão ordinaria do corrente anno.

Na primeira parte da ordem do dia, o Dr. Theophilo Torres fará uma communicação sobre *A extincção da febre amarela em Manáos*.

A sessão é publica.

✣

O Instituto Commercial desta cidade entra hoje no seu 13º anno lectivo.

Fundado pelo seu actual director, Dr. Hermann Fleiuss, tem o instituto prosperado, contendo hoje em funccionamento cinco escolas annexas com uma frequencia superior a 200 alumnos.

O instituto diplomou até a presente data 105 guarda-livros.

✣

Na Escola Superior de Jurisprudencia e Commercio foi approvado nos exames de admissão ao primeiro anno de odontologia o Sr. Ignacio Mario Teixeira.

As aulas dos cursos de direito, odontologia e pharmacia estão funccionando regularmente.

Os exames de admissão encerram-se, improrogavelmente, no dia 5 do corrente.

✣

No Centro Civico Sete de Setembro acham-se funccionando com toda regularidade as aulas nocturnas gratuitas e diurnas desta instituição, assim dirigidas: portuguez, francez e inglez, padre Olympio de Castro; arithmetica e algebra, 1º tenente do exercito Walfredo Soares dos Reis; geographia, Dr. Carlos Vidal; historia do Brazil e historia geral, Dr. Albuquerque Gondim; chorographia do Brazil, Dr. Manoel Justo; direito pratico, Dr. Honorio Menelik; calligraphia, Francisco Nunes; curso primario, 1º, 2º e 3º grãos, Antero Reis, Rosalvo Costa e Pedro Leite Bastos; lições de coisas, padre Olympio de Castro; musica, Arlindo Fonseca; piano, D. Lilina Ramos, e aulas de instrucção militar, pelo aspirante Alvaro Barbosa Lima.

Continuam abertas as matriculas gratuitas desta instituição, sendo attendidos todos os candidatos diariamente, na secretaria, á rua Machado Coelho, das 10 ás 22 horas.

✣

Na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro serão chamados hoje a exame oral:

4º anno, ás 2 horas—Miguel Gerson Tavares e Alcy Magno de Carvalho.

3º anno, ás 2 horas—Paulo Trajano Bandeira de Mendonça, David J. Perese, Francisco Correia de Araujo e Diogo Gomes Xerez (2ª chamada).

3º anno, prova escripta, economia politica (regulamento de 1901), ás 3 horas —Todos os incriptos.

—As provas escriptas do 1º anno deverão começar amanhã, ás 2 horas.

— Continuam abertas as matriculas para o curso annexo, e as aulas estão funccionando com regularidade.

✣

São chamados á secretaria da Escola Superior de Commercio os seguintes alumnos: Ascendino Barbosa Espindola, Alberto Roxo de Mattos, Aldemar de Barros, Agenor Carlos Braudão e Lincoln Baptista Martins.

Continuam abertas as matriculas dos cursos de preparatorio e superior desta escola, á rua da Constituição, das 19 ás 22 horas.

✣

Na Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro, sob a presidencia do professor Raymundo Christo Lassance Cunha, vice-director, reunem-se hoje, ás 17 horas, os professores do curso annexo.

As matriculas dos cursos odontologico e annexo acham-se abertas, sendo necessario que os alumnos que recentemente fizeram exame de admissão apresentem attestados de vaccina, identidade e certidão de idade.

As aulas do curso annexo tiveram inicio hontem.

✣

Na Academia de Commercio do Rio de Janeiro serão chamados hoje todos os alumnos inscriptos nas seguintes cadeiras do curso geral:

Provas escriptas, 2ª série — Escripturação mercantil, 3ª série — Geometria e trigonometria — Provas oraes, 1ª série — Geographia — Judith Ferreira Barbobosa, Helena Ferreira Cerqueira, José Reinaldi Freire Gameiro, Raul de Almeida Ferrão Castello Branco, José da Silva Simões Filho e Antonio Rodrigues Marques.

Foi o seguinte o resultado dos exames efectuados a 1º de abril:

1ª sirée do curso geral — Francez — Approvado, plenamente, Deodoro Telles.

Houve uma reprovação e dois inhabilitados em prova escripta.

Geographia — Approvados: plenamente, Julio Martins Correia, Armando Magno da Silva e Deodoro Telles; simplesmente, José Medeiros Rosa e Sylvio de Lima Siqueira.

Houve um reprovado.

Arithmetica — Approvados: simplesmente, Claudionor de Faria, Sylvio de Lima Siqueira, Deodoro Telles, Antonio Rodrigues Marques e Candida de Souza Carvalho.

Houve uma reprovação e um inhabilitado em prova escripta.

Continuam abertas as matriculas para os cursos preparatorio e geral, até o dia 3 do corrente.

✣

Realiza-se hoje, ás 21 horas, a posse da nova directoria do Gregio Literario José Bonifacio, ultimamente eleita para dirigil-o no decorrer deste anno.

A mesma directoria, que se compõe dos alumnos dos cursos nocturnos gratuitos do Centro Civico Sete de Setembro, ficou assim constituida: Alves de Castro, presidente; Sebastião Leal, vice-presidente; Valentim Ferreira, 1º secretario; J. Brito, 2º secretario; Leite Bastos, orador official; Felizardo da Silva, thesoureiro; Elson dos Santos, procurador, e Jayme Caldas, bibliothecario.

A referida directoria iniciará seus trabalhos literarios e sociaes no dia 6 do corrente com uma sessão civica em commemoração ao anniversario da morte de seu glorioso patrono, na qual tomará parte o corpo de alumnos do Centro Civico Sete de Setembro, cantando o hymno nacional, no começo e no fim da sessão, acompanhado por uma orchestra de professores do mesmo centro.

✣

Na Escola Polytechnica, hoje, serão chamados para exame oral os seguintes Srs.:

Curso fundamental (regulamento 1901) — Geometria descriptiva e suas applicações, ás 10 horas — Djalma Hasselmann e José do Nascimento Brito.

Topographia, ás 10 horas — Joaquim Antonio Dias de Amorim Junior, Manoel Moreira da Costa.

Astronomia e geodesia, ás 10 horas—Renato Vieira Braga, Fernando de Abreu Coutinho e Joaquim Alvares de Azevedo Junior.

Turma supplementar — Abel de Almeida Magalhães e Mario de Andrade Santos.

Curso de engenharia civil (regulamento 1901) — Economia politica, ás 10 horas — Mario Soares Pereira, Luiz de A. Portella, Jayme Cunha Gama e Abreu e Agenor Carrilho da Fonseca e Silva.

Turma supplementar — José Rodrigues Ferreira, José Leite Correia Leal e Heraldo Damasceno.

Exames para admissão — Mathematica ás 9 horas (2ª chamada) — Edgard Ameno Ribeiro, Henrique Carlos Coelho da Rocha, Jacques Richer, Jayme de Castello Branco Coimbra, José Caetano Rodrigues Horta Junior, José de Souza Filho, José Hugo Leal Ferreira e José Justiniano de Castro Rabello.

Turma supplementar — José Pinto da Fonseca, José Rache, Julio Rodrigues de Azevedo Filho, Julio Tavares, Luiz Albuquerque de Castro, Luiz Maia Bittencourt Menezes, Martim Affonso Xavier da Silveira, Henrique Sampaio e Herminio Pinto de Mattos.

Physica e chimica e historia natural, ás 9 horas (2ª chamada) — José Neves de Andrade, Octavio Lopes de Castro, Alvaro Vieira Lima, Antonio Cavalcanti Albuquerque Filho, Antonio da Costa Montenegro e Egberto de Proença Prado Lopes.

Geographia e historia, ás 9 horas (2ª chamada) — José Evandalo Monteiro, Almir Pereira Guimarães, Pedro Wolner e Pedro Franzen Bhering.

Desenho, ás 10 horas — Abelardo Barroso Pacheco, Alberto Calvet, Alcino Nogueira da Fonseca, Alvaro Barbosa Gonçalves, Antonio Moreira da Fonseca Junior, Basilio Cunha Luz, Carlos José Mendes, Carlos Lacombe, Carlos Paixão, Cassiano Alberto Fernandes Lourenzo, Canby da Costa Araujo, Chryso Ribeiro Barreso, Cyro Alves de Carvalho, Damião Pinto da Silva, Danton do Couto, Deve-lecio de Oliveira Pinto, Deoclides Luciano da Costa, Edgard Ferreira da Silva, Edmundo Regsi Bittencourt, Eduardo Gomes, Edwiges Maria Becker, Enéas Bramga, Eugenio Libonatti, Francisco Belisario Tavora, Francisco Benjamin Gallotti, Francisco Driendel, Francisco de Paula Araujo, Francisco de Paula D. Gamelleira, Francisco de Paula Figueira, Francisco Gonçalves de Aguiar, Francisco Sanches, Francisco Theodoro Pereira das Neves, Francisco Xavier Kulnig, Gastão de Bragança Dias, Gastão dos Santos Moreira, Gastão Rodrigues Vaz, Gastão Vieira de Araujo, Geraldo de Rezende Martins, Gualter da Silva Porto, Guilherme Renaux, Heitor Branco de Almeida Pedroso, Henrique Carlos Morize, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, Henrique Paulo de Frontin, Henrique Peixoto de Oliveira, Heraclio Achilles de Faria Mello, Hilmar Tavares da Silva, Horacio Bozon, Ibsen de Rossi e Ignacio Caetano Gomes.

A's 10 horas dar-se-ha o ponto para prova graphica de desenho, para admissão ao Sr. José Victorino de Magalhães.

✣

Resultado dos exames do dia 31 de março, na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro:

4º anno—Antonio Lavoisier Escobar, approvado com distincção na 1ª e plenamente nas outras cadeiras; Aristoteles da Silva Santos e Edmundo Argemiro de Quinto Alves, simplesmente na 1ª e plenamente nas outras; Alfredo Valdetaro da Silva, plenamente na 4ª e simplesmente nas outras, e Arnaud Alves Ferreira, simplesmente na 1, e 3ª e plenamente na 2ª e 4ª cadeiras.

3º anno—José Francisco da Rocha Pombo Filho e Rubem Augusto de Mello,

simplesmente em todas as cadeiras; Manoel Inany Delfim Pereira, simplesmente na 1ª e 2ª e plenamente na 3ª e 4ª cadeiras; Adlmar de Mello, simplesmente na 1ª e 4ª e plenamente na 2ª e 3ª cadeiras; Renato Gomes de Campos, plenamente na 1ª, 2ª e 3ª e distincção na 4ª, e Fernando Ramalho de Avellar Brandão, simplesmente na 2ª, plenamente na 1ª e 3ª e com distincção na 4ª cadeira.

Faltaram dois alumnos.

No Lyceu de Artes e Officios, abrem-se hoje as seguintes aulas para ambos os sexos:

Allemão, a cargo do professor Dr. Bernardo Ribeiro de Freitas Junior; tachygraphia, a cargo do professor Dr. Armando de Oliveira Carvalho, e leitura adiantada (2ª turma), a cargo do professor Dr. Frederico Augusto da Silva.

Abre-se amanhã a aula de escripturação mercantil a cargo do professor João de Moraes Martins.

Na Escola Normal de Bellas Artes, reuniu-se, sabbado proximo passado, o conselho docente, que approvou as conclusões dos relatorios, aceitando como livres docentes dessa escola os Srs. Dr. Henrique Lacombe e architecto Manoel Henrique de Lima.

Por motivo de força maior as aulas do Collegio Pedro II (internato), só terão o funccionamento regular do dia 15 em diante.

No dia 15 do corrente, reabrir-se-hão as aulas do externato do mesmo collegio, no seu edificio antigo, á rua Marechal Floriano, ultimamente reconstruido.

Adquiriram immoveis: Estevão F. de Magalhães, predio á rua José Vicente n. 88, por 5:000$; Magalhães & Irmão, predios á rua Elias da Silva ns. 1 e 3, por 12:000$; José Joaquim Vinha Fernandes, predio á rua Senador Nabuco n. 27, por 10:000$; Serra Zeitlin, predio á rua Araripe Junior n. 27, por 8:000$; José Marques Roballo, predio á rua General Polydoro n. 59, por 19:000$, e Francisco Alves de Oliveira, 1/15 do predio e terreno á rua da Quitanda numero 149, por 7:550$000.

O AFOGADO DA ILHA DO GOVERNADOR

Foi hontem autopsiado no necroterio da policia Arthur Galdino Primo Lopes, encontrado, como noticiamos, a boiar nas proximidades da praia do Galeão.

A "causa-mortis" attestada pelos medicos foi asphyxia por submersão.

As autoridades do 28º districto suspeitam que Lopes, antes de desapparecer, teve uma discussão com tres individuos, que se tornaram suspeitos.

Estes estão sendo procurados pela policia.

O deputado Mario Hermes recebeu hontem de Alagoas o seguinte telegramma:

"Neste Estado continuam a reinar, como sempre, paz, ordem e progresso. A receita geral de 1913 excedeu a de 1912 em 434:000$ e a de 1911 em 665:000$000. Os pagamentos da divida externa estão em dia e os da divida interna com o atrazo de tres mezes apenas. Saudações cordiaes — *Clodoaldo da Fonseca*."

DESASTRES

Os passageiros que viajavam hontem, á tarde, em um dos bonds da linha Estrada de Ferro, presenciaram um triste desastre.

O alfaiate Antonio Monteiro de Frias, de 63 annos de idade, residente á rua Aguiar n. 14, subia pelo lado do Hospicio no estribo do referido bond.

Não vendo um andaime, ficou imprensado entre este e o vehiculo, ficando com o thorax esmagado e o humerus esquerdo fracturado.

Foi chamada immediatamente a Assistencia Municipal, que o soccorreu, removendo-o immediatamente para o hospital do Carmo, ordem a que elle pertence.

Seu estado é bastante grave.

Um automovel passando em disparada pela rua Marechal Floriano, atropelou o pedreiro Julio Alves do Nascimento, escoriando-lhe o braço, face e perna direitos.

A policia do 4º districto foi scientificada do facto pela victima, depois que esta recebeu os soccorros de que carecia na Assistencia Municipal.

Pelo Sr. Homero Baptista foi convocada para reunir-se hoje, a 1 hora, a commissão especial da Camara dos Deputados, encarregada do inquerito sobre as companhias de seguros e mutualismo.

Nessa reunião é possivel que o Sr. Felisbello Freire naturalmente leia um longo trabalho de sua autoria, sobre o assumpto.

A QUESTÃO DO ULSTER

LONDRES, 1.

Os deputados unionistas prepararam uma emenda ao projecto de *home-rule*, de accordo com a proposta apresentada hontem no Parlamento pelo Sr. Eduardo Grey, ministro dos negocios estrangeiros.

Para elaborar a referida emenda está constituida uma commissão composta de cincoenta deputados.

(Serviço do *Paiz*.)

A Prefeitura Municipal, por intermedio do corretor Martinho Filho, está legalizando na Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos a admissão á cotação dos novos titulos do novo emprestimo municipal de 20.000:000$000.

Em breves dias serão negociadas as apolices desse emprestimo.

INSTRUCÇÃO MILITAR

São convidados a comparecer na séde do Tiro Brazileiro do Realengo, das 7 ás 10 horas, os seguintes socios recentemente admittidos:

Gerson Pinto da Silva Souto, Itamar Leite Nogueira, Turibio Bento Paranhos, Raul Flores, Leonel Juvenal de França, Oscar Queiroz Soares de Andréa, José Pinto de Oliveira, Raymundo Luiz Pires, Rangel José Fernandes, Miguel Lourenço de Lima, Almeirindo de Sá Couto, Evaristo Telles de Azevedo, Arnaldo Barreto, Telles de Azevedo, Armindo Lemos, Francisco da Graça Leitão, Luiz Leopoldo Vianna, Sebastião dos Santos Reis, José Pinto da Motta Junior, Dionysio Leite Nabuco de Araujo, Raphael Garcia, José Alves da Rosa, José Rodrigues de Oliveira, Renato Garcia Terra e Aliatar de Araujo Martins.

— Acham-se abertas as matriculas no curso de tiro e evoluções, bem como nas aulas de instrucção primaria publica e gratuita e complementar para os socios.

Ao Dr. Octavio Kelly, juiz federal no Estado do Rio, foi requerida pelo Dr. Adolpho Rezende, advogado do barão de Werther, a apprehensão dos menores Mectilda e Margarida, filhos do casal Werther.

Realizada a diligencia, as duas menores foram internadas no Collegio Santa Catharina, em Petropolis, á disposição do juiz, até que seja resolvido o divorcio.

Essa providencia foi requerida allegando o barão conservar o patrio poder, não podendo, pois, os seus filhos estar em poder da baroneza.

INSTRUCÇÃO MUNICIPAL

Foram designados para terem exercicio nas escolas abaixo:

Alfredo Barbosa dos Santos, na 1ª masculina do 3º districto, e Alexandre Lafayette Stockler, na 1ª masculina do 1º; as adjuntas de 2ª classe, Isabel Junqueira Lisboa, na 9ª mixta do 6º; Olga Doyle Marques Lisboa, na 4ª masculina do 2º; Carlota Gonçalves de Souza, na 2ª masculina do 2º; Jeremias Leal Ferreira, na 2ª masculina do 2º; Ondina Estrella, na 2ª masculina do 7º; Emilia Nogueira Xavier, na 1ª mixta do 4º; Aida Schuller, de 1ª classe, na 3ª feminina do 3º; de 2ª classe, Candida Gomes Pereira, na 3ª masculina do 7º, e de 3ª classe, Maria Edith Cavalcanti Mello, na 10ª mixta do 2º; Alda da Costa Poncio Haddada, na 4ª feminina do 9º; Mariana Luiza Pereira, na 3ª mixta do 1º; Gracindina Gomes Ribeiro, na 4ª mixta do 9º; Adalgisa Santos, na 15ª mixta do 1º; Aspasia Gomes Figueiredo, na 3ª feminina do 7º; Olga de Oliveira Coimbra, na 1ª mixta do 6º; Leonor Coelho Pereira, na 13ª mixta do 8º; Lydia Maria Aleixo, na 6ª mixta do 3º; Lydia Pereira Sarmento, na 5ª masculina do 8º; Diamantina Pinto Peixoto da Cunha, na 2ª mixta do 1º; Carolina Ribeiro da Silva Porto, na 5ª mixta do 10º; Isaura Pinto Gonçalves, na 4ª mixta do 7º; Maria da Silva Pereira, na 4ª feminina do 2º; Marieta Rodrigues dos Santos, na 7ª feminina do 2º; Dolores Ornellas de Souza, na 4ª feminina do 4º; Maria José Avellar Fernandes, na 13ª feminina do 5º; Graziella Pereira Monteiro, na 2ª feminina do 3º; Antonia Garcia, na 9ª feminina do 5º; Carmen da Silva Marques, na 2ª masculina do 6º; Helena Guiroberes, na 6ª mixta do 3º; Hortencia Cerqueira, na 1ª mixta do 5º; Lucinda Baptista dos Santos, na 1ª feminina do 2º; Maria Longo, na 3ª masculina do 1º; Lavinia Gusmão, na 6ª mixta do 3º, e Euridyce Pinheiro Gomes Pereira, na 5ª feminina do 6º.

— Por actos de hontem, o Sr. prefeito nomeou, interinamente, professoras de 3ª classe, Albertina Guimarães, Argentina Rosa Belham, Camilla Carvalho Chaves, Isaura Ferreira, Iracema Bastiman, Isabel Fonseca, Maria Annunciada dos Santos Cavalcanti e Maria de Lourdes Costa.

— Foi dispensado hontem, pelo senhor prefeito, o professor adjunto, de 3ª classe, interino, Jayme Cardoso.

— Pelo Sr. prefeito foram concedidas licenças, de 90 dias, para tratamento de saude, ás professoras adjuntas de 1ª classe Guiomar Monteiro da Costa Pereira e Mariana Frias Pereira de Moura, e á professora elementar Vicentina Alves Costa.

OS EXERCICIOS FINDOS

Em ampliação á nota que hontem publicámos sobre o pagamento de contas, no Thesouro, do exercicio de 1913, temos a dizer apenas que as pagadorias funccionaram até ás 6 horas da manhã.

A thesouraria effectuou pagamentos, em apolices, na importancia de 6.482 contos de réis.

O Sr. Jovita Eloy, director geral da contabilidade publica do Thesouro Nacional, permaneceu na sua repartição até as 2 horas da manhã, regressando ás 10 ½, encontrando-a postos todo o pessoal.

O Sr. Alfredo Valdetaro permaneceu tambem no Thesouro, em seu gabinete, na directoria da despeza, até ás 6 horas da manhã.

O Tribunal de Contas tambem funccionou até a 1 hora da manhã, presidindo os trabalhos o Dr. Viveiros de Castro.

Importaram em 1:650$ as gratificações mandadas abonar pelo Dr. Rivadavia Correia, ministro da fazenda, aos funccionarios do Thesouro que trabalharam até tarde da noite nos processos de exercicios findos, e em 1:000$ aos funccionarios do Tribunal de Contas.

Conforme resolução do Sr. ministro da Fazenda, e hontem publicada pelo *Paiz*, as contas processadas, devidamente legalizadas, serão pagas, havendo saldo nas respectivas verbas, até o fim do corrente mez. As contas, porém, que não foram processadas por falta de verbas, cairam em exercicios findos, cabendo ao Congresso dar ou não novas verbas especiaes para esse pagamento.

O director geral de Saude Publica communicou ao director de hygiene do Estado do Rio a existencia de dois doentes de lepra entrados no Hospital dos Lazaros, procedentes do Asylo de Santa Leopoldina, em Nitheroy, pedindo a sua attenção, afim de evitar que o mal se propague.

ELEIÇÃO PRESIDENCIAL

BELÉM, 1.

Segundo a apuração feita pelo "Correio de Belem", o resultado da eleição presidencial foi o seguinte: Wenceslão, 28.566 votos; Urbano, 28.566; Ruy, 42; Ellis, 40; havendo outros candidatos menos votados.

BELEM, 1.

Com a presença de 280 eleitores do Partido Republicano Conservador, começaram os trabalhos de apuração da eleição para os cargos de presidente e vice-presidente da Republica.

A reunião teve logar na Intendencia desta capital, sob a presidencia do juiz Dr. Carlos Coutinho, secretario Sr. José Noronha.

Estiveram presentes os Drs. Chermont de Miranda, Castello Branco e José Pombo, membros da commissão executiva do P. R. C., e Cipriano Santos e Martins Pinheiro, pertencentes ao mesmo partido.

Os trabalhos foram fiscalizados pelo procurador da Republica, decorrendo em perfeita ordem.

BELLO HORIZONTE, 1.

O resultado até agora conhecido da eleição para presidente e vice-presidente da Republica, é o seguinte: Wenceslão, 151.528; Ruy, 2.700; Urbano, 151.112, e Ellis, 2.442.

O resultado geral da apuração da eleição estadual, é o seguinte: Delfim Moreira, 173.674, e Levindo Lopes, 172.925.

(Agencia Americana.)

A apuração das eleições, no Estado do Rio, deu o seguinte resultado:

Para presidente — Wenceslão Braz, 29.550 votos; Ruy Barbosa, 1.019; Lopes Trovão, 145; Nilo Peçanha, 112; Mauro Brazil, 18; Assis Brazil, cinco; Alfredo Backer, cinco; Pedro Machado, sete; Antonio Prado, seis; Rodolpho Miranda, dois, e Dr. Nazareth, um.

Para vice-presidente — Urbano Santos, 29.128; Alfredo Ellis, 631; Nilo Peçanha, 105; Albuquerque Lins, 75; Pinheiro Machado, 15; Oliveira Botelho, 12, e João Guimarães, nove.

Hontem, ao gabinete do Dr. Paulo de Frontin foi enviada a estatistica do gado embarcado nas estações desta ferrovia, e que é a seguinte:

Matadouro, recebidas, 768 rezes, e abatidas, 513; Cruzeiro, embarcadas, 420; Bemfica, embarcadas, 288, e a embarcar, 112, e Sitio, embarcadas, 256, e a embarcar, 288.

— Foram mandados servir, em Eugenio Macedo, o conferente Antonio Carlos Carassoni; em Caçapava, o praticante Leoncio Campos; em Norte, o praticante Arthur Pinto; em Lafayette, o praticante Antonio Lucas; em Hercilio, o praticante Antonio Vieira; em Christiano, o praticante Josino José Baptista; em Sergio Macedo, o conferente Abilio Machado Junior, e em Palmyra, o conferente Antonio Braga.

— Hontem foram enviadas ás respectivas divisões as seguintes guias de inspecção de saude:

Alberto Olympio Brandão Filho, 779; Antonio José Pinheiro, 780; Antonio dos Santos, 781; Felippe Xavier de Aguiar, 782; Geraldino de Carvalho Silva, 783; Gregorio Mariano, 784; Heitor Soares, 785; João Catharino Camargo, 786; José Emilio Freire, 787, e Manoel Rodrigues da Silva, 788.

— O illustre Dr. Paulo de Frontin foi convidado pelo Sr. Evaristo Soares Brandão, presidente da Camara Municipal de Varginha, no Estado de Minas Geraes, para assistir ao acto da inauguração da luz electrica daquella cidade, no dia 12 do corrente.

— Ante-hontem, a importação da estação de S. Diogo foi de 5.430 volumes de mercadorias e encommendas, com o peso de 305.612 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materiaes, carne verde e encommendas de 421.430 kilogrammas.

A renda do dia 29 do mez findo foi de 264$000.

— O *stock* de café na estação Maritima, ante-hontem, foi de 4.089 saccas, com o peso de 247.284 kilogrammas.

malfeitores que bem merecem o castigo devido.

A reproducção destes factos naturalmente ha de causar desgostos ao illustre Sr. chefe de policia, se tivermos de mencional-os novamente.

O Sr. desembargador Nabuco de Abreu, presidente da Côrte de Appellação, resolveu que os Srs. advogados tenham entrada e assento dentro da sala das sessões de julgamento.

ASSASSINATO

MORTE NO HOSPITAL

Ha cerca de 10 dias, noticiámos uma questão, havida na rua da Saude, entre os carregadores Martinho Julio da Silva e Antonio Gomes da Silva, questão essa que terminou dando este uma facada no seu contendor, que ficou ferido no ventre.

Removido para a Santa Casa, ali esteve Martinho em tratamento, até hontem, quando veiu a fallecer, pela manhã.

O seu cadaver foi removido para o Necroterio, onde o autopsiaram dois medicos legistas, que attestaram "peritonite, consequente a ferimento no ventre, por instrumento perfuro-cortante".

O criminoso fora preso em flagrante, e acha-se, actualmente, na Detenção.

CORREIO

Edemogenes B. Gallo, Juiz de Fóra — Procure na Livraria do Povo.

A SITUAÇÃO

O deputado Thomaz Cavalcanti recebeu mais os seguintes telegrammas:

Camocim, 23 — Em nome do Partido Republicano Conservador Camocinense, cheio de jubilo pela victoria subjugadora da sanha rabellista, apresento á V. Ex. e amigos effusivas felicitações — Coronel Adonias de Araujo, presidente do directorio.

Massapê, 23 — Partido Republicano Conservador Massapeense, duplamente regozijado, cumpre o grato dever de congratular-se com V. Ex., paladino estrenuo da liberdade cearense, pelo grande triumpho obtido pelos invictos correligionarios do Cariry alliados ao incontestavel prestigio e acendrado patriotismo de V. Ex. Salve Ceará libertado — José Janono — João Arruda — José Edesio — Francisco Araujo — Francisco Fontenelle Carneiro de Ponte — João Cavalcanti — Manoel Antonio Barreto de Arruda — Antonio Loyola — Felippe Arruda — Raymundo Pontes — Francisco Ursulino — Paulo — José e Pedro Cazumba — Olegario Carneiro — Ricardo Carneiro — Ricardo Arruda — Chagas Arruda — Diogo Lyra — José Lyra — Cavalcanti — José e Sebastião Lyra — Caetano Gomes — Vicente Pontes — João Lyra — Vicente Silvino — Vicente Rodrigues — Esmerino Gomes — Pedro Marcolino — Francisco Monteiro — Nelson Arruda — Pedro Mello — Francisco — Domingos e José Lima — José Pontes — João Pontes — Firmino e Manoel Pontes — Manoel Aguiar — João Amancio — Livino Rodrigues — Oscar Carneiro — Abilio Lima — Francisco e Alvaro Carneiro — Manoel Lima — João — Thomaz e Raymundo Ferreira — Braulio Ribeiro — José Livino — Francisco Melchiades — José Adeodato — José Nabor — José Antonio Gonçalves — João Linhares — Domingos Arruda — Antonio Arruda — Francisco Arruda.

Sobral, 24 — Congratulo-me com V. Ex. pela solução pacifica do caso nosso querido Estado — Pedro Carneiro — José Joaquim — Armenio Felix — Antonio Christino — Francisco Antonio.

Sobral, 24 — Parabens por nossa estrondosa victoria — Amadeu Monte.

Granja, 24 — Congratulo-me com V. Ex. pela volta Ceará ao regimen da lei — João Paraiso.

Sobral, 24 — Parabens grande victoria — Dr. Clodoveu de Arruda.

S. Benedicto, 24 — Povo reunido na praça publica acclama delirantemente vosso nome e bemdiz acertada solução caso Ceará, que, evitando continuação lucta fratricida, veiu restabelecer o respeito á lei e garantias de vidas e propriedades. Sinceras congratulações — Pelo povo reunido — Antonio Francisco — Francisco Perdigão — Vicente Araujo — Joaquim Porfirio.

Ubajara, 24 — Congratulamo-nos com V. Ex. pela solução pacifica do caso do Ceará. Saudações — Luiz Lopes — Moysés Bispo.

Tauhá, 24 — Representando municipio congratulamo-nos com V. Ex. applaudida e patriotica intervenção Ceará. Saudações — Coronel Lourenço Feitosa, intendente municipal — Gervasio Meirelles, presidente da Camara.

Itapipoca, 24 — Em nome do directorio do nosso partido felicito V. Ex. pela feliz solução do caso do Ceará. Saudações — Joaquim Tabosa.

Acarape, 24 — Congratulamo-nos com V. Ex. pela solução pacifica caso Ceará — Coronel Honorato Gomes da Silveira — Luiz Evaristo — Francisco Gomes — Coronel Vicente do Valle — Raymundo Vianna — João de Salles — Tiburcio Hollanda — Antonio Alves — Alfredo Medeiros — João Cassiano — Antonio Aquino — José Gabriel — Adolpho Ferreira — Raymundo Queiroz — Francisco Gomes Filho — Juvencio Honorato.

Acarape, 24 — Camara Municipal, legitima representante do povo deste municipio congratula-se com V. Ex. solução pacifica caso Ceará. Saudações — Honorato Gomes da Silveira, presidente — Vicente Valle — Antonio Borges — Tiburcio de Hollanda — Raymundo Vianna — João Salles, vereadores.

Guaramiranga, 24 — Aceitai parabens nossa victoria. Saudações — Arthur Lopes Lima.

Aquiraz, 24 — Directorio Partido Republicano Conservador deste municipio congratula-se com V. Ex. solução benefica caso Ceará. Saudações — Coronel Estanislão Façanha, presidente directorio — José Gadelha — Francisco Abreu — Laureno Gadelha — Virgilio Coelho.

Mecejana, 24 — Directorio Partido Republicano Conservador deste municipio congratula-se com V. Ex. solução caso Ceará — Antonio Alencar Araripe — Guilherme Antunes de Alencar — Dionysio Leonel de Alencar — Francisco Pereira — Joaquim Alves Bezerra.

Russas, 24 — Partido Conservador deste municipio saúda V. Ex. solução constitucional ordem Ceará. Saudações — Araujo Lima, presidente directorio.

Crato, 25 — Sciente solução lucta, contribuirei nos limites de minhas forças, afim de que o Ceará, em pleno gozo de suas liberdades, entre no periodo de paz e prosperidade. Neste municipio a ordem está completamente restabelecida. Correligionarios, satisfeitos, congratulam-se com a representação cearense por meu intermedio. Saudações — Coronel Antonio Luiz Alves Pequeno.

Porteiras, 25 — Por mim e em nome do povo porteirense apresento sinceras congratulações pacifica solução caso nosso Estado. Saudações — Coronel Raymundo Cardoso, presidente directorio.

Campos Salles, 25 — Respondendo vosso telegramma de 17, hoje recebido, reiteramos á V. Ex. sinceras congratulações. Temos satisfação declarar que este municipio se acha em perfeita tranquillidade e inteiramente assegurados os direitos e liberdades de todos. Saudações attenciosas — Coronel Souza Balleco — Joaquim Lima — Tiburcio — Enéas Mattos.

Cascavel, 25 — Apresentamos á V. Ex. sinceras congratulações solução pacificadora caso Ceará. Respeitosas saudações — José Irineu — João Irineu — Genesio Irineu — Chrispim Teixeira — José Liberato — Francisco Irineu — Luiz Coelho — Raymundo Galdino — Antonio Porto — Victoriano Antunes — Luiz Benicio — Antonio Lima — Antonio Baptista — Aureliano Lima — Marcellino Filho — Francisco Assis Monteiro — Antonio Galdino — Martiniano Filho — Francisco Galdino — Francisco Lima — Balthazar Filho — Joaquim Nogueira — Samuel Uchôa — Francisco Costa — Raymundo Chrispim — Franklin Baptista — Raymundo Uchôa — Evaristo Costa — José Raymundo — José Luiz — Francisco Moreira — Abrahão Eiras — Abel Dantas — José de Sá — Luiz Izidoro — José Barros — Canuto — José Felippe — Americo Castro — Manoel Fraga — Sebastião Coelho — Antonio Carlos — Francisco Lemos — Francisco Nogueira Monteiro Filho — José Barreto.

Therezina, 25 — Por vosso intermedio cumprimento dignos representantes Ceará motivo restabelecimento ordem, tranquillidade e garantias Estado desapparecidas durante governo de oppressão e vandalismo do coronel Franco Rabello. Saudações cordiaes — Dr. Luiz de Moraes Correia.

Victoria, 25 — Interpretando sentimentos Partido Republicano Conservador deste municipio felicito V. Ex. pela solução patriotica e pacificadora caso Ceará — Raymundo Fontenelle.

O rendimento do dia 30 do mez ultimo foi de 35:361$200.

DISCUSSÃO E TIRO

Questões de pagamento do aluguel do quarto que occupam na casa de commodos da rua General Gomes Carneiro n. 34, foi o que levou os operarios Martins Ferreira da Silva e Silverio Bezerra á discussão.

Este, sendo ameaçado pelo outro, sacou de um revólver e alvejou o companheiro, ferindo-o no braço direito.

Silverio não esperou pelas consequencias.

O ferido medicou-se na assistencia e apresentou queixa do facto á policia do 8º districto.

NOTICIAS DO ESTADO DO RIO

Foi nomeado Manoel Henrique de Souza para o cargo de subdelegado de policia do 6º districto do municipio de Campos, ficando exonerado, a pedido, o actual.

— Requerimentos despachados:

E. Dupuy, pedindo pagamento da quantia de 1:000$, de fiscalização artistica das obras novas do Estado — Pague-se;

O mesmo, idem idem, de 2:000$, da confecção de detalhes das obras novas — Pague-se.

O almirante Henrique Pinheiro Guedes fez ao Museu Naval uma valiosissima dadiva representada por cinco modelos de navios, taes o do navio-escola *Benjamin Constant* e do *Tymbira*, construidos sob sua fiscalização, quando chefe da commissão naval na Europa; da corveta *Trajano*, do cruzador *Almirante Barroso* e de uma baleeira das usadas em Pernambuco.

Além disso, offereceu mais um retrato do almirante Cochrane, marquez do Maranhão; uma collecção de photographias representando o lançamento do cruzador *Almirante Tamandaré*; retratos de dona Thereza Christina, imperatriz do Brazil; do conde d'Eu e de D. Isabel, e tres quadros, um representando o bombardeio do porto de Santos pelo *Republica*; o aprisionamento do corsario argentino *Dorrego* e da batalha do Riachuelo e mais a roda do leme da canhoneira *Guarany*, a primeira que teve o lemma adoptado pela marinha — "Tudo pela Patria".

Para a secção de oceanographia, de uma estrella do mar, apanhada na ilha Grande.

Apparecerá no dia 25 do corrente um novo jornal essencialmente humoristico intitulado *O Satyro*.

Este jornal será redigido por alguns rapazes que militam nos nossos diarios.

O seu apparecimento está despertando um interesse extraordinario nos meios onde elle deverá se apresentar.

MALTA DE DESOCCUPADOS

A rua Vinte e Quatro de Maio, trecho comprehendido pelas ruas Marechal Machado Bittencourt e Victor Meirelles, na estação do Riachuelo, diariamente das 17 ás 22 horas é infestada por uma malta de garotos e desoccupados que se divertem em damnificar as propriedades alheias, arrancando placas, campainhas, etc., em correrias e gritos.

Pois as familias já nem pódem chegar ás janelas ou ao jardim; e se o fazem servem de alvo para chacotas e até insultos.

Alguns conflictos já ali se têm originado sem que os malandros encontrem impecilho efficaz ás suas desordens.

Nestas condições, appellamos para a policia do districto respectivo, que fica a alguns metros distante do local alludido, afim de collocar sob a sua guarda esses

CORREIOS

Foi promovido a carteiro rural de 1ª classe, por antiguidade, o de 2ª Alvaro José do Valle, nesta capital, e para o logar de carteiro rural de 2ª classe foi promovido o carteiro da agencia do correio da Piedade Jayme Tavares Camara.

— Foi nomeado José Pery Teixeira Rosa para carteiro da agencia do correio da Piedade.

— O requerimento de Antenor da Costa Mirindiba teve despacho favoravel.

— Mandou-se passar a certidão pedida por Joaquim Marques Maia do Amaral.

— Ao negociante Augusto Rodrigues Perpetuo, estabelecido á rua S. Francisco da Prainha n. 5, nesta capital, foi concedida autorização para vender sellos e outras fórmulas de franquia em seu estabelecimento commercial, durante o corrente anno.

— A pedido, foi removido o praticante de 2ª classe da administração de Alagoas José Correia da Silva Junior, para identico logar na administração dos correios de S. Paulo.

— "Requeira ao Congresso Nacional", foi o despacho dado pelo director geral ao requerimento de Lauriano Gil de Souza, pedindo seis mezes de licença em prorogação.

— Foi deferido o requerimento de Adroaldo de Oliveira Menezes.

MORTO POR UM AUTOMOVEL

Pela manhã de hontem, ás 7 horas, passava um bond electrico pela rua Senador Vergueiro, quando proximo á travessa Cruz Lima um automovel em disparada pretendeu passar na sua frente.

Justamente quando o auto passava ao lado do bond, deste descia um menor, vendedor de jornaes. O *chauffeur* não mais podia parar o seu vehiculo, tentando por isso desvial-o com o intuito de salvar o menor.

Foi, porém, peior a emenda que o soneto. O menor foi colhido pelo auto e este, no desvio que o *chauffeur* pretendeu dar, foi de encontro a um poste da Light and Power.

Os ferimentos recebidos pelo menor foram de tal gravidade que, quando a Assistencia Municipal chegou, elle fallecia.

Seu cadaver foi removido para o necroterio da policia, com guia do 6º districto. Chamava-se o menor Humberto Cataldo, tinha 15 annos de idade, era italiano e residia com seus pais na rua do Pinto n. 2.

O auto ficou bastante damnificado e tinha o numero 2.738.

Chama-se o *chauffeur* Reynaldo de Souza Freire e declarou na delegacia que não tinha absolutamente parte no desastre.

Anteriormente já o Dr. Carlos Rocha havia comparecido á delegacia e declarando que na occasião do desastre o auto era guiado pelo ajudante e não pelo *chauffeur*. Estas declarações combinam com as de Reynaldo, que deu o nome de seu ajudante e a sua residencia.

Está aberto inquerito.

Recebêmos o 1º numero da *Vida Intensa*, revista commercial, industrial, politica, etc., que se publica em S. Paulo.

PUBLICAÇÕES

Recebemos e agradecemos:

Relatorio da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia.

Relatorio da Companhia de Seguros Varejistas.

LADRÃO PRESO

Muitos são os roubos que ultimamente têm occorrido na zona do 19º districto, o que faz desconfiar que ali opéra uma quadrilha de ladrões. Por isso as respectivas autoridades encetaram uma campanha contra os vagabundos e ladrões, sendo presos todos os que são encontrados a perambular pelas ruas. Hontem foi preso o de nome Eleuterio Cardoso, parecendo á policia que elle é chefe de um bando de *pivetes*. Eleuterio foi posto no xadrez e varias diligencias foram effectuadas para ver se se consegue pegar os seus companheiros.

ATÉ PARECE SOGRA

Augusto Henrique de Carvalho é um sogro que errou de sexo: o que elle parece realmente ser é uma sogra.

Vejamos o que apurou hontem a policia do 23º districto a seu respeito.

Sua filha Almerinda de Carvalho Bertolo é casada com Quirino Romão Bertolo e tem uma filha de nome Guaiter, que actualmente conta dois annos de idade. Augusto não morre de amores por Quirino e á viva força quer que sua filha abandone o marido para ir viver em sua companhia. A moça, porém, não está de accordo com isso e ia sempre protelando a separação, até que ha poucos dias o seu pai a obrigou a acompanhal-o, tendo para isso arrebatado a criancinha e levado para a sua casa.

A moça, indo atrás do filho, chegou até á casa de seu pai, onde ficou em custodia.

Bertolo, porém, não concordou com os processos do seu sogro e procurou a policia do 23º districto, onde deu queixa.

Foi aberto inquerito, sendo apurado que até a moça é espancada por seu pai.

O delegado do 23º districto prendeu o sogro e vai ver se consegue por bons modos arranjar as coisas.

MORTO POR UM BOND

As 11 horas da noite de hontem, um bond da Companhia Irajá, apanhou, ao passar pelo largo do Octaviano, em Madureira, o transeunte Henrique Neves da Silva, pardo, de 21 annos de idade, residente no Realengo, que morreu instantaneamente, esmagado, sob as rodas do vehiculo.

O commissario que estava de dia no 23 districto providenciou para que o cadaver fosse recolhido ao necroterio.

O cocheiro do bond evadiu-se.

A POLICIA

Foi exonerado, por ter aceitado outro emprego, o official de justiça Antonio Queiroz Vieira Vaz, do 1º districto, e nomeado, para substituil-o, Vicente Carneiro Leão.

— Por acto de ante-hontem, foram transferidos os commissarios Abilio de Paula Mathias, do 12º districto para o 16º, e deste para o 5º Arthur Vasco Ferreira Borges; Ernesto Machado da Costa, do 23º para o 7º, e deste para o 10º, Armando Leite Bastos da Cunha, e deste para o 23º, Edgard Sampaio, e bem assim Manoel Alves Ribeiro de Carvalho, que o substitue.

ARTES E ARTISTAS

S. José.

O desempenho que á burleta *O sacy*, ora em scena no S. José, dão os artistas Alfredo Silva, Maria Lino, Laura Godinho, Antonieta Olga, Belmira de Almeida, Torres, Figueiredo, Mattos, Franklin, etc., é deveras primoroso. Por seu lado, a musica dos maestros Juca Martins e Costa Junior é magnifica.

Hoje repete-se. Não é de mais prever um novo successo para o alegre theatrinho do Rocio.

Theatro S. Pedro.

Realiza-se amanhã a primeira representação da revista fantastica *Não te rales*, no theatro S. Pedro.

A interessante revista é original do intelligente actor Alberto Ghira, um dos bons elementos da companhia daquelle theatro.

A musica, que é deliciosa, é do inspirado maestro Luz Junior, cuja reconhecida competencia tem sido por diversas vezes demonstrada.

A peça do actor Ghira sóbe á scena com um grande apparato de "mise-en-scene" e muito bem ensaiada pelo senhor Avellar Pereira.

Tomam parte na revista *Não te rales* todos os artistas da afinada "troupe" do S. Pedro.

Hoje, o S. Pedro dá nas duas sessões as ultimas e definitivas representações do *Homem das mangas*.

Beneficio dos actores João Ayres e A. Santos.

Com um brilhante espectaculo dedicado ao Centro dos Chauffeurs, realizam amanhã o seu festival artistico os actores João Ayres e A. Santos.

Um brilhante intermedio dará fim a este soberbo e monumental festival.

Escola Nacional de Bellas Artes.

O premio de viagem de pintura, de 1913, foi concedido á intelligente artista senhorita Angelina Agostini, filha de Angelo Agostini, o saudoso fundador da *Revista Illustrada* e do *D. Quixote*.

A nossa distincta patricia escolheu a cidade de Londres para sua residencia.

A senhorita Angelina Agostini parte para a Europa no dia 15 deste mez.

ROUBO DE JOIAS

EM COPACABANA

A policia do 7º districto está empenhada em descobrir um grande roubo, occorrido, ha dias, em Copacabana. O interessante, neste caso, é que nem sequer se póde precisar o dia em que o roubo foi praticado.

O roubado é o Sr. Antenor de Castro, residente na rua Nossa Senhora de Copacabana n. 58. Segundo esse senhor contou á policia do 7º districto, tendo-se retirado uns dias de casa, que deixou fechada, teve o desprazer, ao voltar, de ver que um grande numero de joias, que tinha deixado na gaveta de um movel, no seu quarto, havia sido furtado.

Tratam-se de joias pertencentes á sua esposa e que o queixoso avalia em cerca de 4:000$000.

A policia tem feito varias diligencias, prendendo muita gente, mas, até agora, infelizmente, nada tem adiantado.

IMPEDIDO DE DESEMBARCAR

A bordo do paquete "Aragon" chegou hontem ao nosso porto o russo Ramon Lakin, conhecido "caften", que desta vez vinha em companhia de tres infelizes mulheres de nacionalidade sueca.

A policia maritima descobriu-os quando pretendiam desembarcar, no que não consentiu.

Ramon Lakin foi expulso de Buenos Aires, conjuntamente com suas companheiras de viagem.

ENVENENAMENTO?

As autoridades do 15º districto policial receberam hontem uma grave denuncia, que motivou logo diligencias e syndicancias preliminares para a apuração da verdade.

Trata-se de uma morte ha poucos dias occorrida na rua D. Maria Romana.

Segundo a denuncia, um curandeiro, aconselhando varias beberagens a uma cliente, esta veiu a fallecer.

COLUMNA OPERARIA

CENTRO COMMEMORATIVO 1º DE MAIO

De ordem do presidente, são convidados todos os associados á comparecerem á assembléa geral ordinaria, no dia 3 do corrente (2ª convocação), ás 19 horas.

Ordem do dia: leitura do parecer da commissão de exame de contas e eleição e posse da directoria para 1914.

CIRCULO DOS OPERARIOS DA UNIÃO

Este circulo reune-se hoje, ás 19 horas, em sessão preparatoria da nova directoria, para o que pede o comparecimento de todos os representantes das diversas officinas.

CINEMATOGRAPHOS

Paris.

Apresenta-se hoje neste cinema tão concorrido a magnifica artista Lyda Borelli, fazendo a protagonista do "film" "A lembrança do outro".

Divide-se esse "film" de arte em cinco longas partes, com 3.000 metros de extensão, e é da fabrica Gloria.

Lyda Borelli desempenha o seu papel com um brilho excepcional.

As enchentes de hoje serão constantes.

Completa o programma o "Eclair Journal" n. 6.

TELEGRAMMAS

EUROPA

PORTUGAL

LISBOA, 1.

O ministro das colonias, Sr. Lisboa Lima, respondendo hoje no Senado a um senador que o interpellou, declarou que a rebellião do Congo não tinha a menor importancia e que o missionario Bowkill será julgado pelos tribunaes civis, na presença do consul inglez, a cuja nacionalidade pertence.

Referindo-se aos boatos de que perigava a soberania portugueza na provincia de Angola, o Sr. Lisboa declarou que essas noticias eram absolutamente infundadas, qualquer que seja o aspecto por que se encarem.

LISBOA, 1.

Esta madrugada, a policia judiciaria effectuou buscas nas casas de alguns empregados ferroviarios que foram despedidos por occasião da ultima greve, sendo feitas algumas prisões.

LISBOA, 1.

Consta que o conde de Mangualde partiu para Londres.

LISBOA, 1.

Telegrapham de Olhão noticiando que, acossados por um temporal, naufragaram quatro barcos de pescadores, morrendo afogados seis homens das tripulações.

(Serviço do *Paiz*.)

HESPANHA

MADRID, 1.

Começaram hoje as sessões preparatorias da Camara e do Senado, sendo designadas as respectivas commissões.

MADRID, 1.

O presidente do conselho de ministros, Sr. Dato, interrogado pelos jornalistas a respeito da apresentação do orçamento geral ao Parlamento, declarou que todos os seus collegas de gabinete estão trabalhando activamente na organização dos orçamentos das suas pastas e que o governo espera por todo o mez de maio proximo poder entregar á Camara as respectivas propostas.

MADRID, 1.

Informam de Ferrol que foram hoje despedidos varios operarios que trabalhavam nas obras do Arsenal de Marinha daquella cidade e que estão quasi totalmente terminadas. Em breve serão despedidos os restantes operarios.

Receia-se que os operarios despedidos, não encontrando facilmente trabalho, provoquem conflictos ou então emigrem em massa para a America do Sul. Em vista disso, as autoridades daquella cidade preoccupam-se em procurar occupação para os operarios despedidos e para os que brevemente vão ser dispensados.

(Serviço do *Paiz*.)

FRANÇA

PARIS, 1.

O *Matin* noticia, em telegramma de Berlim, que um musico de nome Seiler, residente naquella capital, assassinou a esposa e suicidou-se.

PARIS, 1.

O *Journal* informa que hoje serão tomados os depoimentos de importantes personagens a respeito da tragedia de que foi protagonista Mme. Caillaux.

PARIS, 1.

A Camara dos Deputados approvou hoje diversos artigos do projecto relativo ao imposto supplementar.

PARIS, 1.

A commissão de inquerito ao caso Rochette approvou por 14 votos contra tres, havendo duas abstenções, as conclusões do relatorio dos trabalhos a que procedeu.

PARIS, 1.

A Camara dos Deputados approvou por 373 votos contra 132, a incorporação do imposto complementar de rendimento ao orçamento da receita e por 329 votos contra 141 o artigo concernente ao imposto global.

PARIS, 1.

A Camara dos Deputados approvou os ultimos artigos da proposta de finanças e votou tambem, em conjunto, por 400 votos contra 70, o orçamento da receita.

Foi resolvido discutir na sessão de amanhã as conclusões do relatorio da commissão de inquerito ao caso Rochette.

A Camara approvou ainda a convenção estabelecida entre a Companhia Geral de Marrocos e a Companhia Geral Hespanhola da Africa, sobre a concessão do caminho de ferro de Tanger a Fez.

PARIS, 1.

Na sessão de hoje da Camara dos Deputados o relator geral do orçamento declarou que as despezas normaes do exercicio foram calculadas em 5.105.254.000 francos e as receitas em 4.895.800.000 francos, havendo, portanto, um *deficit* declarado de 210 milhões.

Accrescentou o relator que, para fazer face ao *deficit*, o governo emittirá obrigações a curto prazo no valor de 190 milhões de francos. Os restantes vinte milhões serão cobertos com o imposto sobre titulos mobiliarios.

PARIS, 1.

-Realizou-se hoje o banquete do partido republicano socialista.

Foram pronunciados varios discursos, entre os quaes merece especial destaque o do ex-presidente do conselho, Sr. Aristides Briand, que se referiu longamente á situação politica. Declarou o Sr. Briand, alludindo á campanha de que é alvo, que os ataques pessoaes não o fazem mudar de opinião nem o obrigam a deixar de cumprir os seus deveres e terminou dizendo ser necessario quanto antes acabar com a confusão que reina em todo o paiz.

Durante o banquete um grupo de populares filiados ao partido social unificado tentou penetrar na sala. Entre os manifestantes e os convivas deram-se varios conflictos, que só terminaram com a intervenção da policia.

(Serviço do *Paiz*.)

INGLATERRA

LONDRES, 1

Falleceu o pintor Hubert von Herkomer.

(Serviço do *Paiz*.)

ALLEMANHA

BERLIM, 1.

Os jornaes noticiam que está moribundo o poeta Paulo Heyse.

BERLIM, 1.

Foram eleitos membros honorarios da "Sociedade para a unificação de direitos sobre marcas de fabrica", o professor Clovis Bevilacqua e o conde de Candido Mendes de Almeida.

Para membro da commissão consultiva da mesma agremiação foi eleito o Dr. Deoclecio de Campos, addido commercial á legação do Brazil nesta capital.

(Serviço do *Paiz*.)

ITALIA

ROMA, 1.

Telegrapham de Bengasi:

"As tropas da guarnição de Socna, que foram até Segba, afim de concertar a linha telegraphica que liga Socna a Tolmetta, cortada pelos rebeldes, viram-se inopinadamente atacadas na volta, nas alturas de Gebel, por um numeroso grupo de beduinos, que se achavam occultos atrás dos arvoredos.

Não obstante o inesperado do ataque, os italianos responderam sem demora e com grande vigor ao fogo dos beduinos, que fugiram em debandada, deixando no campo grande quantidade de gado.

Os chefes arabes Brassa e Dorsa, que commandavam o grupo, retiraram-se para Marana."

ROMA, 1.

Telegrapham de Pressana:

"O dirigivel "P 5", que partiu ás 11 horas, com destino a Jesi, chegou a Vignavalle ás 16 horas e 30 minutos."

ROMA, 1.

O jornal *L'Italie* noticia que o Sr. Mercatelli partirá brevemente para o Rio de Janeiro, para onde foi, ha pouco, nomeado ministro plenipotenciario.

ROMA, 1.

O chefe do gabinete, Sr. Salandra, communicou hoje no conselho de ministro as declarações que o governo fará na abertura das camaras.

(Serviço do *Paiz*.)

HOLLANDA

HAYA, 1.

Está marcada para o dia 15 do corrente a ceremonia da inauguração do busto do celebre pacifista inglez William Stead.

Assistirão ao acto, entre outras pessoas, o ministro dos negocios estrangeiros, Sr. J. Loudon, e o senador francez Sr. D'Estournelles de Constant.

(Serviço do *Paiz*.)

AUSTRIA-HUNGRIA

VIENNA, 1.

Nos circulos officiaes desta capital desmentem-se formalmente os boatos que têm circulado dizendo notar-se grande effervescencia de animos no interior da Albania.

Ao que se diz nos referidos meios, a harmonia entre o rei Guilherme e o povo albanez é completa.

(Serviço do *Paiz*.)

VIENNA, 1.

O *Neues Wiener Tageblatt* declara hoje num artigo que a Grecia deve pensar maduramente no compromisso que tomou, promettendo que a evacuação das suas tropas na fronteira sul da Albania estaria concluida até 31 de março. A não realização desse compromisso obrigará a Austria e a Italia a tomarem uma resolução immediata, executando-se dessa fórma a ordem das potencias. Sabendo-se as inspirações a que obedece esse jornal, vê-se bem quanta gravidade encerra esse artigo.

(Agencia Americana.)

ROMANIA

BUKAREST, 1.

Os jornaes desta capital declaram que a Rumania continuará a fazer politica propria, mesmo no caso de um possivel enlace do principe Karol com a gran-duqueza Tatjana, filha do czar da Russia, não desejando assumir uma attitude de vassalos perante a Russia.

(Agencia Americana.)

SERVIA

BELGRADO, 1.

O ministro do exterior pronunciou um discurso no Parlamento, salientando a difficil missão do principe de Wied, actual rei da Albania, cuja situação ainda não se acha consolidada, e terminou por declarar ser necessario que o governo proceda a preparativos bellicos.

(Agencia Americana.)

BULGARIA

SOFIA, 1.

O governo deu terminantes ordens para ser apprehendido um impresso que se distribuia gratuitamente e onde se dizia que dentro em breve rebentaria uma nova guerra, que seriam obrigados a pegar em armas todos os bulgaros validos até os 45 annos e que, nessas condições, o povo, em vez de viver num paiz de onde é arrancado á terra para ir regar com o seu sangue o campo da batalha, o melhor que tem a fazer é emigrar para a America do Sul.

(Agencia Americana.)

AMERICA

PANAMA'

PANAMA', 1.

Chegou a esta cidade o coronel Goethals, na qualidade de governador americano da zona do canal.

(Serviço do *Paiz*.)

ARGENTINA

BUENOS AIRES, 1.

O Dr. Victorino de la Plaza, vice-presidente da Republica em exercicio, esteve hontem na quinta das Gaivotas, em visita ao Sr. Saenz Peña, com quem conversou demoradamente.

Segundo disse a algumas pessoas o Sr. La Plaza achou o Dr. Saenz Peña muito melhorado em seu estado de saude, achando-se muito animado e desejoso de regressar á sua habitação nesta capital.

O Sr. Saenz Peña tambem manifestou ao Dr. La Plaza a sua satisfação pelos excellentes resultados obtidos com a lei eleitoral, que poz em execução, apesar da opposição tenaz que encontrou.

BUENOS AIRES, 1.

Está desmentida a noticia que correu nesta capital, de ter o governo dos Estados Unidos desistido do intento de enviar uma embaixada extraordinaria aos Estados Unidos para agradecer ao governo daquella nação o ter-se feito representar officialmente nas festas commemorativas do centenario da independencia da Republica Argentina.

BUENOS AIRES, 1.

Falleceu nesta capital a Sra. Felicia Ocampo, viuva do banqueiro Carabassa. A extincta, que pertencia a uma das primeiras familias da nossa sociedade, era muito estimada pelas suas qualidades e pelo seu espirito caritativo.

BUENOS AIRES, 1.

Com a mudança de estação, já deixaram as praias de banho todas as familias que ali tinham ido veranear.

Os principaes hoteis e estabelecimentos balnearios já fecharam as suas portas.

BUENOS AIRES, 1.

O encarregado de negocios do Brazil, Dr. Rodrigues Alves, apresentou hoje ao ministro do exterior, Dr. José Luiz Muratoro, o addido naval á legação do Brazil nesta capital, capitão-tenente Alfredo de Andrade Dodsworth.

BUENOS AIRES, 1.

O Sr. Eugenio Garzon, ex-redactor do jornal parisiense *Le Figaro*, do qual se retirou devido a um incidente bastante conhecido, e que se acha presentemente de passagem nesta capital, será alvo de uma grande manifestação de sympathia, por occasião da sua chegada aqui.

O Club Progresso, a Associação de Imprensa e o Circulo de Armas preparam grandes festas para recebel-o.

BUENOS AIRES, 1.

O passivo total das fallencias declaradas nesta praça, durante o mez de março findo, sobe á importancia de 57.965 contos de réis.

BUENOS AIRES, 1.

Encontra-se nesta capital, desde ha alguns dias, a Sra. Jalter, viuva do antigo proprietario do *Times*, de Londres, e mãi do presidente da companhia que actualmente explora esse conhecido jornal.

Essa senhora pretende demorar-se sete mezes em visita pela America do Sul, d'aqui partindo para o Chile e percorrendo, no regresso, o Uruguay e o Brazil.

Em entrevistas concedidas a jornaes desta cidade, a Sra. Jalter referiu-se ao Rio de Janeiro, que conheceu rapidamente, de passagem, em termos encomiasticos, enaltecendo-lhe as bellezas; principalmente a natureza e cuja bahia considera a mais bella do mundo, superior á de S. Francisco da California e á de Sydney, na Australia.

—No decurso da corrente semana, a commissão dos commerciantes de bebidas alcoolicas desta capital e das provincias deve ter nova conferencia com o ministro da fazenda, Dr. Henrique Carbó, relativamente á debatida questão da nova lei do imposto sobre aquella bebida.

Nessa conferencia será apresentada ao ministro a proposta formulada pelos commerciantes, os quaes, conforme já foi dito, não se revoltam contra o augmento do imposto e sim contra o systema de cobrança, por meio de sello.

A proposta comprehende justamente isso: a cobrança do imposto á saida da Alfandega, para as bebidas importadas, como até agora tem sido feito, deixando inteira liberdade á circulação das bebidas, que a applicação do sello estorvaria. Quanto ás bebidas de fabricação nacional, o imposto será cobrado á saida das fabricas.

Argumentam ainda os commerciantes que a cobrança de imposto por meio do sello importaria em prejuizos para o Estado, porquanto seria necessaria maior fiscalização, e isso absorveria boa parte das rendas provenientes do augmento decretado.

—O ministro das relações exteriores, Dr. José Luiz Murature, convidou os addidos militares ás legações da Inglaterra, Chile, Brazil, Allemanha e Hespanha a assistirem ás grandes manobras do exercito, cujo inicio está marcado para o dia 10 do mez corrente, na provincia de Entre Rias.

O convite foi aceito, devendo os addidos, conforme hontem telegraphei, partir para o campo de manobras logo que esteja terminada a concentração das tropas.

BUENOS AIRES, 1.

As ultimas noticias recebidas pelo ministro da marinha, almirante Saenz Valiente, sobre a 14ª viagem de instrucção que está sendo effectuada pela fragata-escola *Sarmiento*, foi quando esse navio se encontrava a 1.182 milhas a noroeste de Talcahuano.

Tudo ia bem a bordo, navegando a *Sarmiento* rumo de Nukahiva, nas ilhas Marquezas, onde deve chegar a 20 do mez corrente.

—O comboio especial que conduziu os principes da Prussia a caminho do Chile, via cordilheira, foi acompanhado, desta capital até a estação de La Paz, no kilometro 923 da Estrada de Ferro do Pacifico, por cinco aeroplanos — Farman, Bleriot, Rumpler, Nieuport e Saulnier, respectivamente tripulados pelos aviadores Bichuela, Irmachler, Geubat, Zanni e Agneta.

—Serão recebidos amanhã pelo ministro das relações exteriores, em audiencia especial de apresentação, solicitada pelo ministro da Allemanha aqui acreditado, os officiaes allemães instructores contratados para o exercito argentino, tenente-coronel Von Gagorn e majores Von Phisterneister, Weiland, Donk, Hausler, Peter e Wilde.

—Com a assistencia do intendente municipal, Dr. Joaquim de Anchorena, e altas autoridades, foi hoje inaugurado o prolongamento, até a avenida La Plata, da ferrovia subterranea de propriedade da Empreza de Tramways Anglo-Argentina.

Para facilitar a circulação, ficou resolvido que os trens dessa ferrovia serão compostos de quatro vagões unicamente.

Nos primeiros dias da segunda quinzena de junho proximo a empreza pretende inaugurar o prolongamento comprehendido entre aquelle ponto e a praça da Primeira Junta.

—A illuminação publica da rua Quintino Bocayuva, nesta cidade, foi hoje augmentada com artisticas columnas supportando nove lampadas de arco voltaico.

—O ministro da Austria-Hungria acreditado junto ao governo argentino parte, no dia 4 do corrente, para a Europa, em gozo de licença.

—Alcançaram o melhor exito os ensaios, hoje realizados, das machinas varredoras automoveis, encommendadas pela Intendencia Municipal para a limpeza das ruas e praças do centro da cidade.

Essas machinas varrem e irrigam simultaneamente, evitando assim os inconvenientes da poeira.

—Foi aceita a renuncia apresentada pelo sub-secretario do ministerio da agricultura, engenheiro Miguel Casares, sendo nomeado para substituil-o o Dr. Benjamin Garcia Torres.

(Agencia Americana.)

CHILE

SANTIAGO, 1.

A fallencia de dois dos mais importantes e conhecidos corretores da bolsa desta capital, acarreta á praça um prejuizo calculado em quantia equivalente a mil contos de réis.

(Agencia Americana.)

PERU'

LIMA, 1.

Corre como certo nesta capital que entre o Sr. Isaias Pierola, candidato á presidencia da Republica, recem-chegado a esta capital, e o coronel Oscar Benevides, chefe da junta governativa provisoria e ministro da guerra, foram entaboladas negociações para um accordo relativo ás futuras eleições presidenciaes.

LIMA, 1.

O governo, para evitar que se dêm novas desordens nesta capital, resolveu deportar todos os agitadores politicos, sem distincção de partidos.

LIMA, 1.

A agitação politica tende a augmentar, nesta capital, estendendo-se ás provincias.

Fracassaram as tentativas de accordo feitas pela junta governativa com os partidarios dos Srs. Leguia e Pardo, para a escolha do candidato á presidencia da Republica.

(Agencia Americana.)

URUGUAY

MONTEVIDÉO, 1.

A conselho dos seus medicos assistentes, o ministro do Brazil aqui acreditado, Dr. Bruno Chaves, partirá por estes dias para o Rio Grande do Sul, afim de convalescer da grave enfermidade de que foi ultimamente accommettido.

Durante a sua ausencia, ficará encarregado dos negocios do Brazil o 1º secretario da legação, Dr. Moniz de Aragão.

(Agencia Americana.)

PARAGUAY

ASSUMPÇÃO, 1.

Conforme era geralmente previsto, o Dr. Victor Laodo foi unanimemente reeleito presidente da Camara dos Deputados.

(Agencia Americana.)

BRASIL

AMAZONAS

MANAOS, 1.

O administrador dos correios verificou, com o regresso dos agentes embarcados, um novo desfalque dado pelo ex-3º official Sampaio e intimou o thesoureiro a entrar com a quantia respectiva.

—Os alumnos da Escola de Commercio protestaram contra o lente de algebra da mesma escola, Sr. Anthero Veiga, por este nada saber da materia que foi encarregado de leccionar.

(Agencia Americana.)

PARA'

BELEM, 1.

O governador do Estado mandou adiar para quando se determinar o concurso aberto para a cadeira de logica do Gymnasio Paes de Carvalho.

—Vindo do Xingú, chegou hontem aqui o capitalista Sr. José Porfirio.

—Commemorando o anniversario natalicio do senador Arthur Lemos, os seus amigos realizam hoje aqui grandes festas.

—A Associação de Imprensa desta capital enviou ás autoridades de Tarauacá um protesto contra o empastelamento e incendio do jornal *O Municipio*, que ali se publicava.

—Ante-hontem esteve muito animado o mercado da borracha. Entraram 127.215 kilos de borracha e 136.293 de cacáo.

—Foi exonerado do cargo de promotor publico de Mazagão o Dr. Cecilio Franco, sendo nomeado para substituil-o o bacharel Damião Barbosa.

—O aviso de guerra *Jutahy* já se acha prompto para seguir para Manáos.

BELEM, 1.

Seguiu hontem para o municipio de Ponta de Pedra o Dr. Newton Burlamaqui, que, na qualidade de sub-procurador, ali vai apurar a quem cabe a responsabilidade pelas desordens e mortes que ali se deram em janeiro ultimo.

BELEM, 1.

Foi hontem definitivamente organizada a commissão municipal de Santarem, fundada pelo coronel Joaquim Bastos.

(Agencia Americana.)

PERNAMBUCO

RECIFE, 1.

Consta que será nomeado desembargador o Dr. Arthur Silva Rego, juiz desta capital.

—O *Jornal Pequeno* diz ter-lhe constado á ultima hora que solicitaram exoneração o tenente Olavo Marinho Falcão e o alferes Manoel Santos Saraiva e accrescenta que, por estes dias, procederão igualmente o major Estevão Camara, o capitão João Araujo Nunes e o alferes José Vicente dos Santos.

RECIFE, 1.

Hoje, ás 21 horas, na esquina das ruas Aurora e Imperatriz, o Dr. Joaquim de Souza Leão assassinou o estafeta da succursal da Agencia Americana nesta capital Joaquim Tino.

O criminoso foi preso.

(Agencia Americana.)

BAHIA

S. SALVADOR, 1.

A junta eleitoral de recursos negou provimento para prevalecer valida a revisão eleitoral procedida no municipio da capital, no corrente anno. O recorrente, Dr. Medeiros Netto, vai requerer recurso ao Supremo Tribunal.

—Acha-se restabelecido o trafego da Estrada de Ferro de Ilhéos a Itabuna, que se encontrava interrompido, devido ás ultimas inundações.

—O prefeito municipal resolveu hontem convidar os consumidores de gaz e de electricidade a liquidarem as suas cauções, prestando novos depositos no prazo de 15 dias, visto ter passado para a administração do municipio aquelle serviço.

—Passa amanhã o anniversario natalicio do major Cosme Farias, advogado no fôro desta cidade.

Os seus amigos promovem-lhe uma manifestação de apreço, mandando celebrar tambem uma missa na cathedral, em acção de graças.

A' noite, realizar-se-ha uma sessão solemne no paço municipal, sendo-lhe entregue um mimo por essa occasião.

(Agencia Americana.)

MINAS GERAES

BELLO HORIZONTE, 1.

Foram hontem expedidos os seguintes decretos:

Exonerando, a pedido, o delegado de policia de Ayruoca de Turvo, bacharel Sylvio Pizarro Gabizo; o inspector escolar de Cambuhy, bacharel José Olyntho Magalhães; o de Estrella, municipio de Indayá, João Gomes Graciano, e o supplente do inspector de Maravilhas, municipio de Pitanguy, Edgardo Duarte de Castro; declarando sem effeito o acto que nomeou o bacharel João da Costa Rios para o cargo de juiz municipal de Entre Rios; nomeando juizes municipaes de Entre Rios, o bacharel Eurico de Oliveira Cunha; de Paracatú, o bacharel Antonio Pinheiro Chagas; promotores: de Frutal, o bacharel Antonio Cesario Alvim Filho; de Patrocinio, o bacharel João da Costa Rios; director do grupo escolar de S. José do Botelho, Eurico Silva; do de Bom Despacho, Edmundo Vieira; do de Caheté, D. Minervina Augusta; reconduzindo o bacharel Fernando Ferraz Arrudas Junior no cargo de juiz municipal de Araguary.

BELLO HORIZONTE, 1.

O *Minas Geraes* publica hoje um artigo comparando a estatistica escolar desta capital. Os alumnos dos grupos existentes em 1913 eram 4.778, subindo este anno a 5.025. Os dos collegios e escolas particulares eram, no referido anno, de 1.482, tendo subido no corrente anno a 1.788. O numero de aprendizes artifices do Instituto João Pinheiro, que era de 143 em 1913 e 170, respectivamente, somma agora 581.

BELLO HORIZONTE, 1.

Por conta dos emprestimos municipaes de Campo Bello e Palmyra, o secretario das finanças autorizou o pagamento das importancias de réis 436$100 e 58:000$000.

—Falleceu de syncope cardiaca na villa Eloy Mendes D. Carolina Reis, sogra do Dr. Caetano Junqueira e tia do deputado Carneiro de Rezende.

BELLO HORIZONTE, 1.

O secretario do interior assignou hoje os seguintes actos: concedendo á professora do grupo de Aguas Virtuosas, D. Agostinha de Souza, 90 dias de licença, para tratamento de saude; a D. Josephina Rios, professora do grupo de Campo Bello, 60 dias, para identico fim, e nomeando D. Carolina Avellar professora interina do grupo de Sete Lagoas.

—Conferenciaram hoje com o presidente do Estado o senador Tavares Mello e o deputado federal Pandiá Calogeras.

—Foi expulso da Brigada Policial, pelo seu pessimo comportamento, o soldado José Amancio dos Santos.

—E' o seguinte o resultado do concurso para praticantes de 2ª classe da Administração dos Correios deste Estado: 1º logar, Ascanio de Miranda e João Carneiro de Castro; 2º, Olavo Pires; 3º, Severino Alvares e Aristides Maia; 4º, Ajax Torres Rabello, José Verissimo Caldeira e João Lima Guimarães.

—Sob a presidencia do Dr. Sizino Barbosa Valle, juiz federal, reuniu-se hoje a junta apuradora das eleições para presidente e vice-presidente da Republica, comparecendo tambem os presidentes das camaras municipaes do 1º districto do Estado.

—Terminaram hoje as férias dos membros da justiça federal neste Estado.

POÇOS DE CALDAS, 1.

Chegaram hoje a esta cidade, hospedando-se no hotel Thermas, os Srs. coronel Jayme de Miranda, presidente da Companhia de Melhoramentos; Tito Bra[illegible], Antonio Telles, Evaristo Lopes, José Dias da Silva e Torquato Tasso.

O tempo tem-se conservado esplendido, realizando os veranistas *pic-nics*, cavalgadas e concorridos convescotes.

—Completamente restabelecido, assumiu hoje o cargo de agente do correio desta cidade o coronel Sebastião Pereira.

(Agencia Americana.)

S. PAULO

S. PAULO, 1.

O engenheiro Kruger presidirá a commissão encarregada pelo prefeito de estudar o caso das porteiras da Companhia Ingleza e apresentará orçamento.

—O padre Francisco Aquino Correia foi nomeado bispo coadjuctor de Matto Grosso, sendo actualmente director do Collegio Diocesano de Corumbá.

—Foi nomeado Clovis da Cunha Castro escrivão da appellação do Tribunal de Justiça.

—Está terminado o concurso de lente de portuguez da Escola Normal, sendo classificados: em 1º logar, Americo Moura; em 2º, Heraclito Viotti; em 3º, Othoniel Motta. Será nomeado o primeiro, ficando assim vaga a cadeira de portuguez do Gymnasio de Campinas.

—Via Santos, chegou o senador Glycerio, que visitou o Dr. Carlos Guimarães. Amanhã S. Ex. seguirá para Campinas.

—A guarda nacional, a policia e o exercito festejarão solemnemente o dia 24 de maio, anniversario da batalha de Tuyuty.

—Via Santos, chegou o Dr. Ferreira Braga.

—Teve inicio hoje o summario de culpa contra os directores da Incorporadora, sendo ouvidos o Dr. Moraes e Barros, liquidatario da massa; Arnaldo Porchat e Benedicto Galvão. Estes dois nenhuma carga fizeram. O primeiro fez carga violenta contra os directores.

—Consta que o superintendente da Mogyana fôra sequestrado por ordem do secretario da justiça. Interpelado a respeito, o Dr. Eloy Chaves declarou tratar-se de um *poisson d'avril*, pois a policia não apprehendeu coisa alguma.

—O Dr. Meirelles Reis Filho reassumiu o cargo de official de gabinete do presidente do Estado.

—Foi indeferido o requerimento de Joaquim Floriano Toledo, chefe do almoxarifado da justiça, em que pedia aposentadoria.

(Serviço do *Paiz*.)

S. PAULO, 1.

Procedente dessa capital, via Santos, chegou, a bordo do *Amazon*, o senador federal Francisco Glycerio, sendo recebido nesta capital, na estação da Luz, pelas pessoas de sua familia, as unicas que se achavam informadas da sua vinda.

Durante o dia o senador Glycerio visitou o Dr. Rodrigues Alves, presidente do Estado, e o Dr. Carlos Guimarães, vice-presidente do Estado, em exercicio, demorando-se em palestra com o Dr. Rodrigues Alves até a tarde.

A' noite, recebeu muitas visitas na residencia de seu filho Dr. Clovis Glycerio, onde se acha hospedado.

Amanhã, pelo trem das 9 horas, o senador Glycerio parte para Campinas, onde passará a Semana Santa, pretendendo demorar-se nesta capital até o fim do mez corrente.

—Chegou dessa capital o deputado federal Ferreira Braga, sendo muito visitado.

—Foi declarada hoje a fallencia de João Nicoli.

—Seguiram para essa capital, afim de reassumir os seus logares, os jornalistas cariocas cujas folhas se achavam impedidas de circular, por ordem do governo federal.

—Começarão brevemente a circular os trens nocturnos da Companhia Mogyana, entre Campinas e Ribeirão Preto.

—No proximo sabbado será inaugurado officialmente o novo edificio do Instituto Serumtherapico de Butantan.

—Reassumiu hoje o cargo de chefe do gabinete da presidencia do Estado o Dr. Meirelles Reis Filho.

—Foi organizada a commissão de engenheiros encarregada de estudar os planos de suppressão das porteiras da S. Paulo Railway, que trazem grande impecilho ao transito, tanto de vehiculos, como de pedestres.

—A Guarda Nacional commemorará a data da batalha de Tuyuty, no dia 24 de maio, com um grande festival campestre no Parque Jabaquara.

—Desde o dia 1º de janeiro do corrente anno entraram em Santos, com destino á lavoura do Estado, 18.050 immigrantes de varias nacionalidades, sendo esperados mais 4.482 até 2 de maio vindouro.

S. PAULO, 1.

Pelo nocturno de luxo, segue hoje para essa capital o Dr. Rodrigo Octavio.

—A junta apuradora das eleições do 2º districto verificou que o Dr. Cesar Vergueiro obteve 13.751 votos, e o Dr. Pedro Villaboim 2.328 votos, sendo diplomado o Dr. Cesar Vergueiro.

—A S. Paulo Railway Company recolheu hoje á Recebedoria de Rendas do Estado a quantia de réis 145:200$, correspondente ao imposto sobre o capital dessa sociedade anonyma, para o anno de 1913.

Com este pagamento, a companhia ingleza abandonou a pratica que vinha seguindo ha annos, de só pagar mediante cobrança executiva.

—O Jockey Club inaugurou sua nova séde, que se acha caprichosamente montada, no predio da praça Alvares Penteado, esquina da rua de S. Paulo.

S. PAULO, 1.

Amanhã, ás 4 horas da tarde, realiza-se no salão nobre da secretaria da justiça, na presença do respectivo secretario e de todos os altos funccionarios daquella repartição, a inauguração do retrato a oleo do Dr. Sampaio Vidal, ex-secretario da justiça. O retrato é obra do pintor Petrilli.

(Agencia Americana.)

PARANA'

CORITIBA, 1.

O aviador Cicero Marques, o primeiro que sobe nesta capital, realizou hoje esplendidos vôos no campo do Jockey Club, diante de immensa multidão, com completo successo, recebendo calorosa ovação por occasião da *atterissage*.

Cicero Marques contornou por diversas vezes o hippodromo, executando admiraveis evoluções, favorecendo-o o tempo excellente que reinou á tarde.

O prefeito desta capital instituiu um premio, que vai ser disputado por Cicero Marques, que, no proximo domingo, deverá contornar a torre da cathedral e voará sobre o perimetro da cidade.

(Agencia Americana.)

SANTA CATHARINA

FLORIANOPOLIS, 31.

Seguiram para essa capital os Drs. Celso Bayma e Candido Ramos, este de passagem para a Europa.

—Realizou-se com extraordinaria pompa a tradicional procissão dos Passos.

—Causou aqui grande pesar a noticia do fallecimento do conselheiro José Maria do Valle, que era filho deste Estado e occupou elevados cargos no regimen passado.

—Regressaram para Coritiba os medicos militares tenente-coronel Bayma do Lago e major Calazans, que vieram inspeccionar os officiaes do 4º batalhão, que aqui se acham, com parte de doentes.

—Reune-se hoje a junta apuradora da eleição para presidente e vice-presidente da Republica.

—Os Srs. coronel Vidal Ramos, Dr. Felippe Schmidt e capitão de fragata Durval Mechides de Souza continuam a receber muitas felicitações, pela indicação de seus nomes para senador, governador e vice-governador do Estado.

FLORIANOPOLIS, 1.

Todos os jornaes do Estado tecem elogios ao senador Felippe Schmidt, candidato do partido conservador ao governo do Estado, e publicam seu retrato.

(Agencia Americana.)

RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE, 31.

O governo do Estado assignou com o pintor Lucilio de Albuquerque o contrato para a confecção de um quadro representando o transporte da esquadra, por terra, feito por Garibaldi em 1835.

O quadro deverá ter tres metros de altura e seis de largura e, depois de prompto, será collocado no salão nobre do novo palacio do governo.

O pintor Lucilio segue amanhã para essa capital.

—Hontem, o guarda-freios João de Freitas achava-se em cima de um vagão, quando, por um descuido, poz a cabeça para fóra, sendo apanhado por um poste telegraphico.

Além de forte traumatismo, o infeliz ficou com um ferimento de 13 centimetros no parietal, fracturando o craneo, sendo recolhido em estado gravissimo ao hospital.

—Será inaugurado hoje o 3º collegio elementar da capital, sito á avenida Bahia, funccionando num proprio adquirido pelo governo do Estado.

(Agencia Americana.)

AVULSOS

RECIFE, 30.

A sociedade mutua Paz e Labor só agora, depois de normalizado o Estado do Ceará, mandou os seus banqueiros procederem á cobrança dos seus associados, isto mesmo dando áquelles que o solicitassem mais o prazo de 30 dias, independente da suspensão de garantias e multa. Não obstante, pagou no dia 11 e 23 do corrente dois peculios da serie de 50 e 20:000$—*Toscano de Brito*, director-gerente.

BARRA MANSA, 1.

O povo recebeu com grandes demonstrações de regosijo o acto do governo creando a Prefeitura, com o fim de sanear a cidade. Francos elogios são feitos ao benemerito Dr. Oliveira Botelho, pelo muito que tem feito por este municipio. O Dr. L. Ponce de Léon, presidente da Camara, tem sido muito cumprimentado pelo importante serviço que acaba de conseguir do Estado— *O Municipio*.

Na sub-directoria de policia administrativa municipal foram registradas, em 30 do mez findo, 110 guias, na importancia de 2:368$150, oriundas das seguintes agencias da Prefeitura: Sacramento, 7$ de matricula de cães, 60$ de impostos e 120$ de multas; S. José, 10$ idem e 33$500 de leilões; Santa Thereza, 5$ de multa; Gloria, 210$ idem; Lagoa, 280$ idem, 5$ de leilões e 10$250 de impostos; Gavea, 10$250 idem; Santa Anna, 84$ idem, 7$ de matricula de cães e 30$ de multas; Gamboa, 160$ idem e 28$ de matricula de cães; Espirito Santo, 140$ de multas; São Christovão, 210$ idem; Andarahy, 50$ idem, 61$600 de leilões, 3$ de impostos e 7$ de matricula de cães; Meyer, 271$400 de impostos e 50$ de enterramentos; Inhaúma, 65$ idem e 120$ de multas; Jacarépaguá, dez mil réis de leilões e 29$ de enterramentos; Campo Grande, 170$ idem; Guaratiba, 100$150 de impostos; Santa Cruz, 8$ de multas, e ilhas, 12$ idem.

O PAIZ EM MINAS

Bello Horizonte

Melhoramentos municipaes — Já chegou a Campo Bello todo o material electro-mecanico, importado pela Companhia Siemens, contratante dos serviços electricos daquella cidade. A referida companhia já tem concluidas todas as obras hydraulicas, e espera dentro de dois mezes entregar á municipalidade a installação.

— Já foram iniciadas pela Companhia Brazileira de Electricidade as obras hydraulicas para a installação electrica de S. Domingos do Prata, tendo tal facto despertado grande enthusiasmo na população daquella cidade.

— Seguiu para o Rio de Janeiro o engenheiro Domingos Fleury Rocha, encarregado pelo governo de receber o material importado pela Union Financiere Franco-Brasiliense, para os melhoramentos de S. João d'El-Rey.

— Chegou ao porto do Rio de Janeiro todo o material electrico encommendado á Companhia Brazileira de Electricidade pela Camara Municipal de Oliveira. Trata a referida municipalidade de dotar aquella cidade de uma installação de 580 cavallos que, certamente muito influirá para o seu desenvolvimento industrial.

A referida camara com o auxilio da lei Bueno Brandão cuida actualmente do serviço de agua nos districtos, já estando em poder do coronel Manoel Antonio Xavier, esforçado presidente da Camara Municipal, diversas propostas de importantes casas do Rio e de S. Paulo para o fornecimento do material necessario ao referido serviço.

Oratorio: Natal! Natal! — Com uma concurrencia, raras vezes observada no Municipal, e absolutamente selecta, realizou-se, domingo, ás 20 horas, com um brilhante incomparavel, o bello festival promovido por piedosas senhoras de caridade, em beneficio de algumas instituições religiosas desta capital.

O oratorio: Natal! Natal! Que foi honrado com a presença do Sr. Bueno Brandão, presidente do Estado; do Dr. Olyntho Meirelles, prefeito municipal e de varias outras autoridades, teve um desempenho impeccavel, sendo deslumbrantes as representações dos quadros vivos.

As senhoritas Jacintha Neves, Alzira de Castro, Mercês de Lima, Maria Guiomar Amorim, Maria Auxiliadora de Lima e Mariazinha Ribeiro da Luz, encarregadas das declamações em versos, explicando os quadros, recitaram, com muito sentimento e invejavel naturalidade, as diversas passagens dos quadros, emprestando-lhes assim muito fulgor, vida e expressão.

Os quadros vivos foram, pois, de muito effeito, indiscutivel fidelidade, e todas as senhoritas que nelles tomaram parte, deram-lhe a mais perfeita e fiel encarnação.

A orchestra, sob a competente regencia do maestro José Ramos de Lima, esteve muito afinada, agradando francamente.

O festival deixou, é certo, funda impressão aos espectadores que affluiram, em massa, hontem, ao Municipal.

O que se póde fazer hoje não se deixa para amanhã: assim se deve fazer com a inscripção na COSMOPOLITA, sociedade de peculios mutuos, com séde em Barbacena.

Eleições — São conhecidos nesta capital os seguintes resultados das eleições effectuadas a 1º e 7 de março:

Para presidente da Republica, Wencesláo Braz, 151.528 votos; Ruy Barbosa, 2.700 votos.

Para vice-presidente, Urbano Santos, 151.112 votos; A. Ellis, 2.443 votos.

7º districto — Salinas (Agua Vermelha)—Matta, 89; Auto, um; Blum, dois; Nuno, um.

Para deputado, Pedro Matta, 13.452 votos; Auto Sá, 2.353 votos.

Para presidente do Estado, Delfim Moreira, 173.674 votos.

Para vice-presidente, Levindo Lopes, 172.925 votos.

Morro Velho "versus" Athletico — Realizou-se o annunciado "match" de "foot-ball" do Athletico Mineiro "versus" Morro Velho.

Como se esperava, a assistencia foi numerosa e selecta, sendo muito applaudidas ambas as "equipes".

A's 15 e 1|2 horas o "referee" apitou dando começo ao jogo. As primeiras avançadas do Athletico foram estupendas, mas não sortiram resultado algum e os inglezes retribuiram da mesma fórma e em uma dellas conseguiram marcar o 1º "goal".

Recomeçado o jogo, houve "haud", "fouls", etc., mas não conseguiram nenhuma das "equipes" marcar "goals", terminando o 1º, "half-time" com o seguinte resultado:

Morro Velho, um "goal"; Athletico Mineiro, 0.

Depois de 10 minutos de descanso, recomeçou o jogo.

Os inglezes atacaram vantajosamente o "goal" do Athletico, pois a defesa deste deu o "prego" e neste segundo "half-time" conseguiram marcar mais tres bellissimos "goals", terminando o "match" com a victoria dos inglezes com o seguinte resultado:

Morro Velho, quatro "goals"; Athletico Mineiro, 0.

A partida, que despertou grande enthusiasmo, portando-se os jogadores com galhardia de parte a parte, marcou, emfim, época, nos nossos annaes sportivos.

A' noite foi offerecido aos campeões inglezes um jantar no Internacional, sendo, por essa occasião, trocados amistosos brindes.

Preoccupa-vos a sorte da vossa familia? Procurai na COSMOPOLITA, com a vossa inscripção, assegurar-lhe um peculio futuro.

Liga contra a tuberculose — Está marcado para o proximo dia 5 de abril, ás 2 horas da tarde, á rua Tubinambás, a inauguração da séde da Liga Contra a Tuberculose, de que é director o Dr. Emilio Loureiro.

Exercicio de 1913 — O delegado fiscal do Thesouro Nacional, attendendo que o dia de hoje é o ultimo para ser effectuado o pagamento das contas pertencentes ao exercicio de 1913, resolve prorogar o expediente desta repartição, até que sejam satisfeitos todos os pagamentos do exercicio passado.

Cooperativa Pastoril Oeste de Minas — Subiu no dia 30 do mez findo á assignatura do Sr. presidente do Estado, o decreto que approva os estatutos da Cooperativa Pastoril Oeste de Minas, com séde na cidade de Oliveira.

Acha-se á testa deste grande emprehendimento, o coronel Manoel Antonio Xavier, que, neste sentido, conferenciou na segunda-feira com o Dr. José Gonçalves de Souza, secretario da agricultura.

Importante roubo — Nesta capital, na noite de sabbado para domingo, foi commettido um avultado roubo, de que foi victima o Sr. Abilio Ribeiro, proprietario do Hotel Globo.

Habitualmente, este senhor, ao deitar-se, põe as roupas sobre o espaldar de uma cadeira, ao pé do leito.

Hontem, pela manhã, despertando, não a encontrou no logar onde deixára-a e sim no quarto de "toilette" contiguo, mas já sem as chaves do escriptorio e do cofre, que estavam no bolso da calça.

Chamando então outras pessoas, inclusive o Dr. Paulino de Araujo Filho, delegado auxiliar da capital e residente no hotel, foi averiguado o facto, dando-se pelo roubo.

Os gatunos, munidos das chaves, retiradas, com grande audacia, da cabeceira do Sr. Abilio, abriram o cofre do hotel, roubando os objectos seguintes: um relogio de ouro, Maisonnette, com corrente do mesmo metal, avaliados em 400$; duas medalhas de ouro com retratos de pessoas da familia; cerca de 3:800$, importancia essa pertencente ao Sr. Abilio, e 2:500$ que se achavam em um envelloppe fechado, e pertencente ao Sr. Miguel Vaz, viajante da Companhia Cervejaria Saxonia, de Barbacena; uma bolsa, brinde da Alfaiataria Wilke, dentro da qual se acham recibos da Protectora Nupcial, de Juiz de Fóra, e da Minas Central, de Barbacena; certa quantidade de sellos, estampilhas de 300 e cartões de visita.

Pelo escrivão Mayrink foram tomadas as declarações do lesado e dos empregados da casa.

Na noite do roubo, todos os alojamentos estavam occupados, tendo vindo de fóra cerca de 19 pessoas.

Na 2ª delegacia continúa o inquerito.

O melhor dote nupcial: a inscripção na COSMOPOLITA, sociedade de peculios mutuos, com séde em Barbacena.

Administração dos correios—O Dr. Felippe Brandão, recentemente nomeado administrador dos correios, teve a gentileza, que lhe agradecemos, de nos endereçar o seguinte officio:

"Sr. director da succursal do "Paiz" —Tenho a honra de communicar-vos que a 23 do corrente assumi o exercicio do cargo de administrador dos correios deste Estado, para que fui nomeado por decreto de 18.

Apresento-vos os protestos de meu alto apreço e consideração.

Saude e fraternidade, etc.".

Hospedes e viajantes—Em carro especial, ligado ao expresso da Oeste de Minas, viajou segunda-feira, com destino á cidade de Oliveira, o nosso collega de jornalismo deputado Ferreira de Carvalho, secretario da Camara dos Deputados do Congresso Mineiro.

Em companhia do distincto viajante, seguiu tambem sua Exma. familia, comparecendo ao embarque muitos amigos e admiradores.

—Encontra-se na capital o senador Leopoldo Correia, prestigioso chefe politico em Itapecerica.

Illuminação electrica da cidade de Formiga—Na proxima quarta-feira, serão inaugurados os melhoramentos feitos e installação electrica da cidade da Formiga, oeste do Estado.

Tentativa de assassinato — O café Guarany, vulgarmente conhecido por "Noite e dia", por nunca fechar as suas portas, tem sido theatro de muitos disturbios.

Para que mais se accentuasse a tradição de que está cercado, houve ali mais um facto que, por pouco, teria funestas consequencias.

Na noite de ante-hontem, Antonio Sebastião Camargo foi ali em companhia de João Prata, beber.

Por uma questão de pagamento da despeza feita, Camargos teve uma questão com o proprietario do café, Minotte Pianna, em quem desfechou dois tiros de revólver, que não attingiram o alvo.

Pelo guarda de serviço naquela área, foi Camargos preso em flagrante e levado par a 2ª delegacia, onde foi autoado.

Luz electrica em Patos — Parece qut um grupo de tres capitalistas, residentes na cidade de Patos, no Triangulo, está tratando de organizar uma empreza, que se vai encarregar da installação da luz electrica nessa prospera cidade mineira.

Crime mysterioso — Foi segunda-feira novamente á Venda Nova, o Dr. Paulino de Araujo Filho, delegado de policia, afim de proceder ali a novas diligencias relativamente ao inquerito sobre o assassinato da viuva Joaquina Geralda de Jesus, que, conforme temos noticiado em edições successivas, apparecera morta em sua residencia, naquella localidade.

Têm sido effectuadas diversas prisões de individuos sobre os quaes caem suspeitas da autoria do crime.

Concurso para amanuense — Em uma das salas da Escola de Engenharia iniciaram-se hoje as provas escriptas do concurso de amanuenses da secretaria da agricultura do Estado.

Para esse concurso apresentaram-se 12 candidatos.

As provas escriptas devem continuar amanhã.

Tribunal do Jury — Sessão do dia 30 do mez passado:

Presidente, Dr. Olavo de Andrade; promotor, Dr. Olavo Martins; escrivão, Passos Junior.

Organizado o conselho da sentença, entrou em julgamento Francisco Andrade, pronunciado no art. 303 do Codigo Penal.

Defendido pelo Dr. Medeiros Cruz, foi condemnado a seis mezes, 18 dias e 18 horas de prisão simples.

Em seguida foi levado á barra do tribunal o réo Alfredo de Souza e Silva, pronunciado no art. 303 do Codigo Penal.

Este réo, que foi defendido pelo Dr. Alcides Baptista, foi absolvido pelo voto de Minerva.

Concurso nos Correios — Na administração dos Correios deste Estado, realizaram-se, no dia 29, as provas escriptas do concurso de praticantes de segunda classe dessa repartição postal.

Dos 49 candidatos inscriptos, apenas 12 foram chamados á prova oral, que teve inicio hoje, ás 13 1|2 horas.

A banca examinadora, tendo como presidente o Sr. Aldo Delfino, 1º official da administração dos Correios, ficou constituida dos Drs. Alberto Alvares, Antonio Affonso de Moraes, Coelho Junior e Gustavo Prado.

Orphanato de Santo Antonio — Pelo Dr. Olavo de Andrade, juiz de direito da comarca, foi entregue á irmã directora do Orphanato Santo Antonio, a quantia de 400$, producto da lista que se acha em mãos do Sr. Miguel Abras, importante negociante desta praça.

Antes tarde do que nunca, deveis assegurar o futuro de vossa familia, inscrevendo-vos na COSMOPOLITA, a vantajosa sociedade de peculios mutuos, com séde em Barbacena.

Além Parahyba

Eleições — A junta apuradora da eleição presidencial do Estado apurou ao Dr. Delfim Moreira e Levindo Lopes, 1.763 votos.

Quereis instituir um peculio por mutualidade? A COSMOPOLITA, com séde em Barbacena, representa a ultima palavra no assumpto.

Cataguazes

Ponte metalica — O Sr. Raul Carneiro, empreiteiro da construcção da ponte metallica, sobre o rio Pomba, em Cataguazes, não encontrou no rio o motor conjugado com a bomba destinada aquella obra, tendo, entretanto, conseguido o funccionamento da referida bomba por meio de mais uma transmissão.

Empreza funeraria — A Camara Municipal concedeu privilegio, por 10 annos, ao Sr. Augusto Braga, para exploração de uma empreza funeraria, nesta cidade, tendo para esse fim regulamentado uma tabela de preços, que será opportunamente publicada.

Nessa tabella ficou criteriosamente resalvado o interesse do publico.

Macadamização das ruas — Já se acha em Cataguazes o motor destinado a accionar o britador mecanico para a macadamisação das ruas.

A Força e Luz já está puxando as linhas, dependendo o funccionamento do machinismo da vinda de um transformador do Rio, e que já foi pedido.

Festas intimas—Na residencia do major Mario Lobo, houve animada "soirée" na noite de 28 do corrente, por motivo do anniversario natalicio de sua gentil filha Olga Lobo.

—No dia 24, fez annos a senhorita Dulce Ventania, prezada filha do Dr. Pio Ventania. Por esse motivo a distincta anniversariante recebeu muitos cumprimentos.

Hospedes—A 24 do corrente, chegou a esta cidade, acompanhado de sua Exma. familia, o nosso distincto conterraneo Dr. Mario do Carmo Rocha, recentemente diplomado em sciencias juridicas e sociaes, e competente funccionario da secretaria do Ministerio da Agricultura, em Bello Horizonte.

Diario de Cataguazes—Com este titulo sairá no dia 27 de abril o primeiro numero de um diario, nesta cidade, em substituição ao "Cataguazes".

O novo orgão de publicidade, que vem preencher uma lacuna em nosso meio, terá como director o illustre deputado federal Dr. Astolpho Dutra, e como secretario o Sr. J. Primo.

UM TESTAMENTO COMPLICADO

FALSO OU VERDADEIRO

A' policia do 9º districto foi levada denuncia da falsificação de um testamento, que se resume no seguinte:

O negociante Antonio Joaquim Vieira falleceu ha dias, na casa n. 214 da rua Gustavo Sampaio, residencia do commerciante Antonio Alves Guimarães Amaro. Ora, o fallecido que tinha já dois testamentos feitos a favor de seu sobrinho Alvaro José de Souza, tres horas antes de morrer fez um outro, que nem póde assignar, e que foi feito a rogo, em favor de Antonio Alves Guimarães Amaro, que era justamente o negociante em cuja casa morreu.

Sentindo-se prejudicado com esse ultimo testamento que julga falso, o sobrinho de Vieira constituiu advogado o Dr. Leonel de Alcantara, que apresentou queixa á policia.

Esta está procurando saber se o testamento foi espontaneo ou se foi feito em virtude de suggestão por parte das pessoas que rodeavam o moribundo ou se o testamento foi pura e simplesmente falsificado.

Mesmo sendo verdadeiro, o ultimo testamento, feito tres horas antes da morte, estando o negociante tão mal que nem póde assignar o documento, talvez não tenha muito valor, podendo se duvidar da lucidez de espirito do testamenteiro.

FICARAM OS DEDOS...

José Martins tinha um anel que elle guardava como reserva para os grandes apertos de dinheiro, occasião em que então o passaria a cobre. Essa occasião apresentou-se-lhe ha dias e elle tratou de vender a joia, passando pelo desgosto de não encontrar quem lhe quizesse dar o valor que o anel tinha.

Eis senão quando encontrou elle o seu amigo Julio Tancredo, a quem disse:

—Sei que és muito esperto; queres me arranjar um comprador para este anel?

—Vá feito, disse o Tancredo, tomando conta da joia.

Meia hora depois a mesma entrava numa casa de penhores.

Mas, isso chegou ao conhecimento do legitimo proprietario do anel, que hontem deu queixa á policia do 6º districto. Esta mandou intimar o Tancredo para explicar a ida do anel para o prégo, sem a licença do respectivo dedo.

Saude Publica

Accusou-se ao capitão do porto do Estado do Piauhy o recebimento do officio n. 1 A, de 1 de janeiro proximo passado.

—Restituiram-se ao Sr. ministro da justiça, devidamente informados, os avisos ns. 25 e 34, de 10 e 21 do corrente mez, do Ministerio da Fazenda.

— Respondeu-se ao consul geral do consulado I. e R. da Austria-Hungria o officio n. 893, de 26 do corrente mez.

—Solicitaram-se providencias ao engenheiro fiscal do governo junto á Rio de Janeiro City Improvements Company, no sentido de serem enviadas a esta repartição informações relativas ás allegações feitas pelo proprietario do predio n. 14 da rua S. Carlos, em S. Januario, referentes á installação da rede de esgotos da mesma rua, allegações a que o mesmo se apega para eximir-se ao cumprimento da intimação expedida para a mudança de um apparelho sanitario do referido predio para outro local.

—Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro que foi deferido o requerimento entrado nesta directoria sob o n. 938 de hoje datado, em que Eduardo José de Moura Filho pede autorização para abrir a sepultura perpetua n. 782, situada no quadro 12 do cemiterio de S. Francisco Xavier, onde se acha sepultada uma criança com a idade de 22 mezes e que em 8 de abril completa os tres annos requeridos por lei, para na mesma sepultura inhumar seu legitimo proprietario, seu sogro, o finado João José de Castro Pinto.

— Officiou-se ao 4º promotor adjunto, solicitando o seu parecer a respeito dos documentos que D. Maria Farne de Amoedo juntou a um requerimento dirigido a esta directoria e com os quaes procura eximir-se ao cumprimento de uma intimação expedida pela 1ª delegacia de saude, para obras no predio n. 72 da rua Buarque.

— Remetteram-se:

Ao director geral de despeza publica do Thesouro Federal os attestados de frequencia dos funccionarios da repartição central, da secção demographica, da fiscalização das pharmacias, do Hospital Paula Candido, da engenharia sanitaria, da inspectoria dos serviços de prophylaxia, do Laboratorio Bacteriologico, do Hospital de S. Sebastião, do serviço de terra, do serviço do porto e da lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez que hoje termina;

Ao director geral de contabilidade do Ministerio da Justiça identicos attestados; a folha na importancia de 14:996$774, para pagamento do pessoal subalterno empregado no serviço de terra, relativa ao mez que hoje termina e a folha na importancia de 1:759$998, de pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, relativa ao mez de março findo;

Ao director geral dos telegraphos, o laudo de exame de validez de Joaquina da Costa Amorim.

— Requerimentos despachados:

Alberto Ruiz (1º districto)—Concedo o prazo de 30 dias;

Antonio Cid Loureiro (1º districto) — Sciente. Archive-se;

A. Salum & Reis (6º districto)—Archive-se, por já ter sido concedido o que solicitam;

Antono Machado Coelho (8º districto)—São concedidos 90 dias;

Augusto Marques de Carvalho Oliveira (8º districto)—São concedidos 90 dias;

Francisca de Jesus Barbosa (8º districto)—Deferido, de accordo com a informação;

Antonio Pinto Ferrão (8º districto) — Prove o que allega, no prazo de 20 dias;

José da Silva Grillo & C. — Indeferido, porquanto nada consta nesta directoria sobre o que allegam os supplicantes, que a respeito nenhuma prova em documento apresentam.

João Camuyrano & C.—Indeferido, porquanto nada consta nesta directoria sobre o que allegam os supplicantes, que a respeito nenhuma prova em documento apresentam;

João Lopes Louzada—Compareça a esta directoria;

Eduardo José de Moura Filho—Deferido;

Domingos Gonçalves Vassallo—Certifique-se;

Companhia Nacional de Navegação Costeira—Indeferido;

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos—Deferido;

Sociedade Anonyma Martinelli—Deferido, se não tiver tocado nos portos do norte do Brazil.

CHRONICA DOS FACTOS

Diz um velho brocardo que do prato á boca perde-se a sopa...

Hontem veiu á policia um caso interessante de um casamento quasi adiado devido a um furto praticado por uma creada.

Estava marcado o enlace matrimonial de uma senhorita Murat para muito breve.

Nos primeiros dias do mez corrente, os noivos iriam realizar o almejado sonho de venturas.

O enxoval, os doces, os discursos, estava tudo improvizado...

Hontem, porém, a senhorita, quando penetrou em seu quarto, na casa n. 2 da avenida n. 30 da rua Francisco Eugenio, teve uma desagradabilissima surpresa, pois lá não se encontrava parte do alludido enxoval.

Pouco depois deu tambem por falta da creada Bernardina de tal, que desappareceu tambem da casa com o que faltava do enxoval.

A familia da noiva apresentou queixa do facto á policia do 10º districto, que está a procura da creada, afim de ver se apprehende o que foi roubado, para evitar o adiamento do consorcio.

Afinal é um desaforo para quem tem idéas socialistas e não tem dinheiro ver certos individuos passarem todos repimpados, em lindos autos atirando poeira aos olhos do pobre transeunte, que nem ao menos tem o consolo de ver o numero do auto para jogar na centena respectiva.

Essa sensação experimentaram Horacio de Carvalho, José Henrique Mendes e Joaquim Pires Franco, e, detendo-se a pensar sobre o assumpto, chegaram á conclusão que no codigo penal não havia nada que classificasse uma carona bem passada a um "chauffeur".

Vai dali, chamam o primeiro que passava, o qual immediatamente virou a bandeirinha, pensando que estava embrulhando os tres passageiros. Estes sorriram superiormente e mandaram seguir.

O auto virou e mexeu até que os tres passageiros o mandaram tocar para Botafogo, onde parando, perguntaram ao "chauffeur" o que lhes faria se acaso não tivessem dinheiro para pagar.

—Ora, levo-os á policia!

—Vá feito, disseram os tres e tocaram para a policia.

Na delegacia do 7º districto o commissario, pensando que era um atropelamento, á vista da farda do "chauffeur", perguntou logo:

—Onde foi o atropelamento?

Ao que um dos rapazes avançou um passo e disse:

—Perdão, Dr., não foi aqui este cineriforo.

—Cine... que? perguntou o commissario.

—...siforo, respondeu o rapaz.

— Não póde maltratar ninguem aqui dentro, obtemperou a autoridade.

—Perdão, não estou maltratando, doutor, cineriforo é moderno e scientifico, vem do latim e os sabios querem que assim seja.

—Póde ser que os sabios queiram, mas se você insiste, vai d'aqui para a Praia da Saudade.

A' vista disso o rapaz voltou a chamar o "chauffeur" de "chauffeur" mesmo.

Então este tomou a palavra e disse:

— Seu commissario, desta vez o atropellado fui eu, e contou a fita.

Os tres caronas foram para o xadrez e o "cineriforo" foi cavar a vida para pagar o prejuizo.

Ao necroterio da policia foi hontem recolhido o cadaver de Antonio Prata, portuguez, de 35 annos de idade, casado, residente nos suburbios, que falleceu repentinamente quando trabalhava no leito da linha da Estrada de Ferro Leopoldina, na estação da Penha.

A policia do 23º districto providenciou a respeito.

Manoel Antonio da Silva teve uma discussão com João de tal, na rua Dr. Affonso, por causa de serviço.

O ultimo, exaltadando-se, aggrediu o outro, ferindo-o no rosto.

O aggressor foi preso.

A victima medicou-se na assistencia e depois apresentou queixa do facto á policia do 16º districto.

Quando trabalhava no deposito de S. Diogo, o operario Mathias Augusto foi victima de uma quéda, ferindo-se no joelho esquerdo.

Foi soccorrido pela assistencia, e depois removido para a sua residencia.

A' policia do 18º districto apresentou hontem, queixa, o Sr. Manoel de Jesus Fernandes, que declarou que sua filha Alexandrina, de 18 annos de idade, branca, residente á rua Bemfica n. 357, desapparecera de casa, ignorando elle o paradeiro de sua filha.

A policia abriu inquerito, dando todas as providencias para que seja encontrada aquella menor.

Joaquim Ferreira Borges, residente na travessa Moreira n. 19, no Engenho Novo, metteu-se hontem a fazer gracinhas a um grande cachorro de sua casa, quando o animal, que estava de mão humor, abriu o boca, o que não foi nada, e fechou-a sobre a sua mão esquerda, o que foi o diabo, pois quasi lhe decepou o dedo polegar.

Joaquim procurou a Assistencia Municipal, sendo medicado.

Falleceram hontem no hospital da Misericordia:

Odorico da Silva Brandão, residente na rua Antonio Rego n. 29, que ali dera entrada ha dias, ferido na cabeça a bala, e Bernardo Telles, de 31 annos de idade, preto, electricista, residente em Madureira, onde foi, ha tempos, ferido no ventre a faca.

Os dois cadaveres foram removidos para o necroterio, e ahi autopsiados pelos medicos legistas.

NORTE DE PORTUGAL

PORTO, 7 de março.

A SEMANA

A semana tem sido extremamente sensaborona — para o que tem contribuido um tempo enfadonho de névoa e chuvas, muito doentio. Toda a gente espirra, e vêem-se os medicos em constantes andanças, com doentes em perigo, atacados de bronchio-pneumonias e de grippes insidiosas. A politica ultimamente socegou bastante.

As noticias sensacionaes foram as que nos deu a Havas, relativamente ao Rio de Janeiro e ao conflicto do Ceará — noticias que eram affixadas em "placards" nos jornaes e lidas avidamente por todos, no interesse fraternal que despertam no povo portuguez todas as occurrencias que ahi se dêem.

Por esses telegrammas se vê, felizmente, que tudo se soluciona no sentido da ordem e do apaziguamento de paixões — factores indispensaveis ao progresso, cada vez mais extraordinario, dessa grande, dessa maravilhosa terra brazileira.

São esses os nossos votos muito sinceros.

NOVOS GOVERNADORES CIVIS

Segundo informações da ultima hora, parece que estão assentes as seguintes nomeações de governadores civis:

Porto, Dr. Costa Santos;

Braga, Dr. José Alves Pedreira de Moura.

Coimbra, Dr. José Augusto Ferreira da Silva.

Bragança, Soares Crispino.

Aveiro, Dr. Joaquim Manso.

Vianna, capitão Maia Pinto.

Guarda, Dr. Augusto Gil.

Vizeu, Dr. João Cid.

Villa Real, Carlos Champalimand.

Informaremos definitivamente na proxima correspondencia ácerca das nomeações para o norte do paiz.

UM MAGISTRADO MODELAR

Enviado pela policia judiciaria, apresentou-se a julgamento, no tribunal de investigação criminal, um desgraçado, de nome Ignacio da Silva, accusado de se entregar á vadiagem. As testemunhas, dois guardas da judiciaria, na habitual fórma de depôr, propria do seu exercicio profissional, fizeram a costumada e irreductivel prova. Demais, o miseravel já havia ha algumas semanas sido capturado pelo mesmo delicto! Havia promettido, então, emendar-se, pelo que fôra posto em liberdade condicionalmente; mas não cumprira a promessa.

A propria mãi — argumentavam os fiscaes da manutenção da ordem — o expulsara de casa, deixando-o ao abandono vaguear por essas ruas, cheio de fome, tiritando de frio! Era, portanto, um incorrigivel, para o qual todo o rigor da lei parecia não ser bastante.

O infeliz, victima do seu meio, talvez menos responsavel do que a sociedade que agora lhe exige severas contas, sem advogado que com interesse o defendesse, aguardava, olhando com horror o tribunal, a sentença que o lançaria durante annos para o fundo de uma enxovia, onde fatalmente iria contaminar de toda a lepra criminosa, visto que, a provar-se o crime de vadiagem, seria, depois de ter cumprido a pena a que fosse condemnado, entregue ao governo para lhe dar trabalho nas casas correccionaes que para tal fim ainda não estão creadas!

Presidia a esta audiencia o meritissimo juiz daquelle tribunal, Dr. Annibal Bessa, cuja bondade de coração e saber profissional são de sobejo conhecidos. Do interrogatorio a que submetteu o Ignacio da Silva, tirou para si e convicção de que esta creatura seria regeneravel, e cuidou então de indagar das causas que o impedem de trabalhar.

—Não tem os utensilios proprios da sua arte, a de sapateiro, e o seu estado andrajoso não lhe permitte a entrada em qualquer officina. A ferramenta vendera-a quando se encontrou desempregado, um dia, quando a fome o apertara mais.

—Em quanto importa essa ferramenta? inquiriu o magistrado.

—Cincoenta centavos a parte mais essencial. Completa, um escudo e cincoenta centavos.

Então, o digno e illustre julgador, que tão alevantadamente sabe temperar a justiça com a clemencia, exige-lhe a promessa de que se regeneraria, pela dedicação ao trabalho. Não lhe faltarão instrumentos precisos para a sua arte nem casa onde trabalhe. Elle, juiz, lhe conseguirá tudo.

E assim foi. Finda a audiencia, o Dr. Annibal Bessa dirigiu-se com o infeliz que arrancara a um futura pavoroso, a uma loja de ferragens, onde, a expensas suas, lhe comprou os utensilios necessarios, cuidando seguidamente de completar a sua promessa.

Nobilissimo exemplo e generosissima fórma de administrar justiça!

MORTA PELO MARIDO

Em 2 do corrente deu-se no Porto um crime emocionante: um marido, desvairadamente, lança as mãos ao pescoço da esposa, estrangulando-a.

Cerca das sete horas apresentou-se espontaneamente na esquadra do governo civil, numa accentuada excitação nervosa, o conhecido alfaiate da rua Trinta e Um de Janeiro, Lopo de Mesquita, a entregar-se á prisão, declarando haver estrangulado a mulher. Causou natural surpresa tal declaração, indo logo um agente á casa da rua Trinta e Um de Janeiro, verificando a verdade do succedido. A esposa de Lopo de Mesquita estava realmente morta na cama, apresentando todos os symptomas da asphyxia. Era ella Maria do Patrocinio Silva Mesquita, de 34 annos. O marido, Lopo de Mesquita, tem 45 annos e é natural da freguezia de D. Sebastião, concelho de Lagos. Era socio da alfaiataria Mesquita & C., á rua Trinta e Um de Janeiro n. 211, como referi. Vivia com a esposa e com a mãi, uma pobre velhinha já idosa, nos altos do predio onde tinha o seu estabelecimento.

Declarações do marido

Os nervos constantemente irritados de sua mulher traziam ha muito em desasocego o seu lar. Ha tempos chegaram a tentar uma acção de divorcio amigavel, que não foi a cabo porque a esposa á ultima hora se recusou assignar. Mas continuaram, depois disso, a viver em commum, esquecendo Lopo de Mesquita os motivos de queixa que tinha contra a esposa. Ainda ultimamente, tendo de ir a Paris fazer sortido a levou comsigo, regressando ao Porto no ultimo sabbado. Domingo á tarde, Maria do Patrocinio renovou as suas costumadas questões com a sogra, chegando a esbofeteal-a e a cuspir-lhe na cara.

O Mesquita, quando soube do facto, teve desordem com a mulher e concluiram por acordar no seguinte: a pobre velhinha iria residir para uma casa de hospedes. E assim fez, mas quando á noite voltou a esposa recomeçou as suas accommettidas. Mas o Mesquita cerrou os ouvidos e recolheu-se ao seu quarto, deitando-se. A esposa, essa foi deitar-se num sofá que existe numa sala contigua e dali continuou a dirigir-lhe improperios. Como o marido lhe não respondesse esta entrou-lhe no quarto, dirigindo-lhe phrases offensivas da sua honra e arrastou violentamente para o chão a roupa que o cobria. Com uma paciencia evangelica, o Mesquita levantou-se, foi buscar uma manta e voltou para a cama, cobrindo-se. Mas a mulher voltava dahi a pouco a repetir a scena. Elle então, desvairado, esgotada a paciencia soffredora, atirou-se sobre a mulher, apertou-lhe o pescoço e quando acordou do seu delirio viu que que ella se não movia. Estava morta! desorientado, perdido, resolveu ir entregar-se á autoridade. Lopo de Mesquita foi recolhido ao Aljube, sendo mais tarde ouvido pelo inspector, Dr. João Eloy.

A justiça em acção

A's 15 horas o juiz do 1º juizo do tribunal de investigação criminal, Dr. Amaral Bessa, acompanhado pelo medico-legista Manoel Monterroso, escrivão Gaspar e official de diligencias Costa, foi á rua Trinta e Um de Janeiro fazer o auto do corpo de delicto. A victima estava deitada no leito, apenas coberta com um lençol, vestindo um roupão azul. Pelo exame a que procedeu o Dr. Manoel Monterroso, verificou-se que o cadaver apresentava nas faces lateraes do pescoço varias echimoses, sendo as do lado esquerdo as mais importantes. Examinado no juizo de investigação o corpo de Mesquita, verificou-se que apresentava no meio da perna direita uma ligeira contusão que podia ter sido produzida por um pontapé, e ligeiras arranhaduras no pescoço e na fronte.

O cadaver foi removido para a casa mortuaria do cemiterio do Prado do Repouso.

O criminoso foi recolhido á cadeia.

O crime têm sido larga e vivamente commentado, sendo a opinião publica, na maior parte, favoravel ao marido.

No dia 3, foi apresentado pelos medicos-legistas, Drs. Manoel Monterroso e Simões Pina, o relatorio do exame de "corpo delicto", directo feito, ante-hontem, nos aposentos da casa, da rua Trinta e Um de Janeiro, onde fôra estrangulada a D. Maria do Patrocinio Mesquita, o qual depois de descrever a disposição do mobilario e da posição e estado em que foi encontrado o cadaver, detalhes por nós já hontem pormenorizados, remata pelas seguintes conclusões:

1º. A victima observada deve ter tido morte rapida, em resultado do estrangulamento, datando de poucas horas;

2º. Deve ter sido violentamente attacada por individuo de força superior, que muito provavelmente, depois de alguma pequena lucta, a prostrára sobre o leito, podendo ahi completar o estrangulamento, actuando sobre a região cervical, offendida com a mão direita e sustentado com a esquerda a mão direita da morta.

3º. Alguem esteve deitado no sofá da sala acima descripta, não indicando, porém, o estado em que elle se encontra o menor vestigio de lucta.

4º. A lucta travada e acima referida deve ter tido lugar junto do leito e mesmo sobre elle, como se deprehende do desalinho existente apenas no mesmo, achando-se tudo o mais em perfeita ordem.

5º. A scena violenta deve ter tido logar, de noite, o que se póde deduzir do estado cadaverico da victima e ainda do facto de se encontrar accesa, na occasião deste exame a lampada electrica da sala.

Cerca das 16 horas, do dia 3, dirigiram-se ao hotel Vidal & Constantino, á rua de Sá da Bandeira, onde se encontra hospedada a mãi do senhor Lopo de Mesquita, a Sra. D. Victoria Victor da Conceição Mesquita, os distinctos medicos-legistas, Drs. Manoel Monterroso, Simões Pina e Mesquita Paul, afim de procederem ao exame dos ferimentos causados pelos máos tratos infligidos pela sua nóra, na tarde de domingo passado. A pobre senhora, que apesar da sua avançada idade de 78 annos, ainda conservava as suas faculdades intellectuaes muito lucidas, ignora por completo toda a tragedia que se desenrolou na casa de seu filho, após a sua retirada. Sendo-lhe dito por um amigo do Sr. Lopo Mesquita que os cavalheiros que se encontravam ali presentes eram os medicos do tribunal que desejavam observar as conclusões que sua nóra lhe causára, teve esta exclamação:

— Ah! o meu filho tem sido uma victima nas mãos daquella mulher!

A ausencia de seu filho tem-lhe sido justificada, dizendo-lhe que elle se encontra detido em virtude de, depois de ella ter vindo para aquelle hotel, ter tido com sua nóra uma grande altercação e de lhe ter batido, pelo que, gritando ella por soccorro, foi preso. Do exame medico, resultou apurar-se que D. Victoria apresenta pequenas equimoses arrendondadas no pulso e dorso da mão esquerda, causados evidentemente por impressão de dedos. Os clinicos acima referidos foram acompanhados nesta deligencia, pelo escrivão do processo senhor Gaspar e respectivos officiaes.

BOMBEIROS VOLUNTARIOS

Tomou posse do commando do brioso corpo dos bombeiros voluntarios, do Porto, o distincto capitão de engenharia, Sr. Roberto de Oliveira Pinto, ultimamente eleito para aquelle cargo.

A's 14 horas entrou no pateo do Paraizo o novo commandante, que era aguardado por todo o corpo activo, de grande uniforme e com a respectiva bandeira, a direcção da associação, o corpo de saude, estado-maior dos bombeiros voluntarios, e muitos associados e protectores da prestantissima corporação.

Assistiram tambem representantes da Cruz Vermelha e o commandante do corpo de salvação publica, de Gaya, representando aquella corporação.

O novo commandante dirigiu-se, com todos os assistentes, para o salão nobre, onde, pelo presidente da direcção, Sr. José Machado Pinto Saraiva, lhe foi apresentado o commandante interino Sr. Armindo de Barros. Por este senhor foi apresentado ao capitão Oliveira Pinto, todo o corpo activo.

O novo commandante saudou a corporação, promettendo empregar todos os meios para mais elevar, se ainda fôr possivel, o bom nome da humanitaria associação, que tantas e tão justificadas sympathias conta no norte do paiz.

Depois da visita a todas as dependencias, fez-se uma saida de material, que o novo commandante elogiou pela rapidez com que foi effectuada. O novo commandante, que foi muito felicitado, photographou-se depois em grupo, com o corpo activo e com a direcção.

A seu pedido foram trancadas as penas disciplinares que pendiam sobre alguns bombeiros.

A' noite, no hotel Sul-Americano, foi offerecido um banquete ao novo commandante dos voluntarios, trocando-se brindes muito fafectuosos.

BANQUETE

Em 28 do corrente realiza-se no Palacio de Cristal, um banquete de homenagem ao Dr. Affonso Costa, que deve ser imponente. Ha dias, reuniu-se no Centro Republicano Democratico, a grande commissão promotora da homenagem.

Assistiram, além dos membros da grande commissão ultimamente nomeada, os representantes da commissão municipal republicana do Porto, commissão districtal, do Club Republicano de Campanhã, dos centros Republicano Portuguez, Doutor José Falcão, de Paranhos, Dr. Affonso Costa, de Campanhã, Democratico da Carvalhido, Democratico Guerra Junqueiro, de Ramalde, Quinze de Novembro, Democratico de Campanhã, Santos Henriques, de Massarellos; Rodrigues de Freitas e Bernardino Machado; Gremio Republicano do Norte e as commissões municipaes e parochiaes republicanas de Paranhos, da Foz, Campanhã, Nevogilde, Aldoar, Massarellos, Sé, Victoria, etc.

Esclarecido o assumpto pelo senhor presidente, foi resolvido, por unanimidade, que todas as commissões patrioticas, apoiando a iniciativa do Centro Republicano Democratico do Porto, trabalhassem de commum accordo para que resulte brilhantissima a homenagem ao grande estadista, restaurador das finanças nacionaes.

Usaram da palavra muitos membros das varias commissões presentes, deliberando-se, por fim, que o banquete seja offerecido em nome do Partido Republicano Portuguez.

O CASO DAS BOMBAS ALARMANTES

Como em devido tempo noticiámos, quando foi remettido a juizo o corretor de hotel José Maria de Souza, como supposto autor dos attentados dynamitistas no Centro Evolucionista desta cidade e na residencia do Sr. Nunes da Ponte, na Foz, em virtude do relatorio que o acompanhara e da investigação policial ser incompleta, fôra ordenada pelo digno agente do ministerio publico o proseguimento das investigações pelo tribunal de investigação criminal.

Essas investigações têm corrido pelo cartorio do escrivão Sr. David Cruz, e em resultado dellas foram pronunciados sem fiança, como implicados nos referidos attentados, Aurelio Alexandre Pinho, casado, de 39 annos, empregado commercial, da rua do Calvario e Manoel Antonio Fernandes, solteiro, de 38 annos, corretor de hoteis da rua do Mousinho da Silveira.

No juizo de investigação, o primeiro declarou que, na noite do primeiro attentado, 30 de janeiro passado, recebera da mão de arguido José Maria de Souza uma bomba de dynamite que entregára logo depois a um tal Luiz Ignacio, de quem diz ignorar a occupação e a residencia; o segundo declarou que o Souza lhe entregara outro bomba de dynamite em outubro de 1910, a qual lhe restituira na noite do attentado de 30 de janeiro, pelas 23 horas, isto é, já depois daquelle effectuado, visto que elle se dera ás 21 horas. Estas declarações parece que não satisfazem a justiça, constando-nos estarem para breve outras prisões.

Os dois novos accusados recolheram á cadeia.

Temos, emfim, apanhados alguns, pelo menos, dos infames personagens, que andavam a espalhar o panico — tudo, evidentemente, para serem "agradaveis" á Republica...

Vamos ouvir as declarações dos homens, que hão-de ser "patrioticas". Informaremos.

VARIAS NOTICIAS

Foi d'aqui a Lisboa uma commissão de magistrados de todos os tribunaes, levar uma reclamação da magistratura do districto do Porto contra os direitos de encarte. A reclamação é assignada por mais de 200 magistrados.

O Sr. Moreira de Almeida e familia seguiram no dia 1º do corrente para Lisboa. Dizem os reaccionarios que o "Dia" reapparecerá ainda este mez. Estão todos contentes.

A policia procura descobrir o paradeiro de José Lobo, encarregado da estação telegrapho-postal da Povoa do Varzim, que fugiu, tendo praticado um desfalque de alguns contos de réis.

O jornal democratico "A Montanha", celebrou o 3º anniversario da sua fundação com um banquete no palacio de Cristal. A festa esteve animadissima, recebendo-se muitos telegrammas de saudações.

Esteve no Porto, regressando á sua casa de Louzada, o Dr. Duarte Leite, antigo presidente do ministerio, que em Louzada adoecera, gravemente, como noticiámos.

S. Ex., que se encontra felizmente quasi, de todo restabelecido, foi cumprimentado nesta cidade por innumeros amigos.

Foram presos os larapios que roubaram cento e tantos mil réis ao Sr. Joaquim Guedes, de Mattozinhos. Confessaram o roubo.

NOTICIAS DE FO'RA DO PORTO

Dr. Correia de Lemos

Finou-se, em Oliveira de Azemeis, o senador Correia de Lemos, que foi ministro da justiça no governo do Dr. Duarte Leite.

Era um magistrado muito considerado.

— Falleceram: em Mancellos, a Exma. Sra. D. Palmyra de Paiva Creswell, sogra do general Vasco Paulo Guedes de Carvalho e Menezes; em S. Miguel das Aves, a Sra. D. Elisa da Conceição F. Guimarães, irmã do Revdmo. Alvaro Fernando Guimarães; em Cabeceiras de Basto, o Dr. Camillo Henriques, e a Sra. D. Quiteria Pereira Leite Seara, esposa do Sr. Manoel Esteves Ribeiro Seara; na sua casa de Fontellas, a Sra. D. Bernarda Fortuna; em Varzea d'Ovelha, freguezia de Legoa, a Sra. D. Maria de Miranda Vasconcellos; em Famalicão, a esposa do senhor Domingos Portella, e irmã do Revdmo Manoel da Costa Freitas Reis; em Vianna, o Revdmo. Manoel José Fernandes Rocha; em Caminha, o senhor José do Patrocinio Gomes Ribeiro, distincto jornalista; em Cepães, o Sr. Albino Fernandes Fafe; em Fafe, a esposa do Sr. Manoel Antonio de Oliveira Barros; a Sra. D. Augusta Pereira de Almeida, esposa do capitalista Sr. José Joaquim de Oliveira, e a Sra. D. Josepha Ferreira Mendes; em Penafiel, o Sr. Victorino Rodrigues, filho do Sr. Joaquim Rodrigues, proprietario; no conselho de Marco de Canavezes, freguezia de Varzea de Ovelha, a Sra. D. Maria Miranda e Silva, esposa do Sr. Antonio Pinto de Mello Novaes, proprietario da casa da Lagôa, e em Barcellos, o Sr. Mathias Gonçalves da Cruz, antigo negoicante.

Entre os dias 8 e 15 do corrente, será aberto ao publico o troço da linha que vai de Louzada a Santa Margarida, muito importante para o conselho de Felgueiras. Parece que tanto o serviço do correio como dos passageiros, passará a ser feito, desde já, por aquella linha.

Consorciaram-se, em Guimarães, a Sra. D. Maria Fernandes, filha da Sra. D. Maria Leite, da casa de Calvelas (Fafe), com o Sr. João de Freitas, proprietario da freguezia de Golães.

Realiza-se, brevemente, o casamento do Sr. Antonio Alvares Pereira Carneiro Leal, de Baião, com sua prima, Sra. D. Maria Isabel Carneiro Leal, irmã do Dr. Carneiro Leal, clinico no Marco de Canavezes.

Um professor primario, pedindo ao Sr. Cruz Magalhães, o folheto por este escripto "A's crianças", de propaganda republicana, escreve:

"5 de março de 1914 — Peço-lhe o obsequio de fornecer-me alguns exemplares do seu folheto "A's crianças", para alumnos da escola a meu cargo, pelo que me confesso desde já, agradecido. E' nesta frequezia onde elle se torna indispensavel. As crianças que frequentam a escola — para della se desviarem e esquecerem seus deveres escolares — são chamadas á igreja todos os dias por constantes toques do sino, afim de assistirem, com as mãis, a devoções e catecheses feitas por fanaticas, a pedido do padre, que já distribuiu ás crianças assobios e em breve lhes serão distribuidos cavallinhos — tudo á custa das beatas — o que já publicou na igreja. A's meninas é distribuido meio bolo de um centavo! Em muitas freguezias deste bispado estão-se pondo em pratica eguaes manejos. Serão catholicos? Com o maximo respeito e consideração, subscrevo-me — De V. etc. — Antonio da Costa Pina, professor de Salgueiraes, Celorico da Beira.

E' eloquente. Como os reaccionarios vão minando nas sacristias provincianas! E o melhor da passagem é que as beatas vão pagando os assobios...

E. T.

REPUBLICA PORTUGUEZA

LISBOA, 15 de março.

A SEMANA PARLAMENTAR

O ensino normal primario — Um discurso do Sr. ministro da instrucção publica.

A sessão dos deputados, de segunda-feira, por motivo do debate, na generalidade, do projecto de lei que reorganiza o ensino normal primario, foi assignalada pelo discurso do Sr. ministro da instrucção publica.

A' proficiencia technica, á capacidade de organizadora, á orientação educativa, tudo isto balançado numa linguagem em que a elegancia e a correcção se disputavam primasias, alliava-se um fino tacto, e tal, que o ensino neutro ficou posto no seu verdadeiro terreno.

A formula que o Sr. Dr. Sobral Cid encontrou foi esta: é tão improprio ao terreno neutro da escola ensinar a religião, como procurar ferir, por uma propaganda aggressiva, os sentimentos religiosos.

Deixem-me, porém, extractar dessa notabilissima oração de estadista, a parte final, pelo que ella diz ácerca do papel altamente patriotico e essencialmente democratico do ensino.

"Uma época em que as applicações da sciencia, a transformação dos productos e as suas trocas são cada vez mais intensas, numa época em que ao lado das grandes industrias as fórmas tradicionaes das industrias domesticas e dos mais humildes misteres da actividade agricola vão adquirindo um caracter technico e quasi scientifico, a aprendizagem tradicional transmittida de pais a filhos no seio da familia, não basta e urge aperfeiçoal-a e completal-a por uma instrucção elementar profissional, adaptada em cada religião, ás suas necessidades especiaes e caracteristicas. De que valerá valorisar o nosso torrão pelo desenvolvimento das vias de communicação e das obras de irrigação, se simultaneamente não valorisarmos o homem, productor portuguez, habilitando-o pela aprendizagem technica moderna a tirar o maximo proveito dos productos do sólo que cultiva?

Se a lealdade inquebrantavel do exercito e da armada e o fervente patriotismo do povo republicano são o nosso escudo e a nossa melhor defesa contra qualquer golpe de mão audaciosa ou tenebroso "complot" politico contra as nossas instituições republicanas, identificadas com os destinos do paiz, a escola popular democratica, laica e obrigatoria é a unica garantia contra a infiltração lenta e insidiosa dos espiritos monarchico e clerical que, conservando ardilosamente a aparencia externa das nossas instituições, tendesse a perverter-lhe a essencia e a desnaturar-lhe o sentido.

Essa larga e solida educação popular é até necessaria para nos premunir e precaver contra os nossos proprios desvarios — que são possiveis em todos os regimens. Só ella poderá evitar essas capitulações temporarias do suffragio perante as ditaduras e os pruridos de poder pessoal tentações a que nem sempre os dirigentes sabem resistir.

— Para terminar, — exclama o orador, eu resumirei este já longo discurso, naquella phrase lapidar de Crosset — numa democracia moderna como a nossa a "educação do povo" deve merecer as mesmas attenções e cuidados que, nas velhas monarchias absolutas, merecia á familia dynastica a "educação do principe".

O accordo anglo-germanico sobre as colonias portuguezas — O regimen da porta aberta em Angola.

Na sessão do Senado, de segunda-feira:

O Sr. Pedro Martins vendo presente o presidente do ministerio, por cuja presença instara, deixa para outra sessão um dos assumptos que desejaria tratar a nomeação de dois amanuenses do governo civil de Lisboa, para só debater o segundo — o annunciado convenio anglo-allemão sobre espheras de influencia nas colonias portuguezas. A sua importancia é capital e sobremaneira se impõe a qualquer outro.

(Apoiados.)

O presidente do ministerio decerto comprehende que não poderá refugiar-se no commodo segredo ou reserva numa questão como esta. Se num regimen absoluto isso é admissivel, jámais o segredo ou silencio sobre questões diplomaticas e coloniaes e particularmente quando ellas são da importancia do convento anglo-allemão, que é uma gravissima ameaça, embora a prazo, que não será longo, pódem adquirir fóros de cidade num regimen democratico e republicano, com ministros e até presidente amoviveis, no qual a opinião domina e impera. O silencio só póde ser prejudicial, até para o proprio governo, que assim se verá privado do apoio da opinião para hoje ou amanhã resistir a pretensões em demasia ambiciosas ou absorventes.

(Apoiados.)

Assim, para não citar mais, foi o movimento patriotico e valoroso da opinião franceza, que em parte valeu ao governo da França para, nas ultimas negociações com a Allemanha ácerca de Marrocos e do Congo, se erguer contra algumas fórmas mais amplas de cessão territorial apresentadas pela Allemanha. Foi a opinião publica que, no seu nobre impulso, quando roto o segredo das negociações impediu, para honra e bem da patria franceza, quasi a perda inteira do Congo francez.

O presidente do ministerio, decerto sente o seu imperioso dever de falar claro e franco á nação justamente alarmada pelo perigo que ameaça a autonomia do seu dominio colonial e não se entrincheira em phrases dubias e ardilosas ou incomprehensiveis reservas.

De resto, nem o menor pretexto ha para segredos ou reservas; a imprensa européa, franceza, ingleza e allemã, tendo na frente os seus orgãos mais considerados e de mais exacta informação clamou por todo o mundo a existencia ou negociação do accordo; na propria imprensa nacional a noticia encontrou écho, tendo até sido analysada, embora ligeiramente, no seu significado e alcance; e na Camara dos Deputados o assumpto tem sido debatido algumas vezes.

O accordo anglo-allemão sobre a partilha de Angola e Moçambique está ha annos na plataforma da imprensa. De principio, annunciou-se como partilha politica desses nossos mais ricos e bellos dominios coloniaes e até se affirmou a celebração de um tratado com esse fim em 1898. Interrogado a esse respeito, o então ministro dos estrangeiros, Sr. Vasconcellos, este, na sessão de 15 de março de 1912 negou a sua existencia e disse fazel-o com assentimento dos gabinetes de Londres e Berlim.

Acolhidas com verdadeiro e patriotico jubilo estas declarações, ainda o seu écho não era desfeito e já a imprensa européa clamava uma existencia de tratado ou convenio, e outra apenas a de negociações entre a Allemanha e a Inglaterra para um convenio, tratado, accordo ou entendimento concernente a estabelecer em proveito destas nações espheras de influencia ou de interesses economicos "exclusivos" sobre a Angola para a Allemanha e sobre Moçambique para a Inglaterra. Interrogado a esse respeito, o ministro de então, Sr. Macieira, declarou que era falsa a existencia de tal tratado ou convenio. Nada, porém, disse quanto a negociações existentes entre as duas nações para tal effeito.

Era alguma coisa o que o ministro declarava; mas a falta de referencia a negociações deixava subsistir para os espiritos avisados que, com algum cuidado seguiam a vida internacional e as tendencias da politica colonial africana uma nuvem triste de receios e de apprehensões. E' que o accordo congolês de 4 de novembro de 1911 tinha posto clara e inilludivelmente no tablado colonial o problema de um grande imperio colonial allemão na Africa central. Todos os publicistas, e muitos foram, que do accordo trataram e todos os diplomatas, de quem a cegueira e a insensibilidade não é triste apanagio, assim o sentiram.

Os politicos na França, Inglaterra e Allemanha, foram claros. Em Saint-Calais, Caillaux declarava o accordo um prefacio — e avisava as nações coloniaes da Africa central de que se acautelassem, pois que, o accordo era apenas um arranjo provisorio. O chanceller allemão era terminante: todas as nações deviam contar com os progressos da Allemanha. Sir Eduardo Grey, tão hostilizado pelos pangermanistas, tambem era claro.

Por outro lado, as tendencias da politica colonial allemã eram visiveis e francas. O louma de que — a Allemanha estava saciada, — já fôra apagado.

O "morbus coloniali", de que outr'ora, que não a partir do acto de Berlim de 1885, Bismarck se jactava não estar inquinado, percorria vigorosamente os musculos e os nervos da Allemanha. O seu prodigioso desenvolvimento industrial e commercial já não se declarava contente apenas com mercados; o imperialismo allemão, estimulado pelo pangermanismo, que hoje tem poderosa organização e vivas sympathias e apoios, até na maior proximidade do throno imperial, categorica e orgulhosamente affirmava o seu direito a invadir o mundo e a constituir um grande imperio colonial.

Além disso, a chamada politica do "encerclement" ou "isolante" ruira com fragor com a questão marroquina; e a seguir, entre a Inglaterra e a Allemanha davam-se aproximações que punham de sobreaviso, publicistas e patriotas de algumas nações e certamente as chancellarias respectivas. As declarações de então de Sir E. Grey e a viagem de lord Holdane a Berlim foram significativas. A curiosidade internacional moveu-se e aguçou-se em torno desta viagem, que pareceu ser o complemento de negociações que, os jornaes inglezes não dissimulavam terem sido iniciadas mezes antes; procurou-se saber quaes os assumptos com que essa viagem se prendia; e em 24 de fevereiro de 1912, Hanotaux, que fôra ministro dos estrangeiros na França, não duvidava em apontar como um desses assumptos a Africa central e a partilha das colonias portuguezas.

Foi neste ambiente pesado de apprehenções e prenhe de receios e ameaças para os espiritos avisados e prevenidos que na primeira quinzena irromperam de novo em alguns dos orgãos mais considerados da imprensa européa, as alarmantes noticias da celebração de um accordo, tratado, convenio ou entendimento entre a Allemanha e a Inglaterra sobre estabelecimento de espheras de influencia, exclusivas sobre Angola, para a Allemanha e para a Inglaterra sobre Moçambique.

Dias depois, agencias telegraphicas communicavam a sua effectiva celebração; René Millet, em "La France", referindo-se ao accordo, affirmava que Portugal pagaria as custas e outros jornaes seguiam na mesma esteira e orientação. E em 2 de março corrente no jornal "L'action", o senador francez Berenger perguntava ao governo francez o que tinha elle obtido a proposito de tal accordo, se negociara com Portugal para obter a cessão da Guiné e pedia explicações sobre o caso, avisando de que ellas seriam pedidas na tribuna parlamentar. Estas noticias correram livremente sem que, por parte do governo portuguez lhe fosse opposto o mais tenue desmentido.

Interrogado na Camara dos Deputados, o Sr. ministro dos estrangeiros não desmentiu as noticias; apenas as declarou impertinentes; porém, não ousou declaral-as inexactas e falsas. Não foi claro, como devera ser; e deixou a nação em mais grave alarme, porque a sua resposta foi olhada como confissão. Nessa resposta pretendidamente habil e ardilosa não podemos ficar. Não é conforme aos interesses nacionaes nem é compativel com os brios da nação, que ella, a grande interessada que ha vertido o seu sangue generoso e consumido esforço em Angola e Moçambique, que suas são, seja a unica a ignorar os accordos que haja sobre o seu patrimonio e o destino doloroso que o aguarda.

Tambem não póde admittir-se a hypothese de que o governo portuguez e a nossa diplomacia ignorem o que é do conhecimento de tantos e que houvessem repousado no somno e na despreoccupação do que vitalmente interessa á independencia e integridade da nação portugueza. Seria um crime de lesa-patria. E, sobretudo, não póde pôr-se a hypothese de que o Sr. ministro dos estrangeiros, como se fôra um somnambulo ao longo da chancelaria internacional, não haja procurado saber o que ha, e pensado na politica colonial a seguir desde já para evitar a celebração do accordo, se evitavel, ou para lhe attenuar ou protelar as inevitaveis e dolorosissimas consequencias. Porque a ameaça é gravissima e não ha que dissimulal-o. Ainda ha dias, Amiard, no seu relatorio sobre o Congo francez, dizia que a penetração e dominio economico eram mais perigosos do que o dominio politico. E, de feito, se tratado ha ou vai haver, estabelecendo em Angola esphera de influencia exclusiva em proveito da Allemanha, e tambem exclusiva sobre Moçambique a favor da Inglaterra, podemos considerar extincto em prazo breve, ou será apenas uma ficção irrisoria a nossa soberania politica nessas vastas e riquissimas colonias, que todos olhamos como penhor da nossa independencia politica. E' o tragico dobre a finados, proclamando o fim de Angola e Moçambique portuguezes. Se ha tratado, não deve ser muito differente ao celebrado entre a Russia e a Inglaterra sobre a Persia em 1907. De certo, lá se começará pela resalva da soberania portugueza; mas tambem lá estarão disposições que assegurem e effectivem em prazo não muito dilatado, o completo e exclusivo dominio allemão em Angola e inglez em Moçambique. A Inglaterra comprometter-se-ha a abandonar Angola á Allemanha e esta Moçambique á Inglaterra. E, dada a força destas nações e á exclusão das outras, que não poderão arrostar com ellas, um outro perigo surge, além do mencionado, e que o senador francez já aponta: o de, pelo menos a França se julgar no direito de exercer influencia, tambem exclusiva, sobre outra possessão portugueza, que póde muito bem ser a Guiné.

Feitos a penetração e o dominio economico, a historia mostra que surge logo a ambição de dominio politico e os pretextos e até motivos reaes para a proclamar e effectuar não faltarão. Não esqueçamos o que se passou no Transvaal.

Ante uma situação tão grave, que só tem equivalente em alguns paizes asiaticos, patria do regimen de espheras de influencia, onde só até hoje elle tem sido implantado, o Sr. ministro dos estrangeiros não tem que hesitar; deve dizer-nos o que sabe sobre o tratado ou suas negociações e ainda, porque nem o governo, nem a diplomacia portugueza pódem ficar sob a suspeição de ignorancia e imprevidencia ou inacção, a qual, a haver-se dado, teria sido quasi criminosa, informar-nos se o governo portuguez foi ouvido, qual a sua attitude, quaes as diligencias por elle e pelos nossos representantes em Berlim e em Londres effectuadas e em que sentido.

Sem sophismas nem jogos de subtileza, que, inopportunos e contraproducentes, só servirão para, parlamentarmente, complicar a questão e o ponto de vista nacional para exarcebar a inquietação e augmentar o alarme da consciencia publica. Por isso, espera que o Sr. ministro dos estrangeiros não vase a sua resposta nos moldes vagos e imprecisos da que leu na Camara dos Deputados. Disse ahi que as noticias eram impertinentes; o que convinha saber, e S. Ex. não ousou dizer, é se eram verdadeiras ou falsas. Neste terreno é que se devia collocar como fizeram os seus antecessores. Mas cautelosamente o quiz evitar, esquecendo-se, porém, o que não lisongeia os seus dotes de diplomata, que dess'arte dava a impressão de que eram exactas as noticias, tanto mais que logo accrescentou ser-lhe muito grato que lá fôra nos quizessem prestar o concurso das suas iniciativas nas nossas colonias.

E para mais alguma coisa dizer, que não certamente para convencer da não existencia do perigo, S. Ex. affirmou que ninguem pensa em impor-nos os seus serviços e que quem decide soberanamente da aceitação desse concurso e da fixação da esphera de acção dessas iniciativas, somos nós.

Como se alguem se pudesse illudir com palavras ante a perspectiva mais do que evidente da terrivel e tragica realidade que, a estar celebrado ou proximo a celebrar-se o convenio, e estabelecendo este espheras de influencia exclusiva fatalmente nos aguarda em prazo não muito longo. Se o tratado permitisse ou permittir a concorrencia internacional, poderiam as palavras do Sr. ministro do estrangeiros ser a expressão pelo menos parcial da realidade; mas para tal não fariam as duas grandes nações um convenio. Seria absurdo. E assim, tendo nós apenas em sua presença a Allemanha em Angola e a Inglaterra em Moçambique, sem que nos possa valer a concorrencia dos seus interesses e a rivalidade da sua expansão, em que é que póde resultar praticamnte a nossa soberania de povo fraco e inerme senão na inteira submissão, á mercê exclusiva das pretensões nos Estados influentes?

A resposta, por mais desoladora que seja, tem de ser franca e clara, sobre os factos e sobre a politica colonial que o governo intenta seguir com a maior rapidez possivel, para que o paiz se aperceba nitidamente da realidade e do perigo da situação, e dê aos poderes do Estado o impulso e a força de que carecem para, na medida do possivel, attenuar o triste futuro do nosso dominio em Angola e Moçambique.

Para que S. Ex. nos esclareça e ao paiz, vou dirigir-lhe estas perguntas:

— Sabe o governo se entre a Allemanha e a Inglaterra já foi celebrado convenio, tratado, accordo ou entendimento estabelecendo e delimitando entre ellas e em exclusivo, espheras de influencia ou de interesses economicos sobre as nossas colonias — Angola e Moçambique — ficando Angola sob a influencia da Allemanha e Moçambique sob a da Inglaterra?

— Se ainda não foi celebrado, está o governo informado de que para tal effeito tem existido ou existem negociações entre as duas nações referidas?

— Numa ou noutra hypothese, sabe o governo se as ditas espheras de influencia têm o caracter de exclusivas em proveito das nações indicadas, sendo a da Allemanha sobre Angola e a da Inglaterra sobre Moçambique?

— Foi o governo portuguez ouvido durante as negociações, dellas recebeu ou procurou alguma informação dos gabinetes de Londres e Berlim, e nellas teve alguma intervenção?

— Tem o governo algum plano de medidas e que conjunto de meios possue para, com a maior brevidade, defender e salvaguardar os interesses presentes e futuros de Portugal em Angola e Moçambique?

O Sr. presidente do ministerio diz que estaria prompto a responder ao Sr. Pedro Martins, se S. Ex. o interregasse sobre o estado de relações entre Portugal e a Allemanha, ou entre Portugal e a Inglaterra, que essas relações são as melhores possivel e até como nunca o foram nos tempos da monarchia; mas, tratando-se de relações entre essas nações, evidentemente, só póde dizer que, tendo a maxima confiança numa, nossa amiga, e outra, nossa alliada, não póde deixar de continuar a nutrir essa mesma confiança a despeito de quaesquer intrigas e de qualquer boatos. (Apoiados.)

De resto, sendo nós uma grande nação colonial não podemos deixar de colaborar com essas nações em tudo quanto signifique expansão e desenvolvimento desse nosso dominio.

Se o Sr. Pedro Martins tivesse em alguem toda a confiança, acaso sentiria S. Ex. abalada a sua confiança por lhe virem dizer mal desse alguem?

O Sr. Pedro Martins repete que o segredo e a reserva nestas questões não servem aos interesses que se pretende servir, a não ser que a resposta do chefe do governo seja a mais eloquente demonstração da gravidade da situação. (Apoiados.) O Sr. ministro dos estrangeiros, que na Camara dos Deputados, já não ousou encarar a questão de frente, foge hoje por completo a ella. A sua resposta só póde ser olhada como confusão da existencia do convenio (apoiados) e de que elle seja mais grave do que o orador imaginava. Pergunta-se-lhe se existe o convenio, se elle estabelece espheras de influencia exclusiva, se o governo foi ouvido ou teve intervenção e o chefe do governo foge das perguntas, como se não estivesse em jogo o nosso dominio colonial e apenas clama que tem confiança nas duas grandes nações.

(Apoiados.)

Mas então essa confiança não o autoriza, nem é bastante para dizer se o convenio existe ou não, como fizeram os seus antecessores. E como quer então o chefe do governo que nós confiemos, dada a sua inexplicavel resposta, em que o convenio não exista com todos os seus perigos para o nosso dominio em Angola e em Moçambique? (Apoiados.)

A attitude do chefe do governo é mais do que estranha e creio que não tem precedente em parlamento algum. Fugindo a responder, como se o assumpto fosse sem importancia, pergunta se, havendo confiança em alguem, a gente se preoccupa com boatos que corram. Não é compativel com o respeito que o Sr. ministro dos estrangeiros deve ter pela sua intelligencia e pelo logar que occupa e com a consideração, que esta Camara lhe deve merecer, tal attitude. (Apoiados.)

As noticias são precisas e terminantes e os factos politicos e coloniaes, que, sobre tudo, a partir dos fins de 1911, se hão desenrolado, dão áquellas um aspecto impressionante de verosimilhança. Da confiança em que o Sr. ministro dos estrangeiros vive tem rudemente por vezes acordado os povos; e a historia da nossa vida colonial regista dolorosos exemplos desse angustioso acordar. (Apoiados.) E nessas horas de tragico desespero, de nada lhe ha valido a confiança ingenua ou impotente dos seus ministros. (Apoiados.) Não citará factos que de certo estão a acudir á mente dos que o escutam, assim como não dirá ás nações que violentamente quebraram o nosso descuidado sonhar.

Ha ou não ha o convenio, tratado, accordo ou entendimento entre a Allemanha e a Inglaterra? Estabelece ou não, elle, espheras de influencia exclusivas da primeira em Angola e da segunda em Moçambique?

Isto é que é preciso saber e o ministro tem o dever de informar. Se ha ou está imminente a sua celebração, que o ministro dos estrangeiros não esqueça que a lição dos factos e o direito internacional consideram o systema de espheras de influencia economica como um meio de occupar suave e juridicamente os territorios, até aqui dos soberanos asiaticos e desde o convenio da soberania portugueza. E quanto á sua confiança, recorde-se de que os fortes servem-se dos fracos mas não os servem. (Apoiados.)

* *

Nessa mesma sessão, proseguiu o debate sobre o parecer da commissão das colonias, ácerca do decreto de 17 de novembro de 1913. Usaram da palavra os Srs. Cupertino Ribeiro, Arantes Pedroso, Nunes da Matta e Adriano Pimenta, que terminou, ao dar a hora, fazendo um appello ao ministro das colonias para que traga ao Parlamento alguma coisa sobre que os futuros ministros possam trilhar, ao sentido de desenvolver as nossas colonias, coisa que deve ser differente do decreto em discussão.

O Sr. Cupertino Ribeiro insistiu em sustentar que o referido decreto prejudica o commercio e a industria nacionaes.

O Sr. Arantes Pedroso replicou, ao Sr. Bernardino Roque, tratando de reportar as suas considerações contrarias ao decreto.

O Sr. Nunes da Matta limitou-se, por assim dizer, a contar o seguinte apologo:

Certo dia, em Azeitão, observou que um escaravelho empurrava a sua caracteristica bola, ou maçã, quando, de subito, um outro escaravelho o assaltou, disputando a posse da bola.

Defendeu-se valentemente o possuidor da dita bola, que prostrou, de costas, o seu assaltante; mas segundo, terceiro e quarto ataque se seguiram, até que o defensor da sua propriedade tomou uma resolução heroica; subiu para a bola; atacou-a com as suas fortes tenazes; fendeu-a pelo meio; abandonou metade ao seu contendor e seguiu com o resto, sem tornar a ser incommodado.

O Sr. Cupertino Ribeiro, como o Sr. Nunes da Matta se limitara a narrar o apologo do seu escaravelho, sem frisar a philosophia delle resultante, observa que, naturalmente, o Sr. Nunes da Matta quiz fazer ver que melhor era partilhar, de boa mente, as nossas colonias com os que nol-as disputam, do que ficar sem todas ellas pela força...

O Sr. Adriano Pimenta, antes de entrar na apreciação do parecer da commissão de colonias sobre o decreto de 17 de novembro, referente ao regimen da "porta aberta" em Angola, desejou provocar da parte do ministro das colonias uma declaração clara e precisa, que lhe deixasse um conhecimento exacto e preciso da situação, resultado que não conseguira obter depois de ouvir a resposta do presidente do ministerio ao notavel discurso e ás categoricas perguntas do Sr. Pedro Martins.

Por isso, pergunta ao referido Sr. ministro se o referido decreto foi motivado por quaesquer exigencias internacionaes que, assim, forçassem a sua promulgação?

O Sr. ministro das colonias diz nada ter que accrescentar ao discurso do chefe do governo, tanto mais que não estava presente quando S. Ex. o proferiu.

O Sr. Adriano Pimenta — Nada respondeu! Fugiu!

O Sr. ministro das colonias — Quanto á pergunta que lhe dirigiu o Sr. Adriano Pimenta, pode assegurar que não ha motivo de qualquer ordem, quanto mais de ordem internacional, que determinasse a promulgação do decreto de 17 de novembro.

Já explicou, quando sobre este assumpto usou da palavra no Senado, que, assumindo a gerencia da pasta das colonias depois da promulgação daquelle decreto, se considera perante elle como simples informador technico.

Tem ouvido com attenção todos os discursos proferidos, convocou os interessados para que, perante elle, ministro, viessem apresentar os clamores que em defesa da industria têm feito soar e disse-lhes que, da conferencia que com elles ia ter, sairia feliz, quer os convencesse, quer por elles fosse convencido; e póde agora accrescentar que dessa conferencia coisa util resultou, nada mais accrescentando neste assumpto, porque se reserva para occasião mais opportuna.

*

Na mencionada Camara, em sessão de quarta-feira:

O Sr. Affonso Cordeiro insistiu principalmente na conveniencia de que uma commissão de pessoas competentes seja enviada á provincia de Angola afim de tomar conhecimento, de "visu", das verdadeiras condições daquella provincia e, assim, habilitar os poderes publicos a legislarem conscientemente sobre os variados assumptos que lhe digam respeito.

O Sr. ministro das colonias resumindo as suas considerações para responder a todos os oradores que o precederam, diz que a situação creada ás relações economicas entre Angola e a metropole não foi feliz; nem utiliza sufficientemente a metropole nem é util á colonia.

Essa situação e pelo que ella se refere aos interesses da metropole que se julgam attingidos pelo decreto em discussão póde principalmente definir-se nos seguintes termos: Angola, explorando o commercio da borracha como uma das mais importantes fontes da riqueza publica, creou um largo mercado para tecidos branqueados e estampados que para a compra da borracha ao indigena funccionavam como moeda em Angola. Para que a metropole pudesse utilizar e em larga escala dos beneficios que daquelle commercio da borracha derivam, creou-se e desenvolveu-se na metropole a industria dos tecidos a coberto de uma protecção pautal notavel.

Essa protecção pautal que custa por anno á provincia bastantes centenas de contos, não lhe tem permittido não só que ella emprehenda melhoramentos que interessem ao desenvolvimento dos seus vastos territorios, mas até que ella tem impedido que a provincia consiga ver equilibrados os seus orçamentos annuaes.

Basta o que fica exposto para se comprehender que não foi feliz a solução para as relações economicas entre Angola e a metropole. A esta muito convinha que Angola progrida e se desenvolva; mas está de facto a demorar esse progresso e desenvolvimento com os sacrificios que pela protecção pautal lhe cria.

Estamos assim numa situação de que é necessario saír, sem abalo para os interesses da metropole, mas com vantagem para o desenvolvimento de Angola.

O decreto em discussão é um primeiro passo no sentido indicado: o acabamento das linhas ferreas em construcção, a preparação dos portos-testas a revisão das leis de concessão de terrenos com o fim de se simplificar o processo dessas concessões, revisão dos encargos que pesam sobre os productos de exportação da provincia, para tornar industrialmente possiveis essas explorações, etc.

O Sr. Bernardino Roque contestou as affirmações do Sr. Arantes Pedroso que, por vezes, e em successivas interrupções, visto não poder, segundo o regimento, usar de novo da palavra, com S. Ex. sustentou animado dialogo em defesa dessas affirmações — e terminou por acentuar que a commissão de colonias mantem integralmente o seu parecer, no qual considera inexequivel e prejudicial nas circumstancias actuaes, o decreto de 17 de novembro, como o proprio Sr. ministro das colonias reconhece.

Por isso, embora retire a conclusão do referido parecer, — que substitue por uma moção que manda para a mesa e ficou pendente — sustenta a sua generalidade.

Em seguida foi approvada a generalidade do parecer.

Resta a discussão dos artigos do decreto, a que hoje se procederá, ficando sobre a mesa uma emenda do Sr. Cupertino Ribeiro, que o Sr. ministro das colonias declarou não julgar conveniente, pela qual o direito de transito, de 3 °|°, estabelecido no art. 1°, é elevado a 5 °|°.

Na sessão de quinta-feira (suspensa no Senado), o Sr. presidente annuncia que vai votar-se o art. 1° do decreto de 17 de novembro.

O Sr. Bernardino Roque diz ter a apresentar, por parte da commissão de colonias, uma emenda ao referido artigo.

O Sr. presidente replica que a discussão desse artigo ficou finda na sessão antecedente, havendo apenas na mesa uma emenda do Sr. Cupertino Ribeiro.

O Sr. Bernardino Roque — Não se ouviu aqui que a discussão do artigo ficara encerrada.

O Sr. Cupertino Ribeiro — Apoiado!

O Sr. Arantes Pedroso — Como não está presente o Sr. ministro das colonias, requeiro o adiamento desta discussão até que S. Ex. compareça.

O Sr. presidente — Não porei á votação qualquer emenda, a cuja apresentação não tenha assistido o Sr. ministro das colonias. Portanto, passa-se a outro projecto.

E passou-se: foi posto á discussão o titulo I do Codigo Administrativo, tal como o formulou a commissão especial do Senado.

Na sessão do dia seguinte, foi approvado, com algumas alterações propostas pelo Sr. Bernardino Roque, por parte da commissão de colonias, aceitas pelo respectivo ministro, a materia dos arts. 1° a 4° do decreto de 27 de novembro.

Ficou pendente uma emenda ao paragrapho unico do art. 4°, do mesmo Sr. senador, por não haver numero para votações.

A discussão da lei de separação

Na sessão dos deputados, de terça-feira, é posta, emfim, em discussão, a lei que separa as igrejas do Estado. O unico deputado a pedir a palavra é o seu autor, Sr. Dr. Affonso Costa.

Eis uma longa summula da sua longa exposição:

"De todas as pessoas que têm falado ácerca da lei da separação — começa o orador — conhecendo-a, ou não a conhecendo, e que reclamam a sua revisão, aquella que tem mais prazer em abrir este debate, sou eu, porque chegou emfim o momento de se saber o que pensam os accusadores da lei, o que lhe encontram elles para a chamar intolerante e perseguidora, o que querem com os seus clamores. Não necessita esse diploma de consagração porque essa já lh'a deu o Parlamento, então constituido em Assembléa Nacional, não só em applausos mas até sanccionando-a em leis que constituem uma grande parte do nosso direito publico e até na Constituição, onde estão incluidos os chamados direitos do homem, e onde se registraram os seus principios! Não se tratará tambem de saber se se quer ou não a separação não só porque um tal debate já não póde ter logar no campo doutrinario, mas tambem porque apenas poderia fazer-se num terreno meramente academico. Além da Constituição da Republica, outras leis vieram que confirmaram e acquiesceram ao pensamento e até mesmo ás disposições regulamentares da lei. Não se pense, porém, que se considera este debate preciso para que o decreto de 20 de abril fique plenamente integrado no nosso direito publico, mas sim para responder aos inimigos da Republica, para confundir quer os clerigos, quer os seculares que a deturpam, e a dizem uma lei violenta e perseguidora, para conseguirem erguer a desejada paz religiosa sobre os escombros de um diploma que foi applicado em todas as suas disposições sem se ir mais além. De resto, elle está dentro da alma popular mais ainda que da alma republicana, por que era um desejo e uma aspiração de muitos annos e nada ganha quem sôe o sino rachado que durante annos açulou contra elle hostilidades inqualificaveis.

Todos os movimentos que se fizeram contra a Republica tiveram sempre como preludio ataques á lei da separação. Foi assim que o grito de guerra um dia surgiu, envolto numa pastoral defensora dos jesuitas, lida á mesmo hora em todas as igrejas do paiz. Mas os que a combatem e fizeram a mais revoltante figura, cairam. A sua campanha tornou-se inteiramente vã e nulla: essa campanha feita ao grito de intolerancia e corrupção. Onde ficaram os ensinamentos do nosso passado historico, as nossas luctas acesas com o clero, a pagina grandiosa do governo de Pombal e a pagina mais grandiosa ainda das luctas liberaes?

Mas essas criaturas que combatiam a lei, não sabiam dizer como a queriam, não apontavam as disposições que diziam esmagar as crenças religiosas, quaes as alterações que desejavam, correspondendo ao convite que lhes fez a Republica, e limitaram-se a chamar-lhe violenta e intolerante! Nada responderam, fecharam-se na sua torre, nada reclamaram ácerca desse diploma que fôra unanimemente approvado pelo conselho de ministros.

Em resposta, pretenderam conspirar contra as instituições, não querendo representar nem pedir alterações a lei, o que fez com que o governo provisorio se encontrasse em frente de uma verdadeira cabala, que se continuou em quanto póde, vindo manifestar-se tortuosamente, em campanhas que continuam a ser cheias de calumnias e de insidias contra a lei e contra os republicanos que, infelizmente, se dividiram bem prematuramente. Houve até quem quizesse que a lei da separação se fizesse logo após a revolução, como se isso fosse possivel, tratando-se de obra feita e não de um diploma que requeria na confecção todos os cuidados.

E agora que a amnistia poz os conspiradores na rua e lhes permittiu que voltassem aos seus postos de dirigentes do catholicismo espalharam papeis com vagas assignaturas de catholicos e apresentam um documento onde até se contém ultrajes para uma lei que lhes deu a liberdade de consciencia, a mais melindrosa de todas as liberdades. A sua applicação foi feita pelo modo mais suave e correcto e comtudo, neste paiz onde tudo se envenena e deturpa e no estrangeiro onde nos atacam, clamaram-se as maiores injurias. E ninguem diz que a lei de Pombal contra os jesuitas não fosse executada com excessos e que a lei de Aguiar, extinguindo as congregações religiosas, não fosse cumprida com excessos. Tal se não deu, porém, com a lei da separação e nos seus "dossiers" particulares, tem muitas cartas de frades e de freiras, telegrammas até á sua passagem pela fronteira em que se agradecia a fórma como haviam sido tratados pela Republica.

A' correcção dos republicanos, como respondeu, porém, a reacção? Os acontecimentos de 1911, 1912 e 1913, que o digam. Elles falam mais alto que os homens, que tudo quanto póde dizer-se. Dentro do Parlamento, não comprehende que uma voz se erga a defender as exageradas reclamações da reacção.

Nada tem que vêr com as folhas volantes que os catholicos espalharam em que se sanccionam as aggressões e as campanhas dos ultramontanos tão hostis á propria Republica, reclamando o que não póde deixar de classificar-se de ousadia. Não querem elles organizar as cultuaes taes como a lei dispõe, mas sim arranjal-as a seu modo para servirem de ponte de passagem á volta das congregações religiosas, tal como succedeu annos depois das leis de Pombal e das leis de Aguiar. Querem elles as igrejas, os bens moveis e immoveis como se um marechal pudesse levar comsigo o quartel onde alojou as suas tropas. Querem levar o ensino religioso ás escolas primarias como se a Republica quizesse transformar o ensino, num campo aberto á deformação de caracter, á aviltação das gerações que em Campolide se fazia. O que elles querem não é fazer a propaganda da religião onde devem, mas sim perverter a sociedade nos livros escriptos e adoptados pela Companhia de Jesus.

E' a sementeira de idéas ultra-reaccionarias, de preceitos dissolventes de toda a dignidade humana e de todas aquellas falsas regras de honra em que a collecção dos documentos do collegio de Campolide é abundante. Lê então uma passagem do regulamento desse extincto estabelecimento de ensino em que se diz que um homem não póde ser honrado nem sabio, nem tem prosperidades na vida, se não cumprir com os seus deveres religiosos entre os quaes se contam a confissão mensal e o terço diario. E' a liberdade de ensinar monstruosidades dessa natureza que os reaccionarios querem que lhes concedam. Elles mesmo confessam a inferioridade dos seus alumnos, cujas reprovações nos exames attribuiam aos atheus.

Era uma milicia nova, destruidora da Republica, que pretendia formar-se, como se pretendia que se fizessem desapparecer da lei todas as medidas de policia e de fiscalização, o que seria o regresso á theocracia pura.

Não queriam a fiscalização na formação dos padres, não para os tornar uma hoste da religião catholica, mas, do ultramontanismo, da Companhia de Jesus a que os prelados portuguezes obedeceram e a que obedece geralmente a corrente dos que atacam a lei. Querem que se annulem as leis politicas e que se reconheça Roma como uma potencia estrangeira, eximindo as suas leis ao exame fiscalizador do Estado, para poderem ter uma influencia dedicada sobre a massa popular que tanto ajudaram a manter nos tempos do regimen passado.

Queriam que se eliminasse o direito de beneplacito que ha tantos seculos conquistámos e que as leis e as bulas da Santa Sé entrassem no paiz sem que o Estado as examinasse préviamente e, calando-se, lhes desse sancção. Mas rasgar esta garantia de sete seculos, conquistada nos principios de lucta de formação da monarchia, só póde ser pedida por quem não quer conhecer que ella é um legitimo direito de defesa do regimen. Queriam que se não cumprisse o artigo do Codigo Penal que a monarchia complacente esquecera, castigando os padres que, no exercicio da sua religião, atacassem as leis do Estado incitando á revolução a gente que, pela sua ignorancia, não sabe onde está o bem nem onde reside o mal.

Formou-se tambem uma corrente republicana e aquelles que a pediram clamorosamente depois da implantação do regimen que quasi a impuzeram ao governo provisorio, depois da sua publicação acharam-na boa nas suas intenções, boa nos principios sobre que assentava mas com asperezas, pontos duros e arestas que era necessario limar. A lei, porém, cumpriu-se sem violencias, sem guerras religiosas e aquelles que diziam que ella tinha arestas, não declararam o que queriam nem o que desejavam. Aquelle mesmo que fez correr o balão incidioso, calumnioso e de má fé de que o grosso do partido democratico a considera intangivel em todas as suas disposições, nem mesmo esse ali disse o que devia ser ese diploma.

Certamente que, durante o debate, hão de apparecer pela mão dos ultramontanos os que hão de ser os seus porta-voz, a pedir que seja complacente.

Mas emquanto esses não vêm, deve dizer que houve quem a discutisse com boa fé e com consciencia. Os outros, porém, prestaram um máo serviço á Republica e deram á reacção a certeza de que, nos arraiaes republicanos, ha quem defenda as suas intenções. Está convencido, porém, que o castigo da reacção vai ser a victoria da liberdade com as votações a que a camara vai proceder.

A lei da separação sai dos dois aspectos essenciaes: o scientifico e o religioso, ambos elles já mais que justificados.

O problema das confissões religiosas é de importancia em todos os paizes e ha de preoccupar ainda durante muito tempo os estadistas. Neste momento, esse problema apparece na phase da lucta pela liberdade do ensino e da intervenção do Estado na liberdade de consciencia.

Elle começa a preoccupar muitas nações e, em Portugal, a revolução de outubro foi um grande passo para a liberdade religiosa e certamente que as votações da camara não hão de demonstrar uma fraqueza com que só aproveitaria á reacção. (Apoiados da esquerda.) Se não tivesse havido a necessaria coragem moral para o resolver, o ultramontanismo voltaria a estabelecer-se em Portugal e as consequencias desse facto seriam terriveis. O que ha a estudar é uma questão de facto porque a parte basilar está mais que assente. (Apoiados repetidos na esquerda.)

Entre as muitas calumnias que contra o orador se levantaram, houve uma que merece especialmente o seu riso de desprezo: é a de que elle se propunhá extinguir em Portugal a religião catholica em duas gerações. O que disse foi que os catholicos portuguezes nos seus ultimos annos sairam fóra da orbita de doutrinas que a igreja a si propria traçou, desnaturando os principios basilares da religião que diziam defender.

Rapidamente, faz a seguir um esboço das relações entre o Estado e a igreja: primeiro aquelle subordinado a esta; depois, e não em toda a parte nem ao mesmo tempo, pretendeu-se submetter esta áquelle; seguidamente, estabeleceu-se uma relação num pé de quasi igualdade em que ambos mutuamente se auxiliavam; e, por fim, pela differenciação natural entre as duas entidades, o Estado, invadido pelas conquistas scientificas e pelas doutrinas positivistas, tratou da sua separação da igreja; por uma razão historica, por uma razão politica, ainda por uma razão economica e até por uma razão sociologica, estabeleceu o principio da liberdade de consciencia.

Vem após a traços largos a historia religiosa em Portugal que sempre tendeu para a diminuição do poder religioso em proveito do poder central e numa lucta em que, tempos passados, o rei sentia a armar-lhe o braço não já sómente os nobres mas até o proprio povo. Com o apogeu do poder real sob D. João II, a classe ecclesiastica diminuia em privilegios, mas a igreja augmentava de importancia. Em resposta á Reforma, ergue-se a obra negra e forte do concilio de Trento e então os reis submettem-se á reacção religiosa durante um periodo que vai da morte de D. João II ao marquez de Pombal e que é fechado por D. João V, que despejava o ouro das náos da India nos cofres de Curia ou o empregava em levantar monumentos á gloria imarcessivel da igreja e que era um grande amigo de Roma e das freiras. (Hilaridade.) Portugal encontra no marquez de Pombal o homem forte e necessario para contrariar os esforços da reacção, augmentando o poder do rei e transformando a igreja num organismo ás ordens do Estado, essa igreja vaticana de que elle queria divorciar a igreja portugueza. A obra do marquez não foi continuada, mas os principios que a animavam, viveram na alma portugueza e, em 1820, os primeiros trabalhos, tal como depois da revolução de 1910, são para a expulsão dos jesuitas que, em 1860, voltavam em massa a Portugal, depois de contemporizações do Estado. A sujeição continuou, sanccionando-se o estabelecimento das congregações religiosas de modo que quando a Republica veiu, quem governava em Portugal já não era o rei, mas a Companhia de Jesus. (Apoiados calorosos da esquerda.)

Elles estavam senhores dos bispos, da administração, do ensino e até acompanhavam a Coimbra os seus pupilos para que elles não perdessem o espirito que lhes tinham incutido, e fizeram resurgir a congregação dos antigos alumnos, os quaes, na sua maioria, como elles proprios, não tinham pejo em se apregoar por toda a parte jesuitas de casaca. (Apoiados da esquerda.)

No ultimo reinado, os jesuitas andavam pelos paços reaes como se fossem familiares e a rainha D. Amelia que fôra, desde a sua entrada em Portugal, o agente mais feroz, mais terrivel da Companhia de Jesus, tinha-os por seus conselheiros intimos. (Apoiados repetidos da esquerda.)

Nestes termos, os liberaes deste paiz pódem dizer-lhe que lhe deram a liberdade, a fim que quer que as congregações religiosas sejam para sempre banidas deste paiz como o lavrador extingue e destroe a gramma no seu campo.

Diz-se que a lei lançou a perturbação na sociedade portugueza, foi intolerante e sectarista. Isto não passa de uma infamia e de uma calumnia contra o regimen de que se servem com uma arma de lucta, porque foi no tempo da monarchia que houve luctas entre o governo portuguez e a Curia. A Republica tratou sempre o Vaticano e os seus representantes com a maxima correcção mas a lei que, em Portugal, se empregou sem violencias teve maiores hostilidades de Roma que a lei franceza, por via da execução da qual até houve mortes e que é mais energica e mais dura. E emquanto na França eram fechadas igrejas, em Portugal nem isso se dava, nem era impedido um só crente de exercer o seu culto. A lei de separação — os factos o demonstram — deu todas as garantias aos catholicos, e é bem a formula que a nação reclamava para ella. Em nenhuma lei a liberdade de religião e a liberdade de consciencia são mais claramente definidas.

Em Portugal, o Estado tem o direito e o dever de manter a ordem publica e dahi a sua fiscalização, para que se evite que a pretexto da execução de praticas religiosas se pretenda perturbar os espiritos e a consciencia nacional, mas não conhece reclamação de qualquer padre, em tres annos de execução da lei, por se lhe ter impedido o exercicio do seu culto. Da mesma fórma que se prohibem as manifestações de caracter civil que possam trazer perturbação á vida nacional, são prohibidas as manifestações do culto externo, que, de resto, os proprios catholicos dispensam. Espera, quando se discutir especialmente este capitulo fazer algumas considerações que, no momento em que estamos, o espirito nacional comporta.

E successivamente vai o orador referindo-se a cada capitulo em detalhe. O capitulo que trata das corporações e entidades encarregadas do culto, merece-lhe especial attenção e defesa, relacionando-o com as disposições identicas da lei franceza, da separação e com as reclamações a que a sua execução deu logar por parte da Santa Sé, e até pondo a par a guerra que esta mesma lhes promoveu, julgando ferir a Republica.

O governo portuguez quiz encarregar as misericordias e as irmandades do culto, mas isso não foi aceito, por a Curia entender que seria chamar entidades estranhas a intervir em coisas que só á hierarchia religiosa pertencia reger. As intenções da lei foram deturpadas por má fé, como já o haviam sido em França. A sua intenção era apenas a de crear uma corporação que recebesse os donativos com que se devia pagar ao padre o não cultuaes com livres pensadores, embora, a omnipotencia do governo provisorio e a obediencia dos administradores de conselho permittisse, que, em oito dias, ellas estivessem constituidas com republicanos. Mas não serão as cultuaes quem irá destruir como diz o ultramontanismo, a hierarchia ecclesiastica. O que se não comprehende é que tome conta do culto quem com o culto não se interessa.

Se a Republica tivesse querido esmagar a igreja, não necessitaria de recorrer a novas leis; bastavam-lhe as da monarchia que produziram uma crise ministerial e quasi uma sublevação em palacio quando o honrado magistrado que se chamou Francisco José de Medeiros lhes quiz dar a applicação rigorosa.

No capitulo IV da lei, trata-se da propriedade e encargos dos edificios, e bens, começando o orador a sua analyse por um rapido golpe de vista historico sobre este assumpto, affirmando que a Republica, apenas se limitou a executar, neste ponto, o espirito das leis constitucionaes, de Mousinho e até mesmo a contemporisar um pouco. Aqui é que queria os catholicos. Os republicanos que podiam servir-se dos antigos rendimentos das casas religiosas para cobrir os "deficits", dos orçamentos, preferiram gastal-os em pensões a padres, em obras de assistencia, no desenvolvimento tão necessario do ensino. A obra de beneficencia de alguns bispados ha de ser agora posta ao lado da que foi levada a effeito sob a Republica; a obra de assistencia e protecção a menores de certas agremiações reaccionarias ha de ser posta ali em fóco e comparada com os trabalhos republicanos. O regimen não tem que receber lições dos ultramontanos e dos reaccionarios!

O penultimo capitulo trata das pensões aos ministros da religião catholica que foram classificadas de iniquas, não faltando quem as julgasse uma suggestão, ao clero em favor da Republica. Ellas, porém, não representam a satisfação das clausulas dum contrato a que o Estado não tinha o direito de faltar, mas sim um direito legitimo de gozar as garantias de um logar para que o padre tinha trabalhado durante toda a sua vida. E, neste ponto, foi ainda Portugal, muito além, da França, não obstante estar em precarias situações ao passo que este ultimo paiz tinha uma situação, relativamente desafogada. E a Republica, levou a sua benevolencia, aos padres, encommendados, aos serventuarios das suas igrejas e catholicos e ás familias dos pensionistas, mas não com intuitos corruptores, e apenas para lhes permittir que exercessem o seu mister. Apesar das opposições dos prelados, requereram pensões 700 padres e 400 serventuarios e deram-se subsidios de aposentação a padres com 90 annos.

— E causa pena, diz o orador ao terminar, ver assim uma lei, generosa e benevolente, feita com toda a nobreza e com toda a lisura, accusada de ter perturbado a consciencia portugueza, com uma leviandade que chega a ser criminosa. Após, a sua deformação das gerações futuras, que deu a liberdade a todos os cultos; que evitou a immobilidade a que estavam condemnados os capitaes que se acaparravam nos cofres religiosos; que beneficiou as missões ultramarinas; contra ella fez-se uma conspiração de odios, que não ganhou terreno no povo porque ella saiu das entranhas desse povo onde, está escripta em caracteres de fogo a palavra — Republica! O que se fez com a lei da separação, foi firmar a Republica, em bases indestructiveis! Que todos os portuguezes a cumpram e terão cumprido o seu dever, livrando a patria da agonia em que se debatia, nos ultimos annos do regimen deposto, e que a levaria á morte se á reacção fosse dado tempo para concluir á sua obra! (Apoiados calorosos e prolongados da esquerda)".

* * *

Na sessão de quarta-feira:

O Sr. padre Rodrigo Fontinha (evolucionista) é o continuador do debate acerca da lei da separação. Tem a ouvil-o uma boa parte dos seus collegas, que o rodeiam em semi-circulo.

Entende que é bem difficil discutir sem paixão questões desta natureza mas vai falar, alheio a sectarismos que só prejudicariam o debate, com a sinceridade que costuma pôr em todas as suas palavras, tendo sentido a necessidade de dizer o que pensa para que não fosse interpretado o seu silencio por uma aquiescencia ou uma fraqueza. Mas, se toma parte no debate, é exclusivamente sob a sua responsabilidade porque, em nome do partido a que tem a honra de pertencer, falará a seu tempo o Sr. Antonio José de Almeida. Não é tambem o porta-voz da religião catholica, embora saiba que é catholica a maioria dos portuguezes; não fala por esta ou aquella classe: fala, sim, como cidadão portuguez; fala, sim, como cidadão republicano; fala como liberal, avesso a todas as tyrannias ou facciosismos, sejam elles de pretos ou vermelhos. Certo está, porém, que as considerações que fizer sobre esta materia não vão agradar a totalidade dos seus collegas.

A lei da separação do Estado das igrejas, elaborada pelo ministro da justiça do governo provisorio ainda em pleno periodo revolucionario, teve, porém, o intuito claro e evidente de vexar especialmente a igreja catholica que, em Portugal, mais adeptos conta. Mas a nossa revolução já lá vai ha tres annos, as agitações apaixonadas já devem ter-se apaziguado, e é tempo de se adoçar as asperezas que ella contem, é tempo de pôr de lado o espirito sectarista que a anima. As relações entre o Estado e a igreja catholica, durante o periodo constitucional, só serviriam para que o primeiro, a fim de conseguir que a segunda a auxiliasse nos seus desejos e as suas emprezas, demorasse o pagamento das congruas, a nomeação de varios cargos, etc. Nestes termos, os catholicos portuguezes só podiam desejar uma cousa: a separação, mas a separação digna, a separação sem vexações, a liberdade completa de todas as igrejas — note-se bem que é o plural — reconhecendo-as como entidades juridicas para todos os effeitos. Seria odioso que um cidadão para cumprir uma lei do seu paiz, tivesse de pôr de parte a sua liberdade de pensar, a sua liberdade mental. Quando o espirito publico se deixa invadir pelo sectarismo é já uma prova de inferioridade mental, mas quando elle invade o legislador então é revoltante!

Mas o que se desejava, o que queriam os catholicos portuguezes, era que fosse reconhecida a igreja como entidade juridica e, em logar disso, não houve violencia que contra ella se não praticasse em nome dos grandes principios da democracia tolerante. Pretendia-se exterminar o espirito religioso entre nós como se fosse facil destruir com artigos e paragraphos uma obra que tem resistido á acção dos seculos e aos ataques de muitas e muitas gerações! Só um cégo, porém, só um cégo não vê o extraordinario movimento religioso que se está operando em alguns dos paizes mais adiantados, na Suissa, na Italia, na Austria, na America do Norte, etc., e ninguem póde dizer que, por isso, essas nações não façam dia a dia novas conquistas em proveito do progresso e da civilização!

E, comtudo, o Estado e a igreja pódem viver um ao lado do outro sem attritos e cooperar entre si. O Estado não póde ver na igreja uma escrava nem uma inimiga — isto disse Cesar Cantu e Cesar Cantu não póde positivamente ser alcunhado de jesuita. Se não quer a igreja subordinada ao Estado, nem á intervenção da igreja nos negocios do Estado, tambem não quer o regimen concordatario que sob o constitucionalismo tão máos resultados deu como já teve occasião de apontar. A separação, o regimen separatorio não é, todavia, mal olhado, pelos catholicos, como se pretende, e monsenhor Dulce já affirmou que elle daria liberdade á religião e fortaleceria o episcopado. Nem tambem se antipathiza com a separação que Aristides Briand preconizava da tribuna do Parlamento francez, sob a sua ultima fórma, dando-se a todo o individuo a faculdade de pensar como muito bem quizer, em materia religiosa. De resto, já o proprio papa deu o seu applauso ao regimen separatorio sem as cultuaes e com plena liberdade á igreja, e os catholicos portuguezes esperavam que não se levantasse um negro estandarte de guerra, mas uma bandeira de paz e de concordia. E a resposta qual foi? Uma lei que levantou odios, paixões; que permittiu a intervenção vexatoria do Estado nos negocios ecclesiasticos da igreja. Ella que não offende as liberdades publicas, foi tratada como se fosse uma associação de malfeitores unica e simplesmente pelo prurido de fazer deste paiz ignorante e atrazado, em um abrir e fechar de olhos, uma nação adiantada e velozmente progressiva.

Postas em execução as leis de Pombal, de Aguiar, de Mousinho da Silveira, expulsos os jesuitas e as congregações religiosas, todas as probabilidades de reacção desappareciam, sendo de resto facilimo esmagar os clericaes se elles quizessem voltar a dar signal de vida.

Recorda então o orador a transigencia digna que o governo francez teve com a Santa Sé quando quiz pôr em execução a lei da separação, attendendo as reclamações razoaveis que esta formulou e que julgou justas. Mas, em Portugal, houve o proposito de melindrar a grande massa da nação portugueza que é catholica, de a vexar, de a amesquinhar; e não venha argumentar-se que houve padres que se intrometteram e comprometteram em movimentos monarchicos, lançando-se o anathema e a ignominia sobre toda a classe sacerdotal, porque igual anathema e igual ignominia teria de lançar sobre a briosa e honrada classe militar de que estão com os conspiradores alguns seus antigos membros. (Apoiados da direita.)

A injustificavel perseguição que se fez a todos quantos professam idéas catholicas, determinou um prejudicial retraimento de muita gente honesta que poderia prestar valiosos serviços ás novas instituições. Preferiu-se, porém, praticar violencias e abusos (protestos da esquerda); fecharam-se igrejas, impedindo-se a realização dos actos do culto; castigaram-se padres, afastando-os dos postos onde exerciam o seu sacerdocio; secularizaram-se as capelas dos cemiterios; destruiram-se os cruzeiros. E tudo isto levou á Republica innumeras inimisades que de outra fórma ficariam na espectativa. Em nome dos sagrados principios da liberdade, tem-se praticado muitos crimes e muitas arbitrariedades — disse-o já Mme. Rolland — em Portugal, fez-se em nome della uma obra pavorosa de exterminio e de intolerancia!

Não quer o orador que se conceda á igreja qualquer especie de privilegios, mas quer que se lhe dê a liberdade a que tem direito, embora com a fiscalização rigorosa do Estado para, sem intervir no que é puramente materia religiosa, reprima os abusos que se pratiquem. E' necessario que, neste paiz, os dirigentes se convençam que as leis se fazem para os homens e não os homens para as leis.

Attendeu-se a que os padres pódem ser tão patrioticos e tão portuguezes como os que o pódem ser melhores? Não: vexaram-nos e violentaram-nos sem que para taes actos haja qualquer explicação possivel.

Nesta altura, começa o Sr. Rodrigo Fontinha a occupar-se detalhadamente de cada um dos capitulos da lei e é assim que, muito apoiado por numerosos deputados das direitas, reprova a constituição das cultuaes que foi forjada com creaturas que são livre-pensadoras, dando-se assim o espectaculo interessante de estar encarregado do culto quem nada quer com elle e que apenas deseja a sua destruição. E' como se puzesse um negreiro á frente de uma sociedade de anti-escravagista. Não tinhamos nós entidades idoneas para se occuparem do culto? Não havia as irmandades, as misericordias, as ordens terceiras, as irmandades, as misericordias, as ordens terceiras, as irmandades fabriqueiras?

— Sobre as cultuaes, eclama o orador, o melhor é não falar mais nellas se ha o proposito sincero de levar a paz ás sciencias!

A prohibição de doações á igreja tambem merece o seu protesto e é objecto da sua estranheza, desde que ella é uma entidade juridica, porque a assistencia e a beneficencia só são sympathicas não quando se praticam por imposição, mas quando se fazem de livre vontade. E, proseguindo, ataca com energia e enthusiasmo a prohibição do uso dos habitos talares aos padres nacionaes em logares publicos quando pelas ruas se encontra a cada passo os padres inglezes envergando as suas batinas, quando até mesmo assim vestidos elles se vêem nas galerias daquella casa do Parlamento! (Apoiados repetidos das direitas.) Julgou, naturalmente o legislador que a Republica tinha dado um grande passo no caminho do progresso; pensou que, com essa medida, inutil, afastaria dos olhos dos livres pensadores a visão do padre, mas não reparou que lá ficavam os sacerdotes inglezes envergando os seus habitos talares. Diz-se que é para evitar conflictos. Mas então que paiz é este em que a policia não tem o necessario prestigio para proteger quem vista como quizer vestir, desde que não offende a moral e a decencia?!... Que paiz é este onde se permitte a estrangeiros, aquillo que se recusa á nacional?!... (Apoiados calorosos e prolongados das direitas.)

Occupa-se seguidamente da autorização concedida aos padres para contrahirem matrimonio, assegurando que, sem querer discutir-se o celibato, é ou não aceitavel, essa medida, é inutil, desde que o casamento é vedado aos ministros da religião catholica por uma regra regulamentar. Tambem censura a parte que se refere aos castigos impostos aos sacerdotes que se manifestarem contra as leis da Republica, considerando ainda mais liberal, nesse ponto a lei franceza, que visa apenas os que impedirem a execução de qualquer medida governamental. Então, o padre não póde dizer aos adeptos da sua religião o que é inconveniente que elles pratiquem, se querem continuar no gremio catholico? (Apoiados das direitas.)

Segue-se, no exame a que vai procedendo o ensino nas escolas primarias, que aceita que seja neutro nas officiaes, não dispensando comtudo o estudo da historia das religiões. Quanto ás particulares, nada deve impedir que na aula se ministre aos alumnos a religião de seus pais, dado que elles o permittam. Entende que os pais têm o direito de fazer educar seus filhos, na religião que adoptarem. (Apoiados das direitas.) Estes é que são os bons principios!

Tratando dos castigos infligidos aos prelados e aos padres, protesta contra o que chama inconcebivel, violencia de se tentar impedir que o Sr. Patriarcha de Lisboa entrasse na sua Sé, para assistir a um "Te-Deum", collocando-o na situação de ir exercer os deveres do seu cargo nas igrejas estrangeiras.

Vem após, a secularização dos templos, dos cemiterios, ordem que, na qualidade de presidente de uma camara municipal, não cumpriu, porque a Constituição, autoriza o cidadão a resistir ao que manda o governo, desde que seja uma illegalidade. Se a lei diz que os templos são destinados ao culto, aquelles não podem ser secularizados. (Apoiados das direitas.) Tambem discorda de que os professores dos seminarios sejam nomeados pelo governo e que os livros sejam tambem por este escolhidos, pois, o mais rudimentar bom senso aconselhava que de tal fossem encarregados os prelados E' para estranhar, todavia, que tal medida se adopte apenas para os seminarios catholicos. Com respeito ao beneplacito, entende que elle teria razão de ser sob o regimen concordatario, mas sob o separatorio representa apenas uma inutilidade e mais uma violencia. (Apoiados das direitas.)

O Sr. Jacintho Nunes, (unionista) — E' a censura prévia...

O orador affirma que, neste ponto, o Estado só tinha uma coisa a fazer: era applicar a lei commum.

Ao terminar, exclama: — E' preciso que sejam introduzidos na lei modificações taes, que finalmente se viva num regimen liberal, o que póde fazer-se mantendo o Estado todas as prerogativas. De contrario, seria deixar em má situação o Sr. presidente da Republica que, se incluiu num programma de governo a revisão da lei, foi certamente porque queria ver amaciadas todas as suas asperezas!

Estas palavras dão motivo a clamorosos e prolongados protestos da esquerda, e á intervenção energica do Sr. presidente do ministerio, (Bernardino Machado). O Sr. Dr. Manoel de Arriaga, póde exprimir livremente os seus sentimentos generosos como qualquer cidadão, mas como chefe do Estado tem a opinião, dos seus governos e essa é que póde discutir-se aqui! Vivos apoiados da esquerda.)

O Sr. Rodrigo Fontainha, no meio de grande vozearia: — Tenho o direito de tratar aqui desse ponto desde que já foi tornado publico uma mensagem e, além, disso, a pessoa do chefe do Estado não é indiscutivel! (Apoiados das direitas.)

*

A representação dos catholicos contra o Sr. Dr. procurador foi entregue á Camara dos Deputados, na quinta-feira. Continha 90 mil assignaturas, e então sendo ainda colhidas mais, que serão, á seu ver, entregues por cada milhar. Com as outras representações, foi-lhe dada publicidade no "Diario do Governo", embora, contra o voto de alguns deputados, sob a allegação de que hostilisava o regimen. As sessões de quinta e sexta-feira, na parte em que continha a discussão da lei de separação foram occupadas pelos Sr. Alexandre de Barros (unionista). Começa por sondar os oradores que o antecederam, tendo palavras de admiração para o Sr. Rodrigo Fontinha, que corajosamente exprimiu a sua opinião. O que vale dizer, não é em nome do partido unionista, mas unicamente do seu, pessoal, lamentando, porém, que a lei não venha precedida dum parecer que canalisasse a discussão. Talde foi que quem debateu o decreto em publico, na propaganda por essas provincias, o tivesse elogiado com pernicioso espirito sectarista, pois, a maioria nem sequer o tenha lido. E foi assim que se formou a corrente que odiou esta lei porque se esperava que ella fosse benefica, tolerante e apaziguadora e appareceu dura, cruel e abominavel.

Em vez de se lhe minorar as asperezas, praticou-se a loucura de a tornar mais sectarista e assim pouco trabalho, teve a reacção clerical que se aproveitou da hostilidade que certas camadas por ella alimentavam, a desenvolveu e propagou. Seguidamente, faz o orador a affirmação de que o regimen separatorio é um principio fundamental nos Estados modernos e que, em Portugal, o terreno estava preparado para o receber e corresponde ao espirito da mudança das instituições. Foi-se longe de mais? Sem duvida porque se provocou descontentamentos inuteis e se levantou incompatibilidades desnecessarias.

Num paiz, como o nosso, affirma o Sr. Alexandre de Barros, a questão religiosa facilmente se resolveria, com a applicação do principio das igrejas, livres, no Estado, livre, porque não são as perseguições nem os vexames que podem acabar com o espirito catholico como as perseguições e os vexames não acabaram com o espirito judaico e pelo paiz fóra ha ainda pessoas que praticam as regras da religião mosaica e são tão merecedoras de respeito, como as que estão filiadas no gremio catholico.

O principio da separação está assente, restando apenas saber como deve elle ser posto em pratica e nisso não estou de accordo com a lei. Trata-se apenas duma divergencia de fórmas e não de uma divergencia de principios.

Num paiz tão catholico como a Belgica, exemplifica o orador, existe a separação, não obstante o Estado subsidia a igreja, e, na America tanto do Sul como do Norte, existe tambem essa separação, embora, em fórma mais complicada. A Inglaterra mostra-nos uma fórma diversa de lei da separação: ali, ainda tem grande desenvolvimento a igreja catholica apostolica romana, e toma por vezes taes attitudes de audacia que é necessario que os estadistas inglezes tomem providencias energicas.

Seria de desejar, accrescenta, que todos se puzessem de accordo, formulando as suas reclamações sobre o que querem da lei, mas parece-nos isso absolutamente impraticavel. A representação dos catholicos — sem querer fazer referencia á fórma como ella está escripta — é inattendivel, porque seria retrogadarmos muito ou quasi eliminar a lei.

Analisando-a, diz que não comprehende como é que a igreja catholica e apostolica romana que fala em nome da sua estructura e em nome das tradições nacionaes, só agora se sinta molestada com a lei da separação e não com o anterior regimen concordatario.

As cultuaes tambem lhe merecem o seu estudo, entendendo que ainda nisto não têm razão os catholicos, por isso que nada impede que essas associações que têm de ser approvadas e fiscalizadas pelo poder civil, o sejam tambem pelo poder ecclesiastico. Mas, geralmente os catholicos recusam-se a constituir essas associações e procuram aggravar os conflictos que possam melindrar o espirito religioso, sómente para conseguirem uma rebellião. Isto se tem dado em varios pontos do paiz.

Tambem o ensino é objecto das suas considerações, tendo a opinião que esse ponto é um dos mais importantes da lei. E mais uma vez estranha que só agora os catholicos protestem, unicamente por que se obriga quem quizer entrar num seminario, a fazer os preparativos no lyceu e não protestaram quando o Estado organizou o ensino nessas casas e até incluiu nos programmas, com grande desenvolvimento, as sciencias naturaes.

Tambem não vê razão para que se affirme que a lei pretende destruir a hierarchia ecclesiastica, quando mantem todos os sacerdotes nas suas attribuições; como não aceita que a igreja possa lançar as suas bulas, as suas pastoraes, etc., sem o beneplacito do Estado, quando jamais desde que elle existe, a elle resignou, porque não póde abdicar dessa garantia. E vêm então os catholicos fazer a sua reclamação em nome da liberdade, vestindo não a opa de irmão do Santissimo, mas o balandrão vermelho do revolucionario, porque queriam offender livremente o Estado e aquelles que não são seus correligionarios. Examinará ainda mais longamente a representação de que vem tratando, pois se não quer tolerar a perseguição da igreja pelo Estado, tambem não consentirá que aquella ultraje este. Eis aqui os verdadeiros principios de liberdade que toda a sua vida defendeu.

O Sr. Alexandre de Barros ficou com a palavra reservada.

A discussão do orçamento das receitas

Na segunda parte da ordem do dia da sessão dos deputados, de quarta-feira, entra em discussão o parecer do orçamento das receitas.

O Sr. Vicente Ferreira (unionista) que foi ministro das finanças do gabinete Duarte Leite, é a primeira vez que fala na Camara dos Deputados, depois que o suffragio de Angra do Heroismo lhe entregou o mandato legislativo. O seu primeiro cuidado ao abrir o debate, é penitenciar-se de ter apresentado ao Parlamento, em novembro de 1912, quando dirigia o ministerio das finanças, um relatorio em que se dava a situação do paiz como bastante grave e se pedia aos legisladores que a ella attendessem; não ha, comtudo, razão para que se diga que o seu trabalho só continha falsidades como malevolamente pretendeu insinuar-se.

Saiu do poder, deve dizel-o tambem, sem ter tido tempo para rever os orçamentos dos varios ministerios e sem poder applicar ao das receitas os principios que entende serem os melhores e que assim são igualmente julgados pelas pessoas competentes com quem trabalhou no seu ministerio. Foi a sua saida do poder que não lhe permittiu fazer no orçamento das despezas os necessarios córtes, de modo a que pudesse apresental-o ao Parlamento senão equilibrado, pelo menos com um "deficit" tanto quanto possivel reduzido.

Refere então as exigencias que lhe faziam varios ministros seus collegas para que não fossem reduzidas certas despezas. Ignorando quaes seriam os processos do seu successor, ignorando mesmo qual elle fosse, pediu-lhes que lhe apresentassem as tabelas de despezas e quando entregou a pasta das finanças ao Sr. Affonso Costa teve occasião de indicar a S. Ex. alguns córtes que poderiam fazer-se e a conveniencia da inscripção de fundos autonomos, no orçamento geral.

Em conformidade com as opiniões de alguns financeiros de merito, tencionava apresentar o orçamento acompanhado de medidas que se suppunha reduziriam o "deficit" a 1.600 contos. Em todo o caso aquelles que na Camara amesquinharam e censuraram com acrimonia a sua modesta administração, esqueceram-se de que, durante o anno economico que findava, se tinham aberto alguns creditos extraordinarios; que as despezas feitas com a mobilização de tropas por causa das incursões foram pesar nas contas do Estado; e que, finalmente, todo esse estado de espirito de incerteza e receio se reflectiu na nossa vida financeira e economica.

E, successivamente, vai passando em revista alguns actos da sua passagem pelo poder, fazendo notar que, no primeiro semestre, de 1911-12 se viu na difficuldade de não poder cobrar a contribuição predial em harmonia com as leis, o que o levou a pedir ao Parlamento uma resolução para o assumpto. Acrescem ainda os embaraços criados pelas numerosas medidas de finanças que a Camara e o Senado approvaram á ultima hora no final do periodo legislativo.

Com satisfação olha o actual estado prospero das finanças publicas que o Sr. Affonso Costa com o seu prestigio conseguiu alcançar: dessa obra não quer para si nenhuma gloria, mas pede e exige que os homens que antes delle se sentaram no "fauteil" de ministro das finanças e aos que com estes collaboraram, uma parcela de justiça, porque o Sr. Affonso Costa, além de não poder reclamar exclusivamente para si a honra de tal "desideratum", deve reconhecer que numerosas circumstancias eventuaes para elle concorreram.

Graças á amabilidade do ministro plenipotenciario de Portugal em Paris, Sr. João Chagas, teve occasião de avistar-se com um financeiro illustre que é tambem um homem de negocio e que o governo francez sempre ouve quando se trata da França contrair um emprestimo, ou quando se trata da contracção de um emprestimo estrangeiro na praça franceza. Esse homem que se mostrou profundamente conhecedor da situação das finanças portuguezas, afirmou-lhe que nunca poderiamos pensar numa larga operação de credito nas praças estrangeiras, sem ter mostrado ao mundo que nós sabiamos administrar com são criterio, que sabiamos fazer as contas da nossa casa, pôr em ordem as nossas coisas. Para conseguir-se tal fim, entendia elle que era necessario, em primeiro logar, extinguir o estado chronico de "deficit" em que viviamos; em segundo, reduzir a avultada importancia da divida fluctuante tanto externa como interna. E' claro, que o seu maior desejo seria conseguir estes fins que tambem julgava indispensaveis, mas, se os não alcançou, foi porque, no modesto logar que occupava no gabinete Duarte Leite, não tinha o prestigio e a força de que podia dispôr o Sr. Affonso Costa. Nem, por isso, comtudo, deixa de reclamar para si e para o que fez, a justiça que lhe é devida.

Na especialidade, apresentará algumas propostas.

* * *

A discussão prosegue, na sexta-feira, fazendo uso da palavra o Sr. Severiano José da Silva (unionista) que começa por dizer que os orçamentos, em Portugal, desde que os conhece, organizaram-se de harmonia com o regulamento da contabilidade de 27 de agosto de 1881 e lei de 20 de março de 1907, isto é, inscrevendo as verbas pelas cobranças do ultimo anno economico ou pela média dos tres ultimos, quando, em vez de progressivas, as receitas eram variaveis. Isto se fez até 1913. Em 1913 corrigiu-se este systema em razão do defeito do adoptado que atrazava de dois annos a previsão, andando fóra do orçamento 1.000 a 2.000 contos, avolumando o "deficit", com prejuizo do credito da nação, e ainda porque as cobranças do anno economico em curso (1912-13) subiram nos primeiros seis mezes, já decorridos á data da organização do orçamento de 1913-14, muito acima da previsão.

Rendido á evidencia, collaborou gostosamente com este novo regimen, pois, a seu ver elle ajustava ao espirito da lei vigente, sendo esse espirito fazer orçamentos pelas cobranças mais proximas.

Que não havia engano, mostram bem as cobranças que no dito anno economico se realizaram, as quaes ascenderam á avultada somma de 83.700:000$ sobre um orçamento de previsão de 72.400:000$000. (Se se fizer as devidas correcções, houve uma differença de 6.000 contos, sendo 5.000 produtivos.) Sómente, porém, o novo systema adoptado podia fazer as correcções ou augmentos que então se fizeram, naquella altura, por só a esse tempo estarem feitas e publicadas as contas da gerencia em curso como actualmente succede. Adoptando este systema, é com elle que vai entrar na analyse do orçamento de receitas que agora se discute. Parece tambem ser o adoptado pelo autor.

Nas contas ou numeros que vai apresentar, põe sempre de parte a receita extraordinaria, que, immensamente variavel, em nada influe nos resultados.

O orçamento geral de receitas computa-as para 1914-15 em 75.992 contos ou, numeros redondos, 76.000. Este numero é modestissimo quando o compararmos com a sua base, a cobrança de 1912-13 que é de 83.700 contos.

Succede, porém, que os orçamentos não são comparaveis entre si, na simples exposição da sua primeira pagina, de ha tres annos a esta parte. A contabilidade, obedecendo a leis e preceitos votados e manifestados pelo Congresso republicano, introduziu nos orçamentos modificações que não os tornam comparaveis e assim tem de os corrigir quem quizer conhecer a sua evolução.

Feitas essas considerações, o orçamento comparado com a gerencia de 1912-13 monta á cifra de 89.000 contos e não á de 76.000.

As receitas não figuram no orçamento de 1914-15, bem como no de 1913-14, figurando no de 1912-13, isto é, na sua gerencia.

De fórma que, para obter um orçamento comparavel, deve-se addicionar a estes o que a mais existia nos outros; assim, obtem-se 76.000, mais 13.700 igual a 89.700.

Deste modo, o presente orçamento avança sobre a cobrança de 1912-13, que é a sua base, nada menos que seis mil e tantos contos.

Esto augmento nas receitas é enorme, em cima das cobranças de 1912-13, que já sobre a sua previsão avançaram perto de outros seis mil. Um tal accrescimo de receitas, em tres annos sómente, é exagerado. Verdade seja que para este augmento contribuiram os de algumas verbas, que têm compensado nas despezas, em virtude das leis e instancias do parlamento; esses augmentos, porém, não vão além de 2.300 contos desde 1911-12 para cá.

Se se comparar agora este orçamento com a previsão que no anno passado se fez, de 72.119 contos, encontra-se uma differença de 4.000 contos approximadamente. Este orçamento é perfeitamente comparavel ao que se está analysando e foi, como este, feito sobre as mesmas cobranças; e crê, pelos dados já publicados, que a sua previsão se não realiza; o saldo no primeiro semestre é apenas de 382 contos.

O resultado da comparação feita com as cobranças de 1912-13 ou com o orçamento de 1913-14 conduz, fatalmente ás mesmas conclusões.

No primeiro caso tem-se um excesso de 6.000 contos e no segundo caso 4.000 contos.

A differença está em que o orçamento de 1913-14 avança 2.000 contos sobre a cobrança de 1912-13 (em receita productiva). Estas differenças são attenuadas pela quantia de 1.000 contos, approximadamente, que andavam fóra do orçamento por terem applicação especial ou por terem compensação na despeza (vide mappa III).

Ficam estas differenças corrigidas, por este facto, para 5.000 e 3.000 contos. Como se vê, tanto faz trabalhar com um como com outro dado; trabalharemos de preferencia com o primeiro, visto elle assentar sobre dados rigorosos de conbrança. Avançar 5.000 contos, todos productivos, sobre uma dada base orçamental que já de si foi exagerada, e que, feitas as devidas correcções, já avançou sobre as suas anteriores outros tantos 5.000 contos productivos, aproximadamente, é exagero que difficilmente póde admittir-se apesar das leis tributarias e de todo o zelo da Republica.

O primeiro salto explica-se e mostra-o a cobrança.

O maior rendimento de 1912-13 provem de tres factores, dois dos quaes agora não se realizam. Provem não só das leis tributarias da Republica, como ainda da entrada em normalidade da vida nacional, perturbada durante dois annos pelo desassocego da revolução armada, e pela instabilidade social resultante das leis que o provisorio deu á luz. Após esses dois annos, que expiraram pelo verão de 1912, a nação, depostas as armas e corrigidos os decretos que mais a sobresaltaram, entra em periodo de vida mais ou menos normal, e tenta ganhar o tempo perdido, como muito bem diz a proposta ministerial.

De uma maior tributação e destes dois phenomenos naturaes e constantes da vida dos povos, resultou o extraordinario augmento que deixa assignalado.

O segundo salto, tendo como unico propulsor as leis tributarias que estão prestes a attingir a meta dos seus effeitos, tem como moderador o "trop-plein" dos dois annos em que se atrazou a vida da nação.

Poderão as leis, quando muito, justificar o augmento de metade, isto é, 2.500 contos, que as cobranças mal demonstram; mas a outra metade nem as leis a justificam nem os factos a demonstram.

O orçamento para 1914-15, feito rigorosamente segundo a letra da lei da contabilidade, isto é, pela gerencia de 12-13, seria já sufficientemente elevado no seu calculo porque, além da cobrança normal, viria addicionado do "trop-plein" dos dois annos anteriores que compensaria os provaveis progressos da receita, e bem de molde a satisfazer as exigencias do Estado, opprimido de "deficits" successivos se elle se realizasse. Nestas condições se apresentaria o orçamento simplesmente equilibrado.

Termina o parecer da commissão do orçamento por falar sobre o "deficit".

O "deficit" foi morto mercê do que o paiz paga a mais de 1911-12 para cá.

Naturalmente, o orçamento que hoje se apresenta vai ser approvado tal qual está e vê infrutiferos todos os esforços que ali se fazem para extinguir o "deficit". Apresentadas as receitas desta forma naturalmente se lhe seguem as despezas e não sendo realizavel a previsão como demonstrou, voltar-se-ha ao regimen de "deficit".

Para que tal não succeda, manda para a mesa a seguinte moção que, espera do patriotismo da camara, seja por ella approvada:

"A Camara dos Deputados, tendo analisado e discutido a proposta de receitas para o orçamento geral do Estado para 1914-15, approva a na generalidade reconhecendo a necessidade de serem revistas as inscripções de alguns artigos".

Não é admittida por falta de numero.

F. C.

JUSTIÇA LOCAL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Sessão ordinaria hontem realizada sob a presidencia do Sr. ministro H. do Espirito Santo, presentes os Srs. ministros M. Murtinho, André Cavalcanti, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Moniz Barreto, procurador geral da Republica, Eneas Galvão, Sebastião Lacerda e Coelho e Campos.

Secretario, o Dr. Edmundo Veiga.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus — N. 3.513, da Capital Federal; relator, o Sr. Sebastião Lacerda; pacientes, coronel Franco Rabello, governador do Ceará e outros, membros da Assembléa Legislativa do mesmo Estado — Julgaram prejudicado o pedido de *habeas-corpus*, visto ter sido decretada a intervenção no Estado, contra os votos dos Srs. relator e Guimarães Natal.

Lenocinio — Harry M. Lever, allegando estar injustamente preso á ordem do 2º delegado auxiliar, para ser expulso do territorio nacional, sob a infundada accusação de exercer o lenocinio, pediu *habeas-corpus* ao juiz da 1ª vara federal.

Foi marcado o julgamento do pedido para o dia 4.

Annullação de decreto — A Companhia E. F. e Colonização Porto de Souza Manhuassú, em acção ordinaria proposta no juizo federal da 2ª vara, pretende a annullação do decreto 10.723, de 4 de fevereiro ultimo, declarando que não será executado o contrato celebrado entre o governo e a companhia autora, em 26 de dezembro de 1911, para construcção e electrificação das linhas ferreas de que trata o decreto n. 7.960, de 14 de abril de 1910.

Allega a autora que o decreto cuja annullação pretende é illegal e lesivo de seus direitos e interesses.

JUSTIÇA FEDERAL

CÔRTE DE APPELLAÇÃO

Sessão da 3ª Camara, hontem realizada sob a presidencia do desembargador Montenegro, presentes os desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca, e o procurador geral do Districto, Dr. Moraes Sarmento.

Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus — N. 504; relator, o Sr. Torquato; paciente, Quintino Baylão — Não tomaram conhecimento por não estar instruido regularmente.

N. 505; relator, o Sr. Saraiva; paciente, Erasmo José de Siqueira — Idem, por incompetencia da Camara;

N. 506; relator, o Sr. Geminiano; pacientes, Manoel Vidal, José Guimarães e Manoel Mendes — Concederam a ordem para informações, pelo juiz da 2ª vara criminal.

N. 507; relator, o Sr. Geminiano; paciente, Alfredo Morales — Não tomaram conhecimento por não estar devidamente instruido.

Recurso crime — N. 139; relator, o Sr. Torquato; recorrente, a justiça; recorridos, Alberto de Mattos Garcia, Manoel Pocinhas Garcia e José Duarte Mendes — Negaram provimento.

N. 141; relator, o Sr. Torquato; recorrente, o juiz da 4ª vara criminal; recorrido, Carlos Alberto Mariatte — Idem.

N. 145; relator, o Sr. Torquato; recorrente, a justiça; recorrido, Ricardo Frutuoso de Oliveira — Deram provimento, para pronunciar o recorrido nas penas do art. 304 do Codigo Penal.

N. 148; relator, o Sr. Torquato; recorrente, tenente João de Castro Noval; recorrido, Manoel Mourão Vieira — Deram provimento, para pronunciar o recorrido nas penas do art. 13 §§ 6º e 8º da lei n. 1.236, de 1904.

Appellação crime — N. 645; relator, o Sr. Geminiano; appellante, João Agrella Teixeira; appellada, a justiça — Negaram provimento.

N. 819; relator, o Sr. Torquato; appellantes, Julio Ferreira das Neves, João Vasconcellos, João Gonçalves e Antonio Bonifacio; appellada, a justiça — Negaram provimento e mandaram expedir alvará em favor de João Vasconcellos e A. Bonifacio, por terem cumprido a pena.

Concordata — O juiz da 2ª vara civel homologou a concordata celebrada entre Gonçalves Vianna & C. e seus credores.

Liquidação Barros Teixeira & C. — A requerimento de João dos Santos Teixeira, por motivo do fallecimento de seus socios Antonio Pereira de Carvalho, Ladislão Acrisio de Almeida Fortuna e Roque Peres, o juiz da 2ª vara civel decretou a dissolução e liquidação da firma Barros Teixeira & C.

Foi nomeado liquidante o socio Antonio Rodrigues de Barros.

Fallencia Silva & Villot — A requerimento de M. Carvalho e Machado & C., credores de 263$ por nota promissoria, o juiz da 3ª vara civel decretou a fallencia de Silva & Villot, negociantes á rua da Misericordia n. 71.

Foi nomeado syndico o credor Nourival Guimarães.

Lesão enorme — D. Sarah Guedes Pinto de Castro, em acção proposta no juizo da 3ª vara civel contra Matheus Furtado Rodrigues, allegava: que juntamente com seu fallecido marido havia confessado, por escriptura publica, serem devedores ao supplicado da importancia de 24 contos, para cujo pagamento a elle entregavam os rendimentos de predios que o casal possue; que, mais tarde, chamado o supplicado a prestar contas dos rendimentos dos mesmos predios, verificou-se a existencia de um saldo de 22:869$250 a favor da autora, verificação esta que passou em julgado; que o supplicado, mancommunado com o procurador da autora, sob a promessa de liquidar contas, pagando o que fosse apurado, apoderou-se de 20 contos da autora, representados por duas apolices premiadas da Companhia Sul America; e, que, abusando da confiança da autora, que além de inexperiente é analphabeta, levou-a a passar a escriptura de quitação, dando na occasião á mesma autora quatro contos, que logo foram divididos entre o seu procurador e um individuo que assignou a seu rogo.

Exposta, assim, a questão, a autora, sob a allegação de que soffreu lesão enorme, pretendia haver o producto das suas apolices de seguro e a annullação da escriptura de quitação.

Processado o feito, o juiz julgou-o procedente em parte, condemnando o supplicado á restituição do producto das apolices de seguro e improcedente quanto á annullação da escriptura.

Excussão de penhor — O juiz da 6ª vara civel julgou Joaquim de Freitas carecedor de acção na excussão de penhor do contrato de arrendamento do predio do boulevard S. Christovão n. 2.

O juiz assim decidiu sob o fundamento de que a transferencia do contrato em questão é pelo mesmo contrato prohibida.

Habeas-corpus — O juiz da 5ª vara criminal denegou o *habeas-corpus* preventivo impetrado por Zignand Braner, que allega estar ameaçado de prisão violenta por parte do juiz da 7ª pretoria civel.

O juiz assim decidiu sob o fundamento de que o *habeas-corpus* não é a medida cabivel na especie.

— Candido José Vieira, allegando estar preso sem culpa formada, desde 5 do mez passado, á disposição do juiz da 7ª pretoria criminal, impetrou *habeas-corpus* ao juiz da 5ª vara criminal.

O pedido será julgado hoje.

Marinha.

O Sr. ministro solicitou providencia ao seu collega da justiça, no sentido de ser concedido ao enfermeiro de 2ª classe Agenor Pinto de Souza medalha de distincção pelos serviços prestados no salvamento da população de Friburgo, por occasião da enchente do rio Bengala, a 9 de janeiro proximo passado.

— Foram concedidas as seguintes licenças: de 60 dias ao 1º tenente commissario José Mariano de Faria Dias; de dois mezes ao 2º tenente commissario Carlos Moitinho, e de tres mezes ao pharoleiro Olympio Jambeiro.

— Foram nomeados para servir: os 1ºs tenentes Amaury Saddock de Freitas e Alvaro Coutinho Pereira Pinto, como assistente e ajudante de ordens do inspector do Arsenal de Marinha desta capital, e os enfermeiros Manoel Lopes da Silva, Manoel de Jesus Pereira e Alidio Barbosa Guimarães, o primeiro no hospital de Copacabana e os outros na Hospital Central.

— Foram mandados passar os 2ºs tenentes Braz Paulino da Franca Velloso e Eduardo Penfold, este do *Matto Grosso* para o *Primeiro de Março*, e aquelle, do *Floriano* para o mesmo torpedeiro, e do mecanico naval de 2ª classe Antonio Brayner, do *Matto Grosso* para o *Pará*.

— Foram mandados passar os medicos, capitão de fragata graduado, Dr. Augusto Pereira da Silva Lima, no *Tamandaré*; capitão de corveta Dr. Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu, no *S. Paulo*, e o 1º tenente Dr. Pedro Martins, no *Benjamin Constant*.

— Foram mandados desembarcar o 1º tenente Alvaro Alberto da Motta e Silva, do *Alagoas*; 2º tenente engenheiro machinista Antonio Celidonio dos Reis Junior, do *Carlos Gomes*; sub-machinista Pedro José da Rocha Pinto, do *Sergipe*; mecanicos navaes de 2ª classe Antonio de Azevedo e Julio da Silva Pedreira, este do *Parahyba* e aquelle do *Piauhy*, e o taifeiro Luiz Pereira do Nascimento, do *Tamandaré*.

— E' a seguinte a tabela de registro durante a quinzena corrente:

Dia 1, "Benjamin Constant"; 2, "Tiradentes"; 3, "Minas Geraes"; 4, "S. Paulo"; 5, "Deodoro"; 6, "Floriano"; 7, "Rio Grande do Sul"; 8, "Tamoyo"; 9, "Carlos Gomes"; 10, "Benjamin Constant"; 11, "Tiradentes"; 12, "Minas Geraes"; 13, "S. Paulo"; 14, "Deodoro"; 15, "Bahia".

Devem reunir-se na auditoria geral os seguintes conselhos de guerra: amanhã, ás 12 horas, o conselho a que responde o capitão-tenente Dario Paes Leme, e do qual é presidente o capitão de fragata Alfredo Cordovil Petit, e são juizes os capitães de corveta Manoel Caetano de Gouveia Coutinho, Priamo Moniz Telles, Pedro Manot Sarrat e Damião Pinto da Silva, e capitão-tenente Justino de Campos Lomba; devendo comparecer o réo; no dia 4, ás mesmas horas, aquelle a que responde o marinheiro nacional de 2ª classe José Ferreira, e do qual é presidente o contra-almirante, reformado, Pedro Nolasco Pereira da Cunha, e são juizes os seguintes officiaes reformados: capitão de fragata, commissario, Manoel Soares da Cunha e capitães-tenentes José Joaquim Guimarães, Miguel Joaquim de Castro Sobrinho, Luiz Carlos de Carvalho e engenheiro machinista Domingos Goulart da Silveira, devendo comparecer o réo e as testemunhas: foguistas, marinheiro Satyro Manoel do Nascimento e contratado José Cesar Vamburge e taifeiro Juvenal de Oliveira; no mesmo dia e hora, aquelle a que respondem os sentenciados excluidos João Baptista de Souza e Antonio Rodrigues e grumete Ernesto Roberto dos Santos, e do qual é presidente o contra-almirante, reformado, João Adolpho dos Santos, e são juizes: capitão de corveta, reformado, engenheiro machinista João Francisco de Araujo Costa; capitães-tenentes, engenheiro machinista Arthur Ferreira da Silva Carneiro e reformado José Augusto Vinhaes; 1º tenente Roberto da Gama e Silva e 2º tenente Paulo de Sá Castro Menezes; devendo comparecer os réos, o curador 2º tenente commissario José Simeão Correia da Silva, e as testemunhas: foguistas extranumerarios de 2ª classe Francisco Ferreira e Henrique Alves e grumetes Luiz Francisco da Silva e Joaquim Lopes do Nascimento, todos recolhidos ao presidio militar da ilha das Cobras.

Guerra.

Por ter assumido a chefia da G. 6 o general de brigada graduado Dr. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves, reassumiram ante-hontem a chefia da 3ª secção o coronel Dr. Affonso Lopes Machado, e as funcções de adjunto da mesma secção o capitão Dr. João Ladislão Ramos.

O general Marques Porto publicou hontem o seguinte:

"Cumpro o dever de agradecer ao coronel Dr. Affonso Lopes Machado e ao capitão João Ladislão Ramos os bons serviços que prestaram, o primeiro na chefia da divisão de saude, e o segundo na da 3ª secção, sempre com a maior solicitude e proficiencia, concorrendo com acerto para a boa marcha do serviço deste departamento."

— Requereu para gozar nesta capital e no Estado de Minas Geraes a licença de seis mezes, que obteve para tratamento de saude, o coronel da arma de cavallaria Fredolim José da Costa.

— Deverá ser submettido á inspecção de saude, por haver concluido a licença com que se achava para tratamento de saude, o coronel commandante do 19º grupo de artilheria de montanha, Raphael Pessoa de Mello.

— Pela junta do conselho superior deverá ser inspeccionado, por conclusão de licença, o tenente-coronel Joaquim Raphael Pessoa de Mello, do 9º grupo de artilheria.

— O Sr. ministro despachou os seguintes requerimentos:

Capitão Wlandislão Bandeira Teixeira, pedindo que se lhe mande averbar em sua fé de officio a publicação dos dois trabalhos denominados *Manual Pratico do Tiro* e *Nomenclatura e descripção do obuzeiro de campanha* — Seja averbado;

Delminda Maria do Valle Caudas, viuva do tenente-coronel Antonio Tupy Ferreira Caldas, por seu procurador, solicitando providencias no sentido de constar da fé de officio do seu fallecido marido o tempo que este official conta pelo dobro — Deferido, de accordo com as informações;

Bellarmino Ferreira Lima, requerendo certidão do tempo que serviu como alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo — Deferido;

Anspeçada voluntario da Patria Custodio Estolano de Lima, pedindo o pagamento do soldo vitalicio que deixou de receber nos annos de 1907 a 1910 — Passe-se o titulo de divida, de accordo com o parecer da contabilidade da guerra;

1º sargento Leopoldo Mario Duarte Guimarães, requerendo permissão para assignar o *Diario Official*, e que este favor seja extensivo aos inferiores que isso o desejarem — Indeferido;

Sargento ajudante Jeronymo Martins dos Santos, pedindo a percepção dos tres quartos do soldo durante o gozo da licença em que se acha — Deferido, em vista das informações;

Cabo artilheiro Tulio Gonçalves de Souza, requerendo o pagamento de vencimentos que deixou de receber nos mezes de novembro e dezembro de 1912 — Organize-se o titulo de divida de accordo com o parecer da contabilidade da guerra;

João da Matta Lopes de Mendonça, expraça, solicitando o pagamento de vencimentos que deixou de receber nos mezes de julho e setembro de 1912 — Passe-se o titulo de divida em vista do parecer da contabilidade da guerra.

— Foi inspeccionado de saude, na 7ª região, a 28 do mez findo, por ter se apresentado desistindo do resto da licença com que se achava, o tenente-coronel Emilio dos Santos Cabral, sendo julgado prompto para o serviço, na 12ª região, na mesma data, na guarnição de Rio Pardo, o 1º tenente Henrique Olympio Sampaio, julgado precisar de sessenta dias para seu tratamento.

— Apresentaram hontem parte de doente o coronel medico Dr. Affonso Lopes Machado, chefe da 3ª secção da G. 6, e o capitão Tharcillo Franco Tupy Caldas, do quadro supplementar da arma de infantaria. Ambos deverão ser opportunamente inspeccionados de saude pela G 6.

— Pela junta militar de saude da G 6, foi inspeccionado nesta capital, no dia 27 do mez findo, o capitão do 4º regimento de infantaria Maximino Barreto, julgado precisar de tres mezes para o seu tratamento.

— O Sr. ministro concedeu uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, desta capital a S. Paulo, á pessoa da familia do tenente João Baptista Pires de Almada, para desconto dentro do actual exercicio.

— Foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço ao capitão dentista Manoel Moreira da Silva.

— No dia 8 do corrente, ao meio-dia, reune-se na secção de justiça da 9ª região o conselho de guerra a que responde o soldado José Verissimo de Sant'Anna, e do qual são juizes o major Carlos Eckolt, o 1º tenente Oscar Nunes de Mello, os 2ºs tenentes Antonio Araripe Macedo, Aristides Dario da Rosa, Cornelio Caldas da Silveira e Henrique Pereira, todos do 1º regimento de infantaria.

— O Sr. ministro, por despacho de 27 do mez findo, deferiu o requerimento em que o 2º tenente do 4º regimento de infantaria Oscar de Macedo solicitou a concessão de uma passagem de 1ª classe, em estrada de ferro desta capital até Araguary, para sua progenitora D. Maria das Dores de Macedo, viuva, bem como transporte para a respectiva bagagem, tudo para descontos em seus vencimentos, de uma só vez.

— Fica sem effeito a dispensa publicada em Boletim de hontem, do aspirante a official José Lessa Bastos, das funcções de instructor do tiro n. 105.

— Apresentaram-se ante-hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: general de brigada graduado Dr. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves, por ter vindo do Amazonas e assumido a chefia da 6ª divisão desse departamento; coronel Domingos Jesuino de Albuquerque Junior, do 9º regimento de infantaria, por ter vindo da Bahia, e medico Dr. Affonso Lopes Machado, por ter passado a chefia da 6ª divisão; capitães Virgilio Laudelino de Noronha, do 11º regimento de cavallaria, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava para tratamento de saude; medico Dr. João Ladislão Ramos, por ter passado a chefia da 3ª secção da G. 6; dentista Manoel Moreira da Silva, porque se achava como deputado á assembléa legislativa do Ceará, apresentando-se a chamado desta chefia; 1ºs tenentes Aventino Ribeiro, por ter terminado o gozo de férias em que se achava em S. Paulo; Guilherme Barbosa Fontenelle Bezerril, por ter sido chamado pelo Sr. ministro da guerra para esta capital, vindo do Ceará, onde se achava em disponibilidade, por ser deputado ao Congresso daquelle Estado, e 2ºs tenentes José Octaviano Pinto Soares, por ter sido promovido; Agricola da Camara Lobo Bethlêm, do 13º regimento de cavallaria, por ter chegado de Bello Horizonte, onde se achava no gozo de férias, e pharmaceutico Manoel Joaquim de Mattos Junior, por ter de seguir para Ipanema.

— Deve comparecer á junta militar da G. 6, afim de ser inspeccionado, o 1º sargento reformado do exercito Lourenço da Silva Barros Junior, que requereu asylamento.

— Foi concedida rectificação de engajamento da 10ª região para o 51º batalhão de caçadores, ficando rebaixado, á falta de vaga, conforme requereu, o 1º sargento Augusto Mello da Motta, que já serve addido ao referido 51º batalhão de caçadores.

— Com procedencia do Collegio Militar de Barbacena, onde se achava servindo, apresentou-se hontem ao Departamento da Guerra, o 1º sargento João Americo de Moura, da 7ª região militar, pelo que foi mandado apresentar á 9ª região militar.

— Foi concedida permissão para ir á 15ª região, onde poderá demorar-se 15 dias, sendo o transporte por conta propria, ao 1º sargento amanuense do departamento central Cecilhano Miguel da Silva, conforme requereu.

— Foi concedido engajamento, por dois annos, com destino ao 50º batalhão de caçadores, ficando rebaixado á falta de vaga, ao 2º sargento da companhia de praças da Escola Militar Julio Pereira Pinheiro, conforme requereu.

— Foi transferido de addido do 3º regimento de infantaria para um dos corpos da brigada mixta o 3º sargento Nelson Luiz Bispo.

— Foi indeferido o requerimento em que o 3º sargento da 2ª companhia isolada Jeremias de Paula Oliveira, addido ao destacamento do morro da Conceição, solicitou transferencia para o 1º regimento de artilheria montada.

— Deve seguir para a 12ª região, acompanhando o general Carlos Frederico de Mesquita, o cabo de esquadra do 10º regimento de infantaria Clementino Alexandre José Gonçalves.

— Foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço ao cabo de esquadra, asylado, Antonio Cyrino da Silva.

— Foi transferido, a bem da saude, do 1º batalhão de artilheria para a 12ª região, o cabo de esquadra José Maria Cavalcanti Maciel.

— Foi concedido engajamento, por dois annos, com destino ao 6º regimento de infanteria, ficando rebaixado á falta de vaga, ao cabo de esquadra da força permanente da fabrica de polvora da Estrella Francisco Ribeiro de Brito Rangel, conforme requereu.

— Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição, capitão Juliano Nunes Travassos;

Acha-se de serviço ao posto medico da direcção de saude, Dr. Armando Meirelles;

Dia ao quartel-general da 9ª região, aspirante a official Mariano de Oliveira;

A brigada estrategica dá o official para ronda, as guardas do Ministerio da Guerra, Hospital Central e palacio do Cattete, patrulha para a estação de Madureira e serviço extraordinario;

A brigada mixta dá o official para auxiliar o superior de dia e o reforço para a 9ª inspecção e a patrulha para D. Clara;

Uniforme, 5º.

Guarda Nacional.

Serviço para hoje:

Superintendencia do serviço: coroneis José Caetano de Alvarenga Fonseca e Pedro Brant Paes Leme;

Ajudante de ordens, capitão Augusto Nogueira Gonçalves;

Serviço especial de inspecção, capitão Carlos de Oliveira Bastos;

Dia ao quartel-general, 2º tenente José Martins da Silva Rodrigues;

Rondam dois officiaes, sendo um do 11º batalhão de infanteria e outro do 1º batalhão de artilheria de posição;

Ordens ao quartel-general, um cabo do 14º batalhão de infanteria;

As ordenanças serão dadas pelo 11º batalhão de infanteria e 1º batalhão de artilheria de posição;

Uniforme, 8º.

Corpo de Bombeiros.

Serviço para hoje:

Estado-maior, capitão Affonso;

Auxiliar, alferes Barbosa;

Promptidão: 1º soccorro, capitão Bezerra; 2º soccorro, alferes Carvalho;

Manobras, alferes Romano;

Ronda, alferes Zacharias;

Medico de dia, major Dr. Vianna;

Emergencia, major Dr. Rocha e capitão Adelino;

Uniforme, 5º.

Brigada Policial.

Serviço para hoje:

Superior de dia, major Augusto da Costa;

Official de dia á brigada, capitão Geofre de Proença;

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Henrique Benassi; de promptidão na brigada, Dr. Campos da Paz; no hospital, tenente Dr. Gerson Lins, e interno de dia, alferes honorario Lima de Macedo;

Ronda de visita, tenente Cabral de Oliveira;

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Salles Soares e pratico Arnaldo dos Santos;

Promptidão na brigada: tenente-coronel Odilio Bacellar, major Cruz Senna, tenente Bernardino Junior, alferes Euclides Guimarães e tenente Antonio Costa;

Promptidão nas metralhadoras, alferes Themistocles Seide;

Parada, a banda de corneteiros e tambores do 1º batalhão;

Musica de promptidão no quartel, a do 2º batalhão;

Ajudante de parada, o do 1º batalhão;

Guardas: Amortização, alferes Sylvio de Souza; Conversão, alferes Cantidio Cardel; Thesouro, alferes Ildefonso Coimbra; Casa da Moeda, alferes Manoel do Bomfim, e no quartel central, alferes Mello Silva;

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus; 2º, capitão Souza Telles; 3º, alferes Nobrega e Silva; 4º, capitão Silva Campos; 5º, alferes Servulo da Costa; na cavallaria, capitão Almeida Cardeal e no corpo de serviços auxiliares, tenente João Martins;

Uniforme, 9º, com polainas pretas

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

PUBLICAÇÃO DIARIA DOS ACTOS OFFICIAES

Actos do Poder Executivo

Por actos de 1º de abril:

Foram nomeadas, interinamente, professoras adjuntas de 3ª classe, Albertina Guimarães, Argentina Rosa Belham, Camilla Carvalho Chaves, Isaura Ferreira, Iracema Bustamante França, Isabel Fonseca, Maria Annunciada dos Santos Cavalcanti e Maria de Lourdes Costa.

—Foi dispensado o professor adjunto de 3ª classe, interino, Jayme Cardoso.

—Foram concedidos noventa dias de licença, na fórma da lei, para tratamento de saude, ás professoras adjuntas de 1ª classe Guiomar Monteiro da Costa Pereira e Marianna Frias Pereira de Moura e á professora elementar Vicentina Alves da Costa.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

1ª SUB-DIRECTORIA

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 1º de abril de 1914

Despacho pelo Sr. Director Geral:

Antonio Gonçalves Ferreira—Junte a licença do corrente exercicio.

AVISOS

INFRACÇÃO DE POSTURAS

Foram intimados, para pagamento de multa na agencia ou se verem processar, findo o prazo de dez dias, na conformidade do art. 19, capitulo III da lei federal n. 939, de 29 de dezembro de 1902, e § 4º do art. 134, secção VIII do decreto federal n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, combinados com o paragrapho unico do art. 161 da lei municipal n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913:

Pelo agente do 3º districto, **Sacramento**:

Miguel Jorge, estabelecido com negocio de casa de pasto, á rua Senhor dos Passos n. 135, e Souza & C., representados por Victorino de Souza, com negocio de charutos e cigarros, á rua Tobias Barreto n. 57, multados em 50$, cada um, por infracção do art. 31 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (terem iniciado os referidos negocios, sem licença).

Pelo agente do 4º districto, **S. José**:

José de Faria & C., Faria & Marques, João Castanheira Peres e Pinto & Machado, estabelecidos á rua D. Manoel n. 32, rua Pharoux n. 2, rua da Misericordia n. 44 e travessa do Paço n. 10, multados em 100$, cada um, por infracção do § 2º do art. 45 do decreto n. 916, de 12 de junho de 1913 (venda de leite sem as necessarias condições).

Pelo agente do 7º districto, **Gloria**:

Raul & Graciano e Vaz Roque da Costa & Irmão, estabelecidos com açougue, á rua da Lapa n. 57 e rua Alice n. 17, multados em 50$, cada um, por infracção do art. 171 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (o primeiro, por estar vendendo carne de porco em excesso a que consta na guia do Entreposto de S. Diogo, e o ultimo, por não ter exhibido a guia do mesmo entreposto para a conferencia da carne que tinha á venda).

C. Bernardo & C., estabelecidos á rua Pedro Americo n. 31, multados em 200$, por infracção do § 2º do art. 2º do decreto n. 727, de 23 de novembro de 1899 (terem feito a installação de um gerador de vapor nos fundos do predio acima indicado, sem licença);

Lina Coelho, multada em 50$, por infracção do art. 31 do decreto numero 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (ter iniciado o funccionamento de uma casa de pensão, á rua Bento Lisboa n. 2, sem licença).

Pelo agente do 9º districto, **Gavea**:

Joaquim Fernandes, multado em 100$, por infracção do § 4º, alinea A do decreto n. 916, de 12 de junho de 1913 (estar vendendo leite acido como integral nas ruas do districto, procedente da rua Visconde de Caravellas n. 92).

Pelo agente do 11º districto, **Gambôa**:

Augusto Correia, estabelecido á rua Vidal de Negreiros n4 86 antigo, multado em 100$, por infracção do § 5º do art. 35 do decreto n. 916, de 12 de junho de 1913 (leite á venda nas ruas do districto, em vasilhame sem rotulo indicativo da procedencia).

Pelo agente do 13º districto, **S. Christovão**:

Joanna Georgina M. de Souza, multada em 300$, por infracção do § 4º do art. 52 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (não ter dado cumprimento ao laudo da vistoria realizada no seu predio á praça Marechal Deodoro n. 163);

Cazane Dupres, representante do Comptoir Techimique Brezilien, multado em 50$, por infracção do art. 31 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (ter iniciado, sem licença, o funccionamento de um deposito de carvão á praia do Retiro Saudoso, sem numero).

EDITAES

(Resumo)

FALTA DE LICENÇA DE NEGOCIO

Foram intimados, na conformidade do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913, e art. 2º do decreto n. 385, de 4 de fevereiro de 1903, e de accordo com os editaes affixados, a legalizarem os seus negocios, com a respectiva licença, no prazo de dez dias:

Pelo agente do 7º districto, **Gloria**:

Lina Coelho, estabelecida á rua Bento Lisboa n. 2.

Pelo agente do 13º districto, **S. Christovão**:

Cazane Dupres, representante do Comptoir Techimique Brezilien, com deposito de carvão á praia do Retiro Saudoso, sem numero.

LEGALIZAÇÃO DE FUNCCIONAMENTO DE MOTOR

Foram intimados, na conformidade das disposições do art. 6º do decreto n. 727, de 23 de novembro de 1899, e de accordo com os editaes affixados, a legalizarem o funccionamento do seu motor electrico, installado no local abaixo, no prazo de dez dias:

Pelo agente do 7º districto, **Gloria**:

C. Bernardo & C., á rua Pedro Americo n. 31.

CUMPRIMENTO DE LAUDO DE VISTORIA

Foi intimada, na conformidade do art. 52 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e de accordo com o edital affixado, no prazo determinado no mesmo edital:

Pelo agente do 13º districto, **S. Christovão**:

Joanna Georgina M. de Souza, proprietaria do predio n. 163 da rua Marechal Deodoro.

A. CARQUEJA—Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção—Visto, AMORIM CARRÃO.

Directoria Geral de Fazenda Municipal

1ª SUB-DIRECTORIA

(Contabilidade)

Pagam-se hoje, 2º dia util, as seguintes folhas de vencimentos referentes ao mez de março findo:

Directoria de Hygiene (propriamente dita), aposentados, jubilados e Contencioso.

Observação

O pagamento começará ás 11 horas da manhã e será encerrado ás 14 e 30 minutos em ponto.

Só serão pagas rigorosamente as folhas annunciadas em cada dia.

As folhas annunciadas e não recebidas serão pagas ás quintas-feiras ao pessoal do magisterio activo e aos sabbados ao pessoal administrativo e inactivo, depois do 14º dia util. Sendo impedidos estes dois dias (quinta e sabbado), o pagamento será feito nos dois dias uteis immediatos, respectivamente, findando sempre com o encerramento do mez.

As propostas para emprestimos mensaes e rapidos, com o Montepio, só serão recebidas até ás 3 horas da tarde, indeclinavelmente.

As propostas de emprestimos, quer rapidos, quer mensaes, dos funccionarios que deixarem de assignar as respectivas folhas já annunciadas, assim nos dias proprios, como nos dias acima declarados e relativos ao mez antecedente, não serão informadas pela secção competente.

EDITAL

Emprestimo municipal de 1906

Para conhecimento dos interessados, faz-se publico que, de 1 a 30 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, serão pagos nesta directoria os juros deste emprestimo, coupon n. 16.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

PREDIAL

Expediente do dia 1º de abril de 1914

Despachos do Sr. Dr. Prefeito:

Deferidos:

José Joaquim Pires, Maria José Lopes de Albuquerque, Maria da Conceição Alves Vieira e Pulcheria da Conceição Alves Vieira.

Dr. João da Costa Chaves Faria—Indeferido.

Despachos da Sub-Directoria:

Antonio da Costa Teixeira, Manoel Antonio Pinto, Leonor Aquino de Andrade e Dr. Arthur José de Andrade Bastos—Rectifiquem-se.

Anna Maria Danaro, Caixa Auxiliadora dos Guardas Freios da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Soares de Souza Baptista, Manoel Soares Nogueira e Paulo da Silva Castro—Transfiram-se.

José Rodrigues de Mattos—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Amalia Cotecchia e Lourenço Gomes Valladão—Dêem-se baixas.

Francisco M. da Silva—Certifique-se.

Leuzinger & C., Manoel Antonio dos Santos, Mariana de Figueiredo Neves, Julio Gonçalves da Costa, José Antonio Teixeira Bastos e Rodolpho, Esmeralda e outros—Rectifiquem-se.

Carlos Gardone Rames, Augusto Barbosa e Arcadio Fortuna—Reclamem opportunamente.

José Custodio Velloso e conde Diniz Cordeiro—Indeferidos, por peremptos.

Manoel Arcos Gonselle e Domingos de Souza Moreira.

Exigencias:

Antonio Fonseca Moreira, Celestino Paulo Oliveira, Antonio Maria da Cunha, Anna Ferreira de Souza Costa, Augusto Silva & C., Maria Amelia Avila Valladão, João Lô Alffa da Silva, Eduardo B. da Silva, Graciosa Perez, Dr. Icario Dilermando da Silveira, Izidoro Melon, Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior, Delphim de Oliveira, Joaquim Ennes de Azevedo, Deoclecio Telles de Menezes, Arthur Luiz de Oliveira e Antonio Alves Correia—Satisfaçam, no prazo da lei.

Imposto de licenças

Despachos do Sr. Dr. Prefeito:

Deferidos:

Alvaro Brazil & C., Cardoso Monteiro & C., Eduardo Araujo & C., Domingos & Barros, Ferreira & Duarte, José do Amaral, Rodrigues da Silva, Fernandes & C., Nunes & Santos e Villela & C.

Eduardo Victor de Figueiredo Bahia, Manoel José Cardoso e Luiz Gallo—Indeferidos.

Salvador Amendola & Irmão—Indeferido, á vista da informação.

Despachos da Sub-Directoria:

Deferidos:

Sebastião F. Teixeira, Bastos & Santos, Francisco Antonio Nogueira, Eugenia Ludovig, Pereira Almeida & C., Pardo Peres & Fernandes, Casale Carmine, Amelia Maria Dias e outra, Jeronymo Borba & C., José Antunes, Veiga & Bello, José Alves da Costa, Daniel Galhanone e Antonio Joaquim Machado.

Agenor Augusto da Silva Moreira e Agostinho José Rezende Pereira—Dêem-se baixas.

Gonçalves & Araujo—Certifique-se.

Demetrio Mattos, Souza & Paes e Mario Correia de Pinho—Indeferidos.

Exigencias:

Alberto Mattos Teixeira, A. F. Jacobina, Baptista & Irmão, J. Santos Guimarães, Manoel Martins Borba, Macedo & Costa, Miguel Jacintho dos Anjos, E. L. Colux, Correia & Maciel, Antonio Machado da Rocha, Monteiro & Esteves, Carlos Pereira, Paulo & C., Queiroz & Irmão, Peres & Lopes, D. Silva & C., João André, Pereira Vianna & C. e Armando Dutra e outro.

EDITAL

De ordem do Sr. director geral de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a numeração e taragem dos vehiculos dos districtos adiante mencionados, serão feitas nos dias e locaes abaixo designados, incorrendo nas penalidades da lei os que não cumprirem o presente edital:

Balança do largo da Lapa—Agencia de Santo Antonio—De 16 a 26 de março.

Agencia da Gloria—De 27 de março a 3 de abril.

Agencia de Santa Thereza—De 4 a 8 de abril.

Balança do largo da Igrejinha (S. Christovão)—Agencia de S. Christovão—De 11 a 22 de abril.

Agencia do Engenho Novo—De 23 a 28 de abril.

Agencia do Meyer—De 29 de abril a 5 de maio.

Balança do morro da Viuva—Agencia da Lagoa—De 12 a 19 de março.

Agencia da Gavea—De 20 a 31 de março.

Balança da avenida Maracanã—Agencia do Engenho Velho—De 7 a 17 de março.

Agencia do Andarahy—De 18 a 31 de março.

Agencia da Tijuca—De 1 a 11 de abril.

Agencia de Inhaúma—De 13 a 18 de abril.

Agencia de Irajá—De 20 a 24 de abril.

Agencia de Jacarépaguá—De 25 a 30 de abril.

A numeração dos vehiculos a frete (sem tara) dos districtos de Inhaúma, Irajá e Jacarépaguá será feita nas respectivas agencias no prazo mencionado acima.

A dos districtos de Campo Grande, Santa Cruz e Guaratiba será publicada opportunamente.

Sub-Directoria de Rendas, em 12 de março de 1914—Pelo sub-director, MOREIRA BRANDÃO.

Directoria Geral de Instrucção Publica

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 1º de abril de 1914

Actos do Sr. Dr. Director Geral:

Designando as adjuntas de 3ª classe:

Aida da Costa Poncio Haddad para a 4ª escola feminina do 9º districto;

Mariana Luza Pereira para a 3ª escola mixta do 1º districto;

Gracindina Gomes Ribeiro para a 4ª escola mixta do 9º districto;

Adalgisa Santos para a 15ª escola mixta do 1º districto;

Aspasia Gomes Figueira para a 3ª escola feminina do 7º districto;

Olga de Oliveira Coutinho para a 1ª escola mixta do 6º districto;

Leonor Coelho Pereira para a 13ª escola mixta do 8º districto;

Lydia Pereira Sarmento para a 5ª escola masculina do 8º districto;

Luiza Maria Aleixo para a 6ª escola mixta do 3º districto;

Diamantina Pinto Peixoto da Cunha para a 2ª escola mixta do 1º districto;

Carolina Ribeiro da Silva Porto para a 5ª escola mixta do 10º districto;

Isaura Pinto Gonçalves para a 4ª escola mixta do 7º districto;

Maria da Silva Pereira para a 4ª escola feminina do 2º districto;

Noemia da Silva para a 4ª escola feminina do 2º districto;

Marieta Rodrigues dos Santos para a 7ª escola feminina do 2º districto;

Dolores Ornellas de Souza para a 4ª escola feminina do 2º districto;

Maria José Avellar Fernandes para a 13ª escola feminina do 5º districto;

Graziella Pereira Monteiro para a 2ª escola feminina do 3º districto;

Antigone Garcia para a 9ª escola feminina do 5º districto;

Carmen da Silva Marques para a 2ª escola masculina do 6º districto;

Helena Guerrero Cerp para a 6ª escola mixta do 3º districto;

Hortencia Cerqueira para a 1ª escola mixta do 2º districto;

Lucinda Baptista dos Santos para a 1ª escola feminina do 2º districto;

Maria Longo para a 3ª escola masculina do 1º districto;

Lavinia Gusmão para a 6ª escola mixta do 3º districto;

Eurydice Pinheiro Gomes Pereira para a 5ª escola feminina do 5º districto.

E as:

Isabel Junqueira Gomes, de 2ª classe, para a 9ª escola mixta do 6º districto;

Olga Doyle Marques Lisboa, de 2ª classe, para a 4ª escola masculina do 2º districto;

Carlota Gonçalves de Souza, de 2ª classe, para a 2ª escola masculina do 2º districto;

Jurema Leal Ferreira, de 2ª classe, para a 2ª escola masculina do 2º districto;

Ondina Estrellas, de 2ª classe, para a 2ª escola masculina do 7º districto;

Emilia Mac Gines Xavier, de 2ª classe, para a 1ª escola mixta do 4º districto;

Aida Schindler, de 1ª classe, para a 3ª escola feminina do 3º districto;

Candida Gomes Pereira, de 2ª classe, para a 3ª escola masculina do 1º districto.

E os coadjuvantes de ensino:

Alfredo Barbosa dos Santos para a 1ª escola masculina do 3º districto;

Alexandre Lafayette Stochler para a 1ª escola masculina do 1º districto;

Maria Editha Cavalcanti Mello, de 3ª classe, para a 10ª escola mixta do 2º districto.

Requerimento despachado:

Pelo general Prefeito:

Nathalia Vieira Ferreira—A lei vigente não permitte esta promoção.

2ª SECÇÃO

Expediente do dia 1º de abril de 1914

EDITAES

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. Nraldo Marcondes Paraná a comparecer nesta directoria, afim de dar esclarecimento sobre o predio n. 28 da rua da Constituição.

Directoria Geral de Instrucção Publica, 30 de março de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. coronel Alexandre Antonio da Cunha a comparecer nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Garnier n. 49, onde funccionou a 1ª escola elementar feminina do 8º districto; cessando nesta data o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 11 de março de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido os herdeiros de Manoel José da Fonseca a comparecerem nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Jardim Botanico n. 547, onde funccionou a 5ª escola mixta do 1º districto, cessando, nesta data, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 3 de abril de 1913—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Director Geral, convido a Sra. D. Leocadia Pereira Torres de Medeiros a comparecer nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito no Arraial da Pedra, onde funccionou a 4ª escola masculina elementar do 16º districto; cessando, nesta data, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 21 de fevereiro de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido as Sras. professoras das escolas dos districtos servidos pelas linhas de bonds das Companhias Jardim Botanico e Jacarépaguá, que desejarem requisitar passes escolares para alumnos de suas escolas, a remetterem, com a possivel brevidade, a esta directoria geral, as respectivas requisições, acompanhadas das ultimas cadernetas da emissão do anno passado.

Directoria Geral de Instrucção Publica Municipal, em 5 de março de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Srs. professores do 16º districto escolar!

De ordem do Sr. Dr. director geral de instrucção deveis enviar a esta directoria geral no dia 31 do corrente mez, os mappas de exercicios de vossas escolas.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 26 de março de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Concurrencia para fornecimento aos estabelecimentos de ensino da Directoria Geral de Instrucção Publica no anno de 1914

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, autorizado pelo Sr. General Prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá, no dia 6 de abril proximo, ao meio dia, propostas para fornecimento, durante o corrente anno, aos estabelecimentos acima referidos, dos seguintes artigos:

1—Calçado.
4—Drogas e desinfectantes.
9—Generos alimenticios.
16—Material para officinas de colletes.
17—Material para officinas de bordados.
18—Material para officinas de chapéos.
20—Madeiras nacionaes e estrangeiras.
21—Mobiliario escolar.

Os proponentes exhibirão nesta directoria documentos que provem:

a) pagamento de todos os impostos da respectiva casa commercial, referentes ao exercicio de 1913;

b) caução de trezentos mil réis (300$), passada pela Directoria Geral de Fazenda Municipal, para garantir a apresentação de sua proposta, sendo que cada proposta deverá ser acompanhada da respectiva caução;

c) procuração bastante, quando o proponente se fizer representar por terceiros.

Os artigos serão os constantes das listas fornecidas por esta directoria.

Todos os artigos acima mencionados deverão ser de primeira qualidade, devendo ser entregues nos estabelecimentos, por conta e risco dos respectivos fornecedores, aos almoxarifes, dentro dos prazos que lhes forem determinados. Os pesos e medidas dos mesmos serão liquidos nos envolucros.

Os fornecimentos de generos alimenticios serão entregues aos estabelecimentos até as seis horas da manhã.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da sua importancia, em dinheiro ou apolices municipaes, para garantia dos respectivos contratos. Essa garantia se manterá integral, sob pena de rescisão do contrato e perda da caução.

Os proponentes cujos artigos forem contratados ficam obrigados a fornecer pelos preços dos respectivos contratos ao pessoal de todas as repartições da Prefeitura, mediante pagamento immediato.

Os fornecimentos serão examinados antes de aceitos pelos estabelecimentos, sendo rejeitados os que não estiverem de accordo com as condições deste edital.

Os pedidos serão enviados aos fornecedores por intermedio dos almoxarifes.

Os proponentes obrigam-se a fazer o fornecimento dentro do prazo que lhes for estipulado.

O fornecedor que não remetter o pedido dentro do prazo estipulado soffrerá a multa de cem mil réis (100$000), em cada fornecimento não feito.

O fornecedor que não remetter o pedido fica sujeito a indemnizar a Prefeitura do valor por que ella adquiriu na praça os artigos não fornecidos e constantes do pedido.

Esse valor será descontado das contas do fornecedor ou da sua caução.

O fornecedor que reincidir em deixar de fornecer os artigos pedidos perderá a importancia da caução que tiver feito para garantia do contrato.

Quando a importancia das multas for superior á caução feita, perderá o contratante a caução, e a importancia excedente será descontada das quantias que o fornecedor tiver de receber pelas contas apresentadas, e rescindido o contrato respectivo.

Os proponentes obrigam-se a fazer o fornecimento até nova concurrencia, que será feita no prazo maximo de noventa dias depois de findo o contrato.

As facturas de fornecimentos feitos durante o mez serão entregues nos almoxarifados até o dia tres do mez immediato. Os seus pagamentos serão effectuados na Directoria Geral de Fazenda, quando por esta annunciados no orgão official da Prefeitura.

Se á Directoria Geral de Instrucção Publica parecer que a proposta mais barata em preço é, ainda assim, cara, poderá não aceitar nenhuma.

As propostas serão apresentadas em envolucro fechado, pelos proprios interessados ou seus prepostos.

As propostas serão abertas no referido dia, ao meio dia, á vista dos proponentes ou seus representantes, e devem ser escriptas com tinta preta, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datadas do dia da apresentação, devidamente selladas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismo, e sómente em algarismo os preços dos consumos provaveis e valor total da proposta.

Todas as condições serão rigorosamente iguaes, para todos os concurrentes, não se tomando na menor consideração qualquer allegação de preferencia ou proposta de alteração, ainda que para melhor das condições publicadas.

O unico dado que em cada proposta se tem de comparar ás outras é um simples numero: somma de todos os totaes dos preços de cada consumo provavel, que se calcula dever ser necessario durante o anno corrente.

Verificados os totaes das propostas similares, a preferencia caberá de direito ao proponente que a houver realmente offerecido por quantia menor, por minima que seja a differença entre a sua proposta e qualquer outra.

O proponente preferido fica obrigado a, dentro do prazo de dez dias depois de convidado, assignar o seu contrato, sob pena de perder a caução de apresentação de proposta.

Todas as folhas da proposta serão selladas na fórma da lei do sello em vigor.

As propostas que não estiverem de accordo com as disposições deste edital não serão recebidas para os effeitos da concurrencia.

O prazo do contrato terminará em 31 de dezembro do corrente anno.

Depois de encerrado o recebimento das propostas, nenhuma será admittida, a qualquer titulo ou sob qualquer pretexto.

A Directoria Geral de Instrucção Publica reserva-se o direito de mandar fazer nos seus estabelecimentos quaesquer artigos desta concurrencia, sem que isso importe direito ao contratante de reclamar.

Directoria Geral de Instrucção Publica, 21 de março de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

EDITAES

Prova de sufficiencia para adjuntos interinos de 3ª classe

1 — As provas do exame de sufficiencia, a que vão ser submettidos os candidatos á nomeação de adjuntos interinos de 3ª classe das escolas publicas primarias, effectuar-se-hão no edificio da Escola Estacio de Sá, por turmas, e nos dias abaixo declarados.

2 — Além dos examinadores, dos fiscaes e do pessoal da Directoria de Instrucção necessario para o serviço, só terão ingresso no edificio da escola os examinandos, os quaes ali se deverão apresentar ás 9 ½ horas da manhã do dia annunciado, sem livros e sem notas de qualquer natureza, e munidos de todo o material necessario para a prova de desenho no dia para ella annunciado, excepto o papel, que lhes será fornecido na escola.

3 — Cada examinando receberá uma folha de papel carimbado para a sua prova, que não poderá assignar, sob pena de perder o direito ao julgamento, e, além della, 1|16 de papel, onde deverá inscrever o seu nome e o numero que tem na lista de inscripção.

4 — O examinando introduzirá este 1|16 de papel no enveloppe, que lhe será igualmente fornecido, fechará este, e, junto á sua prova escripta, o entregará ao presidente da mesa examinadora.

5 — O presidente da mesa, depois de assignalar com o mesmo numero a folha da prova e o enveloppe correspondente, destacará este, para ser entregue, com todos os mais, ao Director Geral de Instrucção, não passando ás mãos dos examinadores senão as provas sem assignatura.

6 — O prazo para conclusão de cada prova é de duas horas, improrogaveis.

7 — Depois de completo o exame das provas e exarado nellas o julgamento dos examinadores, serão todas entregues ao Director Geral de Instrucção, para que, pela correspondencia dos numeros, se saiba a quem pertencem.

8 — Em meio das provas, nenhum examinando poderá sair da respectiva sala, a não ser por motivo imprevisto de molestia; neste caso, se não desistir da prova, será acompanhado por pessoa designada pelo presidente da mesa.

9 — A's 14 ½ horas, abrir-se-ha o portão lateral da escola, para que possam entrar para o pateo della as pessoas que quizerem acompanhar os examinandos, depois de concluido o trabalho de exames do dia.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 27 de março de 1914 — O Director Geral, DR. B. F. RAMIZ GALVÃO.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido os Srs. candidatos á prova de sufficiencia para a nomeação de adjunto interino de 3ª classe, a comparecerem na Escola-Modelo Estacio de Sá, nos dias e horas abaixo indicadas, afim de se submetterem ás respectivas provas.

Os Srs. candidatos, ao penetrarem no edificio da escola, procurarão as salas que lhes estão indicadas, na seguinte ordem:

2ª TURMA

Dias 2 e 12 de abril

Arithmetica e desenho

PAVIMENTO TERREO

Sala n. 1

497 Francisca Monte de Hannequin.
498 Maria Magdalena Machado Rocha.
499 Alayde de Souza Figueiredo.
500 Idalcinda de Souza Figueiredo.
501 Anna de Vasconcellos Cabo.
502 Guiomar França e Leite.
503 Iracema Franco de Souza Costa.
504 Dulce Pinto Passos.
505 Adelia de Oliveira Monteiro.
506 Margarida Laura de Oliveira Monteiro.
508 Zulmira Siqueira da Fonseca.
509 Augusta Haydéa Martins de Souza.
510 Alda Maia de Souza.
511 Julia Maia de Souza.
512 Lucilina Eugenia Dias Lopes.
513 Maria Amelia da Fonseca.
514 Iracema Freire.
515 Carmelita Bezerra Antunes.
516 Aldemira Rosa de Oliveira.
517 Maria Magdalena Feijó.
518 Dulce Muniz de Albuquerque.
519 Regina de Almeida Maia Ribas.
520 Marieta Monteiro de Barros.
521 Claudina Rosa da Silva.
523 Raul Augusto da Silveira.
524 Manoel Bessa Menezes Junior.
525 Ophelia Rangel da Silva.
526 Aida Serrano.
527 Nair Santelmo Gomes dos Santos.
528 Haroldo Raymundo Gomes.
529 Judith Correia Rodrigues.
530 Jacyra Lima Damon.
531 Antonio Correia de Araujo.
532 Aldemar Adrião de Barros.

Sala n. 2

533 Romancina Calmon de Magalhães.
534 Maria de Azevedo Balthazar.
535 Jacintha Cavalcanti Ramalho.
537 Salaberga Joaquina dos Santos.
538 Julieta Moura Bastos.
540 Alice de Mattos.
541 Angelina Borges.
542 Sylvia Campos.
543 Carmozina Campos.
544 Iracema Campos.
545 Luiza Oliveira.
546 Maria de Moura.
547 Edith de Moura.
548 Diva Freire.
549 Maria Gomes Loureiro.
550 Alceste Pinto Pereira Chousal.
551 Orlando de Almeida Cardoso.
552 Esmeralda Amarante Benck.
554 Gaspar Martins de Lima.
555 Alvaro Alves de Macedo.
556 Celeste Neves da Cunha.
557 José Lopes Martins Junior.
558 José Castro de Pinho.
559 Luiz Caldas de Menezes e Souza.
560 Eugenio Cruz Machado.
560 (bis) Maria Antonieta Pontes.
561 (bis) Nadina de Carvalho Ribeiro.
561 Maria José de Andrade.
562 Ondina Pires Villas Boas.
562 (bis) Almerinda Vouzella Vianna.
563 Cloris Chaves de Souza.
563 (bis) Amelia Torres da Silva Castro.
564 Alzira de Paula Pereira.
564 (bis) Alcinda da Silva Serra.
565 Amarilio Magno da Silva.
565 (bis) Alcina Bastos.
566 Iracema de Lobo Bethlem.

Sala n. 3

566 (bis) Laura Arguelles da Silva.
567 Gertrudes Pereira da Costa.
568 Flodoardo Gonçalves Maia.
568 (bis) Maria Augusta Penna da Rocha e Souza.
569 Olinda Oliva da Fonseca.
569 (bis) Florestan Gonçalves Maia.
570 Iracema Dutra.
571 Edith dos Santos Maia.
572 Alzira Brandão.
573 Margarida Gonçalves.
574 Dulce de Souza.
575 Alzira Lobão.
576 Mafalda Caldeira de Alvarenga.
577 Luiza Nogueira.
578 Agar Cardoso.
579 Eponina Gaudie Ley.
580 Maria Seixas da Porciuncula.
581 Irene Teixeira da Costa.
582 Almir Maria Teixeira.
583 Nair dos Santos Bittencourt.
584 Carmen da Motta Lourenço.
585 Isa Avellar.
586 Sylvio Alves Aragão.
587 Aristides Fernandes Ramôa.
588 Guiomar Monteiro Dias.
589 Alice Theophila de Andrade.
590 Eurico Maria de Moraes Mello.
591 João Baptista do Amaral.
592 Sebastiana Alves da Costa.
593 Iracema Silveira.
594 Alice Sacramento de Barros.
595 Carlos Rodrigues Freire de Siqueira.
596 Argentina Iannibelli.

Sala n. 4

597 Carolina Castagno.
599 Vera de Oliveira Guimarães.
600 Antonia Moura de Oliveira Guimarães.
601 Laura de Araujo Lima.
602 Amelia Barbosa.
603 Maria da Gloria Cantuaria.
604 Americo da Rocha Pinheiro.
605 Isabel Alves Pereira da Silva.
606 Maria Thereza de Carvalho.
607 Cesar Bhering.
608 Americo de Amorim Antuny.
609 Alzira Muniz de Aboim.
611 Heloisa Laura de Souza Reis.
612 Dora da Gama Rosa.
613 Raul Pinto Cardoso.
614 Celeste Aurora Ferreira.
615 Wanda Tito Caldas.
616 Wanda Caldas.
617 Mathilde Augusta Avellar.
619 Nelson Pereira Cotta.
620 Octacilia Rodrigues Silva.
621 Noemia Baptista.
622 Oscarina de Magalhães Ludolf.
623 Orlandina de Magalhães Ludolf.
624 Alice Vieira d'Angelo.
626 Zulmira Coelho.
627 Clara Gonçalves Pereira.
628 Cyro Haydt.
629 Adamastor Haydt.
630 Elvira Pereira.

Sala n. 5

631 Sylvia de Mello.
632 Zilda Machado Alves da Silva.
634 Floriano Pereira Reis de Andrade.
635 Mario Mariath Costa.
636 Maria Eugenia Bittencourt de Sá.
637 Clementina Marianna de Macedo.
638 Alice Cesar de Oliveira.
639 Adelaide Cesar de Oliveira.
640 Debora Ferreira d'Almeida.
641 Humberto Pereira Gonçalves.
642 Julio Valença de Lemos.
643 Maria Dionysia Pardal.
644 Anna Franco.
645 Amalia Quadros.
646 Lutgardes Malta.
647 Emilia Pereira Lima.
648 Nodar de Queiroz Paim.
650 Celina Stella Guimarães.
651 Octacilio Baldraco Teixeira.
652 Regina Vieira Ferreira.
653 Francisco Constancio Py.
654 Brazilia Porto de Carvalho.
655 Almerinda Porto de Carvalho.
656 Adelaide Amorim.
657 Adelia Correia.
658 Josélina Figueiredo.
659 Djanira Gomes de Oliveira e Silva.
660 Waldemiro Gomes de Oliveira e Silva.
662 Ocey Teixeira.

Sala n. 6

663 Margarida Correia.
664 Maria das Dores Correia.
665 José Pinto de Mello.
666 Alde Pereira da Fonseca.
667 Paulo Ladislão Ferreira Gomes.
668 Hilda Moutinho de Magalhães.
669 Ophelia de Souza Moreira.
670 Maria Idalina Barbosa.
671 Armando Moutinho de Magalhães.
672 Marat Descartes Freire Gameiro.
673 Lavina Barbosa Lemos.
674 Georgina Magalhães.
676 Manoel Teixeira Magalhães Filho.
677 Judith Assumpção.
678 Luiz Ferreira de Lemos.
679 Maria da Gloria Alves.
680 Cecilia de Amaral Domingues.
681 Lucy de Oliveira.
682 Carolina Maia Leitão.
683 Cinira Alves.
684 Guiomar Pinto.
685 Alice Teixeira Alves.
686 Elvira Gesteira.
687 Olinda Theodora Pereira de Souza.
688 Guiomar Lopes.

Sala n. 7

689 Anna Hecht Murray.
690 Ondina de Andrade Silva.
691 Iracema de Castro Ribeiro Nunes.
692 Baldnina de Castro Ribeiro Nunes.
693 Noemia do Patrocinio.
694 Mario do Couto Liberato.
695 Roberto Doyle Maia.
697 Anna de Araujo Coelho

698 Maria da Conceição Coelho.
699 José da Fonseca Rangel Junior.
700 Luiza Machado da Silva.
701 Francisco Alvares Barata.
702 Maria Pinto Daniel.
703 Ataulpho José Coelho.
704 Euzebia Gomes Rodrigues.
705 Oscar Reis.
706 Thereza Marques.
707 Joaquim da Costa Soares.
708 Jenny Guisard.
709 Nair Reis.
710 Celia Rabello.
711 Olga Rosauro da Cunha.
712 Luiza Sapienza.
713 Augusto Pinto da Costa Junior.
714 Emma Esmeralda Dias.
715 Carmen Machado.
716 Nair Walker de Vasconcellos.
717 Carmen Lopes Rodrigues.
718 Alice Soares.
719 Inah Celina Seabra Azamor.
721 Olivier Monteiro d'Almeida.
722 Maria da Conceição Halfeld.
723 Edina Fileto.
724 Maria de Lourdes Brito Tavares.

PAVIMENTO SUPERIOR

Sala n. 8

725 Michaela das Chagas.
726 Emilia Pinto Ribeiro.
727 Cecilia da Costa Avila.
728 Maria Sebastiana Guimarães.

729 Paulina Augusta da Costa.
730 Alice Pessôa.
731 Zelinda do Amaral Abreu.
732 Elisa da Conceição Pires.
733 Stella Borges Carneiro.
734 Izilda Moreira dos Santos.
735 Mario Martins Gomes.
736 Isabel Martins Gomes.
737 Ramiro Sirio de Mattos.
738 Lucia Pimentel.
739 Ernesto Cony Filho.
740 Alda de Almeida.

Sala n. 9

741 Cecilia Coutinho de Vasconcellos.
742 Anacleto Neves de Almeida.
743 Onesimo Pires Domingues.
744 Octavio Diniz Rodrigues.
745 Cecy da Cruz Senna.
746 Palmyra da Cruz Senna.
747 Acilio Borges de Araujo.
748 José Moreira da Silva.
749 Julia Rosa Pitta.
750 Djanira Pinto.
753 Sarah Freitas.
754 Irene Accioly Cavalcanti de Albuquerque.
755 Hilda Pinto Mendes.
757 Sylvia Teixeira Campos.
758 Flavio Abatuhyra da Gama.
759 Maria Gusmão Dias.
760 Antonia Pereira de Castro.
761 Maria Pereira de Castro.
762 Umbelina Revoltina Fragoso.
763 Corintha Pires Louzada.
766 Marieta de Almeida.
767 Stephania Fabiano Soares.
768 Sebastião Cabral de Lacerda.
769 Nadia Alves de Andrade.
770 Mercedes Pamplona.
771 Maria Magdalena Tavares.
772 Ramiro Rodrigues Pereira.

Sala n. 10

773 Felix Mattos Campista.
775 Mario José Vieira.
776 Laura Bezerra de Freitas.
777 Odette de Carvalho.
778 Ilda de Abreu.
779 Zulmira Cardoso.
781 Ruth Barroso de Mendonça.
782 Dulcelina Corrêa de Sá.
783 Alda da Costa Fontella.
784 Cacilda Solé Mata.
785 Eulina de Oliveira Goulart.
788 Leopoldina de Pinho.

Sala n. 11

789 João Antonio de Souza Neves.
790 Emilia Anna de Souza.
791 Alvaro Ramos Nogueira Junior.
792 Iris Leal Rodrigues Valle.
793 Esmeralda de Albuquerque Maranhão.
794 Othon Alves de Araujo Lima.
795 Guiomar Silva.
796 Adelaide de Vasconcellos Chaves.
797 Noemia Vicenzina Cristofaro.
798 Arlindo Barroso.
799 Guiomar da Silva Mattos.
800 Clair Leal de Lima.
801 Carmen Simões.
802 Manoel Bastos.
803 Maria de Oliveira Imbuzeiro.
804 Maria Pereira Sodré.
805 Jandyra Loureiro Valle.
806 Arthur da Motta Pereira.
807 Mercedes de Moura Castro.
808 Antonietta de Oliveira Santos.
809 Francisco Borges Leitão.
810 Graciliano Gonçalves Cruz.
811 João Moreira Pacheco.
812 Maria Carolina de Lima.
813 Eugenia Machado Alves da Silva.
814 Henrique de Almeida Filho.
815 Albertina Georgina Duarte Silva.
816 João da Cruz Tavares de Mello.
817 Zelia Alves Ribeiro.
818 Anna Duffrayer Cunha.

Sala n. 12

819 Iracema Maria da Silva.
820 Albertino Ferreira Dias.
821 Marieta Mourão.
822 Maria da Gloria Borges.
823 Aurelio Cesar da Silva.
825 Humberto Achilles de Faria Mello.
827 Clotildes Victorina da Silva.
828 Nicia Victorina da Silva.
829 Secundino Ewbank Tamborim.
830 José Machado Mendes.
832 Maria Augusta Leite Pequeno.
833 Heracy G. de Lima.
835 Maria Esther Gomes Farias.
836 Augusta Rodrigues Ramos.
837 Alberto Renzo.
838 Carmen Brito de Oliveira.
839 Maria Cordon.
841 Alvaro Monteiro de Barros Catão.
842 Floriano Luiz Vianna.
844 Ottilia Affonso Fernandes.
845 Nestor Magno de Carvalho.
847 Luiz Chalréo Correia.
848 Domingos Lopes Amador.
849 Maria Durandet Nogueira.
850 Francisca Machado.
851 Luiza Machado.
853 Albertina da Silva Nazareth.
854 Adalgiza Ribeiro da Silva.
855 Ermelinda Pires de Oliveira.
856 Iracema Rodrigues.
857 Carmen de Oliveira.
858 Manoel Maria de Paula Ramos.

Sala n. 13

859 Jorge Alberto Vinchon Filho.
860 Armando Coelho da Rocha.
861 Octacilio Menezes da Silva.
862 Emygdio Guimarães da Cruz.
863 Hoiga Haydt da Nova.
864 Gioconda de Andrade Gama.
865 Brazilina Costa.
866 Ignacio Soares Montary.
867 Alfredo Rosadas Fernandes.
868 Esmeraldo Erasmo de Andrade.
869 Georgina da Costa Loup.
870 Amelina Affonso.
871 Ermelinda de Souza Nobrega.
872 Iracema de Souza Guimarães.
873 Aracy Coutinho Carneiro.
874 Inah Teixeira Martini.
875 Emygdia Eugenia Leitão.
876 Elvira Peçanha de Avellar.
877 Octavio da Silva Barbosa.
878 Manoel da Silva Correia.
879 Theonilla Gentil Moraes.
880 Hortencia da Silveira Sampaio.
881 Rogerio Coelho Matheus.
882 Zulma Duque Estrada.
883 Alzira Pereira Souza.
884 Affonso de Vasconcellos Varzea.
885 Lecticia da Cruz Cardoso.
886 Maria da Gloria Teixeira.

Sala n. 14

887 Maria de Lourdes Castro.
888 Zaida Silva.
889 Elvira Teixeira.
890 Celina de Andrade.
891 Hylda Pires Ferrão.
892 Clementina Bustamante Sá.
893 Dolor de Moraes e Oliveira.
894 Alice Alves.
895 Julio Cesar de Mello e Souza.
896 Mario Francisco de Azevedo.
897 Fausto Guimarães Alves de Farias.
898 Aristides Ildebrando Alves Cordeiro.
899 João Alves Pedreira Ferreira.
900 Luiz Emygdio Franco da Rosa.
901 Archimedes Alexandrino de Andrade Camisão.
902 Silverio Nunes Ramos.
903 Alipio Machado.
904 Vasco de Andrade e Souza.
905 Waldemar Soares Barbosa.
906 Laura da Silva Aleixo.
907 Circe Costa.
908 Deoclidia Pontes.
909 Hilarina Graça.
910 José Nadir Machado.
911 Laura Luiza Machado.
912 Sylvia Rabello.
913 Mario Pereira Jorge.
914 Francisca Martins do Amaral.
915 Margarida Silva.
917 Maria Ollés.

Sala n. 15

919 Odette da Cruz Cardoso.
920 Raul Gameiro.
921 João de Mello Teixeira.
922 Edgard da Cunha Machado.
923 Margarida de Carvalho.
924 Dinorah Higgins Imenes.
925 Alda Portilho.
926 Yára Portilho.
927 Adelina Rios.
928 Mario Coutinho Cesar da Costa.
929 Judith Lopes de Oliveira Santos.
930 Maria Amalia da Costa.
931 Carmelita Bastos.
933 Rosa Junqueira Gomes.
934 Demethildes da Costa Moura.
935 Maria Pia de Paula Ramos.
936 Dulce Chagas Carvalhal.
937 Luiz Pedrosa Filho.
938 Isaura Rodrigues.
939 Maria Eugenia da Silveira.
940 Maria Campanac da Silveira.
941 Floriano de Araujo Góes.
942 Dulce Lacerda Brandão.
943 Adolpho Victor Paulino.
944 Marina Tavares.
945 Paulo Kruger da Cunha Cruz.
946 Honorina de Oliveira.
947 Alexina Madruga.
948 Elvira Madruga.
949 Luciana de Oliveira.
950 Iracema Machado

Sala n. 16

951 Jacintha Maria dos Santos.
952 Idalina Fernandes dos Santos.
953 Margarida Maria dos Santos.
954 Antonio de Souza Moreira.
955 Francisco Barbosa da Fonseca.
956 Laura Alves.
957 Geraldina Baldraco Teixeira.
959 Norberta Moreira de Souza.
960 Alayde Duque Estrada Padilha.
961 Antonio Salles Ferreira.
962 Rosa da Silva Carrão.
963 Maria do Carmo Bomfim.
964 Maria Alves dos Reis.
965 Hollandina de Souza.
966 Mariotta Justo Aguiar Cavalcanti.
967 Alba Barroso da Fonseca Braga.
968 Arnaldo Fernandes Dorna.
970 Amalia Ferreira Pinto da Silva.
972 Carmen Corrêa de Menezes.
974 Corina da Silva Krasnoff.
976 Ilka de Souza Lima Nazareth.
[illegible] Carvalho.
979 Alzira Ribeiro de S[illegible]
[illegible] Queiroz.
981 Carolina Kropf Queiroz.
982 Cecilia Maria dos Santos.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 1° de abril de 1914—O secretario do concurso, CLODOALDO DE MORAES.

ESCOLA NORMAL

2ª CHAMADA

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, quinta-feira, 2 de abril, serão chamados a exames praticos e [illegible] os seguintes alumnos:

Curso diurno

A's 10 horas

1° anno—Gymnastica—503, 532, 533, 534, 535, 537, 539, 542, 545, 546, 549, 550, 572, 573, 574, 575, 578, 579, 580 e 584.

A's 12 horas

1° anno—Musica—453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 461, 462, 465. 467, 469, 471, 474, 476, 482, 544, 551 e 594.

A's 14 horas

2° anno—Historia geral—191, 316 e 448.

A's 12 horas

2° anno—Algebra—6, 30, 101, 117, 127, 149, 248, 340 e 440

Curso nocturno

A's 14 horas

2° anno—Historia geral—4, 36, 68, 111 e 156.

Secretaria da Escola Normal, 1° de abril de 1914—O chefe de secção, CARLOS PINTO BARRETO.

RESULTADO DOS EXAMES EFFECTUADOS NO DIA 31 DE MARÇO

Curso diurno

1° anno—Trabalhos de agulha

Plenamente, grão 9:

Alce Pavolide da Cunha Menezes.
Edith de Araujo Cabrita.
Euthalia de Oliveira Pardal da Costa.
Guiomar França e Leite.
Idalina Soares da Silva.
Isabel Dias da Costa.
Judith de Castro.
Laura Cavalcanti de Albuquerque.
Lucilia de Medeiros.
Maria Amelia de Souza Carvalho.
Maria de Lourdes Castro.
Peru' Kumabê.

Plenamente, grão 8:

Adelaide da Costa Dourado.
Alexina Madruga.
Antonia Pereira de Castro.
Carolina Diniz do Nascimento.
Cecy Teixeira.
Clarinda Rangel de Vasconcellos.
Elisa Dourado Lopes.
Hildebranda Augusta Lindsay.
Manoela Figueiredo.
Maria Antonieta da Costa.
Maria da Conceição de Leitão de Campos
Olga Brandão de Andrade.

Plenamente, grão 7:

Maria Adelaide de Araujo Silva.
Maria das Dores Palm.
Adelaide Pereira Ferreira
Alice Afra de Carvalho.
Cecilia da Conceição de Souza.
Dionysia de Almeida.
Edith Leal do Couto.
Laura Evangelina Bastos.
Lucia Imbuzeiro da Costa.
Manoela Pinto Bravo.
Margarida Cossenza.
Maria Carolina Leitão.
Nair Joaquina Ramos.
Olivia Braga.
Targina Maria Ribeiro

Plenamente, grão 6:

Adelia Barbosa de Paiva.
Alina Alzira Lobo da Cunha.
Beatriz Ferreira Lopes.
Carmen Luzia Demaria.
Hilda Monteiro de Barros.
Isabel de Vasconcellos Rosa.
Maria Gusmão Dias.

Simplesmente, grão 5:

Alcina Bernardina da Silva.
Anna Alves de Andrade.
Anna de Vasconcellos Bab
Arlinda Candida Ladeira.
Candida Chaves Teixeira.
Clotilde Krieger Piquet Carneiro.
Conceição Ribeiro.
Georgeta Augusta de Medeiros.
Geraldina Baldraco Teixeira.
Iris Leal Rodrigues Valle.
Maria de Lourdes Brito Tavares.
Maria Luiza Benac.
Mercedes Dantas Itapicurú' Coelho.
Neréa Valença de Lemos.
Odette Augusta Ferreira.
Odila Macedo Lima.
Olga Liginini.
Orminda Pinto Teixeira.
Rita Dias.
Zelia Couto.
Zilda Moniz.
Nair Dias Santos Moreira.

Simplesmente, grão 4:

Alcina Cicero da Silva.
Alice Alves.
Arthemisia Falcato
Belmira Rodrigues
Cecilia Poyart.
Ermelinda de Carvalho Ramos.
Erycina Conceição de Saules.
Etelvina Martins.
Haydéa Martins Cardoso.
Honorina de Moraes Gomes.
Inah de Araujo.
Iza de Araujo.
Isaura Gonçalves Mendes.
Josephina Poyart.
Julia Rodrigues de Carvalho.
Lucia de Barros Fonseca.
Luiza Ribeiro de Paiva.
Albertina Dagmar Tjader.
Maria José Lemgruber.
Maria Dias Costa.
Marieta de Figueiredo Possolo
Mercedes Silva.
Odette Barreto.
Orcivalina Correia.
Rita dos Santos Nora.
Zenith Goulart Ferreira.

Simplesmente, grão 3:

Anna Olindina Porto Carreiro
Aura Joppert da Silva.
Dalila Kropf Queiroz.
Eliseta Pitanga.
Elza Rosa de Mello Menezes.
Eulina Soares Dias.
Leodelina da Motta Guimarães.
Lyka Joppert da Silva.
Magdalena Jover Goulart Fraga.
Maria Burlier.
Maria Emilia Pereira Ferreira.
Maria Magdalena Maciel de Mattos.
Mathilde Müller de Campos.
Odette Adelaide do Rego Barros.
Faltaram 14 alumnas.

Curso nocturno

1° anno—Trabalhos de agulha

Plenamente, grão 9:

Carmen Cordon.
Maria Eugenia Bittencourt de Sá.

Simplesmente, grão 4:

Edith Sunguê de Uzeda.

RESULTADO DOS EXAMES EFFECTUADOS NO DIA 1 DO CORRENTE

Curso diurno

1° anno—Gymnastica

Plenamente, grão 9:

Maria Dias Costa.

Plenamente, grão 6:

Maria Carolina Leitão.

Simplesmente, grão 5:

Mathilde Müller de Campos.

Simplesmente, grão 4:

Maria Amelia de Souza Carvalho.

Reprovadas, tres alumnas.
Faltaram tres alumnas.

1° anno—Musica

Distincção:

Edith de Araujo Cabrita.
Mercedes Dantas Itapicurú' Coelho.
Nair Joaquina Ramos.
Odette Adelaide do Rego Barros

Plenamente, grão 9:

Anayde de Azevedo Ramos.

Plenamente, grão 7:

Arlinda Candida Ladeira.
Isabel Dias da Costa.

Plenamente, grão 6:

Odila Macedo Lima.
Olivia Braga.
Phrigia da Costa Garcia.

Simplesmente, grão 5:

Neréa Valença de Lemos

Simplesmente, grão 3:

Orcivalina Correia.
Reprovadas, sete alumnas.

2° anno — Historia geral

Plenamente, grão 9:

Aurea Dourado Lopes.

Plenamente, grão 6:

Maria Amalia de Souza

Simplesmente, grão 4:

Ernestina Garcia de Oliveira.
Moema de Souza Vasconcellos.

Simplesmente, grão 3:

Argentina de Oliveira.

Curso nocturno

2° anno—Historia geral

Plenamente, grão 7:

Celia Botelho.
Dora Cardoso Maggioli.

Simplesmente, grão 5:

Livia da Silva Correia.
Faltaram duas alumnas.

2° anno—Francez

Simplesmente, grão 5:

Ericia Gomes de Araujo.
Thereza de Araujo Lobo.

Simplesmente, grão 4:

Adylia Freitas.
Arabella Menezes Valladão.
Sophia Soares Caneco.
Yvonne de Oliveira.
Reprovada, uma alumna.

Secretaria da Escola Normal, 1 de abril de 1914—O chefe de secção, CARLOS PINTO BARRETO.

Directoria Geral do Patrimonio

EDITAL

Arrendamento de predio, proprio municipal, na avenida Isabel, em Santa Cruz

De ordem do Sr. Prefeito, faço publico que serão recebidas e abertas em presença dos interessados, nesta Directoria, no dia 8 de abril proximo vindouro, ás 13 horas, propostas para o arrendamento do predio, proprio municipal, situado á rua Avenida, em Santa Cruz, canto da rua da Passagem do Gado, e material nelle existente.

As propostas, escriptas em papel almasso, sem entrelinhas nem rasuras, devidamente assignadas e selladas, deverão ser entregues em enveloppe fechado e lacrado e subordinar-se ás clausulas abaixo:

Primeira — O prazo do contracto será de cinco annos, devendo os proponentes declarar o uso que pretendem dar ao immovel, no qual não será permittida sublocação no todo ou em parte a terceiros.

Segunda — O preço minimo do arrendamento será de 150$000 mensaes e o pagamento se fará por mezes vencidos, dentro dos cinco dias uteis que se seguirem ao do vencimento.

Terceira — O arrendatario se obrigará a effectuar os reparos e concertos de que carece o immovel, dentro de 60 dias, de accordo com a especificação abaixo, e a manter em perfeito estado de conservação e asseio os bens arrendados, e, assim os entregará á Prefeitura, quando por qualquer causa ou modo finde o contracto, sem direito a indemnização alguma, mesmo por qualquer bemfeitoria, e obedecerá no que lhes disser respeito ás leis e regulamentos municipaes.

Quarta — Igualmente se obrigará o arrendatario a segurar o immovel contra o fogo, á sua custa, em nome da Prefeitura, sobre o valor de 25:000$000.

Quinta — O proponente, cuja proposta for aceita, depositará em dinheiro nos cofres municipaes antes da assignatura e até o fim do contracto, para garantia da execução do mesmo, a quantia de 1:000$000.

Sexta — Os proponentes garantirão as suas propostas com o deposito de 200$000, que perderá para os cofres municipaes aquelle que não assignar o contracto dentro de oito dias depois do convite para tal fim.

Setima — No acto da expedição da guia, a que se refere a clausula precedente, será verificada a idoneidade dos concurrentes.

Os reparos e concertos a que se refere a clausula terceira são os seguintes:

Reparação geral da cobertura e substituição das telhas no predio e no galpão situado no terreno, inclusive ferragens para as respectivas tesouras.
Rparação de todas as portas e janellas e do gradil que fecha o predio por um dos lados.
Reparação de todos os rebocos internos e externos.
Pintura e caiação geral no predio e no galpão.
Fechamento de todo o terreno com cerca de arame farpado em tres fios.
Reparação do calçamento e do revestimento do solo em todo o predio.
Reparação do passeio nas frentes do predio.

Directoria Geral do Patrimonio, 24 de março de 1914 — O Director Geral, RAUL LOPES CARDOSO.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 1° de abril de 1914

Despachos do Sr. Prefeito:

Miguel Bruno (n. 5.152) e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited (n. 5.456) — Deferidos; Dr. Mario Piragibe e Jeanne Chapet—Deferidos, de accordo com as informações; Miguel Bruno (n. 4.580), Arthur Bastos & C (n. 4.667) e J. J. Almeida (n. 4.305)—Restituam-se; Luiz Octavio de Souza Prates—Mantenho o despacho.

Despachos do Sr. Director Geral:

Jorge Augusto Eduardo Kuhner—Aguarde opportunidade.

1ª SUB-DIRECTORIA (Expediente e architectura)

Dr. Thadeu de Araujo Medeiros—Deferido, satisfazendo préviamente a importancia arbitrada; José Teixeira da Motta e Arthur Bastos & C. (numero 5.830)—Certifiquem-se; Luiz Bermans e outro—Faça-se a correcção.

2ª SUB-DIRECTORIA (Viação e saneamento)

Nilo Faustino da Silva—Deferido, de accordo com a informação.

3ª SUB-DIRECTORIA (Carris, electricidade e machinas)

Gonçalves & Queimadelos e João Manoel Rodrigues dos Reis—Satisfaçam as exigencias; S. Mo. Laucian & C. e Alcino Silva & Irmão—Deferidos, nos termos das informações; Linneu de Paula Machado, Antonio G. Rosas, Alfredo Dias da Silva, A. Cardoso de Gouveia & C., Antonio Pereira Cardoso, Companhia du Port Rio de Janeiro, Martins do Amaral & C., José Ferreira & C., J. Teixeira & C., F. Faulhaber, Empreza de Aguas Gazosas, Joaquim Pereira, Albino Gracie Frias, José Rutowitsch, José Rodolpho da Fonseca, Juan D. Albertatit, Dr. Francisco de Assis Carvalho e Manoel de Oliveira Carneiro—Deferidos.

4ª SUB-DIRECTORIA (Obras particulares)

Manoel Mathias Barbosa—Passe-se alvará, depois de assignado o termo; C. Dhó — Indeferido; Manoel Genaro Lomba, Hamilcar Nelson Machado (n. 5.735), Eduardo Dantas, Equitativa dos Estados Unidos do Brazil (numero 5.737), Maria Paula Freire de Almeida, Manoel de Sá Pereira Mattos, Eduardo Joaquim de Lima, Ernestina Ritter Pinto Bravo e Maria Silvina Medeiros Gonçalves—Passem-se alvarás; Napoleão Paulo de Oliveira—Passe-se alvará, nos termos da informação da circumscripção no processo; Sociedade Allemã de Beneficencia, Antonio Lopes da Silva Moraes, Anna Nabuco de Castro, Dr. Edmundo Bittencourt, Francisco Dias Martins, Elvira Augusta da Conceição, Oscar Machado da Silva e Francisco Alves Rôllo—Passem-se alvarás.

Despachos das circumscripções:

1ª circumscripção:

Joaquim José Varanda—Compareça para esclarecimentos; Maria das Dores Vianna—Passe-se guia; José Alves Ferreira Chaves—Compareça; Alexandre M. de Castello—Satisfaça a exigencia; Joaquim Fernandes Ribeiro—Póde habitar; Dr. Olegario da Silva Pinto—Satisfaça a exigencia; Dr. Honorio de Araujo Maia—Póde habitar; Dr. José Custodio Nunes—Passe-se guia; Joanna de Oliveira Cabral e Antonio Ferreira de Araujo — Podem habitar.

2ª circumscripção:

Caravello & Tricarico, Associação Mutua "A Previdente Dotal Brazileira" e D. Monteiro & C.—Passem-se guias; Associação Mutua "A Previdente Dotal Brazileira"—Providenciado.

4ª circumscripção:

Leandro de Almeida Ribeiro—Retire a claraboia.

5ª circumscripção:

Antonio Luiz Ferreira de Carvalho, A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, Antonio Gomes da Silva e Sociedade Anonyma "A Providencia"—Passem-se guias.

6ª circumscripção:

Viveiros & C.—Requeiram taboleta sómente para o predio; José Ignacio de Souza e Francisco Cabral Peixoto, engenheiro Luiz Maria de Mattos Junior, Manoel dos Santos, Julieta F. Martins e Joaquim Mello de Lima—Podem habitar; José Coelho da Rocha — Satisfaça as exigencias; Arnaldo Soares A. Rodrigues—Declare se emprega explosivo; Dr. N. B. Lurdo—Declare os dizeres; José Lopes Felix—Está vezada a guia. Pague a licença sob pena de multa; Mario Ferreira—Apresente projecto, de accordo com a lei; R. Ferreira Leite—Satisfaça as exigencias; Francisco Antonio Guimarães—Satisfaça a exigencia.

7ª circumscripção:

José Pinto do Couto—Deferido; herdeiros de Eugenio José de Oliveira—Passe-se guia; Custodio S. de Souza Nunes—Deferido; Fernandes & Irmão—Passe-se guia; Alvaro Martins Teixeira—Compareça; Nemesio Avelino Gonçalves—Precise a posição do terreno; Narciso Freire Ribeiro—Compareça; João José Martins—Passe-se guia; Augusto Ferreira Damasceno—Satisfaça a exigencia; Gracialiano Rodolpho de Carvalho—Deferido; Mauricio Augusto de Adhemar—Deferido; Bento de Souza—Compareça; João Vieira Premo—Deferido; João José Baptista—Satisfaça a exigencia; Joaquim Ferreira Braga—Compareça; Francisco Nogueira Fernandes—Precise a posição do terreno.

Termo de recúo

Aos dezenove dias do mez de março do anno de mil novecentos e quatorze, presentes na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o respectivo sub-director da 1ª sub-directoria, engenheiro Candido Alves Mourão do Valle, e as testemunhas abaixo assignadas, compareceram os herdeiros de Eugenio José de Oliveira para firmar o presente termo, pelo qual se obrigam a recuar ao alinhamento que lhe for determinado pela Prefeitura o predio de sua propriedade, sito á estrada Real de Santa Cruz n. 2.751. A área proveniente do recúo é de setenta e oito metros quadrados (78,m²00), pela qual pagará a Prefeitura aos signatarios, depois de garantido o novo alinhamento com a conclusão das obras, a quantia de duzentos e trinta e quatro mil réis (234$000), á razão de 3$ o metro quadrado, tudo de accordo com o despacho exarado em sua petição n. 2.318. E, para firmeza do que acima ficou estipulado, se lavrou o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo engenheiro sub-director, pelas testemunhas, pelos proprietarios e por mim, Arnaldo da Costa Braga, amanuense, que o escrevi. Pagou 2$ de expediente pelo talão n. 1.132.

Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, 19 de março de 1914. (Assignado): CANDIDO A. MOURÃO DO VALLE, e ARGEMIRA ALVES DE AZEVEDO MOREIRA, viuva inventariante; testemunhas: ANTONIO RODRIGUES NEVES e RUFINO FERNANDES; ARNALDO DA COSTA BRAGA, amanuense. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 4$—Confere, 20-3-914, A. J. RIBEIRO JUNIOR, 2° official—Está conforme, 1-4-914, pelo chefe de secção, A. BARBOSA, 1° official—Visto, 1-4-914, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS, chefe do escriptorio.

Termo de recúo

Aos vinte e oito dias do mez de março do anno de mil novecentos e quatorze, presentes na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o respectivo sub-director da 1ª sub-directoria, engenheiro Candido Alves Mourão do Valle e as testemunhas abaixo assignadas, compareceu o Sr. Antonio da Costa Torres, para firmar o presente termo, pelo qual se obriga a recuar ao alinhamento que lhe for determinado pela Prefeitura o predio de sua propriedade, sito á rua da Lapa n. 81. A área proveniente do recúo é de dois metros quadrados (2,m²00), pela qual pagará a Prefeitura ao signatario, depois de garantido o novo alinhmento com a conclusão das obras, a quantia de oitenta mil réis (80$000), á razão de 40$ o metro quadrado, tudo de accordo com o despacho exarado em sua petição n. 4.360. E, para firmeza do que acima ficou estipulado, se lavrou o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo engenheiro sub-director, testemunhas, pelo proprietario e por mim, Arnaldo da Costa Braga, amanuense, que o escrevi. Pagou 2$ de expediente pelo talão n. 1.528.

Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, 28 de março de 1914. (Assignado): CANDIDO A. MOURÃO DO VALLE e ANTONIO DA COSTA TORRES; testemunhas: Declaramos que o signatario é viuvo, CANTEMIRO BARATA e JOSE' RODRIGUES DA SILVA; ARNALDO DA COSTA BRAGA, amanuense. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federad do valor de 4$—Confere, 1-4-914, TERRA PASSOS, 2° official—Está conforme, 1-4-914, pelo chefe de secção, A. BARBOSA, 1° official—Visto, 1-4-914, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS, chefe do escriptorio.

Termo de recúo

Aos trinta dias do mez de março do anno de mil novecentos e quatorze, presentes na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o sub-director da 1ª sub-directoria, engenheiro Candido Alves Mourão do Valle e as testemunhas abaixo assignadas, compareceu a Sra. D. Maria José de Oliveira Sayão, para firmar o presente termo, pelo qual se obriga a recuar ao alinhamento que lhe for determinado pela Prefeitura o predio de sua propriedade, sito á rua Sete de Setembro n. 189. A área proveniente do recúo é de dez metros e quarenta e sete decimetros quadros, pela qual pagará a Prefeitura á signataria a quantia de quatro contos oitocentos e quarenta mil novecentos e quarenta e seis réis (4:840$946), depois de garantido o novo alinhamento com a conclusão das obras e obrigando-se a signataria a fazer a entrega da parte de terreno correspondente ao recúo, dentro do prazo de tres mezes, a contar de 11 de março do corrente anno, sob pena da multa de um conto de réis (1:000$) por mez ou fracção de mez de excesso, sendo a importancia das multas, se houver, descontadas da importancia acima referida no acto do seu pagamento, tudo de accordo com o despacho exarado na petição n. 3.759, do corrente anno. E, para firmeza do que acima ficou estabelecido, se lavrou o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo engenheiro sub-director, proprietaria, testemunhas e por mim, Arnaldo da Costa Braga, amanuense, que o escrevi. Pagou 10$ de expediente pelo talão n. 1.546.

Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura, 30 de março de 1914. (Assignado): CANDIDO A. MOURÃO DO VALLE; p. p., GUILHERME TELL COELHO CINTRA; testemunhas: LUDOVICO TELLES MATTOSO e MANOEL PINTO ROMUALDO; ARNALDO DA COSTA BRAGA, amanuense. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de 9$—Confere, 1-4-914, TERRA PASSOS, 2° official—Está conforme, 1-4-914, pelo chefe de secção, A. BARBOSA, 1° official—Visto, 1-4-914, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS, chefe do escriptorio.

Termo de recúo

Aos dezoito dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e quatorze, presentes na 1ª sub-directoria da Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o respectivo sub-director, engenheiro Candido Alves Mourão do Valle e as testemunhas abaixo, compareceu o Sr. Dr. João Jacintho de Paula Mendonça, proprietario do predio n. 193 da rua Sete de Setembro, para firmar o presente termo, pelo qual se obriga a recuar ao alinhamento que lhe for determinado pela Prefeitura o mencionado predio, e a entregar o terreno correspondente ao recúo, no prazo de 60 dias, contados da data do presente termo, sob pena da multa de 1:000$, por mez ou fracção de mez de excesso desse prazo, sendo a importancia das multas descontadas da indemnização abaixo mencionada, no acto do seu pagamento. A área proveniente do recúo é de quinze metros e trinta e nove decimetros quadrados (15,m²39), pela qual pagará a Prefeitura ao signatario, depois de garantido o novo alinhamento com a conclusão das obras, a quantia de nove contos e seiscentos mil réis (9:600$000), tudo de accordo com o despacho exarado na petição n. 279, do corrente anno. E, para firmeza do que acima ficou estipulado, se lavrou o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo engenheiro sub-director, proprietario, pelas testemunhas e por mim, Arnaldo da Costa Braga, amanuense, que o escrevi. Pagou 20$ de expediente, pelo talão n. 851.

Directoria Geral de Obras e Viação, 18 de fevereiro de 1914. (Assignado): CANDIDO A. MOURÃO DO VALLE, DR. JOÃO JACINTHO DE PAULA MENDONÇA e NOEMIA FERREIRA DE MENDONÇA; testemunhas: ANTONIO JOAQUIM TEIXEIRA e JOSE' AUGUSTO MONTEIRO; ARNALDO DA COSTA BRAGA, amanuense. Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor de 14$700—Confere, 19-3-914, A. J. RIBEIRO JUNIOR, 2° official—Está conforme, 1-4-914, pelo chefe de secção, A. BARBOSA, 1° official—Visto, 1-4-914, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS, chefe do escriptorio.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente do dia 1° de abril de 1914

Despachos do Sr. Dr. Director:

Requerimentos:

De José da Cruz—Indeferido, á vista da informação.
De Ataliba Borges Monteiro—Indeferido, em face da informação.

INSPECTORIA SANITARIA DO COMMERCIO DO LEITE E PRODUCTOS LACTICINIOS

Expediente do dia 1º de abril de 1914

Devem realizar-se as contra-provas das amostras ns. 7 e 39.

Foram feitas no laboratorio de controle 43 analyses de leite e productos lacticinios e cinco contra-provas. Foram visitados quatro depositos de leite e 12 estabulos. Foi verificada a importação de leite feita pela Leopoldina Railway.

Foram solicitadas multas contra os seguintes estabelecimentos:

Por entregar leite em vasilhame sem estar em condições:

Manoel da Silva, rua do Alcantara n. 29.

Por falta de rotulagem:

Manoel de Abreu, rua João Caetano n. 203.

Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular

EDITAL

Concurrencia publica para a venda de ferro e metal velho

De ordem do Sr. General Prefeito do Districto Federal, faço publico que está aberta concurrencia publica para a venda de ferro velho fundido, ferro velho fundido (de panelas velhas) e metal velho, em deposito nesta Superintendencia.

As propostas deverão ser entregues no Escriptorio Central da Superintendencia, á praça da Republica n. 121, sobrado, ás 13 horas do dia 2 de abril do corrente anno.

A escolha, pesagem e transporte do material, correrão por conta do proponente e a entrega do mesmo será feita nas officinas desta Superintendencia.

Quaesquer outras informações serão prestadas no Escriptorio Central, das 10 ás 15 horas, nos dias uteis.

Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, em 21 de março de 1914—SOUZA E SILVA, Superintendente.

Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca

Expediente do dia 1º de abril de 1914

Requerimentos despachados pelo Sr. Dr. Prefeito:

Jesuino & Amaral, L. B. de Almeida & C. e Moniz & C.—Restituam-se.
G. de Almeida Brito e J. E. de Miranda—Deferidos.
Joaquim Augusto de Sampaio e Brito, Egydio Jeannine e Jean Lorenzo Schettino, Joaquim Oswaldo da Silveira e Mario Maia—Indeferidos.

2 DE ABRIL — S. FRANCISCO DE PAULA, C. — TRANSLADAÇÃO DE SANTA MONICA — QUINTA-FEIRA DA SEMANA DA PAIXÃO; V DA QUARESMA.

Epistola.

(Dan., c. III, v. 34-55)

Naquelles dias: Orou Ananias ao Senhor Deus dizendo: Senhor nosso, nós te pedimos que por honra de teu nome não nos entregues para sempre nem desfaças tua alliança, nem desvies de nós tua misericordia, por amor de Abrahão, teu amado, de Isaac teu servo, e de Israel teu Santo, ao qual falaste, promettendo que multiplicarias suas sementes como estrellas do céo e como areia que está na praia do mar, porquanto, Senhor, menos somos que todas as gentes, e hoje somos abatidos em toda a terra, por nossos peccados. E não temos presentemente principe, caudilho ou propheta; nem holocausto sacrificio ou ablação: nem incenzo nem logar de primicias perante tua face, para que possamos achar tua misericordia. Mas sejamos recebidos em ti em animo contricto, e espirito humilhado. E será hoje nosso sacrificio em tua presença de modo que te agrade, como se fossem offerecidos em holocausto de carneiros, touros e milhares de gordos cordeiros: porquanto não ha confusão dos que em ti confiam. E agora com todo coração te seguimos, tememos e tua face buscamos. Não nos confundas: antes faze comnosco segundo tua mansidão e grande na tua misericordia. E livra-nos Senhor em tuas maravilhas e dá gloria ao teu nome. E confundam-se todos os que fazem mal aos teus servos; sejam confundidos por tua omnipotencia, e toda a sua força seja destruida e conheçam, Senhor, que tu és Deus unico e glorioso sobre toda a terra.

Evangelho.

Naquelle tempo: Rogou a Jesus um dos phariseus que comesse com elle, e entrando em casa do phariseu, poz-se á mesa.

E eis uma mulher que na cidade era peccadora, sabendo que estava á mesa, em casa do phariseu, trouxe um vaso de alabastro com unguento, e estando detrás a seus pés, começou a regar-lh'os com as suas lagrimas e a limpar-lh'os com seus cabellos e os beijava e ungia com unguento. E vendo isto o phariseu que o tinha convidado, falava comsigo mesmo, dizendo: Si este fora propheta, bem soubera quem e qual a mulher que o toca, é peccadora. E respondendo-lhe Jesus, lhe disse: Simão, tenho uma coisa a dizer-te. E elle disse: dize, mestre. E Jesus: Certo credor tinha dois devedores: um lhe devia quinhentos dinheiros e outro cincoenta. Não tendo elles com que pagar, quitou-os da divida. Qual destes o amará mais? E, respondendo Simão disse: Julgo que será aquelle a quem mais quitou. E Jesus disse: Bem julgaste. E virando-se para a mulher, disse á Simão: Vês tu esta mulher? Entrei em tua casa e agua não déste a meus pés e esta com suas lagrimas os regou e com seus cabellos m'os limpou. Osculo não me déste e esta des que entrou não cessa de beijar meus pés. Não ungiste com oleo minha cabeça e esta com um unguento ungiu meus pés. Pelo que te digo que muitos peccados lhe são perdoados, porque muito amou. Pois ao que pouco se perdôa pouco ama. E a ella disse: teus peccados te são perdoados. E começaram os que estavam á mesa a dizer entre si: Quem é este que tambem perdoa peccados? E Jesus, virando-se para a mulher, lhe disse: Tua fé te salvou; vai-te em paz.

Matriz do Inhauma.

Sexta-feira de Dores — Neste dia, 3 de abril, haverá na matriz de Inhauma, ás 8 1/2 horas, missas com communhão, canticos e benção do Santissimo Sacramento.

A's 19 horas, inicio do septenario de Nossa Senhora das Dores, como preparação á sexta-feira maior.

Durante a semana santa serão celebrados os seguintes officios:

Domingo de Ramos — A's 10 horas, benção, distribuição e procissão de palmas com missa cantada e os textos da paixão, ao recolher. A's 19 horas, septenario (continuação).

Segunda-feira santa — A's 19 horas, septenario, seguido de transladação da imagem do Senhor dos Passos para a capela de S. Sebastião.

Terça-feira santa — A's 19 horas, os exercicios da via sacra, externamente, com as imagens do Senhor dos Passos e Dores, havendo o encontro na rua Emilia, e ao recolher-se a procissão na matriz septenario com exposição e meditação do passo do calvario. A's 20 horas e 1/2 deposito de Nossa Senhora das Dores para a capela de S. Sebastião, seguido da visitação dos Passos da Paixão.

Quarta-feira de trévas — A's 19 horas, procissão de Nossa Senhora das Dores, visitando os Passos da via sacra, com septenario ao recolher-se na matriz, seguindo-se a visitação dos Passos pelo povo.

Quinta-feira santa — Desde as 6 horas, achar-se-hão tres sacerdotes na matriz para ouvir confissões, começando a missa solemne ás 9 1/2 horas, com communhão geral e procissão da Sagrada Hostia para a capela de S. Sebastião, onde ficará em adoração até a manhã do seguinte dia.

A's 19 horas encerramento do septenario de Nossa Senhora das Dores.

Sexta-feira maior — A's 8 1/2 horas, missa dos presantificados com os textos da paixão e adoração da Cruz, terminando com a procissão da Sagrada Hostia para o altar-mór, com o que se finalizam os actos da manhã.

A's 18 horas, a solemne e tradicional procissão do Senhor morto, em que tomam parte as irmandades da parochia, com sermão de lagrimas ao recolher e adoração do Santo Sepulchro.

Sabbado de alleluia — A's 10 horas, benção da pia baptismal, ladainhas, transladação do Santissimo Sacramento para a sua capela com benção e solemne rompimento das alleluias; havendo em seguida distribuição de agua benta ao povo.

Domingo da Resurreição — A's 10 horas, procissão da resurreição, com missa solemne, ao recolher.

Expediente do arcebispado.

O de hontem foi o seguinte:

Eduardo de Abreu Martins e Aurea Mayrink de Azevedo, João Faustino da Silva e Victorina Florinda de Jesus, Agostinho Ferreira de Souza e Maria Martins Campos, Eugenio Sciamarelli e Nathalina Moraes — Como pedem.

— Passaram-se provisões:

Ao padre José Alves dos Santos, para celebrar, por um anno;

Ao Sr. Raul da Cunha Bello, para se casar com Mercedes de Macedo Paiva, em Valença.

Diocese de Nitheroy — Leonardo José Botelho e Lucinda Rosa Barros — Ao Rev. parocho, com as graças pedidas.

Luiz Alves Marinho e Virginia Julieta da Conceição Santos, Manoel Vieira e Noemia Rosa — Dispenso a justificação.

O OBITUARIO

DIA 30

CEMITERIO DE S. FRANCISCO XAVIER

Julieta, filha de José M. Santos, 3 mezes, rua do Mattoso n. 76; feto, filho de Antonio M. Rolla, beco do Senado n. 8; Ondina, filha de Oscar Gonçalves, 1 anno e 9 mezes, rua da Paz n. 54; Alberto, filho de Antonio F. Pinho, 23 dias, rua Nogueira da Gama n. 41; Carmelia, filha de Antonio Salles, 8 mezes, rua Presidente Barroso n. 29; Julião, filho de Julião José Costa, 5 mezes, rua Frei Caneca n. 202; Maria do Rosario, filha de Tito Ramos, 1 anno e 25 dias, rua Souza Franco n. 183; Adalgiza, filha de Candido Braga, 10 mezes, rua Senador Alencar n. 168; Iracema, filha de José F. Coelho, 7 mezes, ladeira do Barroso n. 174; Carlos, filho de Joaquim Santos, 6 mezes, praia dos Lazaros n. 15; Eliza, filha de Francisco de Souza, 18 mezes, rua General Canabarro n. 271; Guiomar, filha de Guiomar Mendes, 18 dias, rua Salgado Zenha n. 84; Aureliano C. Bastos, 43 annos, casado, Casa de Saude do Dr. Eiras; Joaquim M. de Abreu, 47 annos, viuvo, rua Aristides Lobo n. 247; Manoel M. Carmo, 40 annos, casado, rua Leopoldo n. 44; Procopio José da Paixão, 27 annos, casado, rua Frederico n. 9; Feliciano M. Piedade, 100 annos, solteiro, rua Visconde de Itauna n. 117; Isabel Ferreira, 26 annos, solteira, rua Corrêa da Silva n. 13; Antonia Rosaria da Cunha, 24 annos, solteira, Santa Casa; Emilio Cordovil, 46 annos, solteiro, Hospital da Saude; Carolina Alves, 81 annos, rua da Saude n. 69; José Cardoso Pires, 40 annos, rua Dr. Maciel n. 68; Maria L. Pereira, 37 annos, rua Coqueiro n. 29; Carlos A. Rangel, 38 annos, casado, travessa Doze de Dezembro n. 15; Antonio Sant'Anna, 22 annos, solteiro, necroterio policial; Felippe A. Costa, 8 mezes, necroterio municipal; Adalgiza, filha de Mamede da Silva, 10 mezes, rua Haddock Lobo n. 36; Iracema, Casa dos Expostos; José Pedro de Almeida, 73 annos, rua General Canabarro n. 103; José Gonçalves da Motta, 62 annos, Estrada da Tijuca n. 277; Adelaide, filha de Luiz J. Santos, 4 annos, rua General Pedra n. 29; Nair, filha de Arthur Rodrigues, 3 mezes, rua Souza Franco n. 206.

CEMITERIO DE S. JOÃO BAPTISTA

Francisca Maria Prazeres, 46 annos, solteira, Hospicio de Alienados; Yolanda, filha de D. Ludgero, 12 annos, solteira, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 640; Maria de Lourdes, filha do Dr. Alvaro Brito, 1 mez; Adriano, filho de Joaquim P. Barbosa, 2 annos, travessa Goytacazes n. 38; Arnaldo, filho de Casemiro Dias, 15 dias, rua Visconde de Caravellas n. 53; Orlando, filho de José Franco, 9 mezes, rua das Laranjeiras n. 45; Emilia, filha de Manoel Moreira, 9 mezes, rua Marquez de Abrantes n. 144; Angelo, filho de Heitor Barros, 3 mezes, praia do Russell n. 180; José, filho de Izidro A. Luiz, 1 anno, rua Barroso n. 225; Duncan, H. Campbell, 34 annos, solteiro, Hospital dos Estrangeiros; Rufino F. do Nascimento, 18 annos, Hospital de Copacabana.

CEMITERIO DO CARMO

Romão José Lopes, 61 annos, rua General Pedra n. 136; Manoel S. Almeida, 45 annos, rua Camerino n. 20.

Associação dos Empregados Barbeiros e Cabelleireiros.

No dia 5 do corrente, realizar-se-ha, ás 18 horas, uma sessão solemne, para commemorar o anniversario da fundação, e a inauguração do pavilhão social.

Homenagem a Jesus.

A directoria central da Regeneradora deliberou que as sociedades que fazem parte da Confederação Spirita do Brazil realizem sessões commemorativas da gloriosa paixão de Jesus Nazareth, o Christo, que foi crucificado em 3 de abril do anno 33 (14 de Nazau de 3760 da éra hebraica).

As sessões se realizarão nas sédes das seguintes associações:

A Regeneradora, Confederação Spirita do Brazil, na séde central, á rua Maurity n. 60, presidida pela Sra. D. Cattita Maria Torteroli;

Sociedade Spirita União e Justiça, á rua Dr. Agra Filho n. 52, presidida pelo Sr. Manoel José Victorino;

Grupo Spirita Estrella do Oriente, á rua Alves Montes n. 39, S. Christovão, presidida pelo Sr. Manoel Thomaz Junior;

Associação Spirita Caridade, á rua da Imperatriz n. 99, Realengo, presidida pelo Sr. José Antonio Machado;

Centro Spirita Charitas, á rua D. Anna Nery n. 269, presidida pelo Dr. Augusto de Oliveira Guimarães;

Sociedade Spirita Amor e Caridade, na estação de Paracamby, presidida pelo Sr. Luiz Pereira;

Grupo Spirita Luiza Maia Torteroli, á rua Central da Villa Operaria n. 11, Cattete, presidida pelo Sr. Januario Claudino Ferreira;

Associação Spirita Fé e Esperança, á rua Dr. Niemeyer n. 23, Engenho de Dentro, presidida pelo Dr. Manoel Pereira da Silva;

Grupo Spirita Caminho da Verdade, á rua Estacio de Sá n. 57, presidida pelo professor Angelo Torteroli;

Circulo Spirita Conciliação, no beco do Rio n. 11;

Sociedade Spirita Tolerancia, á rua da Fazenda n. 26, Bangú, presidida pelo tenente Olympio da Silva Telles;

Grupo Spirita Consolação, á rua Navarro n. 189, presidido pelo Sr. José de Gouveia Mendonça;

Sociedades não confederadas que tambem commemoram esta data:

Centro Spirita Antonio de Padua, á rua Senador Pompeu n. 162, presidida pelo Sr. Antonio Cabral Lacerda;

Centro Spirita Cooperadores da Caridade, á rua Visconde de Itaúna n. 141, presidida pelo Dr. Trindade.

TURF

Jockey Club.

A CORRIDA DE DOMINGO

Tem sido o assumpto obrigatorio, nas rodas sportivas, a reunião de domingo proximo no velho hippodromo de S. Francisco Xavier.

Todos os verdadeiros "turfmen" esperam a corrida com que inaugura a veterana das nossas sociedades a estação sportiva de 1914.

Diversas.

Deve chegar hoje da Paulicéa o applaudido jockey Domingos Ferreira.

O estimado "turfman" Sr. Albano G. de Oliveira comprou na Republica Argentina apenas o cavallo de tres annos Pompéa, por Delarey e Etincelle, que, no nosso turf, correrá com o nome de Calepino.

S. S., que regressou hontem de Buenos Aires, está em negociações para adquirir nesta capital um animal de dois annos, que aqui será o Old Man, e contratou os serviços de um bom jockey do turf platino.

—Os animaes Ivonette, Ondina, Democratica e Feniano trabalharam hontem em boas condições, na pista do Jockey Club.

— Sob a direcção de Pablo Zabala, trabalhou hontem em boas condições, ao lado de Peachick, o cavallo Ornatus.

— Trabalhou hontem, em boas condições, pilotado por Alexandre Fernandez, o cavallo Jagunço, de propriedade do Sr. A. Dantas Junior.

— Pilotado por um "lad", trabalhou hontem em optimas condições o cavallo Alcalá.

— Regressou ante-hontem de Friburgo o estimado jockey Claudio Ferreira.

— Acompanhada do "entraineur" José Lourenço, chegou hontem de Nova Friburgo a egua Hébréa, do stud Lyrico.

—Fez annos hontem o estimado auxiliar do Centro dos Chronistas Sportivos Sr. Manoel Alves da Fonseca.

—A bordo do "Amazon" seguiu ante-hontem para S. Paulo, onde tenciona demorar-se algum tempo, o estimado "turfman" Gregorio Garcia Seabra.

—E' muito possivel que a egua Princesse Cresson seja dirigida domingo proximo pelo habil Marcellino.

—A egua Magnolia, do "Stud" Carioca, de propriedade dos estimados "turfmen" Srs. Antonio, João e Alfredo Reis dos Santos, está trabalhando em boas condições, sendo provavel fazer a sua victoria no pareo em que está inscripta para a corrida de domingo proximo.

—Os animaes Rust e Rohallon, do "stud" Campo Alegre, têm trabalhado em optimas condições.

—O cavallo Ornatus, do "Stud" Campo Alegre, tem trabalhado em tão boas condições que temos quasi a certeza de não errarmos prognosticando-o para o primeiro logar no pareo "S. Francisco Xavier", da corrida de domingo proximo, no velho hippodromo Fluminense.

—Recebêmos mais um numero da "Revista "Concordia Proletaria", cuja secção sportiva, está a cargo do nosso collega Rigoletto Baptista.

TORNEIO DE ABRIL

PREMIOS AOS DOIS MAIORES DECIFRADORES

Problema n. 4

ANAGRAMMA

(Lagosta.)

5—2—Ha pouco tempo obtive uma graça.

Problema n. 5

ENIGMA PITTORESCO

(Badú.)

Problema n. 6

CHARADA SYNCOPADA NOVISSIMA

(J. Fernandes.)

5—A representação theatral tinha o nome de um instrumento cirurgico—4.

TORNEIO DE MARÇO

DECIFRACÇÕES DO DIA 23

Problemas ns. 46, de *Peters*: PARCIMONIA—CIMO; 47, de *M. o torneiro*: MACARIBO; 48, de *Rasec*: CETRA—CATRE.

Santelmo, Trabuco, Onofre, Typão, Alleluia e Ilhéo decifraram os ns. 46 e 47; Legrug e Aviarás, o n. 47.

Correspondencia

Capelão—Sciente.

D. SIGLAS.

Avisos

CORREIO — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje.

Sirio, para Santos, mais portos do sul e Montevidéo, recebendo impressos até as 8 horas, cartas para o interior até as 8 ½, com porte duplo e para o exterior até as 9.

Francesca, para Las Palmas, Almeria, Napoles e Trieste, recebendo objectos para registrar até as 12 horas, impressos até as 13 e cartas até as 14.

Dorro para Santos e Buenos Aires, recebendo objectos para registrar até as 10 horas, impressos até as 11, cartas para o interior até as 11 ½, com porte duplo e para o exterior até as 12.

Provence, para Santos e Rio da Prata, recebendo objectos para registrar até as 11 horas, impressos até as 12, cartas para o interior até as 12 ½, com porte duplo e para o exterior até as 13.

NOTA—Vales postaes para o interior e exterior nos dias uteis, até as 14 ½ horas.

— Recebimento de encommendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas ás 14, até a vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 ás 14 horas.

LOTERIA NACIONAL

Lista geral dos premios da 1ª loteria da Capital Federal, plano n. 314 da 56ª extracção, realizada hontem:

PREMIOS DE 20:000$ A 200$000

4842...	20:000$000	7519...	200$000
3390...	3:000$000	5721...	200$000
16920...	2:000$000	7615...	200$000
9950...	1:000$000	12628...	200$000
10568...	1:000$000	14704...	200$000
1593...	200$000	15356...	200$000
2300...	200$000	15398...	200$000
4518...	200$000	15858...	200$000
7073...	200$000	18224...	200$000
7218...	200$000	19849...	200$000

PREMIOS DE 100$000

730	3642	9293	12336	14264	17543
802	4358	9476	12398	15386	18057
873	5197	9703	12467	15854	19207
1555	5404	9959	12435	15898	19283
1570	5792	10099	12536	16358	—
1845	8401	10460	12645	16921	—
2654	8524	10826	13253	16946	—
3071	9191	10953	13555	17293	—

APPROXIMAÇÕES

4841 e 4843........ 200$000
3390 e 3391........ 100$000

DEZENAS

4841 a 4850........ 30$000
3381 a 3390........ 20$000

CENTENA

3301 a 3400........ 10$000
4801 a 4900........ 15$000

Todos os numeros terminados em 2 têm 5$000.

O fiscal do governo, *Manoel Cosme Pinto*. — O director-presidente, *Alberto Saraiva da Fonseca*. — O director assistente, *Augusto da Rocha Monteiro Gallo*, secretario — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

S. Paulo — Partidas da E. F. Central do Brazil, ás 5 horas da manhã, ás 7 horas da manhã, ás 6 horas da tarde. Nocturno de luxo, ás 9 e 30 da noite.

Chegadas á E. F. Central do Brazil: Nocturno, ás 7 horas da manhã; nocturno de luxo, ás 8 e 15 da manhã. Trens communs, ás 6, ás 8 e ás 10 horas.

Minas Geraes — Partidas da E. F. Central do Brazil: para Lafayette, ás 5 da manhã. Para Bello Horizonte, ás 6 da manhã. Para Entre Rios, ás 4 e 10 da tarde. Para Bello Horizonte até Pirapora, ás 7 da noite.

Chegadas á E. F. Central do Brazil: de Bello Horizonte e de Pirapora, ás 7 e 30 da manhã; de Entre Rios, ás 9 e 30 da manhã; de Lafayette, ás 8 e 40 da noite; de Bello Horizonte, ás 9 da noite.

Petropolis — Dias uteis — De Praia Formosa: 6 horas da manhã, 8.30, 10.25, 3.50, 4.20, 5.50 e 8 horas.

De Petropolis: 6.10, 7.35, 8.35, 10.5, 3 horas, 4.15 e 7.15.

Domingos — De Praia Formosa: 6 horas da manhã, 7.30, 8.30, 10.25, 3.50, 5.50 e 8 horas.

De Petropolis: 6.10, 7.35, 10.5, 3 horas, 4.15, 7.15 e 8.20.

Estrada de Ferro Therezopolis — Horario em vigor—Capital: partida, 3.30 da tarde. Therezopolis, chegada, 6.30 da tarde. Therezopolis, partida, 6.30 da manhã. Therezopolis, chegada, 9.30 da manhã.

AVISOS ESPECIAES

MEDICOS

Dr. Caetano da Silva — Trat. esp. da tuberculose. Uruguayana, 35, das 3 ás 4 horas, ás terças, quintas e sabbados.

Dr. Silveira Lobo, medico e parteiro. Clinica medica de senhoras e crianças. Cons., rua da Assembléa numero 73, das 2 ás 4. Res., rua Barão de Itapagipe n. 31.

Dra. Ephigenia Veiga de volta da Europa. Cons.: r. Rodrigo Silva, 28; res.: rua das Laranjeiras n. 374.

Dr. Daciano Goulart — Especialista partos, molestias das senhoras e operações. Cons.: Uruguayana, 25, sob., das 3 ás 5. Res.: Haddock Lobo, 130. Teleph. 1.140. Villa.

Dr. Carvalho Azevedo — De volta de sua viagem á Europa, C. R. Treze de Maio, 27. Senador Vergueiro 73, telephone sul 14,24.

Dr. Teixeira Martins — Molestias do apparelho genito-urinario e operações. Cura radical das hernias, hydroceles e ulceras. Rua da Assembléa n. 47, das 2 ás 4 horas da tarde.

Dr. Annibal Pereira — Vias urinarias. De volta da Europa, reabriu consultorio. Rua Carioca n. 40, 3 horas.

Dr. Franklin Pyles — Cirurgia e molestias da mulher — Residencia Avenida de Ligação, 113 — Cons., largo da Carioca n. 9. Das 3 ás 5 1/2.

Dr. Candido de Andrade—Operador e parteiro. Assembléa, 59, entr. Quitanda, 11, terças, quintas e sabbados, 2 ás 4.

DR. OZORIO MASCARENHAS — Formado e laureado pela Faculdade de Medicina de Paris, ex-interno dos hospitaes de Paris. Cirurgia em geral, vias urinarias, molestias de senhoras, cirurgia infantil, cirurgia da garganta, nariz e ouvidos. Consultas, das 3 ás 5 da tarde, na Avenida Rio Branco n. 257, esquina da rua Santa Luzia. Telephone n. 940-central.

Dr. Manuel de MORAES—Residencia, Candido Benicio n. 487, Jacarépaguá. Consultorio, Carioca n. 52, ás terças, quintas e sabbados, das 15 ás 16 horas.

Dr. Tamborim Guimarães — Molestias internas, em geral, e especialmente molestias das crianças. Rua da Assembléa n. 73, das 12 ás 2 horas, todos os dias uteis.

Dr. Henrique Autran — Membro da academia; clinica medica, rua Uruguayana n. 37 — Segundas, quartas e sextas, das 3 ás 5 horas, telephone n. 2.433, central; residencia á rua Alzira Brandão n. 54, telephone n. 648, villa.

Dr. Luiz Ramos. Consultorio, rua dos Ourives n. 29, das 2 ás 4. Residencia, rua Conde de Bomfim n. 685. Telephone n. 1.639, villa.

MOLESTIAS DA GARGANTA, NARIZ, OUVIDOS E BOCA

Dr. Eurico de Lemos—Especialista. Cons.: rua Carioca 36, 12 ás 6, tel. 6.169, central — Residencia: praia Botafogo n. 114, tel. 1.296, sul.

MOLESTIAS DE SENHORAS, PARTOS, SYPHILIS, PELLE E VIAS URINARIAS

Dr. Mauricio Hanitz — Rua Carvalho Monteiro n. 48 (Cattete).

PARTOS E MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Rodrigues Lima — Professor da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua Assembléa n. 66. Residencia, Flamengo, 88.

Dr. Masson da Fonseca — De volta de sua viagem á Europa. Consultorio, rua da Assembléa, 47, 1º andar, das 4 ás 6 horas. Residencia: Laranjeiras n. 354.

Dr. Jorge Santos, medico pela Faculdade de Paris. Consultorio, Assembléa 95. Teleph. 2.866. Resid.: praia de Botafogo 290. Teleph. 176 Sul.

MOLESTIAS DAS CRIANÇAS

Dr. E. Bandeira de Mello—Clinica exclusivamente de crianças. Cons. Assembléa n. 43, ás 4 horas. Só attende doentes na sua especialidade.

MEDICINA EM GERAL, MOLESTIAS DAS SENHORAS E PARTOS

Dr. Miguel Feitosa — Consultorios: rua Uruguayana, 35, das 3 ás 5 horas; avenida Passos, 97, das 5 ás 6. Residencia, rua General Camara, 323. Só attende a chamados por escripto. Telephone n. 5.398 central.

ELECTROTHERAPIA — ELECTRO-DIAGNOSTICO — RAIOS X — TRATAMENTO DAS MOLESTIAS DO SYSTEMA NERVOSO

Drs. Pires de Carvalho e Murillo Campos. Consultorio: rua Senador Dantas n. 33, de 1 ás 5 horas da tarde. Telep., 4 421, Central.

MOLESTIAS DO CORAÇÃO E PULMÕES

Dr. Oscar de Souza, prof. da Faculdade de Medicina. Cons. 83, Assembléa, das 2 ás 5. Res.: 98, Vieira Souto, *Ipanema*. Tel. 1.112, sul.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Aristides Guaraná Filho—Cons.: Hospicio, 73, esq. de Ourives, das 2 ás 4. Tel. 936, Sul.

CORAÇÃO, ESTOMAGO, FIGADO E RINS

Dr. Bulhões Marcial, de 2 ás 4 — Rua do Carmo n. 45, sobrado.

MOLESTIAS DOS OLHOS

Dr. Linneu Silva, oculista. Assistente de clinica ophtalmologica da Faculdade de Medicina. Consultorio e resid. Conde de Bomfim n. 516 e rua dos Ourives n. 29, de 1 ás 3.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS

Dr. Werneck Machado, Primeiro de Março, 10. (Só attende a doentes dessa especialidade.)

Dr. F. Terra — Professor da Faculdade de Medicina — 20, Assembléa, das 2 ás 4.

OPERAÇÕES, PARTOS E MOLESTIAS DAS SENHORAS

Dr. João Alves Montes — Consultorio: rua S. Pedro n. 82, das 2 ás 4. Residencia: rua Theodoro da Silva n. 470. Telephone, 1.324, Villa.

MEDICOS E OPERADORES

Dr. H. Lacombe—Medico effectivo da Santa Casa, docente de physica medica. Hospicio, 54, das 3 ás 5, e Cattete, 215.

PARTOS E MOLESTIAS DA MULHER

Dr. S. Pereira Lima — Operador e parteiro. Molestias das senhoras e vias urinarias. Residencia: rua Antonio dos Santos 21 — Conde de Bomfim. Telephone 2.163 villa. Consultorio: rua da Quitanda 48, de 1 ás 3.

MOLESTIAS DE CRIANÇAS

Dr. Almeida Pires — Molestias de crianças. Residencia: Conde de Bomfim 510 — Telephone 844 villa. Consultorio: rua da Carioca 33, de 3 ás 4. Telephone 312 central.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Guedes de Mello, medico oculista effectivo da Polyclinica de Crianças, da Santa Casa de Misericordia, e da Polyclinica de Botafogo, chefe de varios serviços clinicos de molestias de olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas: Rua S. José n. 74, das 2 1/2 ás 5 1/2 da tarde. Telephone, 3.397, Central. Residencia, Rua Euphrasia Correia n. 29 (antiga Marqueza de Santos) largo do Machado.

MOLESTIAS DAS SENHORAS E DAS CRIANÇAS

Dra. Evarista de Sá Peixoto — Clinica-medica para senhoras e crianças, partos e gynecologia. Praça Gonçalves Dias, 11. De 1 ás 3. Teleph. 3.622.

TRATAMENTO DA BLENORRHAGIA E VACCINA ANTI-GONOCOCCICA DO DR. NICOLE, DIRECTOR DO INSTITUTO PASTEUR DE TUNIS.

Dr. Carlos M. Novaes — Recentemente chegado da Europa, e tendo trazido tubos desta vaccina, faz as applicações no seu consultorio, á rua Carioca n. 50.

MOLESTIAS BRONCHO-PULMONARES

Dr. Antonio Pacheco — Molestias broncho-pulmonares. Cons. Ourives, 38, mod. De 2 ás 4. Res. Bispo, 221. Telephone 190, villa.

CIRURGIA EM GERAL — VIAS URINARIAS — SYPHILIS (606-914).

Dr. Barbosa Vianna — Docente de anatomia, cirurgia e operações da Faculdade de Medicina, medico adjunto da Santa Casa. Cirurgia em geral — Vias urinarias. Tratamento da syphilis (606-914). Cons.: rua Rodrigo Silva, 6. Telephone 5.254. De 2 ás 4. Res.: rua Maria Emilia, 2. Teleph. 293, sul.

MEDICO PORTUGUEZ

Dr. Hermano C. Medeiros — Cirurgião dos hospitaes de Lisboa e ex-assistente da Faculdade de Medicina de Lisboa. Doenças das senhoras, partos, operações, vias urinarias e syphilis. Consultas no consultorio, das 3 ás 6 horas da tarde. Rua da Assembléa n. 29, 1º. Residencia, rua Visconde de Figueiredo n. 32, das 11 a 1 hora da tarde. Tel. n. 1.374, Villa. Chamados a qualquer hora.

PNEUMOL

Especifico contra a fraqueza pulmonar, bronchite e asthma. Drogaria Berrini e em todas as pharmacias.

GONORRHÉAS E SUAS COMPLICAÇÕES

Dr. João Abreu — Cura radical — Rua S. Pedro, 64, das 8 ás 4.

MOLESTIAS DAS SENHORAS, PELLE E SYPHILIS. APPLICAÇÕES DO 606.

Dr. Annibal Varges — Clinica medica. Tratamento e diagnostico precoce da syphilis e tuberculose. Applica no consultorio o 606. Consultorio e escriptorio: avenida Gomes Freire n. 99, sobrado, das 2 ás 5 horas. Telephone n. 1.202.

DOENÇAS DOS OLHOS

Dr. Edilberto Campos — Assistente de ophtalmologia do Hospital de Crianças. Longa pratica aqui e na Europa. Rua do Hospicio n. 77, das 2 ás 4 horas.

OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA E PROTHESE PELA PARAFINA

Dr. Alvaro Tourinho — Com longa pratica nas clinicas de Berlim, Vienna e Paris. Rua do Hospicio, 77. De 2 ás 4.

ANALYSE DE URINAS, ETC.

Cesar Diogo, chimico analysta. Quitanda n. 15, esquina da da Assembléa.

IMPOTENCIA

Saude do homem — Mysterio— cura radical sem dar medicamentos para tomar; não influe a idade, garantida; cura tambem prisão e fraqueza dos intestinos e por correspondencia. Aceita pagamentos em prestações. Consultas das 8 horas da manhã ás 9 da noite, rua Marechal Floriano Peixoto, 41, sobrado. J. Pereira.

PEPTOL

Professor Dr. Nascimento Bittencourt, Dr. Graça Mello, Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, Dr. Nicolão Ciancio, Dr. Julio Monteiro, Dr. Alexandre Stockler, Dr. Luiz de Castro, Dr. Rodolpho Vaccani, Dr. Amancio Marsillac, Dr. Joaquim de Mattos, Dr. Othon de Moura, Dr. Assis Andrade, Dr. Abelardo Accetta, Dr. Feliciano Motta e Dr. João Palombini receitam o Peptol, que digere, nutre e faz viver.

Inventor e fabricante, pharmaceutico Pedro Teixeira Dantas.

Depositarios: J. M. Pacheco. Andradas, 45.

ADVOGADOS

Dr. Honorio Coimbra — Promotor publico. Advoga no civel e commercial. Escriptorio: na rua da Assembléa n. 22. Teleph. n. 4.475. De 1 ás 4 horas.

Dr. Paulo de Lacerda — Rua do Ouvidor 54.

Dr. J. de Sá Ozorio—R. Rodrigo Silva n. 2, esquina de S. José.

Dr. José de Azurém Furtado — Advogado — Escriptorio, rua dos Ourives n. 69.

Drs. Astolpho Rezende e Omar Dutra, advogados. Rua do Carmo n. 56.

Dr. João Maximiano de Figueiredo — Advogado, rua do Rosario n. 138.

Dr. Auto de Sá — Advogado. Uruguayana, 96.

DENTISTAS

Dr. Franklin Pires, cirurgião dentista, secretario da Escola Livre de Odontologia — Consultorio: rua da Uruguayana n. 116, das 8 ás 4 da tarde—Residencia: rua Dr. José Hygino n. 255.

LOTERIAS

Loteria de S. Paulo — Quinta-feira, 16 de abril, 100:000$, por 4$500.

Loteria da Capital Federal — Sabbado, 4 de abril, 200:000$ por 35$200.

Casa Lopes — Bilhetes de loterias. Faz-se qualquer pagamento, no mesmo dia da extracção: rua da Quitanda n. 79; canto da rua Assembléa.

Ao vale quem tem — Agencia de loterias—Rua do Rosario, 96, esquina da rua da Quitanda—Telephone, 1.797 — José Labanca.

Casa Guimarães — Agencia de loterias — Rua do Rosario n. 71, esquina do beco das Cancellas.

TINTURARIAS

Tinturaria S. Joaquim — Casa especial em lavagens de roupas de casimira de homens e senhoras. Manoel Fernandes Garrido. Cattete 203 Telephone 4.978.

Tinturaria Parisiense — Casa de 1ª ordem. A. Daverat & C., Marquez de Abrantes, 22. Marca registrada. Telephone, 1.049, sul.

PHARMACIAS E DROGARIAS

Granado & C. — Rua Primeiro de Março n. 14.

LIVRARIAS

Livros de leitura, de Vianna Kopke, Puiggari-Barreto, Arnaldo Barreto, Abilio, Bilac, Epaminondas e Felisberto de Carvalho, Ferreira da Rosa, Galhardo, Hilario, Sabino e Costa e Cunha e outros autores; na Livraria Francisco Alves, Ouvidor n. 166, Rio de Janeiro — Rua de S. Bento n. 65, S. Paulo — Rua da Bahia n. 1.055, Bello Horizonte, Minas.

Braz Lauria — Agencia de publicações mundiaes—Rua Gonçalves Dias n. 78, telephone n. 1,968

FLORES E PLANTAS

Hortulania—Sementes, flores, plantas, etc., Ouv. 77 — Eickhoff, Carpeiro Leão & C.

Casa Flora — Chegou nova remessa dos legitimos canarios Campainha Schlick & C., Ouvidor, 61.

PERFUMARIAS

Perfumaria Hortencc — Completo sortimento de perfumarias de todos os autores e objectos para "toilette", Augusto Rodrigues Horta—Rua Sete de Setembro n. 123, antigo 105.

Casa Postal — A que mais se distingue em perfumarias, qualidades e preços reduzidos. Comparem os preços; rua do Ouvidor n. 141.

SAQUES E CAMBIO

Casa de cambio — Saques para Portugal e Hespanha, passagens para Lisboa, Leixões, Madeira, Vigo, Buenos Aires e demais portos da Europa e America — Beltran Vives & C. Rua Visconde de Inhauma n. 36, perto do cáes dos Mineiros e rua Senador Euzebio n. 23.

AGENCIAS BANCARIAS

Saques sobre as principaes praças do estrangeiro — Cartas de credito, cobranças, etc. Zenha, Ramos & C. Rua Primeiro de Março n. 73

JOALHERIAS

Joalheria Soares, Filho & C.—Joias a prestações semanaes de 2$, com direito a tres sorteios; aceitam-se socios. Rua dos Andradas n. 15, em frente ao largo da Sé.

UNIVERSAL

Casa de cambio de Dias & Alão. Agencia geral das companhias de navegação. Passagens para a Europa e Argentina. Bilhetes de loteria, sem cambio. 38, Avenida Rio Branco. Telephone, 4.107.

HOTEIS E RESTAURANTES

Grande Hotel Guanabara — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros, com vistas sobre toda a bahia e cozinha de 1ª ordem. Rua da Lapa n. 103.

Hotel Cruzeiro do Sul — Excellentes accommodações para familias e cozinha de 1ª ordem. Praça da Republica n. 219, Alves Irmãos.

Hotel Nacional — Rua do Lavradio, 57 — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros de tratamento. Cozinha de 1ª ordem. Diarias, de 7$ e 8$. Sem diaria, 4$ e 5$. Teleph., 4.467. Alves & Ribeiro.

Grande Hotel — Largo da Lapa — Optimos quartos, ventiladores, elevadores electricos e cozinha de primeira ordem. Bonds para todos os pontos da cidade.

Grande Hotel de France — Praça Quinze de Novembro n. 12, antigo largo do Paço. Teleph. 80 — Acaba de passar por grandes melhoramentos, devido á acquisição do predio junto, lado do mar, tendo excellentes quartos e cozinha de 1ª ordem.

Rotisserie Rio Branco — Cozinha de 1ª ordem. Aberto até 1 hora da noite e servido por elegantes e modernos elevadores electricos. Concerto todas as noites. Avenida Rio Branco, 134.

Hotel Avenida — O maior e mais importante do Brazil — Avenida Central — Magnificas accommodações a preços modicos. Ascensores electricos.

Pensão Copacabana — Excellentes accommodações para familias e cavalheiros de tratamento. Cozinha de 1ª ordem. Cinco minutos distante dos banhos de mar. Praça Serzedello Correia. Copacabana.

A. Amarantina — Petisqueiras á portugueza. Esta casa recebe directamente o que ha de melhor em vinhos verde e virgem, salpicões, presuntos, e azeite de Castello Branco. Rua Uruguayana n. 142. José Augusto da Costa. Telephone n. 1.753.

FERRAGENS

Ao Judeu Errante — Trens de cozinha, formas, talheres e artigos de ferro esmaltado. Telephone n. 2.450. Rua do Rosario n. 163 e Gonçalves dias n. 84.

COMPRA E VENDA DE PREDIOS

J. Senna — Compra e vende predios — Empresta dinheiro. Rua do Carmo n. 66, 1º andar, escriptorio n. 1, telephone n. 5.848.

LEITERIAS

A Leiteria Bol, antiga Mantiqueira, entrega a domicilio manteiga e leite pasteurizado. Rua Gonçalves Dias n. 76. Telephone n. 609.

FRUTAS E GELO

Ferreira Irmão & C. — Rua Primeiro de Março n. 4.

VINHOS

J. Ferreira & C. — Vinhos do Rio Grande, Caxias, tinto, clarete, branco e Barbera. Deposito da cerveja Hanseatica e aguas mineraes e conservas estrangeiras. Praça Tiradentes 27, Rocio.

COMPANHIAS DE SEGUROS

A Previdente Dotal Brazileira—Séde definitiva: rua do Hospicio n. 35, 1º andar.

Constitue dotes por casamentos, de 1 a 30 contos de réis.

Os jovens, de ambos os sexos, encontrarão um valioso auxilio para poderem realizar a sua mais nobre aspiração—"a constituição da familia".

DIVERSAS

O professor Augusto dos Anjos prepara alumnos para o exame de admissão aos cursos superiores, e ensina diversas materias do curso de direito, podendo ser procurado de 2 ás 5 horas da tarde, á Avenida Rio Branco.

Ao Cavaquinho de Ouro — Grande fabrica de instrumentos de corda, na rua da Alfandega n. 168 A.

Formicida Paschoal—O maior amigo da lavoura —Não tem competidores e é o unico no genero. Escriptorio, rua do Hospicio, esquina da rua dos Ourives.

Figueiredo & C., commissarios de vinhos do Minho e Douro, encarregam-se da compra, venda e hypotheca de predios e terrenos; á rua da Alfandega n. 240, de 1 ás 5.

SECÇÃO LIVRE

E' maravilhoso o effeito da Emulsão de Scott nas doenças do peito. Tenho empregado, em minha clinica civil e hospitalar, a emulsão de oleo de figado de bacalhão, de Scott & Bowne, com excellente resultado em casos de lymphatismo e tuberculose do primeiro e segundo gráos e diariamente a prescrevo.

Bello Horizonte.

Dr. Hugo Werneck.

D. Joanna Cecilia Lima Drummond

Na impossibilidade absoluta de agradecer individualmente, desde já, em nome de minha desolada familia e no meu, todas as caridosas manifestações de pesar, que temos recebido, no transe de dor indescriptivel porque estamos passando, com o fallecimento de minha extremosissima e adorada mãi D. Joanna Cecilia Lima Drummond, faço-o, profundamente penhorado, pela imprensa; pedindo e esperando que todos me desculpem.

Rio, 31 de março de 1914.

LIMA DRUMMOND.

PARTICIPAÇÕES FUNEBRES

Dr. Lino Romualdo Teixeira

D. Francisca Moniz Freire Teixeira, Edgard Teixeira e familia, Luiz Teixeira e familia, viuva, filhos, noras e netos e demais parentes do Dr. LINO TEIXEIRA, agradecem as manifestações de pesar que lhes foram prestadas e participam que a missa de 7º dia será rezada hoje, quinta-feira, 2 do corrente, no altar-mór da matriz da Candelaria, ás 9 1/2 horas.

João Gonçalves da Motta

Maria José da Motta, José Gonçalves da Motta, Manoel Gonçalves da Motta, Conceição Gonçalves da Motta, Rosa Gonçalves da Motta, Mario Soares Valente (os quatro ultimos ausentes, João Duarte de Albuquerque e senhora, Bernardo de Oliveira Barbosa e familia, J. Santos Guimarães e familia, Constantino Soares Valente e familia agradecem penhorados a todas as pessoas que acompanharam á ultima morada o corpo do seu pranteado marido, irmão e amigo, JOÃO GONÇALVES DA MOTTA, e convidam para assistirem á missa de 7º dia, que será celebrada na matriz da Candelaria, hoje, quinta-feira, 2 do corrente, ás 9 horas.

D. Ursula Maria de Luna Freire

10º ANNIVERSARIO

A familia desta inesquecivel finada faz celebrar missa pelo eterno repouso de sua alma, amanhã, sexta-feira, 3 do corrente, ás 9 1/2 horas, no altar de Santa Ursula, da igreja de Nossa Senhora da Conceição, á rua General Camara.

EDITAES

De 1ª praça, com o prazo de nove dias para venda e arrematação do immovel á rua General Canabarro n. 43 B antigo, hoje n. 187 (7º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Joaquim Pereira Leite.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Joaquim Pereira Leite, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua General Canabarro n. 43 B antigo, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua General Canabarro n. 43 B, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: seis predios terreos, sitos á rua Canabarro n. 43 B antigo, hoje n. 187, a saber: tres predios terreos, á entrada e á esquerda, construidos de tijolos, cobertos de telhas, em feitio de chalet, tendo cada um uma porta e uma janela na frente, portaes de madeira, achando-se divididos em duas salas e um quarto, forrados e assoalhados, e cozinha. Cada predio mede 3m,30 de frente e tem na frente um pequeno terreno cercado de madeira. Ha dois predios mais adiante, construidos de tijolos, cobertos de telhas e em feitio de platibanda, tendo duas janelas e uma porta na frente; acham-se divididos em duas salas, dois quartos, cozinha, havendo quintal. Nos fundos passa um rio. Cada predio mede seis metros de frente. Existe ainda um predio em fórma de barracão, construido de madeira, coberto de zinco, e dividido em quatro habitações, tendo cada uma dellas, porta. O terreno é murado de um lado, aberto na frente e cercado de zinco e de madeira do outro lado e nos fundos, que dão para o rio; mede nove metros na entrada, alarga no meio e tem cerca de 50 metros nos fundos. Avaliamos o immovel em 9:000$000. Rio, 10 de dezembro de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço de avaliação, voltará o immovel á 2ª praça com o intervallo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervallo e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido; sem que, em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil e oitocentos noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do immovel á travessa Oliveira n. 6 antigo, hoje n. 18 (10º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Domingos Vassallo.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Domingos Vassallo, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1898, do imposto predial devido pelo predio á travessa Oliveira n. 6 antigo, hoje n. 18, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á travessa Oliveira n. 6 antigo, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito á travessa Oliveira n. 6 antigo, hoje n. 18, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de chalete, com duas janelas e um portão na frente, portaes de cantaria, dividido em commodos para moradia. O terreno é murado e mede 8m,60 por 11 metros de fundos. Avaliamos o immovel em 6:000$000. Rio, 15 de janeiro de 1914. F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 5:400$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço de avaliação, voltará o immovel, com o respectivo abatimento, á terceira praça com o mesmo intervallo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil e oitocentos noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do immovel á rua Jogo da Bola n. 50 (5º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Armirillo P. José Angelo.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Armirillo P. José Angelo no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua Jogo da Bola n. 50, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o terreno sito á rua Jogo da Bola n. 50, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: terreno sito á rua Jogo da Bola n. 50, completamente aberto, medindo 4m,00 mais ou menos de testada, por tantos metros de morro abaixo quantos vão até confrontar com quem de direito. Avaliamos o immovel em 600$. Rio, 27 de dezembro de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de 20 por cento, fica reduzida a 480$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço de avaliação, com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezonove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 1º de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do immovel á rua Miguel de Frias numero 8 antigo, hoje n. 12 (14º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Bernardo Teixeira de Carvalho.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará á pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Bernardo Teixeira de Carvalho, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1893, do imposto predial devido pelo predio á rua Miguel de Frias n. 8 antigo, hoje n. 12, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Miguel de Frias n. 8 antigo, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua Miguel de Frias n. 8 antigo, hoje n. 12, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente duas janelas e uma porta, sendo as portas de cantaria; mede 7m,00 de frente por 19m,00 de fundos, e acha-se dividido em commodos forrados e assoalhados, para moradia. O terreno é murado e mede 7m,00 de frente por 30m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em 8:000$000. Rio, 19 de dezembro de mil novecentos e treze —F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 6:400$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 1º de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do immovel á rua Christovão Penha n. 7 antigo, hoje sem numero e perto do n. 17 moderno (14º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Raul Juvencio.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Raul Juvencio, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1895, do imposto predial devido pelo predio á rua Christovão Penha numero sete antigo, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo— Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o terreno sito á rua Christovão Penha n. 7 antigo, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: terreno, sito á rua Christovão Penha n. 7 antigo, hoje sem numero e junto ao numero 17 moderno, medindo 11m,00 de frente por 55m,00 de comprimento. Avaliamos o immovel em seiscentos mil réis. (600$.) Rio, 11 de abril de 1913. F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de 20 por cento, fica reduzida a 480$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo. — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 1|4 parte do immovel á rua Barão de Mesquita n. 116 (13º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Alice.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás doze horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, 1|4 do immovel penhorado a Alice, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Barão de Mesquita numero cento e dezeseis, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Barão de Mesquita numero 116, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua Barão de Mesquita n. 116, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente tres sacadas e por baixo dellas tres mezzaninos arejando um porão habitavel; os portaes são de cantaria e, ao lado do predio, existe uma varanda latrilhada á qual vem ter uma escada de cantaria; acha-se dividido em commodos forrados e assoalhados para moradia. O terreno é murado, tendo portão e gradil de ferro na frente; mede 17m,50 de testada por 27m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em 6:000$000. Rio, 7 de janeiro de 1914. — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 % sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento dos todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo. — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias para venda e arrematação de 2|3 partes do immovel á rua D. Maria n. 7 F, antigo, e hoje 66 (13º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Zulmira (menor).

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 1º de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, 2|3 partes do immovel penhorado a Zulmira (menor), no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua D. Maria n. 7 F, antigo, e hoje 66, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio, sito á rua D. Maria n. 7 F, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua D. Maria n. 7 F, antigo, e hoje 66, construido de uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo, na frente, tres janelas de peitoril, e, no porão, dois mezzaninos, sendo os portaes de cantaria; ao lado, ha uma escada de alvenaria, que vai ter a um portão de ferro, havendo, por esse mesmo lado, uma porta e uma janela; mede 5m,80 de frente por 17m,00 de fundos e acha-se dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, e cozinha, latrina e banheiro, ladrilhados. O porão é aberto em salão cimentado. O terreno é murado de tijolos, tendo portão na frente, e mede 7m,80 de testada por 22m,00 de fundos. Avaliamos as 2|3 partes do immovel em 8:000$. Rio, 19 de dezembro de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de 29 de fevereiro de 1888; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua Tuyuty sem numero, depois n. 3 e hoje 27 (15º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Augusto da Penha Lima.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de mil novecentos e quatorze ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará á pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Augusto da Penha Lima, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1898, do imposto predial devido pelo predio á rua Tuyuty sem numero, depois n. 3 e hoje 27, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Tuyuty n. 3, antigo, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua Tuyuty sem numero, depois n. 3 e hoje 27, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo, na frente, duas janelas, e, ao lado, duas janelas; portadas de madeira, medindo de frente 5m,70 por 10m,50 de comprimento, inclusive um puxado. Edificado em terreno cercado de madeira, medindo de frente 17m,00 por 28m,00 de comprimento. Avaliamos o immovel em quatro contos de réis. Rio, 15 de janeiro de 1914—F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 1|2 parte do immovel á rua União n. 24 (5º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Olympia de Carvalho Rego.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, 1|2 parte do immovel penhorado a Olympia de Carvalho Rego, no executivo fiscal que lhe move a fanzenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial, devido pelo predio á rua União n. 24, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado, annexo, examinaram a avenida sita á rua União n. 24, que descrevem e avaliam, na fórma seguinte: avenida, com seis casas terreas, sitas á rua União n. 24, tendo na frente um predio com tres janelas de frente, portaes de madeira, entrada ao lado, em feitio de beira de telhado, construcção de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas nacionaes, dividido em salas, forradas e assoalhadas, para moradia; nos fundos deste predio estão outros cinco, com uma porta e uma janela cada um, forrados e assoalhados, construcção de tijolos, feitio de beira de telhado, dividido em commodos para aluguel; mede cada uma destas casinhas 4m,50 de frente. O terreno é murado e cimentado, e mede 6m,50 de frente por 37m,00 de comprimento. Avaliamos a 1|2 parte do immovel em quatro contos de réis (4:000$000). Rio, 12 de setembro de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do immovel á rua Paysandu' sem numero, depois do n. 201 moderno (9º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio José de Carvalho.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio José de Carvalho, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1906, do imposto predial, devido pelo predio á rua Paysandu', s|n., depois do n. 201, moderno, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o barracão, sito á rua Paysandu', s|n., que descrevem e avaliam na fórma seguinte: barracão de madeira, sito á rua Paysandu', s|n., e depois do n. 201 moderno, coberto de zinco, tendo porta e janela, em feitio de chalet, tendo ao lado ainda um barracão de madeira. O terreno em que estão construidos estes barracões está preparado para "foot-ball", sendo grammado no centro, murado de um lado e na frente cercado de arame farpado do outro lado, e aberto nos fundos. Na frente ha um portão de madeira. O terreno mede 140m,00 de testada, estendendo-se morro acima, até confrontar com quem de direito. Avaliamos o immovel em quatrocentos contos de réis. Rio, 27 de novembro de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a tresentos e sessenta contos de réis (360:000$000). E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á terceira praça, com o mesmo intervalo e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua Cachoeira da Tijuca n. 19 antigo, hoje n. 351 (13º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra os herdeiros do major José Joaquim de Oliveira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ao meio-dia, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado aos herdeiros do major José Joaquim de Oliveira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua Cachoeira da Tijuca n. 19 antigo, hoje n. 351, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Cachoeira da Tijuca n. 19, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado sito á Cachoeira da Tijuca n. 351, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas nacionas, em feitio de beira de telhado, tendo na frente duas janelas com sacadas de ferro, e uma porta, á qual vem ter uma escada de cantaria; mede 5m,30 de frente por 19m,30 de fundos e acha-se dividido em duas salas, quatro quartos e corredor forrados e assoalhados e mais despensa e cozinha. O terreno mede 8m,50 de testada, estendendo-se até confrontar com quem de direito. Avaliamos o immovel em tres contos e quinhentos mil réis (3:500$). Rio, 23 de outubro de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação: e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 1|4 parte do immovel á rua Itapirú n. 159 (4º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Carlos (menor).

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, 1|4 parte do immovel penhorado a Carlos (menor), no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pelo predio á rua Itapirú n. 159, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Itapirú n. 159, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio de sobrado, sito á rua Itapirú n. 159, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo no frente e no andar terreo um portão, duas portas e duas janelas, e, no sobrado, quatro portas, que dão para uma saccada corrida, com gradil de ferro, sendo as portadas de cantaria; o puxado tem tres portas e uma janela, no andar terreo, e cinco janelas de peitoril no sobrado, portaes de madeira. O predio e puxado estão divididos em commodos de aluguel, sendo os do corpo principal forrados e assoalhados e os do puxado sem forro, no andar terreo, e parte cimentados, parte de chão e parte assoalhados. O terreno mede 3m,00 á frente da rua, onde ha portão de ferro cravado em cantaria, e estende-se por 50m,00 com a mesma largura, tomando, então, a de 35m,00 e mede de fundos cerca de 170m,00, até os fundos do predio e ahi divide com quem de direito. O predio mede 11m,30 de frente por 19m,00 de fundos e o puxado mede 14m,50 de frente por 5m,00 de comprimento. Avaliamos a 1|4 parte do immovel em cinco contos de réis (5:000$). Rio, 18 de agosto de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil e oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo —**Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 1|2 parte do immovel á rua União n. 24 (5º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Alfredo F. da Costa Miranda.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, de 1|2 parte do immovel penhorado a Alfredo F. da Costa Miranda, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1908, do imposto predial devido pela 1|2 parte do predio á rua União n. 24, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram a avenida sita á rua União n. 24, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: avenida, com seis casas terreas, sitas á rua União numero 24, tendo na frente um predio terreo com tres janelas de frente portaes de madeira, entrada do lado, em feitio de beira de telhado, construcção de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas nacionaes, dividido em salas forradas e assoalhadas, para moradia; nos fundos deste predio estão os outros cinco, com uma porta e uma janela cada um, forrados e assoalhados, construcção de tijolos, feitio de beira de telhado, divididos em commodos para aluguel, mede cada uma destas casinhas 4m,50 de frente Avaliamos a meia parte do immovel em quatro contos de réis (4:000$). Rio, 9 de setembro de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914 Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua da Caridade, sem numero, depois n. 22 (15º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Corina Maria da Conceição.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Corina Maria da Conceição, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1905, do imposto predial devido pelo predio á rua da Caridade, sem numero, depois n. 22, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio terreo, sito á rua da Caridade, sem numero, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua da Caridade, sem numero, construido de madeira, em ruinas, acha-se depois do n. 22 moderno e no alto do terreno, que mede 5m,50 de testada por 110 metros de fundos, sendo todo aberto e de morro. O predio é em feitio de meia agua, coberto de zinco, tendo na frente porta e janela e medindo 3m,10 de frente por 4m, 30 de fundos, sendo dividido em dois commodos de chão e de zinco. Avaliamos o immovel em 1:200$. Rio, 19 de novembro de 1913—F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá a terceira praça com o mesmo intervalo e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua Constante Ramos n. 25 (10º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio Marcos de Almeida.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de mil novecentos e quatorze, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio Marcos de Almeida, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio a rua Constante Ramos numero vinte e cinco (25), cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Constante Ramos numero 25, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua Constante Ramos n. 25, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente tres janelas com portaes de madeira, e ao lado, portão de entrada, de ferro; acha-se dividido em commodos forrados e assoalhados para moradia. O terreno acha-se cercado em parte, e em parte murado; mede 8m,50 de testada por 21m,00 de comprimento Avaliamos o immovel em 10:000$00. Rio, 13 de outubro de mil novecentos e treze — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1º de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do immovel á rua Itapirú n. 152 moderno (4º districto), do executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra Manoel Antonio Pereira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará á pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel Antonio Pereira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Itapirú numero cento cincoenta e dois, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Itapirú n. 152, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo n. 1, tendo entrada pelo n. 152, da rua Itapirú, construido de madeira, coberto de zinco, tendo porta e duas janelas, dividido em commodos para moradia, assoalhados e sem forro. Esse predio acha-se edificado no alto do morro, tendo accesso por uma escada de madeira; o terreno é aberto e sem divisa. Avaliamos o immovel em quatro centos mil réis. (400$). Rio, 14 de janeiro de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 360$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sob a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, de conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua General Gurjão sem numero, antigo, e hoje n. 81 (15º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra a Companhia Assucareira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de mil novecentos e quatroze, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Companhia Assucareira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1899, do imposto predial devido pelo predio á rua General Gurjão s|n, antigo, e hoje n. 81, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua General Gurjão n. 81, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio de sobrado, sito á rua General Gurjão sem numero antigo, hoje n. 81, construido de pedra, cal e cimento, em feitio de platibanda, tendo ao centro tres janelas, no primeiro e segundo andares e em cada lado dez janelas e uma porta no centro dellas, onde tem escada de ferro, no pavimento terreo uma porta ao centro e nos lados, tantas janelas quantas no primeiro e segundo andares, sendo que ao centro tem dois pavimentos e nos lados um sómente. Esse predio está occupado pela fabrica Marilis. O terreno em que está edificado é todo murado e mede de frente 165m,00, mais ou menos, e de comprimento, até confrontar com quem de direito, tendo dois portões de ferro na frente. Avaliamos o immovel em 400:000$. Rio, 13 de janeiro de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 % sobre a primitiva avaliação; e neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua General Gurjão, sem numero antigo, hoje n. 81 (15º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra a Companhia Assucareira.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia que, no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado á Companhia Assucareira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos para cobrança do 1º e 2º semestres de 1899, do imposto predial devido pelo predio á rua General Gurjão s|n, antigo, e hoje n. 81, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua General Gurjão s|n, antigo, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio de sobrado, sito á rua General Gurjão, sem numero antigo, hoje n. 81, construido de pedra, cal e cimento, em feitio de platibanda, tendo ao centro tres janelas no primeiro e segundo andares e em cada lado dez janelas e uma porta no centro dellas, onde tem escada de ferro, no pavimento terreo uma porta ao centro dellas, onde tem escada de ferro, no pavimento terreo tem uma porta no centro e nos lados tantas janelas quantas no primeiro andar, sendo que ao centro tem dois pavimentos e nos lados um sómente. Este predio está occupado pela fabrica Marilis. O terreno em que está edificado é todo murado e mede de frente 165 metros, mais ou menos, e de comprimento, até confrontar com quem de direito, tendo dois portões de ferro na frente. Avaliamos o immovel em 400:000$. Rio, 15 de janeiro de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, de decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios que lançará a competente certidão afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua São Januario numero 54 (15º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Albino Alves Pinto Ferreira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado Albino Alves Pinto Ferreira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua S. Januario numero 54, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua S. Januario n. 54, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua São Januario n. 54, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas, tendo na frente uma porta e uma janela com portadas de madeira; acha-se dividido em duas salas, corredor e dois quartos, forrados e assoalhados e cozinha ladrilhada em um puxado; ha quintal murado e com tanque. Avaliamos o immovel em tres contos e quinhentos mil réis. Rio, 12 de agosto de 1913 — F. C. Duval e Augusto de Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo. — Antonio Angra de Oliveira.

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do immovel á rua Angelina n. 2 antigo, hoje n. 6 (17º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Antonio de Araujo.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152 o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Antonio de Araujo, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Angelina n. 2 antigo, hoje n. 6, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Angelina numero 2, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua Angelina n. 2, antigo, hoje n. 6, construido de frontal de tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo na frente uma porta e uma janela; mede 4m,80 de frente por 13m,40 de comprimento e acha-se dividido em duas salas, tres quartos e corredor, forrados e assoalhados e cozinha cimentada. O terreno é cercado de arame e mede 9m,00 de testada por 30m,00 de comprimento. Avaliamos o immovel em tres contos de réis. Rio, 24 de julho de 1913. — F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a dois contos e setecentos mil réis. E, não havendo licitantes sobre o dito preço á avaliação, voltará o immovel á 3ª praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo. — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua Dr. Candido Benicio n. 30 antigo (17º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco Telles Barbosa.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Francisco Telles Barbosa, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1904, do imposto predial devido pelo predio á rua Dr. Candido Benicio n. 30 antigo, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Dr. Candido Benicio n. 30, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua Dr. Candido Benicio n. 30 antigo, construido de meia vez de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de beira de telhado, tendo na frente duas portas e duas janelas, e, ao lado, uma porta; mede 5m,90 de frente por 15m,00 de fundos e acha-se aberto em armazem corrido, cimentado e assoalhado. O terreno é cercado de arame farpado e de espinheiros e mede 5m,90 de testada por 105m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em tres contos de réis (3:000$). Rio, 6 de dezembro de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil novecentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua Carmo Netto n. 70 antigo, hoje n. 88 (12º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Maria do Nascimento e Gertrudes Eugenia.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Maria do Nascimento e Gertrudes Eugenia, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua Dr. Carmo Netto n. 70 antigo, hoje n. 88, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Doutor Carmo Netto n. 70, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio de sobrado, sito á rua Dr. Carmo Netto n. 70 antigo, hoje n. 88, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, tendo na frente duas portas e uma janela no pavimento terreo, e duas janelas no sobrado, sendo os portaes de madeira; acha-se dividido em commodos forrados e assoalhados e cozinha cimentada. O terreno, que é ajardinado na frente e murado, tendo portão de ferro, mede 4m,20 de frente por [illegible] de comprimento, alargando nos fundos para 12m,60. Avaliamos o immovel em quatro contos de réis. Rio, 27 de novembro de mil novecentos e treze — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil novecentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua dos Araujos n. 59 (13º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra o Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado ao Dr. João Baptista Sampaio Ferraz, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial, devido pelo predio á rua dos Araujos n. 59, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua dos Araujos n. 59, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua dos Araujos n. 59, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo a fachada até á altura do assoalho, revestida de cantaria; tem quatro janelas e quatro sacadas com gradil de ferro na frente, e, por baixo dellas, oito mezzaninos, sendo os portaes de cantaria e tambem assim a escada; acha-se divididos em commodos, forrados e assoalhados para moradia, sendo, actualmente, occupados por uma escola. O terreno é murado, tendo gradil de ferro em tres faces do muro que o cerca. Ha latrina e tanque de um lado do predio. O terreno mede 38m,00 de testada, alargando no centro, onde tem 44m,00 por 34m,00 de fundos, na parte murada, continuando até confrontar com quem de direito. Avaliamos o immovel em quarenta contos de réis. Rio, 12 de dezembro de 1913 F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento: e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel no porto de Inhauma n. 46 antigo, hoje n. 63 (15º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Ferraz Rabello.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Ferraz Rabello, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial, devido pelo predio no Porto de Inhauma n. 46 antigo, hoje n. 63, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixos assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio isto no Porto de Inhauma n. 46, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito no Porto de Inhauma n. 46 antigo, hoje n. 63 moderno, construido de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo duas janelas e uma porta na frente, com escadas de alvenaria e, ao lado, quatro janelas, sendo todos os portaes de madeira; mede 6m,00 de frente por 18m,40 de fundos, inclusive o puxado, e acha-se dividido em duas salas, tres quartos, forrados e assoalhados e cozinha cimentada. O predio acha-se edificado, recuado de alinhamento, em terrenos de marinhas, e mede o terreno 8m,10 de testada, estendendo-se até confrontar com quem de direito, estando cercado de arame. Avaliamos o immovel em tres contos de réis (3:000$). Rio, 19 de setembro de imi novecentos e treze — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á travessa Silva Bayão n. 4, antigo e moderno (11º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra João Teixeira de Souza.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a João Tenxeira de Souza, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de mil novecentos e dez, do imposto predial devido pelo predio á travessa Silva Bayão n. 4, antigo e moderno, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á travessa Silva Bayão n. 4, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á travessa Silva Bayão n. 4, antigo e moderno, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo, na frente, uma porta e uma janela, com portadas de madeira; mede 4m,60 de frente; está dividido em commodos para moradia. Acha-se fechado e condemnado. Avaliamos o immovel em 600$. Rio, 1º de julho de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a parça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Barão de Mesquita n. 23 (15º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Ferreira & Silva e Antonio Luiz Ferreira.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Ferreira & Silva e Antonio Luiz Ferreira, no executivo fiscal que lhes move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua Barão de Mesquita n. 238 (15º districto), cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, sito á rua Barão de Mesquita n. 238, construido de madeira, em fórma de barracão, coberto de telhas francezas, tendo, na frente, uma porta. O terreno mede 15m,50 de frente por 58m,00 de comprimento e é murado, tendo, na frente, portão e gradil de ferro. Avaliados o predio e respectivo terreno em 10:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua Praia Grande n. 23 antigo, hoje n. 199 (19º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra os herdeiros de Emilia Rosa Guedes.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado aos herdeiros de Emilia Rosa Guedes, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Praia Grande n. 23 antigo, hoje n. 199, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Praia Grande n. 23, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo sito á rua Praia Grande n. 23 antigo, hoje n. 199 (ilha do Governador), construido de pilares de tijolos e paredes dobradas, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo fornos para serviço de uma caldeira, sendo todo de chão e de telha vã; mede 42m,00 de frente por 12m,80 de fundos. O terreno é aberto e mede 50m,00 de testada por tantos metros de fundos quantos vão até propriedades de Joaquim Freire. Avaliamos o immovel em tres contos de réis (3:000$). Rio, 25 de novembro de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o, e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua Pereira Nunes numero 51 antigo, hoje n. 183 (13º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Manoel de Azevedo Pacheco, hoje Maria Pacheco.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel de Azevedo Pacheco, hoje Maria Pacheco, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua Pereira Nunes n. 51 antigo, hoje n. 183, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel manda annexo, examinaram o predio sito á rua Pereira Nunes n. 51, hoje 183, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo com tres janelas de frente e duas portas com pequenos alpendres do lado. Divide-se em duas salas, dois quartos e puxado com um quarto e cozinha. Barracão nos fundos com tanque, banheiro e latrina. O terreno é cercado e com gradil e portão de ferro na frente. Mede 10m,93 por 25m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em um conto e quinhentos mil réis (1:500$). Rio, 30 de julho de 1911 — Mario Stampa e Julio Cesar Pegado. E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Bella de S. João n. 71 antigo, hoje n. 195 (15º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Joaquim.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Joaquim, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Bella de São João n. 71 antigo, hoje n. 195, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio terreo, construido de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo na frente duas janelas e duas portas e janelas ao lado, com portadas de madeira; dividido em aposentos forrados e assoalhados para moradia, havendo em seguimento á casa um puxado coberto de zinco com uma porta e uma janela e portadas de madeira. O terreno é murado de um lado, e na frente, onde tem portão de ferro, é cercado do outro lado e nos fundos em parte com madeira e em parte com zinco; mede 8m,10 de frente por 90 metros de comprimento, mais ou menos. Avaliados o predio e respectivo terreno em oito contos de réis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 1º de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do immovel á travessa Percico sem numero, depois n. 1, e hoje sem numero (19º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Joaquim Alves Borges.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Joaquim Alves Borges, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1913, do imposto predial devido pelo predio á travessa Percico sem numero, depois n. 1 e hoje sem numero, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o terreno sito á travessa Percico sem numero, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: terreno, sito á travessa Percico sem numero, depois n. 1, e hoje sem numero, completamente aberto e medindo de frente 12m,50 e de comprimento, morro abaixo, até confrontar com quem de direito. Avaliamos o immovel em 250$000. Rio, 6 de setembro de mil novecentos e treze — F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é de 10 %, fica reduzida a 225$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, voltará o immovel á 3ª praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 20 por cento sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 1º de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua Dr. Araujo Leitão n. 144 (16º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Caridade da Conceição.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Caridade da Conceição, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1904, do imposto predial devido pelo predio á rua Dr. Araujo Leitão n. 144, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Dr. Arauojo Leitão n. 144, que descrevem e avaliam, na fórma seguinte: predio de sapê, coberto de folhas de zinco, dividido em dois commodos de chão e de telha vã. O terreno é cercado de espinheiros e mede 11m,00 por 66m,00 de comprimento. Avaliamos o immovel em duzentos e cincoenta mil réis (250$). Rio, 30 de dezembro de 1911 — Alberto Torres e José Joaquim Nunes da Silva. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel no Porto de Inhaúma n. 63 antigo, hoje n. 46 (15º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra João Thomaz Rabello.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a João Thomaz Rabello, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1905, do imposto predial, devido pelo predio no Porto de Inhaúma n. 63 antigo, hoje n. 46, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito no Porto de Inhaúma n. 63, que descrevem e avaliam, na fórma seguinte: predio assobradado, sito no Porto de Inhaúma n. 63 antigo, hoje n. 46, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo na frente duas janelas e uma porta, á qual vai ter uma escada de alvenaria; ao lado ha quatro janelas, sendo todas as portadas de madeira; mede 6m,00 de testada por 18m,40 de comprimento, inclusive o puxado, e acha-se dividido em duas salas, tres quartos, forrados e assoalhados e cozinha cimentada. O predio está edificado recuado da rua, em terreno de marinhas, medindo tal terreno 8m,10 de testada por tantos metros de comprimento, quantos vão até confrontar com quem de direito, estando cercado de arame. Avaliamos o immovel em 3:000$. Rio, 10 de outubro de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar de costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua S. Francisco numero 74 antigo, hoje n. 343 (17º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra o marquez de Itamaraty.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 13 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado ao marquez de Itamaraty, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1900, do imposto predial devido pelo predio á rua São Francisco n. 74 antigo, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua S. Francisco n. 74, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio de sobrado, sito á rua de São Francisco n. 74 antigo, hoje n. 342, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente e no sobrado, tres janelas, entrada ao lado por escada de cantaria. O porão tem mezzaninos e porta para o jardim e esse, que se estende pela frente do predio, tem portão e gradil de ferro para a rua. O porão é dividido em duas salas, quatro quartos, corredor, banheiro e latrina ladrilhados; o sobrado tem a mesma divisão interna, sendo os aposentos forrados e assoalhados. Existe um puxado com cozinha, latrina, banheiro e escada para o quintal. O terreno é todo murado e mede 24m,00 de testada por 43m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em 80:000$000. Rio, 30 de outubro de 1913. F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que fôr offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo—**Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do immovel á rua do Cupertino n. 71 antigo, hoje n. 113 (18º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Gracinda de Jesus Monteiro.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, **que no dia 13 de abril de 1914, ás** 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado á Gracinda de Jesus Monteiro, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 2º semestre de 1907, do imposto predial devido pelo predio á rua do Cupertino n. 71 antigo, hoje n. 113, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua do Cupertino n. 71, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua do Cupertino n. 71 antigo, hoje n. 113, construido de frontal de tijolos, coberto com telhas francezas e em feitio de chalet, tendo na frente duas janelas e uma porta, sendo os portaes de madeira; mede 6m,00 de frente por 13m,00 de comprimento e acha-se dividido em duas salas e dois quartos, forrados e assoalhados, e cozinha cimentada e de telha vã. O terreno é cercado de arame farpado e mede 16 metros de testada por cerca de 100 metros de comprimento. Avaliamos o immovel em 6:000$000. Rio, 13 de outubro de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel a segunda praça, com o prazo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se não houver ainda quem o arremate, irá a terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro do mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos o quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, Bento N. Machado, escrivão interino, o subscrevo —**Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dr. Barbosa da Silva n. 12 (14º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra o Dr. Luiz Pedro Drago.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914 a uma hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado ao Dr. Luiz Pedro Drago, no executivo fiscal que a fazenda municipal, por seu terceiro procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Dr. Barbosa da Silva n. 12, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo— Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Dr. Barbosa da Silva n. 12, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua Dr. Barbosa da Silva n. 12, construido de uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente tres janelas e um portão de ferro que dá para uma varanda ladrilhada e coberta, tendo duas portas e uma janela; mede 7m,20 de frente por 10m,50 de fundos, e acha-se dividido em duas salas e tres quartos forrados e assoalhados e cozinha e despensa cimentadas. Ha uma pequena área cimentada e murada, tendo latrina, banheiro e tanque. O terreno mede 9m,80 de testada por 11m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em oito contos de réis. (8:000$000.) Rio, 24 de dezembro de 1913.— F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento, e, se ainda assim não houver quem o arremate irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e abatimento de vinte por cento sobre a primitiva avaliação; e, neste caso se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de 11 de outubro de 1890. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dr. Barbosa da Silva n. 14 (14º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra o Dr. Luiz Pedro Drago.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado ao doutor Luiz Pedro Drago, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Dr. Barbosa da Silva numero quatorze, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Dr. Barbosa da Silva n. 14, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua Dr. Barbosa da Silva n. 14, construido de uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente tres janelas de peitoril e portão de ferro dando para uma varanda coberta e ladrilhada, tendo duas portas e uma janela; mede 7 metros e 20 centimetros de frente por 10m,50 de fundos e acha-se dividido em duas salas, tres quartos forrados e assoalhados e cozinha e despensa ladrilhadas. Ha uma pequena área cimentada e murada, tendo latrina, banheiro e tanque. O terreno mede nove metros e 80 centimetros de testada por 11m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em 8:000$000. Rio, 24 de dezembro de mil novecentos e treze. — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de dez por cento, e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Flack n. 10 (14º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Antonio Alves.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Antonio Alves, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Flack n. 10, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Flack n. 10, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua Flack n. 10, construido de uma vez de tijolos, coberto de telhas, em feitio de platibanda, tendo, na frente, uma porta e uma janela, sendo as portadas de cantaria; mede 4m,60 de frente por 14m,00 de fundos e acha-se dividido em duas salas e dois quartos, forrados e assoalhados, menos uma sala, que é de chão, e cozinha ladrilhada; ha um quintal que é murado de tijolos, em parte, e, em parte, cercado de madeira. O terreno mede 4m,60 de testada por 44m,00, mais ou menos, de fundos. Avaliamos o immovel em quatro contos de réis. Rio, 19 de janeiro de 1914—F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento fica reduzida a 3:600$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco de vinte nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á travessa do Lopes n. 15 (12º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco Antonio Simões.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Francisco Antonio Simões, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de mil novecentos e dez, do imposto predial devido pelo predio á travessa do Lopes n. 15, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á travessa do Lopes n. 15, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á travessa do Lopes n. 15, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas nacionaes, em feitio de platibanda, tendo, na frente, uma porta e uma janela, sendo os portaes de cantaria; mede 3m,20 de frente por 17m,00 de fundos e acha-se dividido em duas salas e dois quartos, forrados e assoalhados, e cozinha e latrina. Ha um quintal murado. O terreno mede 3m,20 de testada por 21m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em dois contos e quinhentos mil réis (2:500$). Rio, 6 de novembro de 1913—F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar de costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á travessa Lopes n. 17 (12º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco Antonio Simões.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Francisco Antonio Simões, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á travessa do Lopes n. 17, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio, sito á travessa do Lopes n. 17, que descrevem e avaliam, na fórma seguinte: predio terreo, sito á travessa do Lopes n. 17, construido de pedra cal e tijolo, coberto de telhas nacionaes, em feitio de platibanda, tendo na frente uma porta e uma janela; acha-se dividido em duas salas e dois quartos, forrados e assoalhados e cozinha e latrina. Ha um quintal murado; mede 3m,30 de frente por 15m,20 de fundos, e o terreno mede 3m,30 de testada por 26m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em tres contos de réis. Rio, 6 de novembro de 1913 — F. G. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil novecentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua do Pinheiro n. 6 (14º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio José Correia, hoje Francisca Carneiro.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914 á 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio José Correia, hoje Francisca Carneiro, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial, devido pelo predio á rua Pinheiro n. 6, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua do Pinheiro n. 6, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua do Pinheiro n. 6, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente tres janelas e, por baixo dellas, tres mezzaninos, porta ao lado das janelas, sendo as portadas de cantaria; acha-se dividido em duas salas, tres quartos e sotão com quatro quartos, forrados e assoalhados e cozinha, banheiro e latrina. Ha quintal murado. O terreno mede 8m,50 de testada por 30m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em dezeseis contos de réis (16:000$). Rio, 24 de dezembro de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem os arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1º de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo —**Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dr. Lino Teixeira n. 130, moderno (14º districto), no executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra José Pereira de Carvalho Junior.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, á 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Pereira de Carvalho Junior, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Doutor Lino Teixeira n. 130, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Dr. Lino Teixeira n. 130, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo sito á rua Doutor Lino Teixeira n. 130,construido de frontal de tijolos, coberto de telhas nacionaes,em feitio de beira de telhado tendo uma porta e uma janela de frente, medindo 4m,20 por 7 metros de comprimento, sendo dividido em uma sala, um quarto e corredor, forrados e assoalhados, saleta e cozinha cimentadas, quintal cercado de zinco e madeira. Este predio é de construcção antiga, e o terreno em que está edificado mede, de frente, 4m,20 e de comprimento até confrontar com quem de direito. Avaliamos o immovel em 2:000$. Rio, 16 de janeiro de 1914. — F. G. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento fica reduzida a 1:800$. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja, permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E,para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 1º de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo —**Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dr. Lino Teixeira n. 63 moderno (14º districto), no executivo fiscal, que a fazenda municipal move contra Manoel Augusto de Souza.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914 á 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel Augusto de Souza, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Dr. Lino Teixeira n. 63, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte:Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Dr. Lino Teixeira n. 63, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado sito á rua Dr. Lino Teixeira n. 63, construido de francezas, em feitio de beira de telhado, tendo tres janelas de frente, e, ao lado, uma porta e uma janela, sendo os portaes de madeira; mede 5m,70 de frente por 16m,80 de fundos, e acha-se dividido em duas salas e tres quartos forrados e assoalhados, e cozinha. O terreno é cercado, em parte, com madeira e com zinco, e mede 7m,00 de testada, por 62m,00 de comprimento. Avaliamos o immovel em dez contos de réis. (10:000$000). Rio, 19 de janeiro de 1914—F. G. Duval e Augusto Amorim, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a 9:000$000. E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua do Rezende n. 7 (6º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Joaquim Gonçalves da Cunha.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a 1 hora da tarde,após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, 1|3 do immovel penhorado a Joaquim Gonçalves da Cunha, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua do Rezende n. 7, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: predio de sobrado, sito á rua do Rezende n. 7, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente e no sobrado saccada corrida com gradil de ferro e nella quatro portas, e no pavimento terreo quatro portas, sendo as portadas de cantaria; o predio mede 8m,50 de frente por 6m,00 de fundos e acha-se dividido em commodos, forrados e assoalhados, para moradia, no sobrado e em armazem ladrilhado e forrado no pavimento terreo. Ha um terraço em cima do predio e, de um lado, um telheiro coberto de zinco, e do outro um commodo. Avaliamos o immovel em vinte contos de réis. Rio, 8 de agosto de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo —**Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dr. Joaquim Silva n. 137 (8º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Augusto, Alice e Amelia, menores, hoje Augusta Nascentes de Souza Lopes.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Augusta, Alice e Amelia, menores, hoje Augusta Nascentes de Souza Lopes, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Dr. Joaquim Silva n. 137, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Dr. Joaquim Silva n. 137, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo sito á rua Dr. Joaquim Silva n. 137, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente duas janelas e uma porta, com portaes de madeira; é dividido em commodos para moradia e acha-se em máo estado e condemnado; mede 6m,70 de frente. Avaliamos o immovel em seis contos de réis. Rio, 30 de maio de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é,de vinte por cento,fica reduzida a 4:800$.E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido,sem que, em hypothese alguma,seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie,na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo —**Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Areia Branca, linha do bond de Sepetiba, n. 29 antigo, hoje 83 (20º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Clara Maria de Jesus.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Clara Maria de Jesus, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Areia Branca, linha do bond de Sepetiba, n. 29 antigo, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Bond de Sepetiba n. 29 antigo, hoje n. 83 moderno (Santa Cruz), que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua Linha de Bonds de Sepetiba n. 29, hoje n. 83, construido de uma vez de tijolo, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente tres portas e uma janela, com portadas de alvenaria; mede 9m,74 de frente por 12 metros de comprimento e é dividido em armazem, forrado e assoalhado, uma sala, quarto, corredor e cozinha, assoalhados, sendo parte forrada e parte de telha vã. O terreno mede 28 metros de frente, estendendo-se até confrontar com quem de direito. Avaliamos o immovel em tres contos de réis. Rio, 10 de maio de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 2:400$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo 5º, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de 29 de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de 11 de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Victoria, sem numero, no executivo por infracção de postura, que a fazenda municipal move contra José Alves & C.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, ás 12 horas do dia, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Alves & C., no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu procurador dos feitos, para cobrança da multa a que foram condemnados por sentença deste juizo, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Victoria sem numero, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua Victoria, sem numero, construido de frontal de tijolo, coberto de zinco, tendo, na frente, duas janelas e uma porta; mede 4m,20 de frente por 6m,50 de fundos e acha-se dividido em commodos para moradia. O predio está edificado em terreno medindo dez metros de testada e estendendo-se até confrontar com quem de direito. Avaliamos o immovel em um conto e quinhentos mil réis. Rio, 17 de dezembro de 1913—F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 1:200$000. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Christovão Penha n. 12 B, hoje numero 48 (18º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Paulo Alexandre Correia.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, á 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Paulo Alexandre Correia, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Christovão Penha n. 12 B, hoje n. 48, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Christovão Penha n. 12 B, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua Christovão Penha n. 12 B, hoje n. 48, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de beira de telhado, tendo na frente duas janelas e uma porta; mede 5m,75 de frente por 5m,75 de comprimento e acha-se dividido em duas salas, dois quartos e cozinha de chão e telha vã. O terreno é aberto e mede 11m,00 de testada, estendendo-se até á rua Joaquim Silva. Avaliamos o immovel em 1:000$. Rio, 16 de julho de 1913 — F. G. Duval—Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de 10 o|o; e se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e neste caso, se não apparecerem licitantes, será vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade

do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de **1914**. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Z n. 34, (6º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Luiz Villar e sua mulher, hoje Francisco Villar e sua mulher.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Luiz Villar e sua mulher, hoje Francisco Villar e sua mulher, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Z n. 34, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte — Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Z n. 34, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua Z n. 34, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo na frente uma porta e duas janelas, sendo os portaes de madeira; mede de frente 7m,80 por 7m,50 de fundos e acha-se dividido em duas salas e dois quartos, forrados e assoalhados e cozinha ladrilhada. Ha um socavão dividido em duas habitações, tendo cada uma dellas sala e quarto forrados e assoalhados. O terreno mede 11m,00 de testada, estendendo-se morro abaixo. O predio acha-se em máo estado de conservação. Avaliamos o immovel em 2:500$. Rio, 3 de janeiro de 1914 — F. G. Duval e Augusto Amorim, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 2:000$. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, se procederá o leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Piauhy n. 116 (16º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Narciso José Teixeira, hoje a inventariante Amelia Henriqueta Ferreira.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Narciso José Teixeira, hoje a inventariante Amelia Henriqueta Ferreira, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial, devido pelo predio á rua Piauhy numero 116, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua do Piauhy n. 116, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado, sito á rua do Piauhy n. 116, construido de uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo na frente duas janelas e uma porta, e, de um lado, tres janelas e uma porta, e do outro, tres janelas, sendo todos os portaes de madeira; mede 7m,60 de frente por 12m,00 de comprimento, e acha-se dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados, cozinha e saleta, cimentadas e forradas. O terreno é murado na frente, onde tem portão de ferro e, nos lados, tem cerca de zinco; mede 22m,00 de testada por 75m,00, mais ou menos, de comprimento. Avaliamos o immovel em dez contos de réis (10:000$). Rio, 5 de janeiro de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — Antonio Angra de Oliveira.

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para a venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua do Bispo, s|n., junto ao n. 176, Engenho Velho, no executivo, por infracção de postura, que a fazenda municipal move contra Ernesto Dias Pinto de Figueiredo.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero 152, o porteiro dos auditorios trará a prégão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Ernesto Dias Pinto Figueiredo, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança da multa, a que foi condemnado, por sentença deste juizo, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua do Bispo, s|n., que descrevem e avaliam, na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua do Bispo, s|n., e junto ao n. 176, construido de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, com duas janelas e uma porta, dividido em commodos, forrados e assoalhados, para moradia. Este predio se acha edificado nos fundos do terreno que faz esquina com a rua Conselheiro Barros, e mede pela rua do Bispo, onde ha dois portões de madeira, 56m,00, e pela rua Conselheiro Barros, onde ha um portão de ferro, com o n. 28, sobre o portal, 60m,00; o terreno é todo murado, em grande declive. Avaliamos o immovel em vinte contos de réis. Rio, 19 de janeiro de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10 o|o; e se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 20 o|o sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Wenceslão n. 21, hoje n. 43 B moderno, no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Francisco Vaccani.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, á 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Francisco Vaccani, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Wenceslão n. 21 antigo, hoje n. 43 B moderno, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Wenceslão n. 21, que descrevem e avaliam na fórma seguinte. predio terreo, sito á rua Wenceslão n. 21 antigo, hoje n. 43 B moderno, construido de frontal de tijolo, coberto de telhas nacionaes e de zinco, em feitio de meia agua, tendo na frente uma janela e nos lados diversas janelas e diversas portas, com portadas de madeira; mede cinco metros e 20 centimetros de frente por 26m,00 de comprimento, e é dividido em tres commodos, sendo parte delles assoalhada e parte de chão e de telha vã. O terreno é cercado de madeira sobre muro de tijolos na frente e, nos lados, é cercado de arame e de zinco; mede 11m,00 de frente por 66m,00 de comprimento. Avaliamos o immovel em 3:000$000. F. G. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o prazo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se não houver ainda quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro do mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação de 1|5 do predio e respectivo terreno, á rua Itapirú n. 159 (4º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco Teixeira da Motta, hoje Luiz Teixeira da Motta.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, á 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Francisco Teixeira da Motta, hoje Luiz Teixeira da Motta, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do segundo semestre de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Itapirú' numero 159, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Itapirú' n. 159, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio de sobrado, sito á rua Itapirú' n. 159, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo na frente um portão, duas portas e duas janelas, no andar terreo, e, no sobrado, quatro portas dando para uma sacada corrida, com gradil de ferro, sendo as portadas de cantaria; ha um puxado de sobrado, tendo na fachada e no pavimento terreo tres portas e uma janela e no sobrado cinco janelas de peitoril, portadas de madeira. O predio acha-se dividido em commodos de aluguel, forrados e assoalhados, sendo os do puxado, no andar terreo, sem forro, e uns assoalhados e outros cimentados e outros de chão. O terreno mede 3m,00 á face da rua, onde tem portão de ferro cravado em cantaria, conserva esta largura por 50m,00, estendendo-se então com a largura de 35m,00 até os fundos do predio, por cerca de 170m,00, e d'ahi em diante dividindo com quem de direito. O predio mede 11m,30 de frente por 19 metros de fundos e o puxado 14m,50 de frente por 5m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em vinte contos de réis, e a quinta parte executada, em quatro contos de réis. Rio, 6 de agosto de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para a venda e arrematação de 1|4 parte do predio e respectivo terreno á rua Itapirú n. 159 (4º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Luiz (menor), hoje Luiz Teixeira da Motta.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, 1|4 parte do immovel penhorado a Luiz (menor), hoje Luiz Teixeira da Motta, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de mil novecentos e dez, do imposto predial devido pelo predio á rua Itapirú n. 159, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio, sito á rua Itapirú n. 159, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio de sobrado, sito á rua Itapirú n. 159, construido de pedras, cal e tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo, na frente, um portão, duas portas e duas janelas, no andar terreo, e, no sobrado, quatro portas, dando para uma sacada corrida, com gradil de ferro, sendo as portadas de cantaria; ha um puxado de sobrado, tendo, na fachada e no pavimento terreo, tres portas e uma janela, e, no sobrado, cinco janelas de peitoril; portadas de madeira. O predio acha-se dividido em commodos de aluguel, forrados e assoalhados, sendo os do puxado, no andar terreo, sem forro, e uns assoalhados e outros cimentados e outros de chão. O terreno mede 3m,00 á face da rua, onde tem portão de ferro cravado em cantaria; conserva esta largura por 50m,00, estendendo-se, então, com a largura de 35m,00, até os fundos do predio, por cerca de 170m,00, e d'ahi em diante dividindo com quem de direito. O predio mede 11m,30 de frente por 19m,00 de fundos e o puxado 14m,50 de frente por 5m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em vinte contos de réis e a quarta parte executada em cinco contos de réis (5:000$). Rio, 6 de agosto de mil novecentos e treze — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil novecentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para a venda e arrematação de 1|4 parte do predio e respectivo terreno á rua Itapirú n. 159 (4º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Carlos (menor), hoje Carlos Teixeira da Motta.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, 1|4 parte do immovel penhorado a Carlos (menor), hoje Carlos Teixeira da Motta, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de mil novecentos e dez, do imposto predial devido pelo predio á rua Itapirú n. 159, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio, sito á rua Itapirú n. 159, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio de sobrado, sito á rua Itapirú n. 159, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas francezas, em feitio de chalet, tendo, na frente, um portão, duas portas e duas janelas, no andar terreo, e, no sobrado, quatro portas, dando para uma sacada corrida, com gradil de ferro, sendo as portadas de cantaria; ha um puxado de sobrado, tendo, na fachada e no pavimento terreo, tres portas e uma janela, e, no sobrado, cinco janelas de peitoril; portadas de madeira. O predio acha-se dividido em commodos de aluguel, forrados e assoalhados, sendo os do puxado, no andar terreo, sem forro e uns assoalhados e outros cimentados e outros de chão. O terreno mede 3m,00 á face da rua, onde tem portão de ferro cravado em cantaria; conserva esta largura por 50m,00, estendendo-se, então, com a largura de 35m,00, até os fundos do predio, por cerca de 170m,00 e d'ahi em diante dividindo com quem de direito. O predio mede 11m,30 de frente por 10m,00 de fundos e o puxado 14m,50 de frente por 5m,00 de fundos. Avaliamos o immovel em vinte contos de réis e a quarta parte executada em cinco contos de réis (5:000$). Rio, 6 de agosto de mil novecentos e treze — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil novecentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Wenceslão n. 21, hoje 43 (16º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Francisco Vaccani.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Francisco Vaccani, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Wenceslão n. 21, hoje 43, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Wenceslão n. 21, hoje 43, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua Wenceslão n. 21 antigo, hoje n. 43, construido de frontal de tijolo, coberto de telhas nacionaes e de zinco, em feitio de meia agua, tendo na frente uma janela e, nos lados, diversas janelas e portas; mede 5m,20 de frente por 20 metros de fundos e acha-se dividido em tres commodos, sendo parte assoalhada e parte de chão e de telha vã. O terreno é cercado de madeira sobre muros de tijolos na frente e, pelos lados, cercado de arame e de zinco; mede 11 metros de testada por 60 metros de fundos. Avaliamos o immovel em 3:000$000. Rio, 1 de abril de 1914 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça com o mesmo intervalo, e abatimento de 20 o|o, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Dr. Candido Benicio n. 30 antigo, hoje n. 86 (18º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Francisco Telles de Almeida Barbosa.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a uma hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Francisco Telles de Almeida Barbosa, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Dr. Candido Benicio n. 30 antigo, hoje n. 86, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Dr. Candido Benicio n. 30, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua Dr. Candido Benicio n. 30 antigo, hoje n. 86, construido de uma vez de tijolos, coberto de telhas nacionaes, em feitio de beira de telhado, tendo na frente duas portas e ao lado, uma porta; mede cinco metros e noventa de frente por 15 metros de comprimento e acha-se aberto em armazem corrido cimentado e forrado; o terreno é cercado de arame farpado e mede 5m,90 de frente por 103m,00, mais ou menos, de comprimento. Avaliamos o immovel em 3:000$000. Rio, 7 de agosto de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervallo de oito dias e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate irá á terceira praça com o mesmo intervalo e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito, e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Pinheiro n. 6 (14º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio José Correia, hoje Francisca Soares Carneiro.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, á 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio José Correia, hoje Francisca Soares Carneiro, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto devido pelo predio á rua Pinheiro n. 6, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o terreno sito á rua Pinheiro n. 6 antigo, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo sito á rua Pinheiro numero 6 antigo, hoje n. 82 (14º districto), construido de frontal de tijolo, coberto de telhas nacionaes, em feitio de telhado, tendo na frente porta e janela, portadas de madeira; mede 4m,50 de frente por 9m,70 de comprimento, e é dividido em sala, quarto e cozinha, assoalhados e forrados. O terreno mede 10m,00 de frente por 57m,00 de comprimento, e é cercado de espinheiros. Avaliámos o immovel em um conto de réis (1:000$.) Rio, 20 de novembro de 1912 — F. G. Duval e Augusto Amorim, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a novecentos mil réis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, voltará o immovel á 3 praça, com o intervalo de oito dias, e abatimento de 20 %, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 7914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, para a venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua do Senado n. 172 (6º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Pereira Ribeiro Guimarães Sobrinho.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber, aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia **15** de abril de 1914, á 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará á pregão de venda e arrematação em hasta publica do immovel penhorado a José Pereira R. G. Sobrinho, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 1º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua do Senado, 172, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do de or seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua do Senado n. 172 moderno, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado á rua do Senado n. 172 moderno, construido de pedra, cal e tijólo, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, tendo na frente duas janelas e uma porta, com portadas de cantaria e frente do mesmo material até á altura das janelas; é dividido em commodos forrados e assoalhados para moradia; mede 4m,50 de frente. O predio acha-se fechado em virtude de sentença da hygiene. Avaliámos o immovel em 12:000$000. Rio, 26 de abril de 1913. F. G. Duval e Augusto Amorim, importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de vinte por cento, fica reduzida a 9:600$. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação com o referido abatimento, se procederá o leilão, vendendo-se pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto n. nove mil oitocentos oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1913. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Constante Ramos n. 27 (10º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio Marcos de Almeida.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio Marcos de Almeida, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Constante Ramos n. 27, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Constante Ramos n. 27, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado sito á rua Constante Ramos n. 27, construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas, em feitio de platibanda, com tres janelas de peitoril sobre tres mezzaninos com grade de ferro, portão e gradil de ferro e portaes de madeira, medindo de frente seis metros e cincoenta centimetros (6m,50) por doze metros e cincoenta centimetros (12m,50) de fundos; dividido em commodos para moradia, forrados e assoalhados. Edificado em terreno que mede de frente doze metros (12m,00) por vinte metros (20m,00) de fundos, tendo entrada com um metro e oitenta centimetros (1m,80) de largo, que dá serventia para os fundos do predio n. 771 da rua Nossa Senhora de Copacabana. Avaliamos o immovel descripto em vinte contos de réis (20:000$). Rio, 5 de agosto de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. Importancia esta que, feito o abatimento da lei, isto é, de dez por cento, fica reduzida a dezoito contos de réis. E quem o mesmo pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, com o referido abatimento, voltará o immovel á terceira praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem ainda licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Constante Ramos n. 25 (10º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Antonio Marcos de Almeida.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, á 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Antonio Marcos de Almeida, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1910, do imposto predial devido pelo predio á rua Constante Ramos n. 25, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Constante Ramos n. 25, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio assobradado á rua Constante Ramos n. 25, Copacabana, com tres janelas de frente, portaes de madeira e portão de ferro ao lado, feitio de platibanda, coberto de telhas francezas, construcção de pedra, cal e tijolos, dividido em commodos para moradia. O terreno é, parte murado, e parte cercado com zinco e mede 8m,50 de frente por 21m,00 de fundos. Avaliamos o immovel e respectivo terreno em dez contos de réis. Rio, 6 de outubro de 1913 — F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmo pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Nery Pinheiro n. 4 antigo, hoje n. 99 (12º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Manoel da Silva Lobão.

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, á 1 hora da tarde, após a audiencia de seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel da Silva Lobão, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Nery Pinheiro n. 4, hoje n. 99, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio á rua Nery Pinheiro n. 99, que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, á rua Nery Pinheiro n. 4 antigo, hoje n. 99, em feitio de platibanda, coberto de telhas nacionaes, tendo á frente uma porta e uma janela, portaes de cantaria, dividida em commodos para moradia. O predio acha-se fechado e condemnado pela Hygiene. Mede de frente 3m,50 por 26m,00 de comprimento. Avaliamos o immovel em 1:500$. Rio, 16 de julho de 1912 — F. G. Duval — Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervalo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Nery Pinheiro n. 2, 2º antigo, hoje 97 (12º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra Manoel da Silva Lobão.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, numero cento e cincoenta e dois, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a Manoel da Silva Lobão, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 2º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909 do imposto predial devido pelo predio á rua Nery Pinheiro n. 2, 2º, hoje 97, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo — Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio á rua Nery Pinheiro n. 97 (12º districto), que descrevem e avaliam na fórma seguinte: predio terreo, sito á rua Nery Pinheiro numero 2, 2º antigo, hoje n. 97 (12º districto), em feitio de platibanda, coberta de telhas nacionaes, tendo á frente uma porta e uma janela, portaes de cantaria, dividida em commodos para moradia. O predio acha-se fechado e condemnado pela hygiene. Mede de frente 3m,50 por 26m,00 de comprimento. Avaliamos o immovel em 1:500$000. Rio, 6 de julho de mil novecentos e treze — Augusto Amorim e F. G. Duval. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á segunda praça, com o intervalo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á terceira praça, com o mesmo intervalo, e aba-

mento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida a acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil novecentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado, no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Borges n. 4, hoje 44 (16º districto), no executivo fiscal que a fazenda municipal move contra José Rodrigues Neves.

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que no dia 15 de abril de 1914, a 1 hora da tarde, após a audiencia do seu juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, antigo dos Invalidos, n. 152, o porteiro dos auditorios trará a pregão de venda e arrematação, em hasta publica, o immovel penhorado a José Rodrigues Neves, no executivo fiscal que lhe move a fazenda municipal, por seu 3º procurador dos feitos, para cobrança do 1º e 2º semestres de 1909, do imposto predial devido pelo predio á rua Borges n. 4, hoje 44, cuja descripção e avaliação, constantes dos autos, são do teor seguinte: Laudo—Os abaixo assignados, avaliadores privativos dos feitos da fazenda municipal, em obediencia ao respeitavel mandado annexo, examinaram o predio sito á rua Borges numero 4 antigo, hoje n. 44 (Cachamby), construido de madeira, coberto de zinco, em feitio de chalet, tendo na frente uma porta e uma janela; medindo 3m,80 de frente por 4m,20 de comprimento e é aberto em um commodo de chão e zinco. O terreno é cercado de espinheiros e mede 35 metros de frente por 70 metros de comprimento. Avaliamos o immovel em tres contos de réis. Rio, 25 de outubro de 1914 —F. C. Duval e Augusto Amorim. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, advertido de que a praça só será effectuada com dinheiro á vista. E, não havendo licitantes sobre o dito preço da avaliação, voltará o immovel á 2ª praça, com o intervallo de oito dias, e com o abatimento de dez por cento; e, se ainda assim não houver quem o arremate, irá á 3ª praça, com o mesmo intervallo, e abatimento de vinte por cento, sobre a primitiva avaliação; e, neste caso, se não apparecerem licitantes, será então vendido em leilão, pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permittida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, na conformidade do que preceituam os artigos dezenove, capitulo quinto, do regulamento que baixou com o decreto numero nove mil oitocentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de fevereiro de mil oitocentos e oitenta e oito; e duzentos e oitenta e tres, do decreto numero oitocentos e quarenta e oito, de onze de outubro de mil oitocentos e noventa. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, faz expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que lançará a competente certidão, afim de ser junto aos autos, e publicado pela imprensa diaria. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, escrivão, o subscrevo —**Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. **Diz a fazenda municipal, nos** autos de acção executiva que move a Caetano Fernandes da Costa, pela cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de 1910 do predio n. 1 da travessa Matriz, que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto n. quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 19 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf (Despacho.) J. Sim. Rio, 21 de março de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado acha-se ausente, em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de março de 1914. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente e sua mulher, se casado for, herdeiros se fallecido, ou a quem de direito, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de 24$840 e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, a qual procederá, findos os 30 dias, e bem assim remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, subscrevo — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal.

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de acção executiva que move a Anna Thereza de Andrade, pela cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de mil novecentos e dez, do predio n. 1 do morro dos Andradas, que estando a mesma ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 19 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 21 de março de 1914 — Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado e ahi fui informado que a supplicada se acha ausente em logar incerto, e não sabido: o referido é verdade do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de março de mil novecentos e quatorze. O official do juizo, José Gabriel da Luz. Em virtude dessa petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito a ausente e seu marido, se casada fôr, ou seus herdeiros, se fallecida, ou a quem de direito fôr, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de sessenta e seis mil duzentos e quarenta réis (66$240) e custas, ficando desde logo citada para os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, a qual procederá, findos os 30 dias, e, bem assim, remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O doutor Antonio Angra de Oliveira, juiz dos feitos da fazenda municipal:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem, que pela fazenda municipal me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz dos feitos da fazenda municipal. Diz a fazenda municipal, nos autos de acção executiva que move a Laurentino Pinto Filho, pela cobrança do imposto predial e multa do 1º e 2º semestres de mil novecentos e dez, do predio á rua Sete de Setembro n. 15 (20º districto), que estando o mesmo ausente, em logar incerto e não sabido, como prova a certidão junta, requer a vossa excellencia se digne mandar passar editaes de citação, de accordo com o artigo vinte e dois do decreto numero quatro mil setecentos e sessenta e nove, de nove de fevereiro de mil novecentos e tres. Nestes termos. Pede deferimento. Rio, 19 de março de 1914. O solicitador dos feitos da fazenda municipal, Alexandre Ludolf. (Despacho.) J. Sim. Rio, 21 de março de mil novecentos e quatorze—Angra de Oliveira. Certifico que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi ao logar nelle indicado, e ahi fui informado que o supplicado se acha ausente em logar incerto e não sabido; o referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de março de 1914. O official do juizo, Manoel Ferreira Flores. Em virtude desta petição, despacho e certidão, se passou o presente, pelo qual cito o ausente e sua mulher, se casado for; seus herdeiros, se fallecido, ou a quem de direito, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio, pagar a quantia de quarenta e nove mil seiscentos e oitenta réis (49$680) e custas, ficando desde logo citado para os termos da execução, até final julgamento, nomeação e approvação dos louvados, avaliação e arrematação dos bens penhorados, a qual procederá, findos os 30 dias, e, bem assim, remil-os ou dar lançador, sob pena de revelia, depois daquelle prazo de 30 dias. E, para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 1914. Eu, José de Oliveira Machado, subscrevi — **Antonio Angra de Oliveira.**

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Directoria de hydrographia

AVISO AOS NAVEGANTES N. 5

Porto da Victoria — Boia retirada

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que, tendo-se deslocado a boia conica, pintada de vermelho, da ilha dos Papagaios, na entrada do porto da Victoria, Estado do Espirito Santo, em consequencia de ter partido a respectiva amarração, foi a mesma retirada, devendo ser com brevidade fundeada na sua primitiva posição.

Um aviso ulterior annunciará a sua recollocação.

Directoria de Hydrographia, 28 de março de 1914 — **Jorge M. de Castro Abreu**, capitão de corveta, chefe da 2ª secção.

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Directoria de pharóes

AVISO AOS NAVEGANTES N. 26

Restabelecimento da luz do pharolete Caiçara, na ponta de Santo Alberto, Estado do Rio Grande do Norte.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz do pharolete Caiçara, na ponta de Santo Alberto, Estado do Rio Grande do Norte, que, conforme aviso n. 13, de 20 de fevereiro ultimo, se achava extincta provisoriamente.

Superintendencia de navegação, directoria de pharóes, 28 de março de 1914 — **Rodolpho Ribeiro Penna**, capitão de mar e guerra, director.

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

Directoria de pharóes

AVISO AOS NAVEGANTES N. 27

Restabelecimento da luz do pharolete da Lage de Santos, Estado de São Paulo.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi restabelecida a luz do pharolete da Lage de Santos, Estado de S. Paulo, que, conforme aviso n. 25, de 20 do corrente, se achava apagada provisoriamente.

Superintendencia de navegação, directoria de pharóes, 28 de março de 1914 — **Rodolpho Ribeiro Penna**, capitão de mar e guerra, director.

SUPERINTENDENCIA DE NAVEGAÇÃO

DIRECTORIA DE PHARÓES

Aviso aos navegantes n. 28

Extincção provisoria da luz da boia illuminativa do canal de Santos, pouco abaixo do rio Santo Amaro, Estado de S. Paulo.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que se acha extincta, provisoriamente, a luz da boia illuminativa do canal de Santos, pouco abaixo da fóz do rio Santo Amaro, Estado de S. Paulo.

Novo aviso communicará o seu restabelecimento.

Superintendencia de Navegação, directoria de Pharóes, 30 de março de 1914 — **Rodolpho Ribeiro Penna**, capitão de mar e guerra, director.

SECÇÃO COMMERCIAL

RIO, 2 de abril de 1914.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos Srs. ministros da agricultura e da fazenda, sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 23 a 28 de março de 1914:

BOLSA DE MERCADORIAS

Pelos corretores foram negociadas e registradas as seguintes operações:

Dia 23—Algodão, 125 fardos e assucar, 100 saccos.

Dia 24—Algodão, 175 fardos.

Dia 25—Assucar, 400 saccos.

Dia 26—Algodão, 100 fardos.

Dia 27—Algodão, 230 fardos, e assucar, 245 saccos.

Dia 28—Algodão, 60 fardos, e assucar, 100 saccos.

Resumo—Algodão, 690 fardos, e assucar, 845 saccos.

ALGODÃO

Foram registradas pelos corretores algumas vendas para prompta entrega, cujos preços mostram a firmeza do mercado.

Directamente, foram negociados diversos lotes para entregas futuras a preços tambem altos, fechando o mercado muito firme.

Entraram durante a semana 1.129 fardos das seguintes procedencias:

Ceará, 729 fardos; Mossoró, 200, e Natal, 200 ditos.

Sahiram dos trapiches 2.136 fardos e ficaram em *stock* 8.635 ditos.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços correntes, por 10 kilos:

	Por 10 kilos
Pernambuco, 1ª sorte, sertão	10$700 a 11$800
Idem, 1ª sorte	10$400 a 11$200
Idem regular	Nominal
Assú, 1ª sorte	10$300 a 11$000
Natal, 1ª sorte	10$300 a 10$800
Idem regular	Nominal
Mossoró, 1ª sorte	10$300 a 10$800
Ceará, 1ª sorte	10$300 a 10$800
Idem regular	Nominal
Parahyba, 1ª sorte	10$300 a 10$800
Idem regular	Nominal
Macció, 1ª sorte	10$300 a 10$600
Idem regular	Nominal
Penedo	10$000 a 10$400
Sergipe (Dores)	10$000 a 10$400
Idem (Itabaiana)	Nominal
Idem regular	
Piauhy	

ASSUCAR

Registrou-se como de mais importante neste mercado, na corrente semana, a baixa no preço do assucar refinado, cujo mercado amparava ainda a posição dos assucares brutos para refinação.

Conhecidos, porém, os preços para esses assucares, o mercado apresentou-se mais frouxo, com vendedores a 270 e 280 réis para os brancos cristaes e com os compradores na mesma espectativa anteriormente registrada.

Os dados fornecidos pelo serviço de inspecção e defesa agricolas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no questionario sobre as condições da agricultura nos municipios do Estado de Sergipe, apresentam este Estado, grande productor de assucar, em atrazo não pequeno.

A falta de transporte facil para as producções dos municipios, os processos e instrumentos apropriados e modernos para lavrar a terra na maioria dos municipios, têm contribuido para que a sua agricultura não tenha o desenvolvimento [illegible] as boas qualidades de suas terras, que os seus engenhos de assucar sejam ainda na sua maioria de systemas antigos, os processos de fabricação os mais atrazados, não permittindo assim que as qualidades dos seus assucares exportados obtenham os preços que os de outras procedencias obtêm no nosso mercado.

Nos municipios do sul do Estado, alguns estão decadentes e outros estacionarios. Convém, porém, destacar entre todos os de Riachuelo e S. Christovão, o primeiro onde existe o engenho central do Riachuelo, cuja producção média é de 60.000 saccos [illegible] cannas em quantidade sufficiente.

Este engenho, perfeitamente apparelhado, teve mesmo em todos estes ultimos annos as suas moagens e fabricações prejudicadas pela fallencia da companhia, sua proprietaria. No corrente anno, foi elle vendido a um grupo de industriaes desse Estado que o explorarão convenientemente.

Existem ainda nesse municipio as usinas Pinheiro e S. José, cujos assucares são bem cotados no nosso mercado.

Em S. Christovão, trabalham as usinas Ilhem, Itaperoá e Escurial, cujos assucares cristaes rivalizam com os melhores fabricados em Campos e Pernambuco.

As qualidades exportadas pelo Estado de Sergipe para este mercado e para os do Rio são cristaes brancos bons e regulares, 2º jacto mascavinhos e mascavos, sendo as primeiras preferidas pelos refinadores, por serem assucares fortes, sem beneficio na sua maioria, e de preços inferiores aos de outras procedencias.

Os embarques, apesar da diversidade de typos em um só lote, são tambem procurados [illegible], apesar da decadencia no seu consumo, como já foi registrado nesta revista.

A transformação nos seus systemas de fabricação pela diminuição no consumo de algumas qualidades e a substituição [illegible] de importancia para serem estudados pelos governos [illegible] e pelos seus agricultores, [illegible] qualidades apresentam-se de anno para anno [illegible] que esses typos apresentavam nos annos anteriores.

No corrente anno, os mascavinhos proprios para refinar têm apresentado essa irregularidade, não trabalhando bem [illegible] nos apparelhos [illegible] fabrico.

Durante a semana entraram 3.984 saccos das procedencias abaixo: Pernambuco, 1.796 saccos; Bahia, 1.241; Campos, 733, e Sergipe, 214 ditos. Sahiram dos trapiches 30.784 saccos e ficaram em *stock* 281.697 ditos.

Pelos corretores, foram registradas as seguintes cotações:

	Kilogrammas
	Não ha
Branco usina	$270 a $330
Idem cristal	$300 a $310
3ª sorte	$240 a $270
2º jacto	$250 a $300
Amarello cristal	$210 a $260
Mascavinho	$180 a $200
Mascavo bom	$170 a $185
Idem regular	$160 a $170
Idem baixo	

CAFÉ

Não apresentou melhoras este mercado. Os preços continuam baixos, apesar das noticias sobre a diminuição no *quantum* da proxima safra.

Sobre o seu movimento diario se verifica o seguinte:

Dia 23—O mercado apresentou-se sem interesse, registrando-se os preços de 7$200 e 7$300 por arroba para o typo 7. Durante o dia houve regular procura, firmando-se o preço de 7$300.

Dia 24—Foram registrados os preços de 7$200 e 7$300, regulando o mercado sustentado.

Dia 25—O mercado regulou firme, com o preço de 7$300.

Dia 26—O mercado apresentou-se mais animado e com regulares vendas aos preços de 7$300 e 7$400, prevalecendo o mais alto, nas ultimas horas de trabalho.

Dia 27—O mercado regulou calmo, sendo conhecido o preço de 7$300.

Dia 28—O mercado esteve pouco sortido de amostras á venda e sem animação nos trabalhos da abertura, firmando-se no correr do dia e registrando-se o preço de 7$300.

Durante a semana entraram 34.046 saccas, foram embarcadas 47.137, vendeu-se 36.325 e ficaram em *stock* 369.912 saccas, não incluindo o café sobre agua e em Nitheroy.

Mercado de Santos—Entraram 65.122 saccas, sairam 180.657 e ficaram em *stock* 1.333.834 ditas.

Bolsas estrangeiras—Nas Bolsas estrangeiras foram negociadas 664.000 saccas, assim distribuidas:

Nova York, 245.000 saccas; Havre, 180.000; Hamburgo, 200.000, e Londres, 39.000 ditas.

CEREAES

Foram registradas novas altas nos preços do arroz nacional, de qualidade superior, cotando-se de 46$700 a 53$300, contra 43$300 a 46$700 os 100 kilos na semana anterior.

Os demais generos, á excepção do milho, cujos preços baixaram bastante, conservam-se com os preços registrados na ultima revista.

Entraram:

Arroz—Por cabotagem, 1.640 saccos; pelas estradas de ferro, [illegible], e do estrangeiro, [illegible]. Total, 4.460 saccos.

Farinha de mandioca—Por cabotagem, 17.654 saccos, e pelas estradas de ferro, 200. Total, 17.854 saccos.

Feijão de diversas qualidades—Por cabotagem, 6.498 saccos; pelas estradas de ferro, 784, e do estrangeiro, 140. Total, 7.422 saccos.

Milho—Por cabotagem, 100 saccos, e pelas estradas de ferro, 15.831. Total, 15.931 saccos.

Diversos generos:

Aguardente—Por cabotagem, 62 pipas, e pelas estradas de ferro, 199. Total, 261 pipas.

Alcool—Por cabotagem, 94 toneis, e pelas estradas de ferro, 9. Total, 103 toneis.

Alfafa—Por cabotagem, 508 fardos, e do estrangeiro, 2.446. Total, 2.954 fardos.

Banha—Por cabotagem, 3.936 caixas, e pelas estradas de ferro, 208. Total, 4.144 caixas.

Fumo—Por cabotagem, 1.777 fardos e [illegible], e pelas estradas de ferro, 62 [illegible] pacotes. Total, 1.839 fardos, 2.233 rolos e 1.846 pacotes.

Manteiga—Por cabotagem, 201 caixas; pelas estradas de ferro, 188 caixas e 7.279 latas, e do estrangeiro, 210 caixas. Total, 599 caixas e 7.279 latas.

Vinho—Por cabotagem, 960 quintos.

XARQUE

Com as entradas mais regulares que elevaram o *stock* a 9.000 fardos, contra 7.000 na semana anterior e devido ainda á abstenção dos compradores, o mercado regulou baixo para as qualidades firmaes e com os preços sustentados.

Entraram 3.886 fardos do Rio da Prata e 2.547 do Rio Grande; sairam 4.433 fardos, ficando em *stock* [illegible] fardos platinos e 1.000 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços por kilo:

Rio da Prata—Patos e mantas, 1$ a 1$180; mantas, 1$060 a 1$220; patos e mantas, novos, [illegible] 80, e mantas, [illegible]

Rio Grande—Patos e mantas, não ha; mantas, [illegible] 80 a 1$140, e [illegible]

Matto Grosso—Patos e mantas, $860 a [illegible]

O mercado fechou estavel.

NOTICIAS DIVERSAS

Assembléas geraes.

ABRIL

Nacional Mineira, ás 13 horas de 3, para a sua reorganização.

— Companhia de Acidos, ás 13 horas de 4, para prorogação do prazo de duração.

— Industrial Campista, ás 14 horas de 3, para contas e eleições.

— Industrial de Electricidade, ás 14 horas de 6, para eleição e alteração dos estatutos.

— Usinas Nacionaes, ás 15 horas de 6, para contas e eleições.

— Tecidos Alliança, ás 13 horas de 6, para contas e eleições.

—Companhia Industrial Mineira, ás 15 horas de 8, para contas e eleições.

— A Rio de Janeiro, ás 15 horas de 9, para organizar um peculio predial.

— União Valenciana, no dia 9, para tratar de sua liquidação.

— Fluminense de Annuncios, ás 13 horas de 11, para contas e eleiçõesõ.

— Ferro Carril Carioca, ás 13 horas de 14, para contas e eleições.

— A Universal, ás 13 horas de 14, para pagamento da acta anterior.

— Tecidos Esperança, ás 14 horas de 14, praa prestação de contas.

— Banco da Lavoura, ás 13 horas de 15, para contas e eleições.

— Tintas Ancora, ás 14 horas de 15, para augmento do capital.

— Tecidos Carioca, ás 14 horas de 15, para contas e eleições.

— Morro da Mina, ás 14 horas de 30, para contas e eleições.

PAGAMENTOS DECLARADOS

Juros.

Companhia America Fabril, desde já, os juros das deebntures.

— Associação dos Empregado no Commercio, desde já, os juros de seu emprestimo.

— Companhia Confiança Industrial, desde já.

— Companhia Vulcano, os juros de suas debentures, desde já.

— Emp. Municipal de £ 20, os juros das nominativas, ás segundas, quartas e sextas-feiras, e das ao portador, ás terças, quintas e sabbados.

— Luz Stearica, o 4º coupon de suas debentures.

— Ordem 3ª dos Minimos de S. Francisco, os juros dos consolidados.

— Jockey Club, os juros de 8$ por titulo.

— Locativa e Constructora, o coupon n. 2, desde já.

—Tecidos Esperança, os juros vencidos.

— Fabrica S. Joaquim, os juros de 4 em diante.

— Tecidos Corcovado, o coupon n. 23, desde já.

Dividendos.

Auto Avenida, 6$ por acção, desde já.

— Idustrial Mineira, o 12º dividendo de 3$ por acção, desde já.

Chamadas de capital.

Casas Populares, a 2ª entrada de 10 o|o, até 7 de abril.

— A Familia, uma entrada de 10 o|o, até o dia 1º de abril.

— Nacional de Explosivos de Segurança, a 3ª entrada de 10 o|o, desde já.

MERCADO MONETARIO

Cambio.

O mercado monetario funccionou hontem mais calmo, sendo moderado o movimento de procura e havendo quantidade regular de letras particulares em demanda de collocação.

Os bancos estrangeiros resolveram a tabela official de 15 3|4 e forneciam letras a 15 25|32, contra cobertura a 15 27|32.

O Banco do Brazil affixou a tabela official de 16, a que operava para remessas, assim permanecendo o mercado bem collocado, até que o River Plate Bank passou a fornecer letras a 15 27|32, com dinheiro para cobertura a 15 29|32. O mercado fechou firme.

BANCOS ESTRANGEIROS

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	
		15 3|4
Londres (por pence)	$606 a	$607
Paris (por franco)	$747 a	$748
Hamburgo (por marco)		
Praças:	á vista	
Londres (por pence)	15 5|8 a	15 19|32
Paris (por franco)	$611 a	$612
Hamburgo (por marco)	$752 a	$755
Italia (por lira)	$608 a	$613
Portugal:		
Lisboa e Porto (forte)	$292 a	$300
Idem (por escudos)	2$028 a	2$070
Hespanha (por peseta)	$577 a	$585
Nova York (por dollar)	3$160 a	3$170
	—	15 9|16
Austria (por pence)		
Turquia (por pence)	15 5|8 a	15 1|2
Rio da Prata:		
Argentina (por peso)	3$060 a	3$100
Uruguay (por peso)	3$300 a	3$328
Sobre-taxa:		
Café (por franco)	—	$610
Operações:		
Bancario	15 25|32 a	15 27|32
Particular	15 7|8 a	15 29|32

BANCO DO BRAZIL

TAXAS EXTREMAS

Praças:	a 90 d. v.	
Londres (por pence)	16	—
Paris (por franco)	$596	—
Hamburgo (por marco)	$736	—
Praças:	a 3 d. v.	
Londres (por pence)	15 7|8	—
Paris (por franco)	$601	—
Hamburgo (por marco)	$744	—
Sobre-taxa:		
Café (por franco)	—	$608
Alfandega:		
Vales, em ouro (por 1$)	—	1$687
Operações:		
Bancario	—	16
Particular	—	—

POR TELEGRAMMA

Praças:	á vista	
Londres (por pence)	15 25|32	—
Paris (por franco)	$604	—
Hamburgo (por marco)	$747	—

CAIXA DE CONVERSÃO

VALOR MONETARIO

Moedas:		Cambio a 16 d.
Por libra (soberano)	—	15$000
" 1$ (ouro nacional)	—	1$687
" franco lira e peseta	—	$594
" marco	—	$734
" dollar	—	3$082
" peso argentino	—	2$973
" corôa austriaca	—	$624
" 1$ fortes	—	8$330

Movimento de hontem:

Entraram 1.000 libras e 6.200 francos e sairam 6.010 libras, 4.710 francos, 2.380 marcos, 100 dollars, 50 pesos argentinos e 150 pesetas hespanholas.

Lastro:	
Ouro em deposito	224.553:475$159
Responsabilidade do Thesouro	19.330:776$016
Total	243.893:251$175
Emissão:	
Notas em circulação	243.889:040$000
Moeda subsidiaria	4:211$175
Total	243.893:251$175

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos deu as seguintes cotações:

Praças:	a 90 d.	á vista
Londres (por libra)	15 27|32 a	15 45|64
Paris (por franco)	$603 a	$608
Hamburgo (por marco)	$744 a	$750
Italia (por lira)	—	$610
Portugal (escudos)	—	2$938
Nova York (por dollar)	—	3$165
B. Aires (peso ouro)	—	3$080
Operações:		
Bancario	15 3|4	a 16
Caixa matriz	15 3|4	a 15 27|32

Moedas:

Libra esterlina (soberanos), 15$100.

Ouro nacional, por 1$, 1$687.

FUNDOS PUBLICOS

Os negocios realizados hontem na Bolsa foram regularmente desenvolvidos, notadamente em apolices geraes, estaduaes e municipaes. Esses papeis não accusaram alteração de interesse, ficando todos, porém, em boa posição.

Os negocios de jogo correram mais activos, tendo-se sobresahido os papeis da Docas da Bahia, que foram cotados, conforme as condições de 22$ a 24$, mas ficaram um pouco fracos.

Os papeis da Minas de S. Jeronymo regularam firmes e accusaram alguma alta nos preços, tambem tendo regulado bem collocados os da Loterias Nacionaes, mas ambos negociados em pequena escala. Tudo o mais regulou como se verifica adiante nas vendas e offertas do dia.

Vendas da Bolsa.

APOLICES GERAES:

Antigas (5 o|o): 1, 2 e 3 a 830$; 34 a 835$, e 12 a 840$000.

Menlas, de 200$: 1 e 2 a 830$000.

Emprestimo de 1903: 1 e 5 a 950$; idem de 1909: 10 a 812$; 2, 10, 17, 20, 24, 30, 40, 100, 2, 4, 4, 5, 3, 6, 6, 10, 10, 10 e 14 a 810$000.

APOLICES ESTADOAES:

Rio, de 100$ (4 o|o): 10, 10, 17, 20, 38, 50 e 200 a 82$; idem de 500$ (nominaes): 4 a 425$000.

Minas, de 1:000$: 1 a 805$, e 1 a 800$000.

APOLICES MUNICIPAES:

Emprestimo de 1906 (portador): 11 a 191$; (ex-juros): 10 a 185$000.

ACÇÕES DIVERSAS:

Banco Mercantil: 10 e 10 a 200$000.

Comp. Transporte e Carruagens: 50 a 75$000.

Comp. Minas de S. Jeronymo (v|c. 30 dias): 1,000 a 10$250.

Comp. de Loterias Nacionaes: 100 a 14$500, e 100 a 14$000.

Comp. Docas da Bahia: 100 a 22$500; 100 a 23$, e 100 e 300 a 22$; (v|c. 30 dias): 100 a 24$000.

ALVARA'

APOLICES GERAES:

De 1:000$: 10, 13, 20, 22, 25, e 25 a 830$, e 80 a 831$000.

Offertas da Bolsa:

APOLICES GERAES:

	Vendedor	Comprador
Antigas	835$000	830$000
Provisorias (5 o|o)	—	800$000
Empr. de 1903 (5 o|o)	950$000	—
Idem de 1909	810$000	808$000
Empr. de 1911	807$000	802$000
APOL. ESTADOAES:		
Rio, de 100$ (4 o|o)	82$500	82$000
Rio, de 500$ (port.)	435$000	426$000
S. Paulo (6 o|o)	1:000$000	980$000
Espirito Santo (6 o|o)	720$000	700$000
Minas (5 o|o)	810$000	800$000
APOL. MUNICIPAES:		
Empr. de 1906 (nom.)	195$000	194$000
Idem (ao portador)	187$000	186$000
Idem de 1909	—	150$000
Ouro, £ 20 (nominaes)	200$000	—
Idem (ao portador)	290$000	—
DEBENTURES:		
Banco U. de S. Paulo	80$000	—
Docas de Santos	184$000	180$000
Tecidos Botafogo	138$000	—
Tecidos Santa Rosalia	—	—
Tecidos Carioca	185$000	—
Fiat Lux	175$000	—
Tecidos Corcovado	—	160$000
Tecidos Confiança	—	150$000
Mercado Municipal	172$000	—
Luz Stearica	—	—
Brazil Industrial	170$000	—
Cervejaria Brahma	210$000	—
ACÇÕES DIVERSAS:		
Bancos:		
Do Brazil	172$000	108$000
Commercial	140$000	—
Commercio	—	140$000
Mercantil	210$000	200$000
Nacional	—	202$000
Lavoura	100$000	90$000
Tecidos:		
Companhia Confiança	—	—
Companhia Alliança	140$000	125$000
Comp. Brazil Industrial	190$000	175$000
Companhia S. Pedro	180$000	—
Companhia Corcovado	—	—
Progresso Industrial	170$000	—
Companhia Cavilhã	65$000	45$000
Comp. diversas:		
Docas da Bahia	22$500	22$000
Loterias Nacionaes	16$000	14$000
Docas de Santos	450$000	430$000
Idem (nominaes)	450$000	—
Minas de S. Jeronymo	10$000	8$500
Victoria a Minas	—	—
Vidraria Carmita	—	—
Melhor. no Maranhão	—	—
Mercado Municipal	—	—
Centros Pastoris	21$000	—
Estrada de F. de Goyaz	33$000	20$000

RENDAS FISCAES

RECEBEDORIA DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 1	6:162$578
Em igual periodo de 1913	7:134$261

JUNTA DOS CORRETORES

Esta junta nos enviou hontem as seguintes informações:

Café.

O mercado de café abriu hontem estavel, tendo-se realizado vendas de 795 saccas, á base de 7$400 por arroba sobre o typo 7 desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de 3.658 saccas, no mesmo preço, fechando em posição estavel.

Total das vendas conhecidas 4.453 saccas.

Entraram hontem de barra a dentro 501 saccas.

Algodão.

Não houve entradas no dia 31 de março e sairam 1.094 fardos, sendo a existencia em 1º do corrente de 8.162 fardos.

Posição do mercado, firme.

Mercado de Liverpool, 4 pontos de baixa.

Assucar.

Entraram no dia 31 de março 2.082 saccos e sairam 4.669, sendo a existencia no dia 1º do corernte 276.066 ditos.

Posição do mercado, calmo.

Observações — As entradas foram de Pernambuco 1.782 saccos e Sergipe 300 ditos.

MERCADORIAS DIVERSAS

Bolsa de Mercadorias.

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Assucar, por kilo, 136 saccos, branco cristal, humido, de Campos, a $280; 99 ditos, mascavinho baixo, de Sergipe, a $200; 250 ditos, mascavo bom, de Pernambuco, a $200; 166 ditos, idem idem, a $200; 75 ditos, mascavo superior, de Sergipe, a $200.

Café.

Os centros de consumo, com excepção da Bolsa de Nova York, que baixou, fecharam de vespera em alta; hontem, porém, todos elles accusaram alternativas desfavoraveis, contribuindo desse modo para o enfraquecimento do nosso mercado.

Com effeito, o nosso mercado revelou-se frouxo e sem maior animação, não só tendo havido poucos negocios, como baixaram os preços.

Anteriormente regulara o preço de réis 7$500, e hontem os interessados deram o de 7$400 sobre o typo 7, com o mercado sem trabalhos de especulação.

As vendas realizadas orçaram por 4.500 saccas, contra 7.000 de ante-hontem.

O mercado fechou irregular.

Verificou-se no mercado o seguinte movimento de entradas:

Cabotagem	—
Barra dentro	—
Estrada de Ferro Leopoldina	2.200
Estrada de Ferro Central do Brazil	1.469
	3.669
Total	
Desde 1 de julho	2.461.453

Vendas conhecidas:	
No dia de hontem	4.500
No dia de ante-hontem	7.000
Desde o dia 1 do corrente	150.900
Desde 1 de julho	1.534.800
Passaram por Jundiahy	12.000

Pauta da semana, $500.

NOTAS ESTATISTICAS

	Saccas
Stock em 1ª e 2ª mãos:	343.855
Stock anterior	3.669
Entradas hontem	
Total	347.524
Embarques hontem	10.822
Stock actual	336.702
Existencia em Nitheroy	91.406

ENTRADAS

De 1 a 31:	Saccas	Kilog.
Estr. de F. Leopoldina	98.109	5.886.540
Estrada de F. Central	44.305	2.658.300
Por via maritima	11.217	673.020
Total	153.631	9.217.860

EMBARQUES

Dia 1:	Saccas	Kilog.
Estados Unidos	6.946	416.760
Europa	3.571	214.260
Rio da Prata	—	—
Pacifico	—	—
Cabo	—	—
Cabotagem	305	18.300
Total	10.822	649.320
Desde 1 de julho	2.379.560	142.773.600

COTAÇÃO POR ARROBA

(Conforme a qualidade)

Typo n. 3	9$300
" n. 4	8$800
" n. 5	8$300
" n. 6	7$900
" n. 7	7$400
" n. 8	6$800
" n. 9	6$400

O mercado de café, em Santos, regulava calmo, ao preço de 4$900 sobre o typo 7 por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 8.579 saccas e sairam 48.824, tendo passado hontem por Jundiahy 12.000 saccas.

Desde 1º de março passado foram recebidas 297.415 saccas, na média de 9.594 e desde 1º de julho 9.996.582, sendo o *stock* de 1.322.889 ditas.

CENTROS DE CONSUMO

Oscillações do ultimo fechamento das Bolsas de café:

Dia 31—Nova York, baixa de 20 a 21 pontos.

Opção de maio, 8.71 centimos por libra.

Havre, alta de 25 centimos.

Opção de maio, 59.25 francos por 50 kilos.

Hamburgo, alta de 50 a 75 pfenigs.

Opção de maio, 48.25 pfenigs por meio kilo.

Londres, alta de 6 d.

Opção de maio, 43 sh. e 3 d. por 112 libras.

Vendas anteriores:

Bolsas	*Saccas*
De Nova York	70.000
Do Havre	30.000
De Hamburgo	30.000
De Londres	8.000
Total	138.000

Abertura de hontem:

Dia 1—Nova York, alta de 2 a 12 pontos.

Havre, baixa de 50 centimos.

Hamburgo, baixa de 50 a 1 pfenig.

Londres, baixa de 3 a 9 d.

Intermediaria:

Nova York, alta de 2 a 4 pontos.

Segunda chamada:

Nova York, alta de 4 a 6 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta parcial de 25 a 50 pfenigs.

Fechamento:

Havre, baixa de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfenigs.

Algodão.

Esse mercado funccionava sem trabalhos de interesse, por isso que o movimento de vendas era cada vez mais restricto.

Apesar disso, os preços se mantinham em boa posição, o que faz crer em operações realizadas reservadamente e que por serem de natureza especulativa, não são divulgadas.

Era, por isso, que os preços se mantinham bem collocados, tanto mais quanto continuavam defficientes as entradas e bem regulares as saidas.

Com effeito, não houve nenhum negocio legitimo conhecido, nem entradas e sairam 1.094 fardos, sendo o *stock* de 8.162., contra 46.400 em Pernambuco.

Nesse mercado corria o preço de 12$ e em Liverpool o de 7.34 d. por libra, por ter subido a Bolsa 4 pontos.

Regularam os preços seguintes:

	Por dez kilos
Pernambuco, 1ª sorte, sertão	10$700 a 11$800
Idem, 1ª sorte	10$400 a 11$200
Assu', 1ª sorte	10$300 a 11$000
Natal, 1ª sorte	10$300 a 10$800
Mossoro', 1ª sorte	10$300 a 10$800
Ceará, 1ª sorte	10$300 a 10$800
Idem regular	Nominal
Parahyba, 1ª sorte	10$300 a 10$800
Idem regular	Nominal
Macció, 1ª sorte	10$300 a 10$600
Idem regular	Nominal
Penedo	10$000 a 10$400
Sergipe (Dores)	10$000 a 10$400
Idem regular	Nominal

Assuca..

O mercado de assucar regulou ainda hontem mal collocado, mas accusou maior movimento, sendo um pouco mais desenvolvidos os negocios realizados.

Com effeito, foram registradas vendas de 726 saccos; entraram 2.082 e sairam 4.669, sendo o *stock* de 276.066, contra 164.000 em Pernambuco.

Os preços, tanto nesse como em nosso mercado, não accusaram alteração.

Regularam os seguintes preços:

	Kilogrammas
	Não ha
Branco usina	$270 a $330
Idem cristal	$300 a $310
3ª sorte	$240 a $270
2º jacto	$250 a $300
Amarello cristal	$210 a $260
Mascavinho	$180 a $200
Mascavo bom	$170 a $185
Idem regular	$160 a $170
Idem baixo	

MOVIMENTO DO PORTO

Vapores entrados.

De Hamburgo e escalas, pelo vapor allemão *Phoenicia*: varios generos, a Th. Wille & C.;

De Buenos Aires e escalas, pelo paquete inglez *Aragon*: varios generos, á Mala Real Ingleza;

De Wellington e escalas, pelo vapor inglez *Ruapehu*: varios generos, a Lage Irmãos;

De Porto Alegre e escalas, pelo vapor allemão *Palatia*: varios generos, a Th. Wille & C.;

De Rosario, elo vapor inglez *Sabiá*: trigo, ao Moinho Inglez;

De Recife e escalas, pelo vapor nacional *Campeiro*: varios generos, a Zenha Ramos & C.;

De Santos, pelo vapor nacional *Raphael*: café em transito, a Norton Megaw & C.;

De Cardiff, pelo vapor inglez *Dalcby*: carvão, a Wilson Sons & C.

Vapores saidos.

Londres e escalas, inglez *Ruapehu*; Southampton e escalas, inglez *Aragon*; Porto Alegre e escalas, nacionaes *Itapura* e *Itaqui*; Dunkerque e escalas, inglez *Rio Colorado*; Nova Orleans, allemão *Dresden*; Buenos Aires e escalas, allemão *Phoenicia*.

Vapores esperados.

2 Marselha e escalas, *Provence*.
2 Aracaju' e escalas, *Itaipava*.
2 Rio da Prata *Francesca*.
2 Liverpool e escalas, *Darro*.
3 Rio da Prata, *Valesia*.
4 Rio da Prata e escalas, *Cordova*.
4 Bordéos e escalas, *Liger*.
4 Hamburgo e escalas, *Cap Vilano*.
4 Portos do norte, *Bahia*.
4 Barcelona e escalas, *P. Satrustegui*.
4 Portos do sul, *Ibiapaba*.
5 Rio da Prata *Giessen*.
5 Rio da Prata e escalas, *La Gascogne*.
6 Bordéos e escalas, *Divona*.
6 Rio da Prata, *K. Wilhelm II*.
7 Southampton e escalas, *Araguaya*.
7 Rio da Prata, *Tennyson*.
7 Rio da Prata, *Sequana*.
7 Rio da Prata, *Arlanza*.
7 Liverpool e escalas *Ortega*.
8 Portos do Pacifico, *Oropesa*.
8 Nova York, *Portuguese Prince*.
8 Portos do sul, *Jupiter*.
9 Portos do sul, *Acre*.
9 Hamburgo e escalas, *Cap Finisterre*.
9 Rio da Prata, *Alice*.
9 Nova York e escalas, *Byron*.
10 Rio da Prata, *Demerara*.
10 Santos, *Wurzburg*.
10 Recife e escalas, *Itassucê*.
10 Santos, *Cap Verde*.
10 Bremen e escalas, *Sierra Nevada*.
11 Portos do norte, *Olinda*.
11 Buenos Aires e escalas, *Pampa*.
11 Liverpool e escalas, *Thespis*.
12 Rio da Prata, *Ouessant*.
12 Trieste e escalas, *Columbia*.
12 Rio da Prata, *Buenos Aires*.
12 Aracaju' e escalas, *Itapacy*.
13 Rio da Prata, *Cap Trafalgar*.
14 Buenos Aires e escalas, *P. Mafalda*.
15 Genova e escalas, *Re Vittorio*.
15 Buenos Aires e escalas, *Gelria*.
15 Buenos Aires e escalas, *Amazon*.
16 Portos do sul, *Itapura*.
16 Itajahy e escalas, *Itaipava*.
17 Recife e escalas, *Itapuhy*.
18 Rio da Prata, *Sierra Ventana*.

Vapores a sair.

2 Rio da Prata e escalas, *Provence*.
2 Trieste e escalas, *Francesca*.
2 Portos do sul, *Sirio*.
2 Rio da Prata e escalas, *Darro*.
2 Caravellas e escalas, *Philadelphia*.
3 Hamburgo e escalas, *Valesia*.
3 S. Fidelis e escalas, *Campista*.
4 Santos, *Mucury*.
4 Cabedello e escalas, *Goyaz*.
4 Genova e escalas, *Cordova*.
4 Rio da Prata e escalas, *Liger*.
4 Portos do sul, *Ibiapaba*.
4 Recife e escalas, *Cubatão*.
4 Rio da Prata, e escalas, *Cap Vilano*.
4 Porto Alegre e escalas, *Itapuca*.
5 Bremen e escalas, *Giessen*.
5 Bordéos e escalas, *La Gascogne*.
5 Rio da Prata *P. Satrustegui*.
5 Itajahy e escalas, *Itaipava*.
5 S. Matheus e escalas, *Mayrink*.
6 Rio da Prata e escalas, *Divona*.
6 Hamburgo e escalas, *K. Wilhelm II*.
6 Paysandu' e escalas, *S. Paulo*.
7 Buenos Aires e escalas, *Araguaya*.
7 Manáos e escalas, *Maranhão*.
7 Bordéos e escalas, *Sequana*.
7 Southampton e escalas, *Arlanza*.
8 Liverpool e escalas *Oropesa*.
8 Callão e escalas, *Ortega*.
8 Nova York, *Tennyson*.
9 Montevidéo e escalas, *Saturno*.
9 Rio da Prata, *Byron*.
9 Trieste e escalas, *Alice*.
9 Buenos Aires e escalas. *Cap Finisterre*.
10 Amarração e escalas, *Pyrineus*.
10 Liverpool e escalas, *Demerara*.
10 Portos do norte, *Tijuca*.
10 Hamburgo e escalas, *Cap Verde*.
10 Rio da Prata, *Sierra Nevada*.
10 Portos do norte, *Jacuhy*.
11 Bremen e escalas, *Wurzburg*.
11 Aracaju' e escalas, *Itaituba*.
11 Nova York, *Scottis Prince*.
11 Marselha e escalas, *Pampa*.
11 Portos do norte, *Acre*.
12 Rio da Prata e escalas, *Columbia*.
12 Hamburgo e escalas, *Buenos Aires*.
12 Havre e escalas, *Ouessant*.
13 Hamburgo e escalas, *Cap Trafalgar*.
14 Villa Nova e escalas, *Aymoré*.
14 Genova e escalas, *P. Mafalda*.
15 Amsterdam e escalas, *Gelria*.
15 Southampton e escalas, *Amazon*.
15 Rio da Prata, *Re Vittorio*.
15 Portos do norte, *Bahia*.
16 Laguna e escalas, *Prudente de Moraes*.
17 Hamburgo e escalas, *Habsburg*.
18 Bremen e escalas, *Sierra Ventana*.

ALFANDEGA

O director da despeza publica junto ao Ministerio da Fazenda officiou ao inspector concedendo o credito de 455:870$241, para attender ao pagamento dessa e outras alfandegas em virtude do excesso de rendas sobre a lotação do anno findo.

— Foi condemnado o commandante do vapor *Savana* ao pagamento dos direitos em dobro, de um carneiro que não descarregou, sendo designados para a respectiva avaliação os Srs. Castro Lima e Amaro Camara.

— Em um requerimento de Francisco Alves & C., solicitando vistoria de uma caixa n. 1.038, o inspector exarou o seguinte despacho:—"A' vista da commissão do laudo da commissão de avarias e do documento annexo, prosiga-se o despacho pelo verificado; fazendo-se as devidas annotações nos manifestos respectivos.

— Foi deferido o requerimento de Germano Boettcher, solicitando relevação de armazenagem de 50 caixas contendo leite condensado.

— Igual despacho foi permittido a Pinto Lucena & C.

— "Despache com a reducção da taxa constante da lei orçamentaria em vigor", foi o despacho exarado pelo inspector em um requerimento da Estrada de Ferro de Goyaz, pedindo permissão para formular despachos, pagando 2 réis por kilo, de 2.594 trilhos de aço, pesando 580.333 kilos, vindos no vapor francez *Ville de Rouen*.

— Foram distribuidos hontem aos escripturarios abaixo os seguintes manifestos:

N. 457, vapor inglez *Sabiá*, procedente de Rosario, consignado ao Moinho Inglez; ao Sr. Irenio Pinto de Araujo Correia;

N. 458, vapor inglez *Aragon*, procedente de Buenos Aires, consignado á Mala Real Ingleza; ao Sr. Ewerton;

N. 459, vapor allemão *Thoemicia*, procedente de Hamburgo, consignado a Theodor Wille & C.; ao Sr. G. Souza;

N. 460, vapor inglez *Rupelni*, procedente de Wellington, consignado a Lage Irmão ;ao Sr. G. Souza.

DECLARAÇÕES

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CONFIANÇA INDUSTRIAL

Juros de debentures

Do dia 1 de abril em diante, das 11 ás 14 horas, pagar-se-ha, neste escriptorio, á rua de S. Pedro n. 48, o coupon vencivel a 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1914 — J. M. DA CUNHA VASCO, presidente.

A BARBACENENSE

Oitavo peculio pago na serie A

São convidados todos os socios, primeiros contribuintes e contribuintes, da serie de 10:000$, inscriptos até o dia 7 de janeiro proximo findo, a mandar pagar, dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data, na séde ou aos banqueiros locaes, a quantia de sete mil réis (7$000), quota devida pelo fallecimento de nossa consocia D. Maria Thomazia Moreira, occorrido no referido dia, em Franca, Estado de S. Paulo.

Barbacena, 15 de março de 1914— A DIRECTORIA.

A BARBACENENSE

Sexto peculio pago na serie B e terceiro na serie C

São convidados todos os socios, primeiros contribuintes e contribuintes, das series de 20:000$ e 5:000$, inscriptos até o dia 2 de outubro do anno proximo passado, a mandar pagar, dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data, na séde ou aos banqueiros locaes, as quantias respectivamente, de quatorze e trinta mil réis (14$ e 30$), quotas devidas pelo fallecimento de nossa consocia D. Thomazia Maria de Jesus, occorrido no referido dia, em Guaxupé, Estado de Minas Geraes.

Barbacena, 15 de março de 1914— A DIRECTORIA.

VICTOR USLAENDER & C. communicam aos seus amigos e freguezes que, devido ao sinistro occorrido em seu deposito, á rua Primeiro de Março n. 112, transferiram provisoriamente as suas secções de anilinas, drogas, electricidade, lacticinios e accessorios para a rua Visconde de Itaborahy n. 71 (entrada pela rua Primeiro de Março n. 114), onde aguardam suas prezadas ordens.

SOCIEDADE BENEFICENTE BENEMERITA SILENCIO

Secretaria — Rua do Nuncio n. 46

EXPEDIENTE, DAS 11 Á 1 HORA

Os abaixo assignados, membros da commissão liquidante da Sociedade Beneficente Benemerita Silencio, eleita em assembléa geral de 30 de dezembro proximo passado, convidam todos os Srs. associados a mandarem á secretaria os seus requerimentos acompanhados do recibo comprobativo de direito de socio, no prazo de noventa dias, a contar da presente data; outrosim, communicam aos Srs. associados que, de accordo com o artigo 65 dos estatutos, terminando este prazo, nenhum direito terão a reclamar.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1914 — BARÃO DE PEIXOTO SERRA — JOSE' DE SOUZA ROCHA — JOSE' PEIXOTO BRAGA.

A PROVIDENCIA

Sociedade de peculios

SÉDE—RUA DO HOSPICIO N. 91, SOBRADO

Rio de Janeiro

2ª serie

5ª chamada — 9º fallecimento

Tendo fallecido no dia 20 de janeiro proximo passado, em Villa Nova de Rezende, Estado de Minas Geraes, o Sr. Baptista Fernandes da Cunha, associado inscripto na 2ª serie (peculio de 3:000$), apolice numero 344, convido os Srs. associados desta serie, que não têm deposito, a contribuirem com a quota de 3$ (tres mil réis), para formação do respectivo peculio, até o dia 20 de abril proximo futuro, de accordo com o art. 14, §§ 1º, 2º e 3º dos estatutos.

3ª serie

6ª chamada — 13º fallecimento

Tendo fallecido no dia 1º de janeiro proximo passado, em Palma, Estado de Minas Geraes, a Exma. Sra. D. Joanna Joaquina de Jesus, associada inscripta na 3ª serie (peculio de 6:000$), apolice n. 503, convido os Srs. associados desta serie, que não têm deposito, a contribuirem com a quota de 5$ (cinco mil réis) para formação do respectivo peculio, até o dia 20 de abril proximo futuro, de accordo com o art. 14, §§ 1º, 2º e 3º dos estatutos.

4ª serie

6ª chamada — 33º fallecimento

Tendo fallecido no dia 4 de dezembro proximo passado, em S. Sebastião da Pedra Branca, Estado de Minas Geraes, o Sr. José Rosa de Carvalho, associado inscripto na 4ª serie (peculio de 30:000$), apolice n. 687, convido os Srs. associados desta serie, que não têm deposito, a contribuirem com a quota de 15$ (quinze mil réis) para formação do respectivo peculio, até o dia 20 de abril proximo futuro, de accordo com o art. 14, §§ 1º, 2º e 3º dos estatutos.

Serie especial

6ª chamada — 12º fallecimento

Tendo fallecido no dia 26 de janeiro proximo passado, em S. João da Boa Vista, Estado de S. Paulo, o Sr. Joaquim Ferreira Bretas, associado inscripto na serie especial (peculio de 15:000$), apolice n. 133, convido os Srs. associados desta serie, que não têm deposito, a contribuirem com a quota de 20$ (vinte mil réis), para formação do respectivo peculio, até o dia 20 de abril proximo futuro, de accordo com o art. 14, §§ 1º, 2º e 3º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1914 — LUIZ JULIO DE MOURA, director-secretario.

COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO

Fundada em 1854

RUA DA QUITANDA N. 68

Convidamos os Srs. associados a virem satisfazer, no escriptorio da companhia, de 1º a 30 de abril, em todos os dias uteis, das 10 ás 15 1/2 horas, a importancia dos premios de seus seguros, com deducção da quota de 36 o/o, que lhes coube nos lucros liquidos do anno passado.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1914. — **José de Oliveira Coelho**, director — **H. C. Leão Teixeira**, gerente.

Rebocador "Guarany"

Avisa-se ás familias das victimas, que devem apresentar seus papeis na Escola Naval, até 15 do corrente, afim de se habilitarem ao recebimento das quotas da subscripção do "Jornal do Commercio", e Escola Naval, cuja distribuição principiará a 16 do corrente.

ANNUNCIOS

Aceitam-se nesta secção annuncios gratuitos de pessoas que procurem empregos.

EMPREGADOS

ALUGA-SE um perfeito cozinheiro para familia séria e vai para fóra; trata-se á rua Gomes Carneiro n. 27, com o Sr. Portella.

ALUGA-SE um perito cozinheiro para familia de tratamento; trata-se á rua do Costa n. 34, quarto 18.

ALUGA-SE uma cozinheira para o trivial; á rua do Lavradio n. 154.

ALUGA-SE uma cozinheira estrangeira, perfeita do trivial; á rua do Hospicio n. 292, loja.

ALUGA-SE um casal portuguez, sem filhos, sendo para copeiro e arrumadeira, deseja casa de distincção, dá boas referencias; á rua de S. Clemente n. 454.

ALUGA-SE uma mocinha de 15 annos para ama seca ou serviços leves, quem precisar dirija-se á rua Voluntarios da Patria n. 44.

ALUGAM-SE duas amas secas, da roça; á rua Dr. Silva Gomes n. 18, Cascadura.

ALUGAM-SE uma mocinha e uma arrumadeira, gente da roça; na rua Commendador Telles n. 18, Cascadura.

ALUGA-SE um copeiro, para casa de familia, dando fiança de sua conducta; trata-se na rua Marquez de Abrantes n. 116.

ALUGA-SE uma cozinheira para o trivial, afiançada; trata-se na avenida Gomes Freire n. 26.

ALUGA-SE um bom copeiro para casa de familia franceza ou pensão, pratico; quem quizer dirija-se á rua da Lapa n. 26, venda.

ALUGA-SE uma moça portugueza, muito habilitada em copeira e arrumadeira, dormindo no aluguel; trata-se na rua S. Luiz Gonzaga numero 308, quarto n. 17.

ALUGA-SE uma cozinheira do trivial; na rua do Lavradio n. 154.

PRECISA-SE de uma ama seca e serviços leves; á rua Senador Pompeu n. 138, casa n. 4, ordenado 15$000.

PRECISA-SE de uma criada para todo serviço, menos cozinhar; á rua Frei Caneca n. 29, sobrado.

PRECISA-SE de uma boa lavadeira e engommadeira que durma no aluguel; á rua Adelaide n. 64, Boca do Matto.

PRECISA-SE de uma empregada que cozinhe, lave e durma em casa, para a residencia de um casal; á rua Dr. Dias da Cruz n. 363, Meyer.

PRECISA-SE de uma perfeita copeira e arrumadeira, que dê fiador; na avenida Atlantica n. 268, Leme, e para o mez, na rua Haddock Lobo n. 278.

PRECISA-SE de uma cozinheira de forno e fogão, com bastante pratica, para casa de familia de tratamento, paga-se bom ordenado; na rua de S. Clemente n. 243.

PRECISA-SE de uma boa copeira, na rua Haddock Lobo n. 252, collegio Rounnet.

PRECISA-SE de boa cozinheira, á rua Haddock Lobo n. 252, collegio Rounnet.

PRECISA-SE de uma cozinheira portugueza; ordenado 50$; e de uma lavadeira e engommadeira, tambem portuguezas, com os mesmos ordenados; na travessa Navarro n. 246, largo do França, em Santa Thereza.

PRECISA-SE de uma copeira, em casa de pequena familia; na rua Benedicto Hyppolito n. 12, sobrado, pensão Idéal.

PRECISA-SE de uma arrumadeira; na rua Benedicto Hippolyto numero 12, sobrado, pensão Idéal.

PRECISA-SE de duas empregadas, uma para cozinhar e lavar e outra para arrumadeira e mais serviços para casa de familia; ordenado 40$, cada uma e que durmam no aluguel, á rua Viuva Claudio n. 289, estação do Riachuelo.

OFFERECE-SE um rapaz de cor, com 20 annos, para serviços, em casa de tratamento, dando boas referencias de sua conducta; dirijam-se á rua do Riachuelo n. 161, telephone n. 5.222.

OFFERECE-SE um rapaz para casa de familia, tendo pratica de todo o serviço domestico; quem quizer dirija-se á rua Senador Pompeu n. 101, tinturaria.

OFFERECE-SE um empregado, com muita pratica de comestiveis, botequim e cafeteiro; na rua Visconde de Itauna n. 75, venda.

OFFERECE-SE um rapaz, com 18 annos de idade, tendo muita pratica no commercio e de botequim; na rua do Cattete n. 295; com o Sr. Brito.

OFFERECE-SE um rapaz, com pratica de escriptorio; trata-se com Floriano Medrado; no "Correio da Manhã", até ás 3 horas da tarde.

OFFERECE-SE uma ama de leite, portugueza, com leite de cinco mezes; á rua de S. Clemente n. 165, Botafogo.

OFFERECE-SE um rapaz com 18 annos de idade, com muita pratica no commercio de botequim; na rua do Cattete n. 295, com o Sr. Brito.

CASAS DE ALUGUEIS

15$000

ALUGA-SE, em casa de familia, um commodo independente, para uma senhora só; na rua Dr. Dias da Cruz n. 249, estação do Meyer.

20$000

ALUGAM-SE casinhas para operarios, com boa agua e terreno, tendo tres commodos e cozinhas; na estação do Realengo, á rua D. Rozalina n. 47, a 10 minutos da estação.

25$000

ALUGA-SE uma boa casa, á rua João Moreira n. 12; trata-se na estação de D. Clara.

ALUGA-SE, na rua Senador Dantas n. 52, um quartinho, a rapazes.

ALUGA-SE um bom commodo, a moços solteiros, proximo ao mercado; informa-se na rua da Misericordia n. 58.

ALUGA-SE um commodo para moço solteiro; na rua da Misericordia n. 64.

ALUGAM-SE bons quartos de frente; na rua Monte Alegre n. 121, proximo á do Riachuelo.

ALUGA-SE um optimo quarto, com entrada pela sala e por fóra; na rua Joaquim Meyer n. 71, a tres minutos da estação.

ALUGA-SE parte de um escriptorio; na rua dos Ourives n. 124, sobrado.

ALUGA-SE, á rua Senador Dantas n. 52, um quarto, a rapazes.

30$000

ALUGAM-SE bons commodos, pelo preço acima até 70$; na rua Estacio de Sá n. 7; trata-se no mesmo, com Martins.

ALUGAM-SE bons quartos, pelo preço acima e por 20$; na rua Visconde de Itauna n. 413 B.

ALUGAM-SE bons e arejados commodos, independentes, com grande largueza; na rua S. Luiz Gonzaga n. 308, em S. Christovão.

ALUGAM-SE uma boa sala e quarto, a um casal sem filhos ou a uma moça só; na rua Christovão Penha n. 33, estação da Piedade.

ALUGA-SE um bom quarto; na rua Eleone de Almeida n. 58, Catumby.

ALUGA-SE um bom quarto; na rua Catumby n. 71.

ALUGA-SE um commodo para uma senhora só; na travessa do Torres n. 15.

ALUGA-SE um commodo, em casa de familia; na rua de S. Christovão n. 294, 1º andar.

ALUGAM-SE, na rua Chaves Faria n. 43, grandes quartos para familia, a casa tem muita agua, grande quintal e cozinha, e é perto do largo da Cancella, em S. Christovão.

ALUGA-SE, na rua Primeiro de Março n. 89, 2º andar, um quarto, para quatro moços.

ALUGAM-SE quartos e cozinhas, para familias; na chacara da rua Pedro Americo n. 359.

ALUGA-SE um quartinho, em casa de familia, tendo um biombo, só servindo para homem; na rua da Misericordia n. 6, 2º andar.

ALUGAM-SE bons commodos, a moços solteiros, com magnifico banheiro; na rua da Misericordia n. 58.

ALUGA-SE, na socegada e respeitada casa da rua Mariz e Barros numero 354, um bom commodo.

ALUGA-SE um commodo, para rapaz solteiro; na rua da Misericordia n. 64.

30$ e 60$000

ALUGAM-SE commodos, no andar terreo da praia do Flamengo n. 368.

35$000

ALUGA-SE uma sala de frente, em casa muito séria e de familia limpa; na rua de S. Christovão n. 326.

ALUGA-SE um quarto; na rua do Cattete n. 295.

ALUGAM-SE commodos, a moços solteiros ou do commercio, com muito asseio e tendo banheiro de chuva; na rua Evaristo da Veiga n. 115.

ALUGA-SE um magnifico commodo, a moços solteiros; na rua da Misericordia n. 58.

ALUGA-SE para casal, um commodo com quintal; na rua da Misericordia n. 64.

ALUGA-SE um quarto, com muita agua e grande quintal; na rua do Livramento n. 211.

36$000

ALUGA-SE uma casinha, com um quarto, uma sala e cozinha; na rua Muriquipary n. 234, casa 3.

ALUGAM-SE duas casinhas; na rua Viscondessa de Pirassinunga numero 84, casas VII e VIII, pelo preço acima cada uma, com grande terreno; tratam-se na rua da Luz n. 31.

40$000

ALUGA-SE um bom commodo de frente; na rua S. Diniz n. 18, Estacio de Sá.

ALUGA-SE um bom commodo; na rua do Riachuelo n. 168.

ALUGA-SE um bom quarto, em casa de familia; na rua Barão de São Felix n. 56.

ALUGA-SE um bom quarto, com todas as commodidades, a casal ou pessoas sérias; na rua Monte Alegre n. 25; trata-se na loja.

ALUGA-SE um bom quarto, em casa de familia; na avenida Mem de Sá n. 35 sobrado.

ALUGA-SE, em casa de familia, um bom quarto, para um moço muito decente, tendo luz electrica e banheiro; na rua da Lapa n. 53, 1º andar.

ALUGA-SE um porão habitavel, a um ou dois homens de trabalho; na rua S. Claudio n. 13, Estacio de Sá.

ALUGA-SE, em casa de familia, um bom commodo, claro e arejado, para um moço do commercio; na rua do Rezende n. 180.

ALUGA-SE, em casa de familia, um quarto com janela para a rua; na rua Primeiro de Março n. 159, 1º andar.

ALUGA-SE uma sala de frente; na rua do Mattoso n. 122.

ALUGA-SE, a cavalheiro de tratamento, um esplendido commodo, tendo todo o conforto, em casa de familia respeitavel; na rua S. Francisco Xavier n. 112.

ALUGA-SE em casa de um casal, um porão habitavel, assoalhado, forrado, com direito a quintal, banheiro, etc.; para ver e tratar na rua Desembargador Isidro n. 178, bonds linha da Fabrica.

ALUGA-SE, na bonita e respeitada casa da rua Haddock Lobo n. 36, junto ao largo do Estacio, um bom commodo, com ou sem mobilia.

ALUGA-SE, pelo preço acima, um bom quarto para casal ou moço solteiro; na rua do Riachuelo n. 66, loja.

ALUGA-SE um bom quarto, limpo, com gaz e independente, em casa de familia, a rapazes; dá-se pensão; na rua Taylor n. 45, Lapa.

ALUGA-SE um bom quarto, em casa de familia; na avenida Mem de Sá n. 35.

40$ a 50$000

ALUGAM-SE casinhas; na avenida da rua de S. Christovão n. 568; as chaves estão nas mesmas, casa n. 2.

ALUGAM-SE, a moços solteiros, quartos com sacadas para a rua ou janelas para o quintal; claros, arejados e com luz electrica; na rua Senador Pompeu n. 190, perto da estrada e Prefeitura. Telephone n. 1.148 norte.

45$000

ALUGA-SE um bom quarto, com direito a outras dependencias a uma ou duas senhoras ou a um casal sem filhos; informa-se na rua Voluntarios da Patria n. 241.

ALUGA-SE um bom quarto, com todas as commodidades, a casal ou pessoas sérias; na rua da Prainha n. 66.

ALUGA-SE uma salinha, a homens ou a casal; na rua Senhor dos Passos n. 19, sobrado.

ALUGA-SE optima sala de frente; na rua Monte Alegre n. 121, proximo á do Riachuelo.

ALUGA-SE um bom commodo, em casa de familia; na rua do Senado n. 202.

ALUGA-SE um quarto independente, a moços do commercio; na travessa do Senado n. 18, pavimento terreo.

ALUGAM-SE grandes, claros e arejados commodos, a moços solteiros, no palacete novo, com todos os requisitos hygienicos; na rua Luiz de Camões n. 112.

ALUGA-SE, em casa de familia, um commodo independente; na rua Francisco Eugenio n. 155, casa 13.

ALUGA-SE um optimo quarto, com janela, luz electrica e independente; na rua Joaquim Silva n. 92, em casa de familia; só se aluga a rapazes.

ALUGA-SE um bom commodo, em casa de familia; na rua do Senado n. 202.

50$000

ALUGAM-SE dois espaçosos quartos, muito arejados, com luz electrica e banheiro, tendo direito na casa toda; na avenida Mem de Sá n. 300, sobrado.

ALUGA-SE uma linda sala de frente arejada, para casal sem filhos ou moços solteiros; na rua Gomes Carneiro n. 39, sobrado, antiga rua do Costa.

ALUGA-SE um bom quarto, a um ou dois rapazes decentes; na rua do Rezende n. 9.

ALUGAM-SE bons commodos a moços ou a casaes sem filhos, em logar socegado; na rua Estacio de Sá n. 7, e trata-se com Martins.

ALUGAM-SE duas casinhas na rua Jorge Rudge n. 25, as chaves estão na rua da Quitanda, com o Sr. Ferreira, onde se trata.

ALUGA-SE um commodo mobilado, em casa particular; na rua Monte Alegre n. 3.

ALUGAM-SE uma sala e um quarto, independentes, a casal, tendo luz electrica e bonds á porta; na rua São Luiz Gonzaga n. 249, em S. Christovão.

ALUGA-SE, em casa de familia séria, um bom quarto, a um senhor do commercio ou pessoa de todo o respeito; na rua da Alfandega n. 99, 2º andar.

ALUGA-SE, em casa de familia, um bom quarto, para um ou dois moços, muito decentes, tendo luz electrica e banheiro; na rua da Lapa n. 53, 1º andar.

ALUGA-SE um bom quarto, em casa de familia, a rapazes do commercio, com pensão; na rua Sete de Setembro n. 113, 2º andar.

ALUGA-SE uma grande sala, com typo de casinha; na rua José de Alencar n. 50, em Catumby.

ALUGA-SE uma grande sala, com typo de casinha; na rua Eleone de Almeida n. 44, em Catumby.

ALUGA-SE um bom commodo, com direito á casa toda, a um casal ou senhora só; na travessa da Gloria n. 85, estação do Meyer.

ALUGA-SE uma casa para pequena familia; na rua Theodoro da Silva n. 1, para tratar, á rua Maxwell n. 86, Aldeia Campista.

ALUGA-SE um grande commodo, completamente independente; na rua Haddock Lobo n. 36, sendo a entrada pelo portão que tem flores.

ALUGA-SE um bom commodo com janelas, a moços solteiros; na rua da Misericordia n. 58, sobrado.

ALUGAM-SE um quarto e uma sala; na rua de Sant'Anna n. 97.

50$ e 70$000

ALUGAM-SE confortaveis aposentos, mobilados, em casa de familia, tendo linda vista para o mar; na rua D. Carlos I n. 119, Cattete.

ALUGA-SE, proximo á estação Dr. Frontin, uma casinha, limpa, só para casal, tendo uma sala, um quarto, cozinha, agua, etc.; na rua Vinte e Um de Abril n. 20; informa-se na rua Cupertino n. 85.

55$000

ALUGA-SE, no Engenho de Dentro, á rua Martha da Rocha n. 127, uma casa nova, limpa e com todas as commodidades hygienicas; trata-se com o Sr. Soares, á rua Itaquaty n. 168, Cascadura, ás 8 horas.

ALUGAM-SE, em casa de familia, uma sala e um quarto, a um casal; na rua Marquez do Pombal n. 25, praça Onze de Junho.

60$000

ALUGA-SE um grande quarto, em casa de familia; na avenida Mem de Sá n. 35, sobrado.

ALUGA-SE um bom aposento, com direito a grande quintal, completamente independente; na rua do Senado n. 202, e trata-se no 2º andar.

ALUGA-SE, em casa de familia de respeito, uma sala de frente, independente, com ou sem mobilia, com direito á cozinha, etc.; na rua Barão do Amazonas n. 123, Engenho Velho.

ALUGA-SE um bom commodo, com janela e luz electrica, em casa de pequena familia, sem crianças; na rua Nery Pinheiro n. 103, perto da caixa de agua do Estacio de Sá.

ALUGAM-SE tres commodos, com cozinha, pia, tanque, sendo tudo independente, a um casal ou a senhoras sós; na rua D. Alice n. 126, estação do Rocha.

ALUGA-SE parte da casa, a um casal, com todas as commodidades; na rua dos Araujos n. 93, Fabrica das Chitas.

ALUGA-SE uma casinha nova, na estrada Real de Santa Cruz n. 1.249, em Del Castilho, linha auxiliar, distante dois minutos da estação.

65$000

ALUGA-SE uma casa com seis commodos, com fiador; na travessa Souza Pinto n. 18, e as chaves estão na mesma.

70$000

ALUGA-SE uma casa, á travessa Silva Rajão n. 26, tendo duas salas, dois quartos e mais commodidades, para familia que não tenha muitos filhos; no morro do Pinto.

ALUGA-SE, proximo á estação Dr. Frontin, uma casa, com duas salas, agua, quintal, cozinha, etc.; trata-se na praça Tiradentes n. 50.

ALUGA-SE uma boa sala, em casa de familia, a rapazes do commercio ou a casal sem filhos; na rua Marechal Floriano n. 203, 2º andar.

ALUGA-SE uma sala, com quatro janelas, em casa de familia; na rua da Lapa n. 42.

ALUGAM-SE as casas ns. 217 e 219 da rua Itaquaty, em Cascadura, tendo muita agua e grande terreno; as chaves estão no n. 205, e tratam-se na rua Ferreira Vianna n. 40, Cattete.

ALUGA-SE uma casa, com dois quartos, duas salas, cozinha, e despensa, muita agua, esgoto e chuveiro, com luz electrica em toda a casa; na rua Filomena Nunes n. 220, estação de Olaria, suburbios da Estrada de Ferro Leopoldina, com 80 trens diarios; trata-se na rua Leopoldina Rego n. 402, onde estão as chaves.

ALUGA-SE uma grande sala, independente, com muita agua e jardim; na rua do Livramento n. 211.

75$000

ALUGA-SE uma sala de frente, para escriptorio, officina ou moços; na rua Primeiro de Março n. 89, 2º andar.

ALUGAM-SE os predios novos da rua Moreira ns. 28 e 30, com todas as commodidades para familia, inclusive electricidade em todos os commodos; as chaves estão na esquina da Estrada Real n. 2.256, bonds de Cascadura.

ALUGA-SE uma casa nova, com uma sala, dois quartos, cozinha, quintal, esgoto, chuveiro, tanque e luz electrica; trata-se na rua Tenente França n. 136, em Todos os Santos.

ALUGA-SE uma boa casa, com dois quartos, duas salas, cozinha e grande terreno; na rua Nóra n. 70, Pedregulho; as chaves estão no armazem da rua S. Luiz Gonzaga n. 550, e trata-se na rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 453.

ALUGA-SE, proximo á estação Dr. Frontin, a casa, com agua, quintal, duas salas, dois quartos, cozinha, tanque, etc.; na rua Durão n. 79; informa-se na rua Cupertino n. 85, e trata-se na praça Tiradentes, no cinema Paris.

80$000

ALUGA-SE um quarto de frente, muito bem mobilado, a um senhor de tratamento, tendo telephone, luz electrica; na rua Barão de Guaratiba n. 27, Cattete.

ALUGA-SE parte de uma casa, a pequena familia, em casa de outra, nas mesmas condições, com chacara e bonds á porta, e em logar saudavel; na rua Lins de Vasconcellos n. 359, Boca do Matto.

ALUGA-SE, á rua Senador Dantas n. 52, um bom quarto, a rapazes ou a casal sem filhos.

ALUGA-SE a casa apalacetada, com dois quartos e duas salas illuminadas a luz electrica; na rua Belmira n. 64, estação da Piedade e perto da estação.

ALUGA-SE uma sala de frente, a familia, tendo onde lavar; na praça da Republica n. 59, sobrado.

ALUGA-SE uma boa sala, a moços do commercio; na rua Evaristo da Veiga n. 65.

ALUGA-SE a casa da rua Treze de Maio n. 98, estação do Engenho de Dentro, para pequeno negocio com commodos para familia, agua, grande quintal e bonds á porta; trata-se na rua Guilhermina n. 88, estação do Encantado.

ALUGAM-SE espaçosos e arejados aposentos mobilados, em casa de familia, a cavalheiros distinctos; na rua do Riachuelo n. 202, sobrado.

ALUGA-SE a metade de um sobrado, tendo parte nos fundos; rua General Camara n. 152.

ALUGAM-SE, em Santa Thereza, dois aposentos mobilados, com linda vista e todo o conforto, em casa de familia; não tendo outros inquilinos; no largo do França n. 611.

ALUGA-SE a casa da rua do Paraizo n. 62, pavimento terreo, muito commodo, para pequena familia, tendo tres quartos, uma sala com cozinha, grande quintal e luz electrica; as chaves estão na casa de cima, e trata-se na rua Monte Alegre n. 448, em Santa Thereza.

ALUGA-SE, proximo á estação Dr. Frontin, uma casa, com agua, quintal, duas salas, dois quartos, cozinha, tanque, etc.; na estrada de Santa Cruz n. 2.951; informa-se na rua Cupertino n. 85, e trata-se na praça Tiradentes, no cinema Paris.

ALUGA-SE uma esplendida sala de frente, para moços ou senhora só; na rua Frei Caneca n. 29, sobrado, perto da praça da Republica.

85$000

ALUGAM-SE as casas II, III e VIII da rua Paula Brito n. 85, Andarahy Grande, com dois quartos, duas salas, cozinha e electricidade, etc.; as chaves estão na mesma rua n. 87.

ALUGA-SE uma casa, com duas salas, dois quartos, etc.; na avenida Reis, rua Real Grandeza n. 288.

ALUGA-SE a casa da rua Vianna Drummond n. 10, casa 2, tendo dois quartos, duas salas, cozinha e quintal; as chaves estão na rua José Vicente n. 60, e trata-se na rua Marquez de Pombal n. 60.

90$000

ALUGAM-SE as casas novas da rua Uruguay n. 127, tendo todas as condições hygienicas, illuminadas á electricidade e servidas pelos bonds das linhas Andarahy e Uruguay; tratam-se na mesma rua n. 149.

ALUGA-SE uma casinha numa avenida, á familia séria; informa-se na rua Visconde de Itauna n. 187.

ALUGA-SE uma casinha a familia séria, tendo todas as commodidades; na praça D. Antonia n. 18.

ALUGA-SE, na rua Senador Dantas n. 52, um bom quarto, a rapazes ou a casal sem filhos.

ALUGAM-SE casas, com dois quartos, duas salas, chuveiro, cozinha, etc.; na villa Candida, á rua Ferreira Pontes n. 28; as chaves estão ao lado, no n. 36, obras, com o jardineiro, Andarahy Grande.

ALUGA-SE uma casinha limpa, para familia séria; na praça de Dona Antonia n. 18.

ALUGAM-SE duas casas assobradadas, tendo cada uma duas salas, dois quartos, cozinha, latrina e quintal; na rua Barão de Cotegipe n. 186, Villa Isabel, perto do Jardim Zoologico, e tratam-se na rua Joaquim Silva n. 9, com S. Caetano.

91$000

ALUGA-SE a casa, pintada de novo da travessa do Aquidaban n. 31, ponto dos bonds da rua Lins de Vasconcellos, Boca do Matto, estação do Meyer, tendo duas salas, dois quartos, cozinha e bom quintal, com arvoredo frutifero; as chaves estão no n. 29.

ALUGA-SE o predio da rua Capitão Rezende n. 80, estação do Meyer; as chaves estão, por favor, no n. 82.

ALUGA-SE uma casa, com duas salas e dois quartos; na rua de São Christovão n. 623, bonds de 100 réis e a 15 minutos da cidade.

95$000

ALUGA-SE uma casa, com dois quartos, duas salas e mais dependencias, perto dos bonds e trens; na rua Diamantina n. 34, e trata-se no n. 36, estação do Riachuelo.

ALUGAM-SE uma espaçosa sala de frente e quarto de dormir, tendo luz electrica, banheiro, cozinha e mais commodidades, em casa de familia séria; tambem se dá pensão, querendo; na rua Frei Caneca n. 46, proximo á praça da Republica.

100$000

ALUGA-SE bella sala, com sacadas de frente e alcova, em casa de familia; propria para casal distincto ou senhor de respeito; tem todas as commodidades; na rua Silva Manoel n. 130, sobrado, 2ª porta.

ALUGA-SE um sobrado, na travessa Barros Sobrinho, rua de Santo Christo, com duas salas, dois quartos, copa, cozinha, quintal pequeno cimentado, terraço, tanque, banheiro e agua em abundancia; carta de fiança, estando pintado e forrado de novo; trata-se em baixo.

ALUGA-SE uma casa, com dois quartos, duas salas, cozinha, banheiro, "water-closet" e quintal; na rua Capitão Felix n. 73; trata-se na mesma, casa n. 2.

ALUGA-SE, em casa de familia, a casal, pequena familia ou moços de respeito, o pavimento superior de um predio, salão e dois quartos, com janelas, tendo serventia na cozinha e no banheiro; na rua do Mattoso n. 82.

ALUGA-SE o predio n. 10 da rua Vieira da Silva, estação do Sampaio; trata-se na mesma rua n. 28.

ALUGA-SE bella sala, com sacadas de frente e alcova, em casa de familia; propria para casal distincto ou senhor de respeito, tendo todas as commodidades; na rua Silva Manoel n. 130, sobrado, 2ª porta.

ALUGA-SE uma boa sala de frente; na rua do Cattete n. 191.

ALUGAM-SE as casas da rua Paula Brito ns. 91 e 101, Andarahy Grande, com duas salas, dois quartos, cozinha, luz electrica, etc.; as chaves estão na mesma rua n. 87.

ALUGA-SE uma esplendida casa nova, assobradada, com boas accommodações, a casal decente e sem filhos; na travessa Navarro n. 18, Catumby, onde se trata.

ALUGA-SE uma casa, na avenida Gloria, 5 rua dos Artistas n. 45 A, Aldeia Campista, tendo duas salas, dois quartos, boa cozinha, "water-closet", chuveiro e quintal.

ALUGA-SE uma casa, com duas salas, tres quartos, etc.; na avenida Reis, na rua Real Grandeza n. 288.

ALUGA-SE uma esplendida casa, tendo dois quartos, duas salas e mais todas as commodidades precisas; na rua Bambina n. 53, as chaves estão no armazem defronte.

ALUGA-SE uma casa com dois quartos, duas salas, chuveiro, cozinha, etc.; na villa Candida n. 1, á rua Dr. Ferreira Pontes n. 28, a chave está ao lado no n. 35, obras, com o chacareiro, Andarahy Grande.

ALUGA-SE a boa casa da rua Ernestina n. 69, Boca do Matto; trata-se ao lado; bonds de Lins de Vasconcellos; tem bons commodos, agua, gaz e esgoto e é em logar saudavel.

ALUGA-SE o sobrado novo da rua Conselheiro Zacarias n. 92, Saude, trata-se na rua do Nuncio n. 144, venda.

ALUGAM-SE duas salas e um quarto, bem arejados e de frente; na rua Marcilio Dias n. 30, por trás do quartel-general.

ALUGA-SE uma casa com dois quartos, duas salas, etc., no interior do terreno da rua Coronel Figueira de Mello n. 219.

101$000

ALUGA-SE uma boa casa, completamente reformada; na rua Correia de Oliveira n. 12; trata-se na mesma rua n. 8, onde estão as chaves, Villa Isabel.

ALUGAM-SE as casas ns. 5 e 13 da rua Dr. Mendes Tavares, em Villa Isabel; as chaves estão no armazem proximo á rua Visconde de Santa Isabel n. 75; e tratam-se na rua Pereira de Almeida n. 37, Mattoso.

110$000

ALUGAM-SE duas casas, acabadas de construir, tendo dois quartos e mais dependencias, todas espaçosas, jardim na frente, bom quintal e electricidade; proxima á estação do Encantado; para informar e tratar na rua da Constituição n. 56, com o Sr. Faria.

ALUGA-SE uma casa nova, com dois quartos uma sala, grande cozinha e mais dependencias, electricidade e bonds de 100 réis; na rua Pereira de Siqueira n. 39, avenida.

ALUGA-SE uma casa nova, á rua D. Maria n. 97, villa Olinda só tendo tres, junto a uma escola, com dois quartos, duas salas, instalação electrica, bom quintal e cozinha; bonds de 100 réis á porta, de Aldeia Campista; as chaves estão no botequim.

ALUGAM-SE as casas da rua Campos Salles; as chaves estão na casa 109; para tratar na mesma.

ALUGAM-SE os predios da avenida da rua Frei Caneca n. 208 A, tendo dois quartos, duas salas, luz electrica, quintal, etc.; as chaves estão no armazem; para tratar na Avenida Rio Branco n. 101, sobrado.

ALUGA-SE uma casa, com luz electrica; na rua Floriano Peixoto numero 24, em Copacabana; as chaves estão na rua Ipanema n. 77.

ALUGA-SE um pequeno predio, com duas salas, dois quartos, cozinha, quintal, etc.; está limpo; informa-se na rua da Carioca n. 53, sobrado, de 1 ás 4 horas, com o Sr. Valle.

ALUGAM-SE as casas da rua Dona Maria n. 71, tendo quatro commodos, cozinha, banheiro, electricidade, entrada independente, grande terreno nos fundos; as chaves estão no local; bonds de Aldeia Campista; tratam-se na rua Gonçalves Dias n. 31.

ALUGA-SE uma casa nova, proxima á estação do Encantado; na rua Guilhermina n. 57.

ALUGA-SE o predio, construido de novo, da rua Cabuçu' n. 155, esquina da rua Romana, bonds á porta, de Lins de Vasconcellos, tendo luz electrica, entrada ao lado, duas salas, dois quartos, cozinha, tanque e quintal; trata-se na mesma, ou na rua da Carioca n. 78.

ALUGA-SE a casa da travessa José Bonifacio n. 38, com dois quartos, duas salas, cozinha e todos os requisitos de hygiene; as chaves estão na rua Archias Cordeiro n. 464.

ALUGA-SE a boa casa da rua Vinte de Março n. 14, bonds de Lins de Vasconcellos, com dois quartos, duas salas e luz electrica; a chave está no n. 11 e trata-se na rua Medina n. 65, esquina da travessa Dias da Cruz, Meyer.

ALUGA-SE, proximo a estação Dr. Frontin, uma casa, com duas salas, dois quartos, cozinha, banheiro, tanque, luz electrica, jardim á frente, com grande quintal; na rua de Cascadura n. 19; informa-se na rua Cupertino n. 85, e trata-se na praça Tiradentes, no cinema Paris.

112$000

ALUGA-SE a casa da rua de São Claudio n. 46; as chaves estão no numero 30, onde se trata; Estacio de Sá.

120$000

ALUGA-SE a casa da rua Delfim n. 111, com dois quartos, duas salas, cozinha e quintal, inteiramente forrada e pintada de novo; as chaves estão no armazem da esquina da rua General Polydoro.

ALUGA-SE uma casa, com cinco quartos duas salas, cozinha, banheiro, tanque, latrina e bom quintal, perto de bonds e trens; informa-se na rua Bella n. 106, Todos os Santos.

ALUGA-SE a casa da rua Pereira de Almeida n. 79, tendo tres quartos duas salas e cozinha; trata-se com H. Machado, á rua General Camara n. 328.

ALUGA-SE um excellente quarto, tendo luz electrica, banheiro e todo o conforto, em casa de familia, só a rapazes decentes; na rua Oito de Dezembro n. 75, estação da Mangueira.

ALUGA-SE, na rua Senador Dantas n. 81, casa nova, uma boa sala de frente, a rapazes.

ALUGAM-SE duas casas, tendo cada uma dois quartos, duas salas, etc.; na avenida Reis, á rua Real Grandeza n. 288.

ALUGA-SE um bom consultorio, para dentista ou medico, com sala de espera mobilada com luxo; na rua da Assembléa n. 43; para ver de 2 ás 5 horas.

ALUGA-SE a casa da rua Pereira de Almeida n. 79, tendo tres quartos, duas salas e cozinha; trata-se com H. Machado, á rua General Camara n. 328.

ALUGA-SE, em casa de familia, uma sala, tres quartos, cozinha e mais dependencias; na rua de Catumby n. 30, sobrado.

ALUGA-SE a casa da rua da Caixa d'Agua n. 48; trata-se na rua da Quitanda n. 113.

ALUGA-SE um commodo, a moço do commercio ou a casal, tambem servindo para escriptorio; na rua da Assembléa n. 115, 2º andar.

120$ e 150$000

ALUGAM-SE confortaveis aposentos mobilados, com pensão, em casa de familia, tendo linda vista para o mar; na rua de D. Carlos I n. 119, Cattete.

AVISOS MARITIMOS

122$000

ALUGA-SE uma casa, com duas salas, dois quartos, despensa, cozinha, bom quintal e installação electrica em todos os commodos; na rua Senador Soares n. XXXV, Aldeia Campista; trata-se na rua de S. Pedro numero 140.

ALUGA-SE uma casa para pequena familia; na rua Itapirú n. 32, e trata-se no n. 34.

ALUGAM-SE os predios da rua Conselheiro Jobim n. 19, com bons commodos, jardim e quintal; trata-se na rua do Hospicio n. 30, sobrado; as chaves estão no armazem da rua Barão do Bom Retiro n. 132.

125$000

ALUGA-SE a casa da rua Dr. Lino Teixeira n. 15; as chaves estão no armazem da esquina da rua Viuva Claudio; trata-se na rua Sete de Setembro n. 96.

130$000

ALUGA-SE uma casa, á villa Fifa, na rua Barão de Ubá n. 24 A, e trata-se na casa XXVI, tendo bom quintal.

ALUGA-SE a casa da rua Torres Homem n. 216, Villa Isabel; as chaves estão por favor na quitanda; e trata-se na rua Souza Franco n. 168, ou da Passagem n. 125, em Botafogo.

ALUGAM-SE, em casa de familia de todo o respeito, uma sala e quarto de frente, a um casal sem filhos; com todas as commodidades necessarias; na rua do Riachuelo n. 230.

ALUGA-SE uma casa assobradada, com dois quartos e duas salas, á rua Affonso Cavalcanti n. 125; as chaves estão no armazem da esquina da rua Machado Coelho, e trata-se na rua da Constituição n. 80, sobrado.

ALUGAM-SE, em casa de familia de todo o respeito, uma sala e quarto de frente, para um casal sem filhos tendo todas commodidade necessaria; na rua do Riachuelo n. 230.

ALUGA-SE o predio da rua Minas n. 78, com tres quartos, e duas salas, cozinha e mais dependencias, com grande terreno e jardim; as chaves estão na mesma e trata-se no boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 216.

ALUGA-SE o predio assobradado da rua Affonso Cavalcanti, com dois quartos, duas salas e mais dependencias; as chaves estão na venda da esquina da rua Machado Coelho e trata-se na rua da Constituição n. 80, sobrado.

132$000

ALUGA-SE uma casa, na villa Sans-Souci tendo tres quartos e duas salas; no boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 318.

ALUGA-SE uma boa casa, com duas grandes salas, dois quartos, boa cozinha, despensa, "water-closet", banheiro, jardim e quintal; na rua dos Artistas n. 51, Aldeia Campista; trata-se na mesma.

140$000

ALUGA-SE a casa assobradada da rua General Caldwell n. 229, com duas salas, dois quartos e mais o necessario, para pequena familia de tratamento; está aberta; trata-se na rua da Quitanda n. 95.

ALUGA-SE a excellente casa terrea da rua de S. Christovão n. 207, com duas salas, saleta, quatro quartos e mais dependencias e grande quintal; as chaves estão na venda da esquina, e trata-se na rua do Carmo n. 64.

ALUGA-SE uma casa nova, propria para noivos, com duas salas, dois quartos, cozinha e mais commodidades; na rua Coronel Pedro Alves numero 78 A, bonds da Praia Formosa.

ALUGA-SE a casa n. 6 da villa Palacio, á rua Silveira Martins n. 72; a chave está no n. 70 e trata-se na rua do Hospicio n. 30, sobrado.

ALUGA-SE uma boa casa, com duas grandes salas, dois quartos, boa cozinha, despensa, "water-closet", chuveiro, jardim e quintal; na rua Petrocochino n. 75, Villa Isabel; trata-se no n. 81, ao lado.

ALUGA-SE um andar terreo; na rua Santa Luzia n. 138; trata-se das 7 ás 9 da manhã e das 4 ás 6 da tarde.

142$000

ALUGA-SE uma boa casa, nova, com dois quartos, duas salas, etc.; na rua de D. Zulmira n. 68; trata-se na rua do Ouvidor n. 61, das 3 ás 5, escriptorio.

ALUGAM-SE os predios da rua Barão do Bom Retiro ns. 107 e 119, com commodos, quintal e illuminação electrica; as chaves estão no armazem n. 132 e tratam-se na rua do Hospicio n. 30, sobrado.

150$00

ALUGA-SE a casa da rua Werna de Magalhães n. 39, com boas accommodações para familia de tratamento; trata-se na rua da Alfandega numero 12, com Peixoto & C.

ALUGA-SE um sala de frente, com mobilia e pensão, para rapazes ou casal; na rua S. Bento n. 30, 2º andar, esquina da Avenida Rio Branco.

ALUGA-SE um bom armazem, proprio para qualquer negocio; na rua Coronel Figueira de Mello n. 220.

ALUGA-SE o predio da rua São Manoel n. 46, proprio para pequena familia de tratamento; as chaves estão na mesma rua n. 43, e trata-se na rua General Polydoro n. 107, Botafogo.

ALUGA-SE uma casa nova, á rua Condessa Belmonte n. 103 C, tendo duas salas, tres quartos, bom quintal e pequeno jardim na frente, com luz electrica e gaz, bonds á porta, de cinco minutos da estação do Engenho Novo; as chaves estão na mesma rua n. 26, e trata-se na rua Treze de Maio n. 42, armazem, com Moraes.

ALUGA-SE uma casa, com tres quartos, duas salas, etc.; na avenida Reis; na rua Real Grandeza n. 288.

ALUGA-SE uma casa, na rua de S. Christovão n. 298; aluga-se por menos, o inquilino fazendo contrato.

ALUGA-SE uma pequena loja, para negocio ou deposito, estando limpa, na rua da Misericordia n. 68, com o encarregado.

ALUGA-SE a casa n. 15 da rua Januzzi, com muitas e boas accommodações; a chave está no açougue e trata-se no rua do Hospicio n. 30, sobrado.

ALUGA-SE uma boa casa com tres quartos, quintal e jardim, tem agua, fria e quente; na rua Barão de Bom Retiro n. 178.

ALUGA-SE uma sala bem mobilada a casal distincto ou a pequena familia, dá-se pensão, querendo; na rua Correia Dutra n. 137.

ALUGA-SE a elegante casa nova da rua S. Luiz Gonzaga n. 276; trata-se na mesma, bonds á porta de Jockey Club e Cascadura.

ALUGA-SE o armazem á rua Doutor Carmo Neto n. 253, com moradia; as chaves estão no mesmo numero, casa n. 2.

ALUGA-SE uma casa, com duas salas e tres quartos, em condições hygienicas; na rua Nery Pinheiro n. 99, e as chaves estão no n. 95; trata-se na rua Cesaria n. 181, estação do Encantado.

DIVERSOS

ALUGA-SE, por 200$, a casa numero 93 da rua Bento Lisboa.

ALUGA-SE o 1º andar do predio da rua Sachet n. 26, antiga travessa do Ouvidor, proprio para escriptorio.

ALUGA-SE um esplendido quarto de frente, a casal, com pensão e mobilado; na travessa Marquez do Paraná n. 31, esquina da rua Marquez de Abrantes, em casa de familia.

ALUGAM-SE, em casa de familia, uma sala e quarto, só a pessoas de toda distincção; na rua do Cattete numero 198, sobrado.

ALUGA-SE um sobrado para familia de tratamento, todo mobilado, com moveis novos; para entender-se na rua do Cattete n. 198, sobrado.

ALUGA-SE o predio novo, n. 27 da rua Guineza (estação do Encantado), com todas as commodidades para familia; trata-se na rua General Camara n. 33, 2º andar, das 11 ás 4 horas.

ALUGA-SE, em casa de familia, um bom commodo, com Pensão; na rua do Passeio n. 110, largo da Lapa.

ALUGA-SE a casa da praça Sacopenapan n. 12, Copacabana; trata-se na villa Eulina, mesma praça n. 11.

ALUGA-SE uma casa nova com quatro quartos e duas salas, cozinha e mais dependencias; á rua Barroso numero 71, Copacabana; as chaves estão no n. 73, onde se trata.

ALUGA-SE, na rua Dr. Mesquita Junior n. 11, a casa n. 3; a chave está na casa n. 2, onde se trata.

ALUGA-SE o novo predio da rua Casta Bastos n. 84, tendo duas salas, quatro quartos, linda varanda, jardim para pessoas de tratamento; trata-se na rua do Ouvidor n. 178, charutaria Cubana.

ALUGA-SE a casa assobradada da rua Passos Manoel n. 38, Laranjeiras, aluguel 300$; trata-se na rua Soares Cabral n. 9.

ALUGA-SE por 40$$500, com contrato, a melhor casa da rua Industrial n. 80, largo da Segunda-Feira, a quem fizer os concertos. E' de estylo inglez, tem dois pavimentos, com todas as commodidades, oito quartos, seis salas, jardim e no centro de boa chacara, propria para estrangeiros; é do lado da sombra; a chave está, por favor, na mesma rua n. 60.

ALUGA-SE a casa da rua Imperial n. 140, Meyer, com quatro quartos, porão habitavel e grande terreno arborizado. Ver na mesma; trata-se na rua General Camara n. 222, das 3 ás 5 horas da tarde.

ALUGA-SE o superior predio novo da rua Paula Brito n. 68, Andarahy Grande, com tres quartos, duas salas, cozinha, copa, despensa, banheiro, luz electrica, bom quintal; as chaves estão no n. 74, para tratar na praia de Botafogo n. 506, telephone n. 1.188, sul.

ALUGA-SE uma boa sala de frente, mobilada, com ou sem pensão, a um senhor, em casa de familia estrangeira; na rua Riachuelo n. 116.

ALUGA-SE o 1º andar do predio á rua do Riachuelo n. 141; as chaves estão no 2º do mesmo, e trata-se no largo de S. Francisco n. 36, confeitaria.

ALUGA-SE o predio da rua General Menna Barreto n. 4, acabado de construir, com entrada no lado, duas salas, dois quartos e mais commodidades, para um casal de tratamento; as chaves estão no mesmo predio, preço, 180$000.

ALUGA-SE uma boa casa na rua do Rezende n. 142, a chave está no numero 146 e trata-se na rua Municipal n. 26.

ALUGA-SE a casa da rua Paulino Fernandes n. 66, Botafogo, proximo a dos Voluntarios da Patria, com seis quartos, grande quintal, e outras commodidades; as chaves estão na rua da Passagem n. 28; aluguel 230$000.

ALUGA-SE por contrato o armazem do predio novo da rua Menezes Vieira n. 94; trata-se na rua do Ouvidor n. 173.

ALUGA-SE boa sala para escriptorio; na rua da Quitanda n. 48, 1º andar, onde se trata.

ALUGA-SE, com pensão, um muito vasto e magnifico quarto, muito arejado e illuminado a luz electrica, boa e variada mesa, sendo a dois rapazes faz-se grande reducção; na rua Haddock Lobo n. 49, sobrado (bairro chic).

ALUGA-SE uma porta para negocio; na avenida Salvador de Sá numero 188; trata-se na mesma.

VENDEM-SE um botequim e bilhares, fazendo bom negocio, por preço barato. O motivo da venda é o dono não poder estar á testa do mesmo; na rua Elias da Silva n. 371, estação Dr. Frontin.

ALUGA-SE uma boa sala ou quarto em casa de familia, a casal ou a moços do commercio; na avenida Mem de Sá n. 329.

ALUGA-SE uma grande sala de frente, em casa de familia, a um casal sem filhos ou a rapazes serios, com ou sem pensão; na rua da Passagem n. 197, Botafogo.

ALUGA-SE o predio da rua Minas n. 88, todo reformado de novo, com quatro quartos, duas salas, cozinha, banheiro, e W. C., com grande terreno e jardim e mais um chalet nos fundos, com mais dependencias; as chaves estão no mesmo, e trata-se no boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 216, sobrado, preço, 180$000.

VENDE-SE uma casa nova e dando boa renda; preço modico; na rua Barão de Bom Retiro n. 178.

VENDEM-SE uma boa machina de costuras Singer, com pouco uso, uma cadeira de balanço austriaca, um bom guarda-pratos, um "toilette" de vinhatico, meia mobilia de canella, uma mesa elastica e mais moveis, de particular que se retira; na rua Vinte e Quatro de Maio n. 268.

VENDEM-SE seis columnas de ferro fundido e com feitio proprios para grande varanda, tendo tres metros e meio de altura; para ver e tratar á rua Vinte e Quatro de Maio n. 153.

VENDEM-SE, por 15:000$, a casa e chacara da rua Augusto Nunes numero 76, Todos os Santos; trata-se com Carvalhosa; na rua do Senhor dos Passos n. 72.

VENDE-SE, livre e desembaraçada, uma casa nova, no Meyer; na travessa Christiana n. 17, está alugada a bons inquilinos, e trata-se na rua da Alfandega n. 240.

VENDE-SE uma boa casa, com todas as commodidades para familia, tem luz electrica; na rua Condessa de Belmonte n. 107, Engenho Novo; trata-se com o Sr. Araujo, na rua Machado Coelho n. 20.

VENDE-SE ou aluga-se uma olaria com dois fornos cobertos, com todos os utensilios, um carro de bois, boa casa de moradia, preço de occasião; na Estrada da Penha n. 1.092.

VENDE-SE remedio garantido para a cura do rheumatismo; na rua da Carioca n. 53, 2º andar, Mme. Silva.

CONCURSO para o correio — Preparam-se candidatos; á rua Tavares Bastos n. 21, casa VII.

DACTYLOGRAPHA — Acceita trabalhos, copias, etc; dirigir cartas para o escriptorio desta folha a Mlle Rego Barros.

PAPEL PARA EMBRULHO, saccos de papel, barbante, anil, sapolio e meudezas, a preços razoaveis; na rua S. Pedro n. 189, M. D. Vieira.

AOS SRS. CIRURGIÕES DENTISTAS — Aluga-se um bom consultorio, com cadeira de operações e sala de espera mobilada, a um profissional legalmente habilitado, para trabalhos clinicos, todos os dias da semana das 11 da manhã ás 3 da tarde, excepto aos domingos. Preço, 90$ mensaes; informações na rua S. José n. 89, 1º andar, proximo á Avenida Central.

EXTERNATO GABALDA — 162, rua Sete de Setembro — Abertura dos novos cursos para admissão ás escolas superiores. Creou-se uma aula primaria modelo do 2º grão, adequado ao curso preparatoriano, que está sob os cuidados do director, que reside no estabelecimento.

PERDEU-SE uma apolice geral de 1:000$, juro de 5 %, do n. 10.409, emittida no anno de 1838, pertencente em commum, a João Francisco da Silva e Francisco Baptista da Silva, em usofructo. Póde ser entregue, á rua de S. Pedro n. 58, Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1914. P.p. José Silva & C.

COMPRAM-SE joias velhas, com ou sem pedras, de qualquer valor; paga-se bem; na rua Gonçalves Dias n. 37, joalheria Valentim; telephone n. 994.

"ARLANZA" — Vende-se, para esse vapor, uma passagem de 1ª classe, para a Europa, a sair no dia 7 de abril; o camarote é de uma cama só; trata-se na Pensão Ecco!, á rua Uruguayana n. 138.

OFFERECE-SE um electricista muito habilitado, não faz questão de ir para fóra; quem precisar dirija-se á rua Oito de Dezembro n. 76, estação da Mangueira.

CONTRATO

Aluga-se com contrato o predio de tres pavimentos; á rua Sete de Setembro n. 213; trata-se com o Sr. Lino, na rua do Ouvidor n. 89.

VENDE-SE

Um viveiro com passaros, e alguns canarios belgas; na rua do Hospicio n. 314; trata-se com o Sr. Antonio.

Adjuntas

Quem conseguir o logar de adjunto de 3ª classe, deve matricular-se no 1º anno do curso normal do Instituto Polyglotico; avenida Rio Branco, 108.

DACTYLOGRAPHAS

Encarregam-se de quaesquer trabalhos de copia, á machina, inclusive tabelas. Rua da Quitanda n. 31, primeiro andar, 2ª sala do corredor. Presteza e perfeição. Preços convenientes.

FOLHETIM 3

EMILE RICHEBOURG

A FILHA MALDITA

VERSÃO PORTUGUEZA DE

JULIO DE MAGALHÃES

PRIMEIRA PARTE

O crime de outrem

II

ALTA NOITE...

O pé era pequeno como o de uma criança, e as mãos, brancas de neve, com compridos dedos terminados por unhas rosadas e transparentes, podiam sem desaire, e até com um certo orgulho, ser ostentadas pela mais delicada das duquezas. Os seus braços pareciam talhados pelo mais distincto artista no mais fino marmore.

— Assemelha-se á mãi, como gota de agua! diziam, falando della, os que haviam conhecido a companheira de Jacques Mellier.

Mas a donzella, se herdara da mãi a formosura, tinha do pai a nobreza de sentimentos, o bem entendido orgulho, o caracter independente, e a indomavel energia.

Collocada no convento das Ursulinas, na cidade proxima, tinha regressado para casa de seu pai aos dezesete annos, depois de haver recebido uma educação esmerada, perfeitamente em relação com a fortuna, relativamente consideravel, que um dia devia de possuir.

Jacques Mellier era ambicioso por causa da filha: independentemente da distincção e formosura de Lucila, tinha o direito de pensar em obter para ella uma alliança com uma das principaes familias do departamento, visto achar-se habilitado a dar-lhe de contado no dia do seu casamento um dote de cem mil francos.

Mas o homem põe e Deus dispõe, diz o antigo proverbio popular, e Jacques Mellier ia ver quão longe estava da realidade aquelle seu sonho dourado.

Uma noite, sentindo-se subitamente incommodado, por effeito do calor, Jacques Mellier, saltou da cama, e foi abrir uma janela do quarto, que olhava para os jardins da herdade.

A atmosphera estava pesada mas sem ameaça de tempestade. No céo, brilhantemente semeiado de estrellas, scintillantes, não se avistava uma nuvem unica. De espaço a espaço o clarão amarelado de relampago de calor illuminava o horizonte. Era verdadeiramente uma bella noite, tépida, perfumada e phosphorescente como uma noite das Indias. Não se movia uma folha unica, não se ouvia entre as arvores o mais leve murmurio. Apenas os grilos, escondidos entre as altas hervas, lançavam nos ares o seu grito monotono e melancolico.

O proprietario do Seuillon ouviu bater meia noite no relogio de Fremicourt.

Depois de haver respirado durante alguns minutos o ar impregnado dos perfumes da noite, ia metter-se de novo na cama, quando julgou avistar um vulto, que passava por debaixo dos ramos pendentes das arvores do pomar.

Endireitou o corpo no vão da janella, applicou o ouvido e esperou. O vulto aproximou-se a breve trecho, e o ruido de uns passos leves e discretos chegou aos seus ouvidos. Conhecia-se bem, mesmo de longe, que o vulto avançava com umas certas precauções, no intuito de passar despercebido.

Por fim abriu cautelosamente uma pequena porta de serviço, e entrou na casa da herdade.

Jacques Mellier recuou até o fundo do quarto, espantado, e esfregando os olhos, como para se certificar de que não era sonho o que acabava de ver. Reconhecera sua filha!

Ficou durante alguns momentos, immovel, com os olhos desmesuradamente abertos, inertes os braços, sem pensamento, sem forças, como um ser petrificado. Depois, readquirindo subitamente as suas faculdades, estremeceu violentamente, e exclamou:

— Que quer isto dizer, grande Deus?

Estava pallido como um cadaver, e o suor frio corria-lhe pelas faces em bagas grossas como punhos. Correu de salto para a porta do quarto, mas no momento de abril-a parou. Acabava de lhe perpassar pelo cerebro um pensamento — verdadeiramente horroroso.

Iria caso sua filha de noite encontrar-se com um amante em criminosas entrevistas?!

Que temerosa descoberta para um pai! E todavia não podia deixar de assim o acreditar; pois que outra explicação podia dar-se áquelle passeio nocturno de Lucila?

Deixou-se cair sobre uma cadeira, e, com a cabeça escondida entre as mãos, ficou durante um longo espaço absorto em sombrias reflexões...

Seria completa a sua desventura? Até que ponto teria sua filha levado o esquecimento dos seus deveres? Sobre que temeroso abysmo caminhava a desgraçada criança?...

Mas, se effectivamente Lucila havia atraiçoado indignamente a sua confiança, Jacques Mellier devia encontrar um outro criminoso não muito longe do Seuillon, em Fremicourt talvez. De si para si procurou adivinhar quem seria aquelle miseravel, que conspirava audaciosamente contra o seu repouso, contra a sua honra... Mas, não pôde encontrar um nome...

Interrogando, porém, as suas recordações, lembrou-se subitamente de que havia avistado muitas vezes, nas terras do Seuillon, um mancebo desconhecido, de apparencia mysteriosa e trajando com uma certa elegancia.

Recordou-se tambem de que, tendo acompanhado sua filha á missa em Fremiçourt, em um domingo, havia notado a presença daquelle individuo, que se achava encostado a um pilar da igreja a poucos passos de distancia. Depois dos officios divinos, tinha tornado a vêr aquelle desconhecido na praça, e até mesmo julgara surprehender um olhar de intelligencia, trocado entre elle e Lucila. A lembrança daquelle olhar, a que então nenhuma importancia déra, constituia agora para elle uma verdadeira revelação.

Não podia, pois, duvidar: aquelle mancebo, que não conhecia, era o cumplice, o seductor da sua filha!

Esta idéa fazia-lhe referver o sangue nas veias. A colera apoderava-se delle; sentia no coração as excitações do odio, o desejo ardente de se vingar!

Recordou-se tambem de que, tendo entrado um dia inopinadamente no quarto de Lucila, a surprehendera com um papel na mão, que ella se apressara a lançar nas chammas do fogão.

Aquelle facto nem a mais leve suspeita fizera nascer no seu espirito, naquella occasião; a confiança que depositava em Lucila fechava-lhe completamente os olhos.

Todos aquelles factos isolados constituiam agora outras tantas accusações contra a sua filha; collocavam-no em presença da triste realidade, e, sem mesmo lhe deixarem um momento de duvida, incutiam nelle a mais temerosa certeza.

Abusando da sua confiança céga, Lucila recebia cartas, ás quaes de certo respondia. Que meio empregaria ella para essa correspondencia? De certo se não serviam do correio, por isso que o distribuidor rural, mesmo por simples inadvertencia, podia compromettel-os. Não podia tambem admittir que o intermediario dessa correspondencia fosse um qualquer dos empregados no serviço da herdade, o que poderia ser uma imprudencia, e apresentava tambem um certo perigo.

Não podia, pois, adivinhar de que modo aquellas cartas chegariam ás mãos de Lucila; mas, traçou instantaneamente o plano de uma activa vigilancia a exercer em volta da sua filha, com o auxilio de Rouvenat.

No entanto, perguntou a si proprio, se deveria ir immediatamente procurar Lucila, afim de a interrogar severamente ácerca do seu procedimento. Mas, dominado como estava já pelo seu ardentissimo desejo de vingança, não podia de certo raciocinar serena e razoavelmente.

—Não, não, murmurou elle surdamente; occultar-me-hia a verdade, e eu quero saber tudo!

Passou o resto da noite em agitação febril, sem que pensasse em repousar. O primeiro raio de sol encontrou-o em pé no meio do quarto, pallido, com as feições contraidas, e um brilho desusado no olhar.

III

INFORMAÇÕES

Havia já mais de uma hora que todos os habitantes da herdade se haviam levantado. Os trabalhos do dia tinham já começado.

Jacques Mellier mandou chamar Rouvenat, que não se demorou muito a apparecer.

— Pedro: sabes que acontece? lhe perguntou Mellier bruscamente, e sem mesmo lhes dar os bons dias.

Rouvenat abriu grandes olhos surprehendidos.

—Que queres dizer? replicou elle.

E em seguida, notando que Mellier estava pallido e abatido, aproximou-se delle vivamente, e disse-lhe com anciedade:

—Que tens tu, Jacques? que foi que te aconteceu? estás doente?

—Não. Comprehendo a tua surpreza, porque eu proprio, vendo-me ha pouco em um espelho, cheguei a ter medo de mim. Pedro: fiz esta noite uma horrosa descoberta!

—Por Deus, explica-te Jacques!

—A minha filha sai de casa de noite!

Pedro Rouvenat estremeceu.

—Oh! é impossivel! exclamou elle. Foi de certo um pesadelo, que te agitou.

—Não, não estava dormindo, affirmo-t'o. Estava apoiado no peitoril daquella janela, e á meia noite vi-a, caminhando pelo jardim como uma sombra, recolher á casa.

—E não lhe perguntaste de onde vinha a taes horas?

—Não, e até nova ordem não quero de modo algum, que ella saiba, que a vi. De mais, a verdade é que adivinhei o que ella me teria de certo occultado.

—Suspeitas acaso...

—Suspeitar?! repetiu Jacques Mellier, contraindo os labios em um sorriso forçado. Faço mais do que isso; não duvido, tenho a certeza!

(*Continua.*)

PETROLEO OLIVIER

CONTRA A CASPA E QUEDA DOS CABELLOS

Em todas as perfumarias e no deposito geral: A' Garrafa Grande 66, Rua Uruguayana, 66

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRAZIL

EXTRACÇÕES PUBLICAS sob a fiscalização do governo federal, ás 2 1/2 horas, e aos sabbados ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

Depois de amanhã (ás 3 horas da tarde)

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

NOVO PLANO — 320 — 2ª

200:000$000

Inteiros a 35$200, quadragesimos a 900 réis.
Só jogam 20.000 bilhetes

Sabbado, 11 do corrente (ás 3 horas da tarde)

317 — 3ª

50:000$000 Por 9$000 Em decimos

Só jogam 20.000 bilhetes

N. B. — Os premios superiores a 200$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes, Nazareth & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Teleg. LUSVEL.

PORTO (Portugal)
GRANDE HOTEL AMERICA CENTRAL

Avenida Rodrigues de Freitas

Proprietario — Manoel Gonçalves da Gama

Este estabelecimento offerece aos Srs. forasteiros todas as commodidades precisas, tendo bons quartos, magnificos aposentos para familias, estabelecimentos de banhos, correio e telephone.

PREÇOS: — Comprehendendo quarto, comida, vinho e luz de 1$000 até 1$400 por dia.

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

ESTABELECIDO EM 1863

Capital do Banco, Lbs. 2.000.000 ou ao cambio de 16 d.	30.000:000$
Idem realizado, Lbs. 1.000.000 ou ao cambio de 16 d.	15.000:000$
Fundo de reserva Lbs. 1.100.000 ou ao cambio de 16 d.	16.500:000$

SUCCURSAL NO RIO DE JANEIRO

Rua Primeiro de Março ns. 45 e 47 — Rua do Hospicio ns. 1, 3, 5 e 7

TABELA DE DEPOSITOS A PRAZO

Em conta corrente, com aviso previo de 60 dias	4 %
Deposito fixo de 3 mezes	3 1/2 %
» » 6 »	4 %
» » 12 »	5 %

CONTA CORRENTE COM LIMITE

Desde 50$ até 10:000$	3 %

A secção de contas correntes com limite funcciona todos os dias uteis das 9 da manhã ás 5 horas da tarde, exceptuando aos sabbados, que funccionará até as 10 horas da noite.

ELIXIR ESTOMACAL
de Saiz de Carlos

Cura as molestias do estomago e intestinos.
Cura a dôr de

ESTOMAGO, AS AZEDIAS,
INAPPETENCIA, VOMITOS,
INDIGESTÃO, DYSPEPSIA,
DYSENTERIA, DILATAÇÃO
E ULCERA DO ESTOMAGO,
DIARRHEAS DAS CRIANÇAS,
CATARRHOS INTESTINAES.

Cura-as porque augmenta o appetite, auxilia a acção digestiva e ha maior assimilação e nutrição completa.
Acção rapida. — Nunca prejudica.

Unicos Agentes para o *Brazil*: GRANADO & C.ª
Rua 1º de Março, 14, *RIO-DE-JANEIRO*

FABRICA DE CALÇADOS "SÃO FELIX"

Vendas a varejo por preços modicos —)o(— Fabrica qualquer calçado sob medida

GRANDE LIQUIDAÇÃO

Rua Gonçalves Dias, 82 — Entre Ouvidor e Rosario

BRINDES AOS SEUS FREGUEZES: Um guarda chuva com castão de ouro, para senhora. — Uma bengala com castão de ouro, para homem.

TELEPHONE 4.093 - PEREIRA, BARATA & C. - TELEPHONE 4.093

LOTERIAS DA CANDELARIA

Extracções sob a fiscalização federal e municipal ás 3 1/2 horas da tarde

59 AVENIDA RIO BRANCO 59

A unica que faz extracções pelo systema de URNAS E ESPHERAS

HOJE

QUINTA-FEIRA, 2 DO CORRENTE

12ª do novo plano 18

15:000$000

Só jogam 5.000 bilhetes inteiros, divididos em meios e decimos.

Bilhete inteiro 11$000 com o sello

SEGUNDA-FEIRA, 20 DO CORRENTE

13ª DO NOVO PLANO 19

10:000$000

Só jogam 4.000 bilhetes inteiros divididos em decimos.

Bilhete inteiro 11$000 com o sello

Da-se vantajosa commissão aos pedidos de mais de 100$000.

N. B. — Em virtude da lei os premios superiores a 200$ terão o desconto de 5 %.

Os pedidos devem ser dirigidos ao thesoureiro, Sr. Antonio Placido Marques.

59 AVENIDA RIO BRANCO 59

CAIXA DO CORREIO 48 — Telephone 2.848

RIO DE JANEIRO

PENSÃO ALPHA

Alugam-se optimos aposentos para familias e cavalheiros; á rua do Cattete n. 186.

EU CURO A HERNIA

Escrevam, pedindo a amostra gratuita de meu tratamento, um exemplar de meu livro e mais detalhes sobre a minha

GARANTIA
DE
500.000 réis

Isto não é uma affirmação insensata de um individuo irresponsavel. E' um facto absolutamente verdadeiro, o qual será apoiado com gosto por milhares de individuos curados, não só em Inglaterra, como tambem em todo o mundo. Quando digo curar, não quero simplesmente significar que forneço uma funda, almofada ou qualquer outro apparelho que os pacientes terão de usar continuadamente e sómente com o fim de conservar a hernia no seu logar. Eu quero explicar que o meu systema permitte a hernia abandonar tão incommodos e irritantes apparelhos e converte a parte herniada tão boa e tão forte como antes de occorrer a hernia.

O meu livro, uma cópia do qual enviarei a V. S. com o maior gosto, explica claramente como V. S. póde curar-se a si proprio por este systema sem dor alguma nem incommodo. Eu mesmo descobri este systema depois de ter soffrido bastantes annos de uma hernia dupla, a qual, diziam os medicos que era incuravel. Curei-me e julguei-me no dever de dar ao mundo inteiro o beneficio da minha descoberta, resultando que ha muitos annos que estou curando hernias em todas as partes do mundo.

V. S. interessar-se-ha provavelmente em recebendo com o livro gratuito e amostra de meu tratamento differentes attestados assignados por uns poucos dos muitos pacientes curados. Não perca tempo nem dinheiro em procurar obter em outra parte o que o meu tratamento offerece, pois só soffrerá contratempos e decepções.

Tome uma penna e encha o coupon que está ao fundo deste annuncio, queira enviar-m'o pelo correio, e o meu livro, a cópia da minha garantia, amostra de meu tratamento e outros detalhes que V. S. necessite serão enviados immediatamente.

Queiram fazer o favor de não enviar dinheiro. V. S. poderá escrever-me em qualquer lingua, como portuguez, hespanhol, francez, allemão ou inglez, o que será perfeitamente comprehendido.

COUPON PARA AMOSTRA GRATUITA

Dr. Wm. S. RICE (S. 555), 8 & 9, Stonecutter Street, Londres, E. C., Inglaterra.

Amigo e senhor — Queira enviar-me gratuitamente a informação e amostra gratuita para eu poder curar a minha hernia.

Nome..............................

Direcção..............................

....

S O' com os afamados ENGENHOS DE CANNA
CHATTANOOGA

fabricados nos Estados Unidos da America do Norte

CONSEGUIREIS AUGMENTAR O VOSSO LUCRO NA CULTURA DA CANNA

Fortaleza, Segurança e Durabilidade garantidas e incontestaveis

Os unicos engenhos que deixam o BAGAÇO COMPLETAMENTE SECCO

Peçam catalogos illustrados a unica casa que se dedica exclusivamente a Machinismos para a lavoura:

F. Upton & C.

S. PAULO
Largo S. Bento, 12
S. Paulo

GRANDE SORTIMENTO

de relogios de parede de todos os feitios

Especialidade em concertos de relogios.

F. Krüssmann
54 RUA OUVIDOR 54

DR. ARTHUR GRECO

Attesto que tenho empregado o *Elixir de Nogueira* do Pharmaceutico e Chimico João da Silva Silveira em diversos casos de syphilis, colhi sempre bons resultados.

Porto Alegre, 22 de Agosto de 1913.

Dr. *Arthur Greco.*

Assistente da clinica cirurgica da Santa Casa de Porto Alegre.

AUTO DELAHAYE

Vende-se um, em optimas condições; tem licença do anno corrente, taxi, busina electrica e de mão e funcciona perfeitamente. Pintura nova. Carro de vista. 12/16 H. P.; para ver e tratar na Garage Charron, das 6 ás 8 e dessa hora em diante, com o "chauffeur" do auto n. 591, no largo da Carioca.

MARINONI

Vende-se uma machina «Marinoni» rotativa em perfeito estado, tirando 4, 6 ou 8 paginas dobradas, com pertences e um dynamo «compound» de corrente continua de HOKI2 kw. Informações nesta redacção das 2 ás 3 horas da tarde.

AO CORAÇÃO DE OURO

5 RUA HADDOCK LOBO 5

Este antigo e conceituado estabelecimento previne aos seus amigos e freguezes, que tem sempre um variado sortimento de joias de ouro de lei, com e sem brilhantes, que vende por preços baratissimos.

Relogios dos principaes fabricantes.

Objectos de prata e fantasia.

Concerta joias e relogios, com perfeição e garantia.

Compra ouro, prata e brilhantes.

A. B. d'Almeida

IMPOTENCIA

SAUDE DO HOMEM

Cura radical sem dar medicamento para tomar; não influe a idade, garantida; cura tambem prisão e fraqueza do intestinos e por correspondencia. Aceita pagamentos em prestações. Consultas das 8 horas da manhã ás 9 da noite, na

Rua Marechal Floriano Peixoto n. 41, sobrado

J. PEREIRA.

REFLEXÕES SOBRE A VOZ DA NATUREZA

Deus, alma, espiritismo, vegetarismo

POR

Monsenhor Euripedes Pedrinha

2$000 o exemplar

A' venda na Livraria Alves

DR. AFFONSO NERY

Mudou seu consultorio para a pharmacia da travessa do Bom Jardim n. 132, defronte da rua D. Feliciana. Consultas, das 10 ás 11.

ANIODOL

O MAIS PODEROSO ANTISEPTICO

Segundo estudo do Snr. FOUARD, Chimico do Instituto Pasteur (1907).

Sem Mercurio nem Cobre

NEM TOXICO, NEM CAUSTICO, NÃO FAZ NODOAS.

Destróe instantaneamente todos os microbios da Peste, do Cholera, Febres, Diarrheas, Molestias venereas e Dysenterias dos paizes quentes.

Indispensavel contra as epidemias.

DOSE: Uma medida do frasco n'um litro de agua para todos usos.

Société de l'ANIODOL, 32, Rue des Mathurins, Paris
E TODAS BOAS PHARMACIAS.

SECCOS E MOLHADOS

Aluga-se por contrato a quem comprar a armação e mais utensilios, o predio n. 46 da rua do Mattoso; tem moradia e trata-se no mesmo.

ALUGA-SE

pela quantia de 260$ mensaes, com ou sem contrato, a boa casa da rua Gonçalves Crespo n. 13, com quatro quartos, duas salas, banheiro quente e frio, varanda, jardim, etc.; as chaves estão no n. 15, e trata-se na rua da Alfandega n. 51, sobrado.

Molestias dos olhos, nariz e ouvidos — O DR. NEVES DA ROCHA,

membro da Academia de Medicina do Rio de Janeiro, medico de diversos hospitaes desta cidade, com longa pratica no paiz e nos hospitaes de Berlim, Vienna, Paris e Londres, onde frequentemente vai estudar os progressos de sua especialidade, acha-se para os serviços de sua profissão, á AVENIDA RIO BRANCO 90, das 12 ás 3 da tarde. Residencia: Hotel Central, Petropolis, onde attende pela manhã até ás 10 horas a doentes.

PERDEU-SE

uma planta para um predio, gratifica-se quem a entregar, á rua dos Arcos n. 58.

PADARIA

Aluga-se por contrato e mediante luvas o predio n. 48 da rua do Mattoso, apropriado para padaria, tem forno; trata-se no mesmo.

Escolas Polytechnica, Naval e de Guerra

Aulas de MATHEMATICA, para admissão a essas escolas, sob a direcção de Raul Guedes, em sua residencia, avenida Passos, 105, esquina da rua S. Pedro.

TELEPHONE 1.414, NORTE

ATELIER DE COSTURAS

Recebe directamente as ultimas novidades de Paris

Confecciona com o maior esmero toilettes para bailes, casamentos, passeios, costumes Tailleurs e espartilhos.

Mme. ESMERALDINA CAMPOS

Avenida Rio Branco, 127

2º ANDAR

TELEPHONE, Central — 623

Casa na rua Correia Dutra

Aluga-se a de n. 166, acabada de construir, com installações de luz electrica e gaz, banheiro quente e frio. As chaves no n. 168. Trata-se com Leão, Avenida Rio Branco, 107 e 109.

Casa do Quinze Dias

Colchoaria e moveis

RUA SENADOR EUZEBIO N. 98

Camas de canela para casal 28$ a	30$000
Ditas de peroba 30$ a	42$000
Guarda vestidos 45$ a	112$000
Lavatorios com marmore e espelho	48$000
Toiletes de canela	105$000
Ditos de peroba	110$000
Mesas de cabeceira	30$000
Meias commodas	55$000
Mobilias para sala, com nove peças	105$000
Ditas estufadas de pelluci	160$000
Cadeiras de balanço	37$000
Ditas de madeira para sala de jantar	3$800
Ditas americanas de palhinha	6$000
Guarda louças de 35 a	45$000
Colchões de solteiro de 3$ a	10$000
Ditos de casal de 7$ a	12$000
Ditos de crina para casal de 16$ a	30$000

Não se enganem, é a casa do Quinze dias, que se mudou da rua Visconde do Rio Branco para á rua Senador Euzebio n. 98 — J. T. DA SILVA QUINZE DIAS

LOTERIA FEDERAL

200:000$000

DEPOIS DE AMANHÃ 4 do corrente

SÓ .OGAM 20.000 BILHETES

A' FORTUNA

1888 — 1914

HOJE A's 12 horas HOJE

Inauguração do Novo Edificio

PREÇO FIXO

Admiravel e importante conjunto de lindos e superiores artigos para SENHORAS, HOMENS, RAPAZES, MENINOS E MENINAS de todas as idades

---

Sortimento variadissimo --- Artigos de lei --- Preços sempre muito reduzidos

A' FORTUNA

Hoje, as 12 horas

PRAÇA 11 DE JUNHO

2-4-1914

Muito gratos á preferencia que ha muitos annos vem sendo dispensada **A' FORTUNA** e desejando demonstrar o quanto temos feito para bem corresponder ao favor da nossa numerosa clientella, temos o prazer de convidar os nossos bons amigos, freguezes e todas as pessoas que queiram nos honrar com sua presença a visitarem os novos armazens, hoje, das 12 ás 19 horas, favor que muito agradecemos.

J. dos Santos Guimarães & C.

DERBY CLUB

Grandes premios a realizar-se na estação sportiva de 1914

Em 12 de abril—GRANDE PREMIO INAUGURAL—1.750 metros—Animaes de qualquer paiz—Handicap: 47 a 55 kilos—Premios: 4:000$ e 800$000.

Em 10 de maio—GRANDE PREMIO GENERAL BENTO RIBEIRO—1.750 metros—Animaes de 3 annos—Handicap—Premios: 5:000$ e 1:000$000.

Em 24 de maio—GRANDE PREMIO SEIS DE MARÇO—1.750 metros—Animaes nacionaes que não tenham ganho os grandes premios Derby Club, Progresso e Initium Handicap—Premios: 4:000$ e 800$000.

Em 7 de junho—GRANDE PREMIO RIO DE JANEIRO—2.400 metros—Animaes de 3 annos—Premios: 15:000$ e 3:000$000.

Em 21 de junho—GRANDE PREMIO INITIUM—1.750 metros—Animaes nacionaes de 2 annos—Premios: 6:000$ e 1:200$000.

Em 5 de julho—GRANDE PREMIO EXTRA—1.750 metros—Animaes de 2 annos—Premios: 10:000$ e 2:000$000.

Em 19 de julho—GRANDE PREMIO COSMOS—2.400 metros—Animaes de de tres annos—Premios: 6:000$ e 1:200$000.

Em 2 de agosto—GRANDE PREMIO DERBY CLUB—3.200 metros—Animaes nacionaes—O vencedor deste pareo em 1913 carregará mais 5 kilos—Premios: 10:000$ e 2:000$000.

Em 2 de agosto—GRANDE PREMIO DR. FRONTIN—3.200 metros—Animaes de qualquer paiz—O vencedor deste pareo em 1913 carregará mais 5 kilos—Premios: 25:000$ e 5:000$000.

Em 16 de agosto—GRANDE PREMIO EXCELSIOR—1.750 metros—Animaes de 2 annos, excluido o vencedor do grande premio Extra—Premios: 5:000$ e 1:000$000.

Em 13 de setembro—GRANDE PREMIO DEZESETE DE SETEMBRO—3.000 metros—Animaes de qualquer paiz, excluido o vencedor do grande premio Dr. Frontin, em 1914—Premios: 10:000$ e 2:000$000.

Em 11 de outubro—GRANDE PREMIO PROGRESSO—2.400 metros—Animaes nacionaes, excluido o vencedor do grande premio Derby Club, em 1914—Premios: 6:000$ e 1:200$000.

Em 8 de novembro—GRANDE PREMIO MARECHAL HERMES DA FONSECA—2.400 metros—Animaes de qualquer paiz—Handicap—Premios: 10:000$ e 2:000$000.

Em 6 de dezembro—GRANDE PREMIO DOIS DE AGOSTO—1.750 metros—Animaes de qualquer paiz, sem victoria em grandes premios e excluido os vencedores dos grandes premios em 1914—Premios: 5:000$000 e 1:000$000.

Em 20 de dezembro—GRANDE PREMIO ENCERRAMENTO—1.750 metros—Animaes de qualquer paiz, sem victoria em grandes premios, em 1914, e que já tenham corrido no Derby—Premios: 4:000$ e 800$000.

Os pesos para estes grandes premios são os das tabelas do Codigo de Corridas, excepção do de handicap e observadas as sobrecargas expressas e sendo as idades as da inscripção.

A inscripção para estes grandes premios será encerrada sabbado, 4 de abril, ás 4 horas da tarde.

A importancia das inscripções será de 3 o|o sobre o valor do 1º premio, podendo ser feita em vales.

Será restituida a importancia de 50 o|o da inscripção dos animaes que forem excluidos por força das condições acima declaradas.

Em cada grande premio poderão ser inscriptos dois ou mais animaes de um mesmo proprietario, ficando este responsavel pelo pagamento integral de duas dessas inscripções, e por 20 o|o das restantes inscripções, salvo o caso de transferencia de propriedade, o que obrigará o pagamento integral para os dois primeiros animaes transferidos a cada novo proprietario.

Thomaz Rabello,
2º secretario.

MUNDIAL MAGAZINE

Director-literario: RUBEM DARIO
Administradores: ALFREDO e ARMANDO GUIDO

Esta revista, editada em Paris, 6, cité Paradis, em hespanhol, é considerada a mais importante sob o aspecto literario e artistico entre as que se publicam actualmente na Hespanha e na America latina.

AGENTE GERAL NESTA CIDADE
A. MOURA
RUA DA QUITANDA N. 114

Encontra-se á venda em todas as boas livrarias.

A'S EMPREZAS CINEMATOGRAPHICAS

AVISO

A unica casa que semeia semanalmente e accumula sempre grandes SUCCESSOS é incontestavelmente a

AGENCIA GERAL CINEMATOGRAPHICA

BLUM & SESTINI

Exclusivos concessionarios para todo o Brazil, das renomadas marcas mundiaes:

Eclair, Cines, Pasquali, Savoia, Aquila, Serie Capozzi, American Standard, Wiener Autoren Film, Celio, Gloria, Roma, Volsca, Scientia, Eclair Jornal, Eclair Coloris, Franco British Film, Serie Lyda Borelli, Serie Maria Carmi

Para pedidos e informações, dirigir-se á AGENCIA GERAL CINEMATOGRAPHICA
BLUM & SESTINI

16 -- RUA DE SÃO JOSE' -- 16

Caixa Postal 601 — Endereço teleg. «SESTIBLUM» — Telephones 3.778 — 4.552 — RIO DE JANEIRO
Succursaes — S. PAULO, PERNAMBUCO e PORTO ALEGRE

KOLATENO

O KOLATENO, de Orlando Rangel, activa o trabalho da digestão.

O KOLATENO, de Orlando Rangel, é o melhor especifico do cansaço physico e intellectual.

O KOLATENO, de Orlando Rangel, tonifica os pulmões e regulariza os batimentos do coração.

O KOLATENO, de Orlando Rangel, é o mais poderoso dos tonicos e reconstituintes, regenerador por excellencia.

O KOLATENO, de Orlando Rangel, é indispensavel aos fracos, aos debilitados, aos convalescentes e aos que despendem muita actividade.

O KOLATENO, de Orlando Rangel, é particularmente recommendado ás pessoas enfraquecidas pela idade ou por molestias.

Deposito geral: Avenida Rio Branco n. 140.

EMPREZA PASCHOAL SEGRETO

HOJE Quinta-feira, 2 de abril de 1914 **HOJE**

Espectaculos por sessões. Preços de cinema

No Cinema Theatro S. José

Companhia nacional de operetas, comedias, vaudevilles, burletas, magicas e revistas — Direcção scenica do actor Domingos Braga — Maestro director da orchestra José Nunes.

A mais completa victoria do theatro popular!

A's 19, ás 20 3|4 e ás 22 1|2 horas

O SACY

Burleta em tres actos

Grandioso successo de ALFREDO SILVA, Maria Lino e toda a companhia.

Disciplinado corpo de ensemblistas — Scenarios novos — Musica lindissima!

Amanhã e todas as noites — **O SACY.**

THEATRO S. PEDRO

Companhia de operetas e revistas
Direcção, José Loureiro

AVISO

Não tendo ficado concluidos os scenarios e guarda roupa da revista

NÃO TE RALES

só amanhã será levada á scena.

HOJE Ás 9 3|4 e 21 3|4 HOJE

Em ultimas representações definitivas, a opereta em tres actos

HOMEM DAS MANGAS

Amanhã—1ª e 2ª representações da revista fantastica de A. GHIRA—**NÃO TE RALES**, musica de Luz Junior.

Amanhã, ás 4 horas da tarde — **CONCERTO SYMPHONICO.**

CINEMA PARIS

50, PRAÇA TIRADENTES, 50—Empreza Couto Pereira & C.

HOJE -- ASSOMBROSO ACONTECIMENTO! -- HOJE

Apresentação ao publico do CINEMA PARIS da gloriosa artista

-- LYDIA BORELLI --

fazendo a protagonista do soberbo film de arte

A lembrança do outro

Drama do amor em cinco longos actos, com 3.000 metros, edição primorosa da fabrica GLORIA.

Neste sublime drama a insigne artista **LYDIA BORELLI** apresenta um trabalho magistral, desenhando em todas as scenas o seu porte altivo de soberana da arte e da belleza. O entrecho do emocionante romance de amor mostra como uma mulher sabe amar e soffrer até ao martyrio.

Chama-se a attenção do publico para as riquissimas TOILETTES apresentadas pela fascinante **LYDIA BORELLI.**

Successo incontestavel. Exito soberbo!

ECLAIR JOURNAL N. 9, do terceiro anno. Novidades de todo o mundo. A dansa a **FURLANA** dansada por dois eximios artistas.

SEGUNDA-FEIRA -- NOVIDADES